



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 223 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2008

## 2ª INSTÂNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 094/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO GOMES PEREIRA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Mineiros, ADELVAIR ALVES DA COSTA, no período de 1º a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Designar o servidor EVANDRO GOMES PEREIRA para responder pelo cargo em comissão mencionado no art. 1º, no período de 1º a 16 de janeiro de 2009.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno.

Goiânia, 28 de novembro de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 010/2008

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE CERES-GO.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de Ceres/GO, arquivados definitivamente há mais de cinco anos, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Vara do Trabalho de Ceres, situada à Rua 27, nº 942, Centro, Ceres/GO, CEP 76.300-000, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.

Goiânia, 25 de setembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 011/2008

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, arquivados definitivamente no ano de 2002, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, situada à Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.

Goiânia, 25 de setembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00326-2008-000-18-00-4

Autor(s) : ANDERSON BATISTA CEZÁRIO

Advogado(s) : ALLYSSON BATISTA ARANTES

Réu(s) : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL-GO

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

"Mantenho a decisão de fl. 626, pelos seus próprios fundamentos.

Intimem-se.

Após, sejam remetidos estes autos ao d. Ministério Público do Trabalho."

Goiânia, 01 de dezembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00390-2008-000-18-00-5

Autor(s) : ELIANE DA SILVA PRADO

Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Réu(s) : FAYAD SARKIS TAMER

"ELIANE DA SILVA PRADO ajuizou ação rescisória contra FAYAD SARKIS TAMER buscando rescindir, com fundamento no artigo 485, inciso VII, a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 0415-2008-121-18-00-0 da Eg. Vara do Trabalho de Itumbiara-GO.

Sustenta que "[...] foi condenada em sentença por multa de falso testemunho nestes autos, além de ser oficiada à Polícia Federal para inquérito policial investigativo, por divergência da informação da sua data de admissão, haja vista que declarou uma na inicial 2013/07 e informou outra no depoimento do 415/08 [...]" (fl. 03)

Requeru liminarmente a suspensão da execução.

Pela decisão de fls. 20/21, foi determinado à autora que, no prazo de 10 (dez) dias, exhibisse cópias da decisão rescindenda e da certidão do trânsito em julgado, devidamente autenticadas, bem como da petição inicial, da contestação e da ata da audiência de instrução relativas ao processo originário, e, ainda, cópia da petição inicial relativa à reclamação trabalhista nº 00487-2007-121-18-00-6, ciente de sua omissão geraria a extinção do processo sem resolução do mérito.

Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Eg. Tribunal Pleno, à fl. 23, o prazo concedido à autora transcorreu sem manifestação, não tendo ela, portanto, sanado as irregularidades detectadas.

Assim, com apoio no artigo 284, parágrafo único do CPC, e nas Súmulas nºs 263 e 299 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito (artigo 267, I, do CPC).

Custas pela autora, no importe de R\$10,69, calculadas sobre R\$534,97, valor dado à causa, isenta, uma vez que lhe foi deferido o benefício da justiça gratuita (fl. 20)

Defiro à requerente o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição inicial, à exceção daquele relativo à sua representação processual (fl. 05).  
Intime-se.  
À STP."  
Goiânia, 1º de dezembro de 2008.  
ORIGINAL ASSINADO  
Gentil Pio de Oliveira  
Desembargador Relator

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

### SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00488-2008-241-18-00-4  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Recorrente(s) : 1. ARISTÓTELES CARVALHO DA ROCHA  
**Advogado(s) : FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**Advogado(s) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Compulsando os autos verifica-se que a Reclamada não foi intimada para contra-arrazoar o recurso de fls. 215/217. Dessa forma, a fim de evitar eventual alegação de nulidade processual, converto o feito em diligência, determinando sua intimação para que apresente contra-razões, no prazo legal, querendo. À S1T para cumprimento. Após, venham-me conclusos.  
Goiânia, 28 de novembro de 2008."  
ORIGINAL ASSINADO  
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Juíza Relatora

### SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00162-2008-201-18-00-8  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. MARCELO ANACLETO RODRIGUES  
**Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU**  
Recorrente(s) : 2. OSVALDO ALVES JÚNIOR  
**Advogado(s) : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Compulsando os autos verifica-se que a Reclamada não foi intimada para contra-arrazoar o recurso de fls. 162/165. Dessa forma, a fim de evitar eventual alegação de nulidade processual, converto o feito em diligência, determinando sua intimação para que apresente contra-razões, no prazo legal, querendo. À S1T para cumprimento. Após, venham-me conclusos.  
Goiânia, 1º de dezembro de 2008."  
ORIGINAL ASSINADO  
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Juíza Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 2 de dezembro de 2008 (3ª feira).

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO  
RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00472-2008-181-18-00-2  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Embargante(s) : JOÃO CARLOS SILVA PAIVA  
**Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**  
Embargado(s) : JUSTINO ANDRÉ DOS SANTOS  
**Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos, no mérito, ACOLHÉ-LOS, para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00280-2008-102-18-00-4  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO DA SILVA SOUSA  
**ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECORRIDO(S) : 1. CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO**  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00300-2008-003-18-00-5  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : DELTA CONSTRUÇÕES S.A.  
**ADVOGADO(S) : WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO DOS SANTOS SILVA  
**ADVOGADO(S) : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00370-2007-201-18-00-6  
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : HUGO BORGES DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE URUAÇU - JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Evaldo Bastos Ramalho Júnior.

Processo RO-00395-2007-211-18-00-7  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : ADÃO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO**  
RECORRIDO(S) : FERNANDO CELSO DERZIE LUZ  
**ADVOGADO(S) : MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA**  
ORIGEM : VT DE FORMOSA - JUÍZA RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e

JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00580-2008-007-18-00-7  
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
**ADVOGADO(S) : LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BERNARDINO SOUZA FILHO  
**ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00620-2008-052-18-00-5  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : ADEILTON CAMPOS DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO(S) : JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA**  
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00915-2008-002-18-00-5  
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
**ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA ANGELITA RODRIGUES  
**ADVOGADO(S) : KELLY CRISTINA DE AVELAR E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00927-2008-013-18-00-3  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : ELISVALDO DA CRUZ OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em

rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00943-2008-005-18-00-1  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS  
**ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, e, de ofício, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação as contribuições sindicais dos exercícios de 2004 e 2007, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-00986-2008-011-18-00-9  
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : JAIME BUENO AGUIAR  
**ADVOGADO(S) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDISON VACCARI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01105-2008-012-18-00-3  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : PAULO DA LUZ DUARTE  
**ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01108-2007-054-18-00-8  
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO(S) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : MARIA LUIZA DA SILVEIRA**  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**  
**ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

**PROCESSO RO-01147-2008-191-18-00-4**  
**RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**  
**RECORRENTE(S) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.**  
**ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)**  
**RECORRENTE(S) : 2. PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA**  
**ADVOGADO(S) : ROBERTO PIERRI BERSCH E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : ANA MARIA BENTO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO(S) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)**  
**ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

**PROCESSO RO-01171-2008-006-18-00-1**  
**RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA**  
**RECORRENTE(S) : 1. WAL-MART BRASIL LTDA.**  
**ADVOGADO(S) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)**  
**RECORRENTE(S) : 2. GRECYLIANE MARIA ARANTES**  
**ADVOGADO(S) : LUIZ OTÁVIO DA CUNHA ALVARES E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : OS MESMOS**  
**ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

**Processo RO-01183-2008-008-18-00-9**  
**RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**  
**RECORRENTE(S) : TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME**  
**ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : GERALDO BARROSO DA COSTA FILHO**  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)**  
**ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho

CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrente, Drª. Patrícia Miranda de Centeno.

**Processo RO-01211-2008-011-18-00-0**  
**RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA**  
**RECORRENTE(S) : MARCELO HENRIQUE DA SILVA**  
**ADVOGADO(S) : VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.**  
**ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : 2. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.**  
**ADVOGADO(S) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
**ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

**PROCESSO RO-01323-2008-010-18-00-5**  
**RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**  
**RECORRENTE(S) : EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.**  
**ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : MÁRCIO MARINHO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO(S) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)**  
**ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

**PROCESSO RO-01331-2008-005-18-00-6**  
**RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**  
**RECORRENTE(S) : ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**  
**ADVOGADO(S) : TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : OSMARI RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO(S) : EDINEILSON GOMES DO CARMO**  
**ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

**PROCESSO RO-01332-2008-171-18-00-4**  
**RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO**  
**RECORRENTE(S) : AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**ADVOGADO(S) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)**  
**RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DA COSTA**  
**ADVOGADO(S) : KLEYTON MARTINS DA SILVA**  
**ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS**

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, em rito sumaríssimo, INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, nos

termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01398-2008-005-18-00-0  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : LIDYENE CRISTINE DA SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO(S) : JANAINA MATHIAS GUILHERME DE SENNE E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01443-2008-191-18-00-5  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : NÚBIA GONZAGA BATISTA  
**ADVOGADO(S) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01455-2008-005-18-00-1  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : VALDEMAR ALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO(S) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : GÁVEA LOCAÇÕES CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01474-2008-011-18-00-0  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS  
**ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RECORRIDO(S) : MASTER TEC SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : RONAN PEREIRA PINTO**  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01481-2008-003-18-00-7  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO  
**ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : MAGAZINE E BAZAR YÔ LTDA. - ME  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS SILVA**  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Desembargador-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01489-2008-101-18-00-9  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : VINÍCIUS FONSECA CAMPOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : DIVINO VIEIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA**  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01541-2008-009-18-00-0  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS  
**ADVOGADO(S) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : ACHIM DE AZEREDO VERISSIMO  
**ADVOGADO(S) : SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO e, de ofício, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, quanto ao pedido de pagamento das contribuições sindicais de 2005 a 2006, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01552-2008-001-18-00-9  
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : COENSA CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MARINHO VICENTE DA SILVA**  
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01583-2008-004-18-00-9  
 RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA GOIANA DE GELO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : SIDNEI BARBOSA SANTOS  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Divergia quanto a fundamentação a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01600-2008-013-18-00-9  
 RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : MÁRCIA MARIA DA SILVA CAMPELO  
**ADVOGADO(S) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 2. BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO(S) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01655-2008-002-18-00-5  
 RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS  
**ADVOGADO(S) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : TRIBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
 CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008). Representando

o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-02165-1991-003-18-00-3  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 AGRAVANTE : EURÍPEDES CORDEIRO  
**ADVOGADOS : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO : HABITACIONAL SOLDASA LTDA.  
**ADVOGADO : PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA**  
 JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00807-2003-005-18-00-7  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 AGRAVANTE : VALDEVINO JUSTINO FURTADO  
**ADVOGADO : ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
 AGRAVADO : 1. COMERCIAL MERCÚRIO LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
**ADVOGADOS : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO : 2. CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA  
 AGRAVADO : 3. VITOR HUGO DE OLIVEIRA MOREIRA  
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00749-2004-005-18-00-2  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 AGRAVANTE : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)  
 PROCURADOR : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO  
 AGRAVADOS : MICHELE MELO RODRIGUES  
**ADVOGADO : FLÁVIA NÚBILE BARROS E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00828-2005-006-18-00-0  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 AGRAVANTE : SAULO FRANCISCO ALVES  
**ADVOGADOS : ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)**  
 AGRAVADOS : SUELY MARIA MONTEIRO E OUTRO  
**ADVOGADA : KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ**  
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00041-2007-013-18-00-9  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
AGRAVADO : 1. RENATO OLIVEIRA DO VALE  
**ADVOGADO : RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
AGRAVADO : 2. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-AP-00164-2007-013-18-00-0  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
AGRAVADO : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**ADVOGADOS : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**  
AGRAVADO : 2. VANDO SANTANA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01198-2007-191-18-00-5  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
AGRAVADO : 1. HEWERTON DE CARVALHO BORGES  
**ADVOGADOS : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)**  
AGRAVADOS : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01374-2007-009-18-00-6  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE : CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADOS : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)**  
AGRAVADA : MICHELI DA SILVA PAES

**ADVOGADOS : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01987-2007-010-18-00-3  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE : MARCO ANTÔNIO TALONE  
**ADVOGADO : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
AGRAVADO : JOÃO ALONSO DE JESUS SOBRINHO  
**ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00069-2008-008-18-00-1  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
PROCURADORA : ADRIANA ALVES DA SILVA  
AGRAVADO : ELSON FERREIRA BASTO  
**ADVOGADOS : FÁBIO LUIS DE PINTO GOMES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

#### EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-02133-2007-009-18-00-4  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : ÉLIA MARIA FERNANDES DE AQUINO  
**ADVOGADO : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA**  
EMBARGADO : FLY BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA. (ADESIVO)  
**ADVOGADO : MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**  
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

#### REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT-RORO-01088-2007-003-18-00-2  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. LUCIANE RODRIGUES DE MOURA  
**ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADOS : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, receber a remessa oficial e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; também por votação unânime, conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO e JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Sustentou oralmente, pela reclamante, o Dr. Eduardo Adriany Silva.

PROCESSO TRT-RORO-00041-2008-007-18-00-8  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
 RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL  
**ADVOGADOS : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO : VALDETE CLARINDA MORATO  
**ADVOGADOS : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO RECEBER A REMESSA OFICIAL; conhecer do recurso da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

#### RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00527-2006-101-18-00-4  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE : 1. AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.  
**ADVOGADOS : HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE : 2. VALTERCIDES RAMOS  
**ADVOGADO : REINALDO LUCIANO FERNANDES**  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
 JUÍZ : ELIAS SOARES DE OLIVIERA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01350-2006-007-18-00-3  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
 RECORRENTE : 1. MARCAS TRANSPORTES LTDA.  
**ADVOGADOS : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE : 2. ONÉSIMO BARROS DE ALMEIDA (ADESIVO)  
**ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz-Relator, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e, sem divergência de votação, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa, sucessivamente, ao Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentaram oralmente, pela reclamada, a Drª Solange Monteiro Prado Rocha e, pelo reclamante, o Dr. Nabson Santana Cunha.

PROCESSO TRT-RO-01371-2006-013-18-00-0  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE : 1. DOMINGOS SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
**ADVOGADOS : HILÁRIO LOPES NETO MONTEIRO E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE : 2. SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS  
**ADVOGADOS : ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)**  
 RECORRIDOS : OS MESMOS  
 JUÍZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS - CÓPIA NÃO AUTENTICADA - DESERÇÃO - Para a comprovação do recolhimento das custas processuais, a Reclamada valeu-se de cópia não autenticada, em descumprimento ao comando do art. 830/CLT, e juntou intertemporamente o documento original. Recurso Ordinário não admitido por deserto.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00360-2007-012-18-00-8  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE : JALES DE FREITAS  
**ADVOGADOS : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB  
**ADVOGADO : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
 ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00455-2007-004-18-00-7  
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE : ITAÚ SEGUROS S.A.  
**ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO : DARCI FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADOS : JOSÉ ANTÔNIO MAYA ALVES E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer, em parte, do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, que também lhe dava parcial provimento, porém em maior extensão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Sustentou oralmente, pelo reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-RO-00460-2007-161-18-00-2  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : LUIZ AUGUSTO GONZAGA DA SILVA  
**ADVOGADO : IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE**  
RECORRIDO : PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.  
**ADVOGADOS : RUBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS  
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00474-2007-121-18-00-7  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADORA : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY  
RECORRIDO(S) : 1. CARLOS ALEXANDRE FREITAS ALVES  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. RAMON CARDOSO  
**ADVOGADO(S) : RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. EXECUÇÃO EX OFFICIO. INCOMPETÊNCIA. A par do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, por decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário nº569056, de 11/09/2008, a competência desta J. Especializada para executar ex officio as contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, a teor da Súmula 368, I, do C. TST. Isto porque, a decisão que reconhece o vínculo de emprego entre as partes, sem determinar o pagamento dos salários respectivos, possui natureza declaratória, não se revestindo de título executivo capaz de ensejar a pretendida execução.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 38/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00767-2007-005-18-00-7  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO  
RECORRIDO : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : 2. REGINALDO SILVA VIANA  
**ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA,

nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00831-2007-251-18-00-7  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : DAESCIO L. B. OLIVEIRA  
RECORRIDO : 1. EDSON RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO : LUÍS FERNANDO PASCOTTO**  
RECORRIDO : 2.FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.  
**ADVOGADO : GARY FRANCISCO MARQUES**  
ORIGEM : VT DE PORANGATU  
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00943-2007-101-18-00-3  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : GELSON GONÇALVES  
**ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTROS**  
RECORRIDA : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**ADVOGADOS : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTROS**  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01040-2007-131-18-00-1  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADORA : JULIANA MALTA  
RECORRIDOS : 1. JOÃO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.  
**ADVOGADOS : RAFAEL SAMPAIO MARINHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : 2. CLEIDSON RIBEIRO BORGES DOS SANTOS  
**ADVOGADOS : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01210-2007-006-18-00-0  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADOS : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE : 2. RENATO DE ANDRADE SODRÉ  
**ADVOGADO : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e JULGAR PREJUDICADO O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Solange Monteiro Prado Rocha.

PROCESSO TRT-RO-01439-2007-001-18-00-2  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE : 1. JOSÉ ALIDOR ROCHA  
**ADVOGADOS : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**  
RECORRENTES : 2. RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADOS : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para análise das matérias fáticas decorrentes do reconhecimento do vínculo empregatício, e, por fim, NEGAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMADOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01478-2007-012-18-00-3  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDOS : 1. PATRICK LEANDRO DOMINGUES SERAPHIM E OUTROS  
**ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : 2. FERNANDO JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO : ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01640-2007-009-18-00-0  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY  
RECORRIDO : 1. VILMAR CAMILO PEREIRA  
**ADVOGADOS : SIRLENE FERNANDES MONTANINI E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : 2. IRONES GONÇALVES DE PAULA  
**ADVOGADO : VILMAR GOMES MENDONÇA**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA,

nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01732-2007-013-18-00-0  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
PROCURADOR : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO  
RECORRIDO : FLEURY E UMBELINO LTDA.  
**ADVOGADO : ALEXANDRE MEIRELLES**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Alexandre Meirelles.

PROCESSO TRT - RO - 01765-2007-011-18-00-7  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
RECORRIDO(S) : 1.WANDERSON RODRIGUES LOPES  
**ADVOGADO(S) : JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA**  
RECORRIDO(S) : 2. FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.  
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. EXECUÇÃO EX OFFICIO. INCOMPETÊNCIA. A par do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, por decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário nº569056, de 11/09/2008, a competência desta J. Especializada para executar ex officio as contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, a teor da Súmula 368, I, do C. TST. Isto porque, a decisão que reconhece o vínculo de emprego entre as partes, sem determinar o pagamento dos salários respectivos, possui natureza declaratória, não se revestindo de título executivo capaz de ensejar a pretendida execução. Recurso ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 38/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01799-2007-121-18-00-7  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDO : 1. ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FERREIRA  
**ADVOGADO : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**  
RECORRIDO : 2. MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL  
**ADVOGADOS : ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01838-2007-008-18-00-8  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDOS : 1. LUZIMAR FERNANDES E OUTRO  
**ADVOGADO : ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO**  
RECORRIDO : 2. LUCIANO LOPES DE SOUZA  
**ADVOGADO : ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01868-2007-004-18-00-9  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : 1. MÁRCIO TIAGO DA SILVA  
**ADVOGADOS : SIMONE SOUSA NICOLAU PIRES E OUTRO(S)**  
RECORRENTE : 2. EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADOS : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01885-2007-003-18-00-0  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : LUCIANA COSTA PINTO  
**ADVOGADO : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO**  
RECORRIDO : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.  
**ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : 2. BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02066-2007-013-18-00-7  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO  
**ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP  
**ADVOGADOS : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Edvaldo Adriany Silva.

PROCESSO TRT-RO-02206-2007-009-18-00-8  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDO : 1. BAR E RESTAURANTE DEGUSTART GRIL  
**ADVOGADOS : RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : 2. MARCELO BATISTA SILVA  
**ADVOGADO : SIMONE WASCHECK**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-02337-2007-121-18-00-7  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : 1. PRÁTICO SUPERMERCADO LTDA. - ME  
**ADVOGADO : CLODOALDO SANTOS SERVATO**  
RECORRENTE : 2. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO GOIÁS - SECOM  
**ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUÍZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA  
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02459-2007-121-18-00-3  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : LUIZ SOUSA CARVALHO  
**ADVOGADOS : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS : ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S.A E OUTRO  
**ADVOGADO : EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**  
JUÍZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00084-2008-151-18-00-0  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDA : 1. VIDA - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.  
**ADVOGADO : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
RECORRIDO : 2. ADÃO ANTÔNIO DIAS  
**ADVOGADOS : KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE E OUTROS**

ORIGEM : VT DE IPORÁ  
JUIZ : CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00106-2008-101-18-00-5

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES  
ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDA : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
ADVOGADOS : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE  
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00212-2008-131-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.  
ADVOGADO(S) : GLAUCE MARIA RODRIGUES  
RECORRIDO(S) : AILTON ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(S) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : "REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - MANDATO TÁCITO - ENUNCIADO Nº 164 DO TST. Se existe nos autos mandato expreso, formal, não cabe a alegação de caracterização de mandato tácito com o fim de suprir irregularidade de representação consubstanciada na falta de autenticação das procurações trasladadas. Embargos não conhecidos." (EAIRR/583605/1999, Turma : SBDI-1, Relator Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, julg. 23.10.2000).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 38/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00326-2008-007-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTES : 1. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E OUTRO  
ADVOGADOS : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)  
RECORRENTE : 2. GUANAG ROSALVES CORRÊA  
ADVOGADO : IVO EDUARDO BOARETO

RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora

do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Sustentou oralmente, pela reclamante, o Dr. Ivo Eduardo Boareto.

PROCESSO TRT-RO-00426-2008-161-18-00-9

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE(S) : FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PRADO  
ADVOGADO(S) : LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA  
RECORRIDO(S) : MANOEL PEDRO DAS NEVES  
ADVOGADO(S) : HELI PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS  
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Sendo admitida a prestação de serviços, porém a título de empreitada, incumbia à reclamada o ônus de provar tais alegações, tendo se desvencilhado desse encargo a contento. As provas orais produzidas atestam que a prestação laboral deu-se sem os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º da CLT, essenciais para a formação do vínculo de emprego, visto que o autor atuava com autonomia, sem a ocorrência, portanto, de subordinação jurídica. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 38/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00501-2008-011-18-00-7

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA VAZ EVANGELISTA  
ADVOGADO(S) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
ADVOGADO(S) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA : PROGRESSÕES HORIZONTAIS. PRESCRIÇÃO TOTAL. O pedido de progressões horizontais previstas no PCS do CRIÇA envolve prestações sucessivas decorrentes de alteração do pactuado e que não está assegurado por preceito de lei, mas apenas por norma regulamentar do reclamado. Houve alteração na forma de concessão e posterior revogação das "promoções automáticas". Portanto, no caso incide o entendimento sedimentado por meio da súmula 294/TST.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 38/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00508-2008-181-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : CARLOS APARECIDO BATISTA  
ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)  
RECORRIDOS : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)  
ADVOGADOS : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00514-2008-191-18-00-2  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
RECORRENTE : 2. ELIMAR BATISTA DE MENEZES (ADESIVO)  
**ADVOGADOS : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00552-2008-141-18-00-9  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADOS : JURANDIR BERNARDINI E OUTROS**  
RECORRIDO : ANTÔNIO HENRIQUE GAROLA DA SILVEIRA  
**ADVOGADOS : HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS**  
ORIGEM : VT DE CATALÃO  
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00605-2008-013-18-00-4  
RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE(S) : SONEIDE APARECIDA AIDAR  
**ADVOGADO(S) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
RECORRIDO(S) : WELTON BORGES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. EMPREGADO DOMÉSTICO. INDEVIDA. A estabilidade acidentária prevista no artigo 118 da Lei nº 8.231/91 não foi estendida aos domésticos porque o artigo 18, § 1º da referida lei restringe o auxílio-doença e disposições especiais relativas a acidente de trabalho, gênero do qual os portadores de moléstia profissional constituem espécie, aos segurados e respectivos dependentes mencionados nos incisos I, VI, e VII do artigo 11 da citada norma, não estendendo o benefício, deliberadamente, aos empregados nominados no inciso II, ou seja, os empregados domésticos.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 38/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00839-2008-191-18-00-5  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS**  
RECORRENTE : 2. UGLEITER PERES VILELA (ADESIVO)  
**ADVOGADO : NELSON RUSSI FILHO**

RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00887-2008-001-18-00-0  
RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
RECORRENTE(S) : ADELAIDE DA SILVA ROCHA  
**ADVOGADO(S) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : ROBERVAL RODRIGUES DA COSTA  
**ADVOGADO(S) : ROBERTO NAVES COSTA**  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : CONTROLES DE JORNADA. OMISSÃO NA JUNTADA. SÚMULA 338/TST. PRESUNÇÃO RELATIVA. A omissão da reclamada que conta com mais de dez empregados na apresentação dos controles de ponto gera presunção apenas relativa da veracidade da jornada indicada na inicial (súmula 338/TST), a qual deve ceder diante de prova oral robusta de jornada diversa, com base na qual devem ser apuradas as horas extras.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 38/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01243-2008-191-18-00-2  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : CARLOS ALBERTO DA SILVA  
**ADVOGADO : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**  
RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS**  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01297-2008-191-18-00-8  
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO : ELISÂNGELO TIAGO DA SILVA  
**ADVOGADO : ARNALDO DE ASSIS**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os

Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 79/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de dezembro de 2008 (3ª feira) - 1ª Turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 48/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 10/12/2008  
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00695-2008-006-18-00-5  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : NILTON EL-AOUAR JÚNIOR  
**Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**

2.Processo RO-00703-2008-007-18-00-0  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : PS MONTAGEM LTDA.  
**Advogado(s) : WALTER PEREIRA**  
Recorrido(s) : JURANDIR AMARO DA SILVA  
**Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**

3.Processo RO-00771-2008-007-18-00-9  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : SIVERLY FERREIRA NUNES  
**Advogado(s) : CARLA FRANCO ZANNINI E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : AVON COSMÉTICOS LTDA.  
**Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

4.Processo RO-01036-2008-002-18-00-0  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**Advogado(s) : LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : JOSÉ ROMES MENDES

5.Processo RO-01057-2008-081-18-00-8  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : EDSON GUIMARAES DE FARIA  
**Advogado(s) : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)**

6.Processo RO-01167-2008-171-18-00-0  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
**Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. VALDEVINO PETRONILO DE MACEDO (ADESIVO)  
**Advogado(s) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

7.Processo RO-01287-2008-003-18-00-1  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO  
**Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : E.C.B. TÊXTEIS LTDA. - ME  
**Advogado(s) : SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)**

8.Processo RO-01326-2008-102-18-00-2  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. GILAILSON OLIVEIRA DE FREITAS  
**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
Recorrente(s) : 2. DOCE VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.  
**Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

9.Processo RO-01522-2008-008-18-00-7  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA  
**Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : ELIZABETH PEREIRA  
**Advogado(s) : ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA**

10.Processo RO-01531-2008-007-18-00-1  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : MARIA DAS DORES DA SILVA  
**Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

11.Processo RO-01633-2008-102-18-00-3  
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : ELISVANDO DE JESUS OLIVEIRA  
**Advogado(s) : JANAÍNA CINTRA CHAVES DANTAS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

12.Processo AI(RO)-00182-2008-013-18-01-5  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Agravante(s) : GELCIMAR REZENDE BORGES E OUTRO(S)  
**Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA**  
Agravado(s) : SOLANGE MARIA FERREIRA  
**Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)**

II - RECURSO ORDINÁRIO

13.Processo RO-00842-2008-161-18-00-7  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente(s) : MAGALI IZUWA  
**Advogado(s) : GETÚLIO ALVES DE FREITAS**  
Recorrido(s) : DENÍSIA SALVADOR DA SILVA  
**Advogado(s) : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)**

14.Processo RO-01263-2008-010-18-00-0  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente(s) : ROSENI PEIXOTO MOREIRA  
**Advogado(s) : RENATO FONSECA CHIALASTRI E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**Advogado(s) : OSVALDO GARCIA**

15.Processo RO-01331-2008-012-18-00-4  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente(s) : DENY HEBERTY DA SILVA DUTRA  
**Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : MOTOCENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINA LTDA.  
**Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO**

16.Processo RO-01409-2008-013-18-00-7  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : RODRIGO NASCIMENTO DE MIRANDA  
**Advogado(s) : REGINALDO RESQUETTI DE ARAÚJO**

17.Processo RO-01526-2008-007-18-00-9  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado(s) : LUIZ BERNARDO ALVAREZ E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : WELLINGTON MARIANO MARTINS  
**Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**

18.Processo RO-01534-2008-102-18-00-1  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente(s) : USINA FLORESTA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.  
**Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**  
Recorrido(s) : EZIDIO BARBOSA DE SOUSA  
**Advogado(s) : DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO**

19.Processo RO-01706-2008-005-18-00-8  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente(s) : PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Advogado(s) : RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : NILTON TEIXEIRA DE CARVALHO  
**Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

20.Processo RO-01718-2008-008-18-00-1  
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Advogado(s) : RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : ALAILSON LEITE CASTRO  
**Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

21.Processo RO-00510-2008-054-18-00-6  
 Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Advogado(s) : MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. JAIME DE SOUZA  
**Advogado(s) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS  
 Recorrido(s) : 2. MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

22.Processo RO-00999-2008-161-18-00-2  
 Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : A.R.G. LTDA.  
**Advogado(s) : DIVALDO DE OLIVEIRA FLORES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**Advogado(s) : BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTRO(S)**

23.Processo RO-01011-2008-161-18-00-2  
 Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : VIA ENGENHARIA S.A.  
**Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : ELIAS RUFINO RIOS JÚNIOR  
**Advogado(s) : LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)**

24.Processo RO-01650-2008-008-18-00-0  
 Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : PATRÍCIA OLIVEIRA FONSECA  
**Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : SEBASTIANA SOARES DE OLIVEIRA  
**Advogado(s) : SIMONE DEL NERO SANTOS**

RITO ORDINÁRIO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

25.Processo Al(AP)-00776-2001-141-18-01-7  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Agravante(s) : ARLINDO JUSTO BAPTISTELLA JÚNIOR E OUTRO  
**Advogado(s) : JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA MUJALLI**  
 Agravado(s) : LUIZ GUSTAVO RICCI E OUTROS  
**Advogado(s) : JAUAD FÉRES JÚNIOR E OUTRO(S)**

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

26.Processo RO-00495-2008-102-18-00-5  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Recorrente(s) : 1. AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.  
**Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA  
**Advogado(s) : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

27.Processo RO-00810-2008-201-18-00-6  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Recorrente(s) : SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : JORGE FERREIRA DE BRITO  
**Advogado(s) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)**

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

28.Processo AP-00469-2003-012-18-00-1  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
 Agravado(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 2. JAIME MONTEIRO DA SILVA  
**Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**

29.Processo AP-00407-2006-012-18-00-2  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Agravante(s) : BANCO SANTANDER S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : NEY AFONSO PRIMO  
**Advogado(s) : GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO E OUTRO(S)**

30.Processo AP-01303-2008-101-18-00-1  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Agravante(s) : JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA  
**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : JAIRO FONSECA COSTA  
**Advogado(s) : NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR**

II - RECURSO ORDINÁRIO

31.Processo RO-01940-2002-001-18-00-4  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. MARIA HELENA RABELO MARQUES  
**Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

32.Processo RO-01354-2007-201-18-00-0  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
**Advogado(s) : JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. EDSON SOARES DOS REIS  
**Advogado(s) : GENTIL MEIRELES NETO**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

33.Processo RO-01578-2007-001-18-00-6  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
 AGRÁRIA - INCRA  
**Advogado(s) : BRUNO CÉSAR LUZ PONTES**  
 Recorrido(s) : CARMEM LÚCIA DA CUNHA REZENDE  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

34.Processo RO-01582-2007-006-18-00-6  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : SOLANGE ROSA DIAS  
**Advogado(s) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA PONTE E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado(s) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COOPRESGO

35.Processo RO-01655-2007-008-18-00-2  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. WELLINGTON DA SILVA ALMEIDA  
**Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

36.Processo RO-02040-2007-004-18-00-8  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. REGINALDO ROBERTO  
**Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
 Recorrente(s) : 2. FRANCISCO MENDONÇA RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO  
**Advogado(s) : NILVA MENDES DO PRADO**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

37.Processo RO-02338-2007-003-18-00-1  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. CRISTIOMÁRIO ARAÚJO DA SILVA  
**Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E  
 CULTURA - ASOEC  
**Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

38.Processo RO-00156-2008-012-18-00-8  
 Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : 2. ROBSON DE SENA QUEIROZ

**Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

39.Processo RO-00201-2008-012-18-00-4

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado(s) : ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. CÉLIA MARIA COSTA RORIZ

**Advogado(s) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

40.Processo RO-00370-2008-082-18-00-5

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : CRISTIEL CÂNDIDO DA SILVA

**Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : ANTÔNIO GONÇALVES NETO E OUTRO

**Advogado(s) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

41.Processo RO-00485-2008-181-18-00-1

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : ALEXANDRE ESTEVAM PEREIRA

**Advogado(s) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)

**Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**

42.Processo RO-00486-2008-181-18-00-6

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

**Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)

**Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**

43.Processo RO-00519-2008-004-18-00-0

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : ALESSANDRA ALVES DA SILVA

**Advogado(s) : NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO**

Recorrido(s) : COMERCIAL DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS NATUREZA LTDA. - ME

**Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)**

44.Processo RO-00523-2008-102-18-00-4

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : SÉRGIO CORREIA DA SILVA

**Advogado(s) : DUPLANIL DA SILVA**

Recorrido(s) : VALÉRIO GIACOMELLI COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

**Advogado(s) : GECILDA FACCO CARGNIN**

45.Processo RO-00540-2008-009-18-00-8

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : 1. ANA FLÁVIA MARTINS DE SOUSA

**Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. GLOBEX UTILIDADES S.A.

**Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

46.Processo RO-00735-2008-082-18-00-1

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : FOKUS LOGÍSTICA LTDA.

**Advogado(s) : REGINA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : JÚLIO XAVIER DO NASCIMENTO

**Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**

47.Processo RO-01169-2008-171-18-00-0

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : 1. PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

**Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. EUFLAVIANO BARBOSA DE OLIVEIRA

**Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

48.Processo RO-01417-2008-001-18-00-3

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : JOSÉ DA CUNHA DE JESUS

**Advogado(s) : ARLETE MESQUITA**

Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**Advogado(s) : JOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTRO(S)**

49.Processo RO-01549-2008-101-18-00-3

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

**Advogado(s) : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : HÉLIO FRANCISCO DO VALE

**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

50.Processo RO-01601-2008-004-18-00-2

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS

**Advogado(s) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**Advogado(s) : MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

51.Processo RO-01603-2008-004-18-00-1

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG

**Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**Advogado(s) : MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

52.Processo RO-02154-2008-121-18-00-2

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : VALDIVINO NASCIMENTO

**Advogado(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : NILO GONÇALVES CAMPOS

**Advogado(s) : JOSÉ DE SÁ**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

53.Processo AI(AP)-02224-2005-008-18-01-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s) : SANDRA DE OLIVEIRA LIMA

**Advogado(s) : FERNANDA SEABRA LUCIANO AIRES**

Agravado(s) : CORACI BATISTA DE OLIVEIRA

**Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)**

54.Processo AI(RO)-02268-2007-081-18-01-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)**

Agravado(s) : EURÍPEDES OVÍDIO VALIM

**Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)**

55.Processo AI(RO)-00737-2008-161-18-01-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravante(s) : PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Advogado(s) : RÚBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRO(S)**

Agravado(s) : LUIZ CARLOS GONZAGA LOPES

**Advogado(s) : ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

56.Processo AP-00794-2005-013-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Agravante(s) : PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Advogado(s) : RÚBIA MARA PILOTTO BARCO**

Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

57.Processo AP-01241-2006-082-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Agravante(s) : POSTO APARECIDA DE GOIÁS LTDA.

**Advogado(s) : WATSON MARQUES VIEIRA**

Agravado(s) : ESMERALDA DIAS DO AMARAL E OUTROS

**Advogado(s) : ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI**

58.Processo AP-00809-2007-181-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Agravante(s) : HODENIR MENDES CASTILHO

**Advogado(s) : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**

Agravado(s) : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO-OESTE LTDA.

**Advogado(s) : JOSÉ DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA E OUTRO(S)**

## II - RECURSO ORDINÁRIO

59.Processo RO-00177-2006-251-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : CLAUDIMIRO AGUIAR DA LUZ

**Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

**Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)**

60.Processo RO-00214-2008-054-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

**Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : DERALDINO DE SOUZA SANTOS

**Advogado(s) : DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)**

61.Processo RO-00334-2008-007-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : 1. ALESSANDRO MARQUES DE CARVALHO

**Advogado(s) : WANESSA MENDES DE FREITAS**

Recorrente(s) : 2. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

**Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**

62.Processo RO-00404-2008-102-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : FRANCINILSON MATEUS DA SILVA

**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

**Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**

63.Processo RO-00410-2008-111-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : ANA PAULA DE CARVALHO

**Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA**

Recorrido(s) : CURINGA DOS PNEUS LTDA.

**Advogado(s) : ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO E OUTRO(S)**

64.Processo RO-00565-2008-003-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : CLÍCIA HELENA AMORIM

Recorrido(s) : 1. CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

**Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : 2. LADISLAU ANTÔNIO LOUREIRO

**Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA**

65.Processo RO-00709-2008-121-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : AIRAF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Advogado(s) : WALTER BARBOSA ALVES**

Recorrido(s) : EDIMAR GONÇALVES SILVA

**Advogado(s) : MANOEL MESSIAS BORGES LADEIA E OUTRO(S)**

66.Processo RO-00822-2008-010-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A.

**Advogado(s) : JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Advogado(s) : ELYZA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : RUBENS SEBASTIÃO FERREIRA

**Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)**

67.Processo RO-00845-2008-011-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS

Procurador(a) : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC

Recorrido(s) : NELSON FERREIRA ROCHA

**Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

68.Processo RO-01120-2008-001-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : MOACIR ALEXANDRE DA SILVA

**Advogado(s) : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO

**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

69.Processo RO-01127-2008-004-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : 1. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

**Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.

**Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 3. KAROLLINE BORGES TEIXEIRA (ADESIVO)

**Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

70.Processo RO-01208-2008-012-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

**Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : WANDERLENE ANTÔNIO DE ARAÚJO

**Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

## I - AGRAVO DE PETIÇÃO

71.Processo AP-01105-2003-007-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA

**Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Agravado(s) : DARIVAM DE FARIA

72.Processo AP-00324-2004-211-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

**Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)**

Agravado(s) : MÁRCIO ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

**Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)**

73.Processo AP-00994-2005-081-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado(s) : 1. B.P. DO BRASIL LTDA.

**Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA E OUTRO(S)**

Agravado(s) : 2. EUCIMAR FERREIRA XAVIER

**Advogado(s) : ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

74.Processo AP-01060-2006-012-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Agravado(s) : 1. DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

**Advogado(s) : IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)**

Agravado(s) : 2. ALEXANDRE SOLAREVISCHY DE MIRANDA

**Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

75.Processo AP-00550-2007-002-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : SHEILA MACEDO DA SILVA

**Advogado(s) : TATIANA SOUZA GUIMARÃES**

Agravado(s) : 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

**Advogado(s) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)**

Agravado(s) : 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)**

76.Processo AP-00007-2008-201-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : ANA PAULA MIZUNO

**Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

Agravado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA

77.Processo AP-00019-2008-013-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.

**Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

Agravado(s) : 1. UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

**Advogado(s) : SÁVIO CÉSAR SANTANA**

Agravado(s) : 2. RICARDO CÉSAR DA COSTA MORAIS  
**Advogado(s) : MARLUCE JOSÉ FERREIRA**  
 Agravado(s) : 3. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

78.Processo AP-00688-2008-101-18-00-0  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Agravante(s) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.  
**Advogado(s) : VINÍCIUS FONSÉCA CAMPOS E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA  
**Advogado(s) : ABELARDO JOSÉ DE MOURA**

79.Processo AP-00940-2008-006-18-00-4  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Agravante(s) : ROMILDO ONOFRE SOARES  
**Advogado(s) : ADERALDO DE MORAIS LEITE**  
 Agravado(s) : MISAEL ROSA RÉSIO  
**Advogado(s) : ARNALDO SANTANA**

## II - RECURSO ORDINÁRIO

80.Processo RO-00227-2006-141-18-00-4  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO  
**Advogado(s) : FABRÍCIO ROCHA ABRÃO E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.  
**Advogado(s) : GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

81.Processo RO-01037-2006-102-18-00-1  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL  
**Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. LINDOMAR PONTES (ADESIVO)  
**Advogado(s) : CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

82.Processo RO-00729-2007-006-18-00-0  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : ERNANE ALVES DE LIMA  
**Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : PAVANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.  
**Advogado(s) : VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES E OUTRO(S)**

83.Processo RO-00732-2007-008-18-00-7  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : GILVAN CAVALCANTE PEREIRA CARVALHO  
**Advogado(s) : HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**

84.Processo RO-01834-2007-009-18-00-6  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 Recorrido(s) : 1. CLÉLIA DE JESUS LEITÃO  
**Advogado(s) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 2. GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
**Advogado(s) : GOYA MARGUES DE ARAÚJO VALLE**

85.Processo RO-02064-2007-004-18-00-7  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : FÁTIMA APARECIDA DE SANTANA SILVA  
**Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. MACLENY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.  
**Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 2. BERTIN LTDA.  
**Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

86.Processo RO-02325-2007-121-18-00-2  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM  
**Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR**  
 Recorrente(s) : 2. JUCÉLIA DE MENEZES ZAGO (ADESIVO)  
**Advogado(s) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 26 de março de 2008, a pedido do Desembargadora Relatora.

87.Processo RO-00064-2008-005-18-00-0  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**Advogado(s) : ELYZA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. MARIA GORETE FERREIRA DE SOUZA (ADESIVO)  
**Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

88.Processo RO-00131-2008-008-18-00-5  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.  
**Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : BRUNO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA  
**Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)**

89.Processo RO-00381-2008-012-18-00-4  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : LUIZ GONZAGA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
**Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : PLANEX ENGENHARIA LTDA.  
**Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA COSTA**

90.Processo RO-00398-2008-231-18-00-6  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : LUIZ BARBOSA DA SILVA  
**Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS  
**Advogado(s) : WARNER DE SOUSA BARBOSA**

91.Processo RO-00405-2008-013-18-00-1  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : EDSON DE SOUZA MACHADO  
**Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.  
**Advogado(s) : CAMILA MENDONÇA DE MELO E OUTRO(S)**

92.Processo RO-00421-2008-231-18-00-2  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : TRANSENER INTERNACIONAL LTDA.  
**Advogado(s) : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : ERONILDO FERREIRA DA SILVA  
**Advogado(s) : OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

93.Processo RO-00467-2008-004-18-00-2  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : DENISE CINTRA MENDES  
**Advogado(s) : DANIEL MAMEDE DE LIMA**  
 Recorrido(s) : ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA DE)  
**Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)**

94.Processo RO-00496-2008-051-18-00-1  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
**Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : MARESSA VAZ ARAÚJO  
**Advogado(s) : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)**

95.Processo RO-00566-2008-008-18-00-0  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO  
**Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. DANIELA DE ALMEIDA TELES (ADESIVO)  
**Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

96.Processo RO-00591-2008-102-18-00-3  
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : WILLIAN ALVES BARCELOS  
**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
 Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.  
**Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)**

97.Processo RO-00795-2008-006-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : BANCO SANTANDER S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : FLÁVIO ROBERTO CRUVINEL  
**Advogado(s) : LUIZ HOMERO PEIXOTO E OUTRO(S)**

98.Processo RO-00848-2008-008-18-00-7

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : WESLEY CARVALHO DE OLIVEIRA  
**Advogado(s) : IZABEL FERREIRA DE SOUZA COSTA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : ARLENE ESTEVO DE MATOS E CIA LTDA.  
**Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA E OUTRO(S)**

99.Processo RO-00961-2008-082-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Advogado(s) : CRISTINA SILVA ROSA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
**Advogado(s) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)**

100.Processo RO-00978-2008-081-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : JOSÉ FILHO GOMES DA SILVA  
**Advogado(s) : MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

101.Processo RO-00988-2008-102-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : ROBERTO VAZ FERREIRA  
**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
 Recorrido(s) : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**

102.Processo RO-01001-2008-005-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. JAIME PEREIRA DE JESUS  
**Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUZA E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO- AGECOM  
**Advogado(s) : NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

103.Processo RO-01024-2008-191-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ DE SOUZA E SILVA (ADESIVO)  
**Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

104.Processo RO-01104-2008-082-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : MARLY CÂNDIDA VIEIRA  
**Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 1. EMOP - EMPRESA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.  
**Advogado(s) : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D  
**Advogado(s) : ANDRÉA GONÇALVES DE ARAÚJO CHAVES E OUTRO(S)**

105.Processo RO-01109-2008-005-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : EDER MEIRA BOARETTI  
**Advogado(s) : GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT  
**Advogado(s) : ELYZA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)**

106.Processo RO-01128-2008-191-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. ERMIN KREIMER STOLL  
**Advogado(s) : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**  
 Recorrente(s) : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

107.Processo RO-01130-2008-102-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : LINDOMAR DIVINO NOGUEIRA  
**Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**  
 Recorrido(s) : VALDIR LUIZ SOBRINHO  
**Advogado(s) : CLESISTONIO OLIVEIRA MARINS**

108.Processo RO-01153-2008-001-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : MARIA CECÍLIA FÉLIX LOUZA  
**Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado(s) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)**

109.Processo RO-01171-2008-005-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : VICENTE SALVADOR ANDRÉ  
**Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS  
 Procurador(a) : LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

110.Processo RO-01175-2008-171-18-00-7

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : 1. PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS  
**Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)**  
 Recorrente(s) : 2. ADRIANO CARLOS  
**Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : OS MESMOS

111.Processo RO-01332-2008-010-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Recorrente(s) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES  
**Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)**  
 Recorrido(s) : RODSON DO NASCIMENTO SOUSA  
**Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)**

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

112.Processo Al(AP)-01933-2005-001-18-01-8

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Agravante(s) : R A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**Advogado(s) : ANTÔNIO SÉRGIO BERNARDES DE ALMEIDA**  
 Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
 Procurador(a) : FLÁVIO HENRIQUE DUARTE

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

113.Processo AP-01647-2003-011-18-00-5

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Agravante(s) : FÁTIMA PORTO MILAGRES DE MELO  
**Advogado(s) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
 Agravado(s) : RONE CARLOS BORGES DOS SANTOS  
**Advogado(s) : MARIA APARECIDA PIRES**

114.Processo AP-00134-2004-111-18-00-6

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Agravante(s) : OSMAIR CÂNDIDO ZANATTA  
**Advogado(s) : ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA**  
 Agravado(s) : 1. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES  
**Advogado(s) : LUIZ CARLOS DA ROCHA MESSIAS E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : 2. EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)  
**Advogado(s) : FRANCISCO DÉCIO BARBOSA ARAÚJO E OUTRO(S)**

115.Processo AP-01509-2005-102-18-00-5

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
 Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
 Agravante(s) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
**Advogado(s) : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO(S)**  
 Agravado(s) : DEMILSON ALVES FERREIRA  
**Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

116.Processo AP-00450-2007-051-18-00-1

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Agravante(s) : LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**Advogado(s) : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
Agravado(s) : GILBERTO DORNELAS DA SILVA  
**Advogado(s) : SEBASTIÃO CAETANO ROSA**

117.Processo AP-01195-2008-001-18-00-9  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Agravante(s) : JOSÉ EDUARDO YAGHI  
**Advogado(s) : JACOB ALVES BARBOSA**  
Agravado(s) : HOMERO DE SOUZA NEIVA  
**Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

118.Processo AP-01376-2008-007-18-00-3  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Agravante(s) : SIVALTER RODRIGUES COSTA  
**Advogado(s) : ARISTHON FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)**  
Agravado(s) : LINDOMAR ANTÔNIO FERREIRA  
**Advogado(s) : ALEKSANDER RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA E OUTRO(S)**

## II - RECURSO ORDINÁRIO

119.Processo RO-01307-2006-004-18-00-9  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. EDVAR DAS CHAGAS MELO  
**Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

120.Processo RO-00133-2007-004-18-00-8  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA  
**Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

121.Processo RO-00340-2007-005-18-00-9  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : ANA RITA MONTEIRO LIMA GOIS E SILVA  
**Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**

122.Processo RO-00660-2007-111-18-00-9  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : RUBENS MARTINS DA CRUZ  
**Advogado(s) : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)**

123.Processo RO-01412-2007-221-18-00-0  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : BENEDITO DA ROCHA MORAIS  
**Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)**

124.Processo RO-01612-2007-181-18-00-9  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : XINGULEDER COUROS LTDA.  
**Advogado(s) : ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : JONAS LOURENÇO GOMES  
**Advogado(s) : LEANDRO VICENTE FERREIRA**

125.Processo RO-02020-2007-012-18-00-1  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. LUCÍLIA ALVES FERNANDES SILVA  
**Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

126.Processo RO-00170-2008-054-18-00-3  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA  
**Advogado(s) : KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. TIAGO BARRETO MARTINS  
**Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

127.Processo RO-00198-2008-141-18-00-2  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.  
**Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE**  
Recorrido(s) : SEBASTIÃO MIRANDA JÚNIOR  
**Advogado(s) : FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**

128.Processo RO-00293-2008-007-18-00-7  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. IRMÃOS SOARES LTDA.  
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. ALTIERES DA SILVA RIBEIRO  
**Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

129.Processo RO-00392-2008-001-18-00-0  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)  
**Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. CLÁUDIA VALÉRIA DUARTE NASCIMENTO (ADESIVO)  
**Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

130.Processo RO-00497-2008-008-18-00-4  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. HUGO DE OLIVEIRA REIS  
**Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS**  
Recorrente(s) : 2. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

131.Processo RO-00561-2008-005-18-00-8  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : JAILTON DE ARAÚJO ALVES  
**Advogado(s) : TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : ELMO ENGENHARIA LTDA.  
**Advogado(s) : BRUNO NACIF DA ROCHA E OUTRO(S)**

132.Processo RO-00568-2008-008-18-00-9  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : 1. INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO  
**Advogado(s) : PEDRO MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrente(s) : 2. OFÉLIA RODRIGUES DE JESUS  
**Advogado(s) : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**  
Recorrido(s) : OS MESMOS

133.Processo RO-00755-2008-181-18-00-4  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : ANTÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA  
**Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**Advogado(s) : ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA E OUTRO(S)**

134.Processo RO-00778-2008-005-18-00-8  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO  
**Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**Advogado(s) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**

135.Processo RO-00787-2008-013-18-00-3  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D  
**Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

136.Processo RO-00916-2008-002-18-00-0  
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO  
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

**Advogado(s) : NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA

**Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

137.Processo RO-01112-2008-004-18-00-0

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : 1. ANDRÉ GOMES ALVES DE ALMEIDA

**Advogado(s) : ADOLFO GRACIANO DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : OS MESMOS

138.Processo RO-01210-2008-171-18-00-8

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : ELISMAR RESPLANDE DA SILVA

**Advogado(s) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : USINA GOIANÉSIA S.A.

**Advogado(s) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**

139.Processo RO-01219-2008-011-18-00-7

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : ILDEMAR BRAZ FERREIRA

**Advogado(s) : ERIVELTON MELO**

Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS

Procurador(a) : NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS

140.Processo RO-01337-2008-013-18-00-8

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

Procurador(a) : NEIDE SILVA MARQUES BUENO

Recorrido(s) : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**Advogado(s) : EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)**

141.Processo RO-01429-2008-001-18-00-8

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Recorrente(s) : SANTOS GONÇALO DE OLIVEIRA

**Advogado(s) : RODRIGO CHÁFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

**Advogado(s) : ANDRÉA GONÇALVES DE ARAÚJO CHAVES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : 2. S P O CONSTRUTORA LTDA.

**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

142.Processo ED-RO-00985-2008-004-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s) : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)**

Embargado(s) : WESLEY ALVES SANTANA

**Advogado(s) : MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**

RITO ORDINÁRIO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

143.Processo ED-RO-00866-2007-006-18-00-5

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s) : ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**

Embargado(s) : 1. SÉRGIO LUIZ ALVES BARBOSA

**Advogado(s) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)**

Embargado(s) : 2. VIVO S.A.

**Advogado(s) : RODRIGO VEIIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

144.Processo ED-AP-00848-2006-053-18-00-0

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Embargante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Embargado(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

**Advogado(s) : LOURIMAR LUZIA RIBEIRO E OUTRO(S)**

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 19 de novembro de 2008, a pedido do Desembargador Relator.

145.Processo ED-RO-00466-2007-012-18-00-1

Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Embargante(s) : 1. FABIANO SANTOS DE SOUZA

**Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**

Embargante(s) : 2. GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Advogado(s) : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)**

Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita, na Secretaria da Primeira Turma, até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 3 de dezembro de 2008.

CELSON ALVES DE MOURA

Secretário da Primeira Turma

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

RERRATIFICAÇÃO

Corrigindo erro material de composição no julgamento do Processo RO-00988-2008-013-18-00-0, em que são partes, como recorrente, IVANILSON CÉSAR FERREIRA BRITO e, como recorrida, TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA, qual se vê da oitiva da gravação sonora da sessão de 15/10/2008, na certidão de julgamento do referido recurso ordinário onde se lê: "Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU", leia-se : "Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU".

Goiânia, 26 de novembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário da Segunda Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-01213-2007-051-18-00-8

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : VECTRA ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO(S) : FERNANDA VARGAS DOS REIS TEIXEIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO RORIZ**

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00568-2008-001-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : JANETH MACIEL DA SILVA

**ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : REINALDO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO(S) : ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu parcialmente do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00580-2008-101-18-00-7  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ FONSECA COSTA  
**ADVOGADO(S) : AIRES NETO CAMPOS FERREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO(S) : KELSON SOUZA VILARINHO**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUÍZA VIRGLINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00616-2008-101-18-00-2  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : CONFERE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ÉDSON DE SOUSA BUENO**  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE JESUS LOPES  
**ADVOGADO(S) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUÍZA VIRGLINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00620-2008-009-18-00-3  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : BELMIRO SILVA JULIANO  
**ADVOGADO(S) : NEIDE BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : ULISSÉS COSTA QUEIROZ  
**ADVOGADO(S) : GISLENE MARIA DE OLIVEIRA**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00670-2008-171-18-00-9  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : NILTON SOUZA LEÃO  
**ADVOGADO(S) : OSVALDO GARCIA**  
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, porém extinguiu o processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto válido e regular para sua constituição e desenvolvimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00696-2008-007-18-00-6  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO  
**ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : FLM ABREU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME  
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA SILVA CÊGA**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA  
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00698-2008-181-18-00-3  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : MARCOS SOUZA CARVALHO  
**ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM  
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e, de ofício, declarou nula a r. sentença, determinando o retorno dos autos à origem, para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00773-2008-002-18-00-6  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : KELLEN HELOÍSA RODRIGUES  
**ADVOGADO(S) : EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 1. MILLENNIUM IDIOMAS LTDA.  
RECORRIDO(S) : 2. MULTICULTURA IDIOMAS SS LTDA.  
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00929-2008-001-18-00-2  
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : EZEQUIEL AUGUSTO BARBOSA  
**ADVOGADO(S) : RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR**  
RECORRIDO(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01079-2008-191-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : MARIA SÔNIA DA SILVA

**ADVOGADO(S) : GEDIANE FERREIRA RAMOS**

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, vencido em parte o Relator, deu-lhe parcial provimento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 01954-2007-001-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(S) : LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA**

AGRAVADO(S) : DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RO-01954-2007-001-8-00-2 (EM QUE FIGURA COMO RECORRIDO EDSON LEITE NORATO; ADVOGADO(S) HORTÊNCIO MENDONÇA FILHO)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exmºs Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exmº Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exmª Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Processo ED-RO-00759-2007-006-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Embargante(s) : JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

**Advogado(s) : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME E OUTRO(S)**

Embargado(s) : GOIÁS ESPORTE CLUBE

**Advogado(s) : ÉDSON DIAS MIZAL E OUTRO(S)**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exmºs Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exmª Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO ED-RO-01424-2007-002-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : MUNICKE STUART MATTEUCCI FERREIRA

**ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S) : 1. COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - COOPINFO

**ADVOGADO(S) : MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(S) : JULIANA PASCHOAL LEMOS**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ(ÍZA) : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exmºs Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exmº Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exmª Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00577-2005-251-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S) : EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

RECORRIDO(S) : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

**ADVOGADO(S) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE PORANGATU

JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Edson Ribeiro de Carvalho.

Julgamento realizado com a participação dos Exmºs Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exmº Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exmª Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01213-2007-006-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : GERALDO VIEIRA LOPES

**ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAIXEDES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 1. ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO(S) : PEDRO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 2. ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

**ADVOGADO(S) : OSMAIR FERREIRA DA SILVA**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exmºs Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exmº Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exmª Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00019-2008-002-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : 1. ALFA CESÁRIO MESQUITA

**ADVOGADO(S) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S) : 2. ESTADO DE GOIÁS (ADESIVO)

**ADVOGADO(S) : ALAN SALDANHA LUCK**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso da recorrente/reclamante o Dr. Amélio do Espírito Santo Alves.

Julgamento realizado com a participação dos Exmºs Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exmº Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exmª Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00030-2008-121-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY  
RECORRIDO(S) : 1. EDISON DE SOUSA SILVA  
**ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00032-2008-121-18-00-1  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY  
RECORRIDO(S) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES**  
RECORRIDO(S) : 2. JOSÉ ALVES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00043-2008-191-18-00-2  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. REGINALDO FERREIRA BARBOSA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZ(ÍZA) : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamante e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00049-2008-005-18-00-1  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO  
RECORRIDO(S) : 1. SECOS E MOLHADOS SÃO FRANCISCO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ROBERTO RODRIGUES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. JOSÉ APARECIDO MOTA  
**ADVOGADO(S) : ARAMÍZIO GERALDO MEDEIROS LÚCIO**  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00055-2008-191-18-00-7  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
RECORRIDO(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. ADILSON JOSÉ MIRANDA SOUZA  
**ADVOGADO(S) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO**  
ORIGEM : VT DE MINEIROS  
JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00058-2008-181-18-00-3  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDO(S) : 1. MINERVA S.A.  
**ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA  
**ADVOGADO(S) : LEANDRO VICENTE FERREIRA**  
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00090-2008-121-18-00-5  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDO(S) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES**  
RECORRIDO(S) : 2. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS  
**ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00101-2008-191-18-00-8  
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
RECORRIDO(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 2. TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA

**ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA**

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00114-2008-082-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(S) : MARIA VANDA SANTANA LIMA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA

**ADVOGADO(S) : RANDAL JOAQUIM GONÇALVES E OUTRO(S)**

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00116-2008-121-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

**ADVOGADO(S) : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES**

RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ FERNANDES

**ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00120-2008-010-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

RECORRIDO(S) : 1. PAULO ADRIANO SILVA

**ADVOGADO(S) : NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

RECORRIDO(S) : 2. VILA VERDE JÚNIOR E MARTINS LTDA.

**ADVOGADO(S) : DIOJI IKEDA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00142-2008-121-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A) : ÉRIKA FERNANDES VALE

RECORRIDO(S) : 1. WALDIVINO DA SILVA

**ADVOGADO(S) : ALCIDINO DE SOUZA FRANCO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.

**ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES**

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00174-2008-191-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S) : 2. LÁZARO INÁCIO DA SILVA (ADESIVO)

**ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ(IZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00193-2008-111-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

RECORRIDO(S) : 1. KAWANA SUBEMPREENHEIRA LTDA. ME

**ADVOGADO(S) : MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 2. JOÃO BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE JATAÍ

JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00207-2008-221-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA  
**ADVOGADO(S) : DIVINO CARDOSO DA PAIXÃO**  
 RECORRIDO(S) : EDUARDO BORGES DE REZENDE  
**ADVOGADO(S) : MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : VT DE GOIÁS  
 JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00212-2008-191-18-00-4  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : 1. VALDECY ROSADO MARTINS  
**ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S) : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE MINEIROS  
 JUIZ(ÍZA) : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso do reclamante, conhecer em parte do recurso da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator; ao do reclamante, por maioria, parcialmente vencido o revisor, que lhe negava provimento, e, ao da reclamada, sem divergência de votação

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00237-2008-181-18-00-0  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 RECORRIDO(S) : 1. MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 2. HELISMAR RUFINO GOUVEIA  
**ADVOGADO(S) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA**  
 ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
 JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00239-2008-191-18-00-7  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S) : 2. ARILENE SOUSA OLIVEIRA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS**  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE MINEIROS  
 JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso da reclamada, conhecer em parte do recurso adesivo da reclamante para, no mérito, dar provimento parcial ao primeiro e negar provimento ao segundo, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00295-2008-191-18-00-1  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : FERNANDO MIGUEL DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA**  
 ORIGEM : VT DE MINEIROS  
 JUIZ(ÍZA) : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00371-2008-181-18-00-1  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 RECORRIDO(S) : 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO**  
 RECORRIDO(S) : 2. ALBERTINO RODRIGUES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO(S) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA**  
 ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
 JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00416-2008-121-18-00-4  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
 RECORRIDO(S) : 1. ALCA FOODS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 2. JOSIGLEI DINIZ SILVA  
**ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
 JUIZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00424-2008-009-18-00-9  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 RECORRIDO(S) : 1. EURÍPEDES CRAVO DA SILVA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S) : WILSON GOMES DA SILVA**  
 RECORRIDO(S) : 2. IVANI ORÁCIO GARCIA  
**ADVOGADO(S) : CELSO FERNANDES AZEVEDO**  
 ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00426-2008-151-18-00-1  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
 RECORRIDO(S) : 1. LUCIANA ALVES DA SILVA COSTA  
**ADVOGADO(S) : JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 2. PRADO E REZENDE LTDA.  
**ADVOGADO(S) : EURICO DE SOUZA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : VT DE IPORÁ  
 JUÍZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00430-2008-007-18-00-3  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO(S) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 1. EDMAR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
 RECORRIDO(S) : 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO(S) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00491-2008-006-18-00-4  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 RECORRIDO(S) : 1. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL II  
**ADVOGADO(S) : ALDO MURO JÚNIOR E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 2. LUCIANO VIEIRA DE AMORIM  
**ADVOGADO(S) : VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00492-2008-082-18-00-1  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY  
 RECORRIDO(S) : 1. CUNHA ODONTOLOGIA S/S. LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO**  
 RECORRIDO(S) : 2. THIAGO BENAZ COITRIM  
 ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
 JUÍZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. oiânia, 26 de novembro de 2008.

PROCESSO TRT - RO - 00535-2008-009-18-00-5  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
 PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 RECORRIDO(S) : 1. ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 2. JAIRO FRANÇA VENANÇO  
**ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00653-2008-002-18-00-9  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO(S) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : MESSIAS SOUSA SILVA  
**ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-00729-2008-081-18-00-8  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 RECORRIDO(S) : 1. LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JOCELINO DE MELO JÚNIOR**  
 RECORRIDO(S) : 2. WILMAR DAMIÃO DE SOUSA  
**ADVOGADO(S) : FÁBIO GONÇALVES DUARTE**  
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00876-2008-081-18-00-8  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
 RECORRIDO(S) : 1. ISRAEL PINHEIRO DE MORAIS  
**ADVOGADO(S) : EDNA SILVA**  
 RECORRIDO(S) : 2. RILAV LAVANDERIA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO**  
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00935-2008-005-18-00-5  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
 PROCURADOR(A) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM  
 RECORRIDO(S) : 1. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES  
**ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : 2. RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ADRIANO DIAS MIZEL E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00995-2008-012-18-00-6  
 RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP  
**ADVOGADO(S) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : JOÃO TOSTA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido/reclamante a Dra. Neliana Fraga de Sousa.

Julgamento realizado com a participação dos Exm<sup>os</sup> Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm<sup>o</sup> Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm<sup>a</sup> Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 26 de novembro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de dezembro de 2008 (3ª feira) 2ª Turma.

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/11/2008

**ADVOGADO**  
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
 RECLAMANTE  
 RECLAMADO

**ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
 03.773/2008 RTSum 01 0.948/2008 UNA 18/12/2008 11:00 SUM. N N  
 MARIA FERREIRA CARVALHO  
 LABORATORIO GENOMA INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO

03.772/2008 RTSum 04 0.940/2008 UNA 13/01/2009 14:00 SUM. N N  
 RAIMUNDA BARBOSA CARVALHO  
 LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E  
 IMPORTAÇÃO LTDA.

03.768/2008 RTSum 04 0.939/2008 UNA 12/01/2009 14:45 SUM. N N  
 OSMAR GOMES LIMA  
 LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E  
 IMPORTAÇÃO LTDA.

03.770/2008 RTSum 02 0.947/2008 UNA 20/01/2009 13:00 SUM. N N  
 ELLEN FRANCISCA DE FREITAS  
 LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E  
 IMPORTAÇÃO LTDA.

03.769/2008 RTSum 02 0.946/2008 UNA 19/01/2009 13:20 SUM. N N  
 MARIA DARLENE DO NASCIMENTO  
 LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

03.771/2008 RTSum 03 0.936/2008 UNA 18/12/2008 13:00 SUM. N N  
 DAIANA GOMES VIEIRA  
 LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E  
 IMPORTAÇÃO LTDA.

03.774/2008 RTSum 02 0.948/2008 UNA 20/01/2009 13:20 SUM. S N  
 ROSENILDE FERREIRA LIMA  
 LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

**ADVOGADO(A): ANTONIO RAMOS CAIADO NETO**  
 03.762/2008 RTSum 03 0.933/2008 UNA 17/12/2008 13:15 SUM. N N  
 FERNANDO DA SILVA SOBRINHO  
 DARIO DIAS + 001

**ADVOGADO(A): BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA**  
 03.781/2008 ET 02 0.949/2008 ORD. S N  
 LEILA CANDIOTO GUIMARÃES  
 CREOMAR OLIVEIRA AIRES

**ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**  
 03.780/2008 RTOrd 04 0.943/2008 UNA 15/01/2009 15:40 ORD. N N  
 ANTÔNIO GONÇALVES MACIEL  
 VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
 03.764/2008 ET 04 0.937/2008 ORD. S N  
 MG MÁRMORES E GRANITOS LTDA  
 DIVINO MARCOS TRISTÃO

**ADVOGADO(A): DUCILENE VICENTE DA SILVA ARANTES**  
 03.759/2008 RTOrd 01 0.946/2008 UNA 12/01/2009 13:00 ORD. S N  
 KÊNIO ALVES DA SILVA  
 CENTURIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): EDUARDO BATISTA ROCHA**

03.760/2008 RTSum 02 0.945/2008 UNA 19/01/2009 13:00 SUM. N N  
LÁZARO SOARES DIAS  
METALÚRGICA JUDÁ

**ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**

03.782/2008 RTOOrd 02 0.950/2008 UNA 20/01/2009 14:00 ORD. S N  
CLAILTON LUCENA LIMA  
TRANSPORTE GABARDO LTDA.

03.783/2008 RTOOrd 01 0.950/2008 INI 18/12/2008 08:40 ORD. N N  
MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
SUPER VIDA DISTRIBUIDORA LTDA

**ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

03.784/2008 RTSum 02 0.951/2008 UNA 20/01/2009 13:40 SUM. N N  
KARLA DA SILVA ROSA  
Z. P.Q. FONSECA + 001

**ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

03.766/2008 RTSum 04 0.938/2008 UNA 12/01/2009 14:30 SUM. N N  
HEDILIE NE FREIRE DA SILVA  
WERCELENS E ANDRADE CONFECÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA**

03.761/2008 RTOOrd 04 0.936/2008 UNA 15/01/2009 15:20 ORD. N N  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

**ADVOGADO(A): NELVITHON ALVES RIBEIRO**

03.765/2008 RTOOrd 03 0.934/2008 UNA 18/12/2008 13:30 ORD. N N  
DANIEL NAZARENO PIRES GOMES  
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

03.775/2008 RTSum 01 0.949/2008 UNA 18/12/2008 09:50 SUM. N N  
EVA DE OLIVEIRA  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

03.777/2008 RTSum 04 0.941/2008 UNA 13/01/2009 14:15 SUM. N N  
CÍCERO JOSÉ DA SILVA FILHO  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

03.779/2008 RTSum 04 0.942/2008 UNA 13/01/2009 14:30 SUM. N N  
DEISE GOMES DA SILVA  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

03.776/2008 RTSum 03 0.937/2008 UNA 18/12/2008 13:10 SUM. N N  
RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

03.778/2008 RTSum 03 0.938/2008 UNA 18/12/2008 13:20 SUM. N N  
MARIA ANTÔNIA CARVALHO DA SILVA  
PLASTIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO**

03.767/2008 RTSum 03 0.935/2008 UNA 17/12/2008 13:30 SUM. N N  
DEJARI ANTONIO PESSOA  
SINDICATO DOS TRANSPORTADORES DE

**ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

03.763/2008 RTOOrd 01 0.947/2008 INI 18/12/2008 08:50 ORD. N N  
FABRICIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/12/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

03.790/2008 ExFis 02 0.953/2008 ORD. N N  
UNIÃO  
ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. + 001

03.789/2008 CartPrec 03 0.939/2008 ORD. N N  
UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)  
S C MORAES DISTRIBUIDOR (CASA DO FARELO PRIMAVERA)

03.791/2008 ExFis 01 0.952/2008 ORD. N N  
UNIÃO  
ANDRÉA GAYER PORTELLA + 001

**ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

03.799/2008 RTSum 01 0.955/2008 UNA 12/01/2009 14:00 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
TROPICAL GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

03.802/2008 RTSum 04 0.948/2008 UNA 15/01/2009 14:15 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
PERES E PORTILHO LTDA

03.803/2008 RTSum 03 0.943/2008 UNA 12/01/2009 13:30 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
SIAURA E SILVA LTDA. (VITORIA GAS)

03.798/2008 RTSum 04 0.947/2008 UNA 15/01/2009 14:00 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
RIO PRETO COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

03.801/2008 RTSum 02 0.955/2008 UNA 21/01/2009 13:20 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
REINALDO DE OLIVEIRA

03.804/2008 RTSum 01 0.956/2008 UNA 13/01/2009 13:00 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
COMERCIAL DE GAS BELA VISTA LTDA. - ME

03.805/2008 RTSum 02 0.956/2008 UNA 21/01/2009 13:40 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
HÉLIO MONTEIRO DOS SANTOS

03.797/2008 RTSum 04 0.946/2008 UNA 13/01/2009 14:45 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
CARLEY VIEIRA E CIA LTDA

03.806/2008 RTSum 04 0.949/2008 UNA 15/01/2009 14:30 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
BRASIL DISQUE GAS E LUBRIFICANTES LTDA.

03.800/2008 RTSum 03 0.942/2008 UNA 12/01/2009 13:15 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE  
PINHO REVENDA DE GAS LTDA. (PINHO GAS)

**ADVOGADO(A): AMILTON BATISTA DE FARIA**

03.812/2008 RTSum 01 0.959/2008 UNA 13/01/2009 13:40 SUM. S N  
WANDERSON UMBELINO DE JESUS  
LUCIANA MARTINS PEREIRA (GÁS ANÁPOLIS)

**ADVOGADO(A): ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

03.794/2008 RTSum 03 0.941/2008 UNA 12/01/2009 13:00 SUM. N N  
WELLINGTON GOMES DA SILVA  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): CIRO PEREIRA DA SILVA**

03.788/2008 RTSum 01 0.951/2008 UNA 18/12/2008 14:00 SUM. S N  
MARIA ANTONIA TEIXEIRA RODRIGUES MELO  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS NOSSA SENHORA  
DE LOURDES S/C + 002

**ADVOGADO(A): DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME**

03.815/2008 RTOOrd 02 0.958/2008 UNA 20/01/2009 14:40 ORD. N N  
ELISA RODRIGUES DOS SANTOS  
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): EDUARDO BRAGA ROCHA**

03.787/2008 CartPrec 02 0.952/2008 ORD. N N  
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)  
ROOSEVELT CASSIMIRO DIAS

**ADVOGADO(A): FATIMO RIBEIRO GUIMARAES**

03.814/2008 RTSum 03 0.946/2008 UNA 13/01/2009 13:15 SUM. N N  
MARILEI RODRIGUES DE FREITAS  
CAFÉ RANCHEIRO AGRO- INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO(A): HAMILTON DE OLIVEIRA**

03.813/2008 RTOOrd 04 0.950/2008 UNA 19/01/2009 15:00 ORD. N N

FÁBIO BRITO LIMA  
IPIRANGA ATLETICO CLUBE

**ADVOGADO(A): ITAMAR JÁCOME COSTA**

03.796/2008 RTSum 01 0.954/2008 UNA 12/01/2009 13:20 SUM. N N  
JOSÉ ALBERTO SILVA DE SOUSA  
O.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): JANDIR PEREIRA JARDIM**

03.792/2008 ConPag 03 0.940/2008 UNA 18/12/2008 13:40 ORD. N N  
PANIFICADORA TIRADENTES (MEIRE APARECIDA CARDOSO  
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

03.818/2008 RTOrd 03 0.947/2008 UNA 13/01/2009 13:45 ORD. N N  
RUBENS MENDES BRANDÃO  
FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

03.819/2008 RTAç 02 0.959/2008 UNA 22/01/2009 13:20 SUM. N N  
ANTÔNIO DONIZÉTI DE SOUSA  
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES**

03.807/2008 RTSum 02 0.957/2008 UNA 22/01/2009 13:00 SUM. N N  
JEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS  
POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS**

03.786/2008 CartPrec 04 0.945/2008 ORD. N N  
LOURESVALDO JOSÉ DE SOUSA  
LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEDAGEM  
LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA BENAVENTA ALVES**

03.785/2008 ET 04 0.944/2008 ORD. S N  
CBI - COMERCIAL BRASILEIRA DE IMÓVEIS LTDA.  
ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA**

03.816/2008 CartPrec 01 0.960/2008 ORD. N N  
MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO  
CONIEXPRESS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

**ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

03.808/2008 RTOrd 01 0.957/2008 UNA 12/01/2009 15:30 ORD. S N  
MAURO BEZERRA DOS SANTOS RODRIGUES  
FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE  
PETRÓLEO LTDA

**ADVOGADO(A): RUBENS GONZAGA JAIME**

03.817/2008 RTSum 04 0.951/2008 UNA 15/01/2009 14:45 SUM. N N  
KAMILA RIBEIRO GOMES DA SILVA  
ESPAÇO MULHER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

03.809/2008 RTOrd 03 0.944/2008 UNA 12/01/2009 14:00 ORD. N N  
MARCIA SILVA ALVES  
FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

03.810/2008 RTSum 01 0.958/2008 UNA 13/01/2009 13:20 SUM. N N  
LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

03.795/2008 RTSum 02 0.954/2008 UNA 21/01/2009 13:00 SUM. N N  
EULÁLIA CAETANO RIBEIRO  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

03.811/2008 RTSum 03 0.945/2008 UNA 13/01/2009 13:00 SUM. N N  
SIMONE ROSA FERNANDES  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

03.793/2008 RTSum 01 0.953/2008 UNA 18/12/2008 14:20 SUM. N N  
CLEONICE PEREIRA DE ARAÚJO  
COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 35

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/12/2008

-----  
ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

-----  
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO  
04.754/2008 CartPrec 01 2.370/2008 ORD. N N  
ELÍSIO SARDINHA DE MORAIS  
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.755/2008 CartPrec 02 2.384/2008 ORD. N N  
HINILDA MARIA DOS SANTOS  
BARNABÉ E AIRES LTDA.

04.750/2008 CartPrec 01 2.368/2008 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
TECPAM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

04.753/2008 CartPrec 02 2.383/2008 ORD. N N  
ANTÔNIO MARTINS BRAGA  
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.757/2008 CartPrec 01 2.371/2008 ORD. N N  
SANDRO HENRIQUE GUIMARAES NOVAES  
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (SYMÓN DE SOUZA COURY E  
SANDRA CRISTINY BARBOSA SILVEIRA COURY) + 003

04.751/2008 CartPrec 02 2.382/2008 ORD. N N  
FLÁVIO TRALDI  
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.752/2008 CartPrec 01 2.369/2008 ORD. N N  
UNIÃO  
PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

04.749/2008 CartPrec 02 2.381/2008 ORD. N N  
UNIÃO(PROCURADORIA GERAL FEDERAL)  
ROSANGELA DUARTE RIBEIRO

**ADVOGADO(A): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**

04.748/2008 RTSum 01 2.367/2008 UNA 15/12/2008 14:00 SUM. N N  
DAIANA DA SILVA OLIVEIRA  
SUPPLY COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): FERNANDO JORGE SILVA**

04.756/2008 RTSum 02 2.385/2008 UNA 16/12/2008 15:30 SUM. N N  
ROSÂNGELA MILHOMEM TELES  
DULCYANDRE OLIVEIRA ANDRADE + 001

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/12/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

-----  
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO  
28.700/2008 CartOrd 03 2.200/2008 ORD. N N  
UNIÃO FEDERAL  
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

**ADVOGADO(A): ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

28.612/2008 RTOrd 08 2.204/2008 UNA 12/01/2009 11:15 ORD. N N  
WILSON MARTINS VASCONCELOS  
MODERNA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

28.614/2008 RTSum 09 2.217/2008 UNA 08/01/2009 13:20 SUM. S N  
JOSÉ ADAIR DE ANDRADE  
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

28.615/2008 RTOrd 03 2.195/2008 UNA 21/01/2009 15:10 ORD. N N  
MARIA CELMA ARRIEL  
PHOENIX GOIANIA COM. DE TECIDOS LTDA.

**ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS**

28.720/2008 RTOrd 11 2.201/2008 UNA 13/01/2009 14:00 ORD. N N  
GERVACI RODRIGUES DE SOUSA  
CONFEDERAL VIG E TRANSP DE VALORES LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

28.735/2008 RTOrd 12 2.204/2008 UNI 12/01/2009 14:20 ORD. N N

ESTÉR FRANCISCA ROSA  
RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME + 003

**ADVOGADO(A): ANA MARIA R. LOPES**

28.621/2008 RTSum 07 2.195/2008 UNA 11/12/2008 14:40 SUM. N N  
PABLO EMANOEL PINHEIRO  
CARTONAGEM PERIMETRAL LTDA.

**ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

28.721/2008 RTSum 08 2.212/2008 UNA 15/12/2008 09:05 SUM. S N  
KLEBER CARLOS BORGES  
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

28.703/2008 RTOrd 04 2.204/2008 UNA 07/01/2009 16:35 ORD. N N  
VALDESSON GONÇALVES VILELA  
POTENCIAL COBRANÇAS LTDA. + 001

28.697/2008 RTOrd 08 2.210/2008 UNA 13/01/2009 13:30 ORD. N N  
WELTON MELGACIO TORRES  
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

28.706/2008 RTOrd 13 2.206/2008 INI 19/01/2009 13:20 ORD. N N  
ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES  
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

28.693/2008 RTSum 01 2.226/2008 UNA 20/01/2009 16:00 SUM. N N  
RENATO TAVARES DE OLIVEIRA  
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

28.717/2008 RTOrd 05 2.199/2008 INI 19/01/2009 09:45 ORD. N N  
ALEXANDRA VILELA GONÇALVES  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

28.713/2008 RTOrd 09 2.224/2008 ORD. S N  
GERMANO GERALDINO  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA**

28.640/2008 RTOrd 10 2.206/2008 UNA 20/01/2009 09:15 ORD. N N  
PAULO CEZAR GOMES DO COUTO  
ANGELA B CONFECÇÕES LTDA.( FERRO DE BRASA JEANSWEAR)

**ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE SOUSA**

28.718/2008 RTOrd 06 2.216/2008 ORD. N N  
FLAVIO DA SILVA ROCHA VIDAL (ESPOLIO DE)REP POR:MONICA DE  
ARAUJO VIDAL + 001  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA**

28.638/2008 RTSum 12 2.197/2008 INI 12/01/2009 13:10 SUM. N N  
MARCELO AUGUSTO DIAS  
TRAÇO ENTRAGAS LTDA.

**ADVOGADO(A): DANIEL BRAGA DIAS SANTOS**

28.641/2008 RTOrd 12 2.198/2008 INI 12/01/2009 13:20 ORD. N N  
NILVA SANTOS DA SILVA  
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

28.730/2008 RTOrd 01 2.229/2008 UNA 21/01/2009 09:20 ORD. N N  
ROBERTO CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO**

28.726/2008 RTSum 05 2.200/2008 UNA 19/01/2009 09:15 SUM. S N  
JHULY DE ASSIS VEIGA + 002  
VALDIRENE DE TAL + 001

28.622/2008 RTSum 06 2.208/2008 UNA 12/01/2009 10:10 SUM. N N  
VERA LUCIA EMIDIA DOS SANTOS  
BARA CONFECÇÕES LTDA.(SHEKINAH CONFECÇÕES)

28.688/2008 RTSum 10 2.210/2008 SUM. N N

IRANETE DOS SANTOS TORRES  
CLIMATO CONFECÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA DOS REIS**

28.650/2008 RTSum 07 2.198/2008 UNA 15/12/2008 09:30 SUM. N N  
CARLOS ALBERTO CELESTINO  
RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

28.629/2008 RTSum 05 2.192/2008 UNA 15/01/2009 09:30 SUM. N N  
JOÃO BATISTA MENDES  
CONCEITO CONSTRUTORA LTDA.

28.656/2008 RTSum 01 2.223/2008 UNA 20/01/2009 14:30 SUM. N N  
ROSIMAR MENDES DOS SANTOS  
CONCEITO CONSTRUTORA LTDA.

28.657/2008 RTSum 05 2.194/2008 UNA 19/01/2009 08:30 SUM. N N  
NILSON ANTÔNIO MENDES  
CONCEITO CONSTRUTORA LTDA.

28.633/2008 RTSum 08 2.205/2008 UNA 15/12/2008 10:00 SUM. N N  
CARLOS DOS SANTOS SOUZA  
CONCEITO CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO(A): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES**

28.620/2008 RTSum 02 2.200/2008 UNA 12/01/2009 09:30 SUM. N N  
MARIDALVA CORREIA BARROS  
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO(A): FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS**

28.734/2008 RTOrd 10 2.213/2008 UNA 21/01/2009 09:15 ORD. S N  
DEYBER DORNELIO DA COSTA  
ESCONDIDINHO BAR E RESTAURANTE

**ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

28.714/2008 RTOrd 12 2.203/2008 INI 12/01/2009 14:10 ORD. N N  
MOISÉS DE JESUS SILVA  
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA**

28.740/2008 Caulnom 10 2.214/2008 ORD. S N  
LUCIANO LOPES DA SILVA  
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

**ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES**

28.675/2008 RTOrd 10 2.209/2008 UNA 20/01/2009 09:30 ORD. N N  
VALDIVINA VIEIRA DA SILVA  
SPOOK IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. + 004

28.725/2008 RTOrd 08 2.213/2008 UNA 13/01/2009 13:00 ORD. N N  
JOEL MARCOS DAS CHAGAS  
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

28.652/2008 RTOrd 08 2.206/2008 UNA 13/01/2009 14:00 ORD. N N  
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

**ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES**

28.613/2008 RTSum 03 2.194/2008 UNA 20/01/2009 14:15 SUM. S N  
LINDOMAR CARDOSO GOMES  
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

**ADVOGADO(A): HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

28.707/2008 RTSum 09 2.223/2008 UNA 08/01/2009 14:20 SUM. S N  
VERONICE MONTEIRO FRANÇA  
MARIA DA SILVA SANTANA

**ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO**

28.663/2008 RTOrd 01 2.225/2008 UNA 20/01/2009 15:30 ORD. N N  
JAILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A

28.661/2008 RTSum 13 2.203/2008 SUM. N N

ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA  
CMC COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA( CEMACO)

**ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

28.611/2008 RTOrd 02 2.199/2008 INI 12/01/2009 08:20 ORD. N N  
GESUENE PINTO DOS SANTOS  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

28.719/2008 RTOrd 07 2.204/2008 INI 16/12/2008 08:35 ORD. N N  
FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO  
LUIZ FERNANDO DIBE (MR. WOLF)

**ADVOGADO(A): ISA A RASMUSSEN DE CASTRO**

28.738/2008 RTSum 04 2.206/2008 UNA 12/12/2008 14:15 SUM. N N  
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA  
CPS FERRO E AÇO LTDA.

**ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES**

28.618/2008 ET 01 2.220/2008 ORD. S N  
VIVIAN TORRANO ALVES DE CARVALHO  
CARLÚCIA SIMONE VIEIRA

**ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA**

28.722/2008 RTOrd 03 2.202/2008 UNA 26/01/2009 15:50 ORD. N N  
MARIA JOSE LEONCIO MATIAS  
BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADO(A): JANE VILELA GODOI**

28.619/2008 ConPag 01 2.221/2008 ORD. S N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA  
AMAURY FRANÇA ARAÚJO

28.623/2008 ConPag 10 2.205/2008 UNA 19/01/2009 09:45 ORD. N N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA  
ALESSANDRO COSTA DA SILVA

28.625/2008 ConPag 07 2.196/2008 INI 15/12/2008 13:30 ORD. N N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA  
WALESKA MARTINS DOS REIS

28.617/2008 ConPag 12 2.196/2008 INI 12/01/2009 13:00 ORD. N N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA  
KESIA APARECIDA SILVA COSTA PEDROSA

28.627/2008 ConPag 04 2.197/2008 UNA 15/12/2008 15:15 ORD. N N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA  
JANETH RIBEIRO DA SILVA

28.632/2008 ConPag 09 2.218/2008 UNA 22/01/2009 15:10 ORD. N N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA  
DANIELLE COSTA RIBEIRO

28.628/2008 ConPag 11 2.194/2008 UNA 12/01/2009 15:30 ORD. N N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA  
ERIK DE OLIVEIRA SOUZA

28.624/2008 ConPag 13 2.201/2008 ORD. S N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA  
DANIELLA SILVA MOURA

28.626/2008 ConPag 05 2.191/2008 INI 15/01/2009 09:45 ORD. N N  
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE GOIÁS) REP/POR: RUBENS SODRE MIRANDA  
LETÍCIA GOMES LIMA ARAÚJO

**ADVOGADO(A): JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA**

28.676/2008 RTOOrd 07 2.199/2008 INI 16/12/2008 08:30 ORD. N N  
ADRIANA DE MOURA GUIMARÃES  
GLADYS MORATO + 001

**ADVOGADO(A): KARINA SILVIA ARAÚJO**

28.710/2008 RTSum 12 2.202/2008 INI 12/01/2009 14:00 SUM. N N  
ROSALINA DIAS SANTOS  
SUPERMERCADO SANTA RITA MARIA DA VITORIA LTDA.

28.711/2008 RTSum 08 2.211/2008 UNA 15/12/2008 09:15 SUM. N N  
MARIELTON MACEDO DA SILVA  
DROGAGDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

**ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO**

28.646/2008 RTOOrd 13 2.202/2008 INI 19/01/2009 13:10 ORD. N N  
IVAN MESQUITA DE SOUZA  
TRIMES RESTAURANTE E BAR LTDA.

**ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

28.669/2008 RTOOrd 06 2.212/2008 ORD. N N  
SOLANGE MARIA BORGES  
UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

28.671/2008 RTSum 10 2.208/2008 SUM. N N  
JOÃO BOSCO DO ESPÍRITO SANTO MACHADO  
ALEXANDRE QUEIROZ DE FREITAS E CIA LTDA. (REAL PARK)

**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

28.668/2008 RTSum 04 2.201/2008 UNA 12/12/2008 14:00 SUM. N N  
JEFFERSON RITA DA SILVA  
MARGEN S.A.

**ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR**

28.670/2008 RTSum 02 2.203/2008 UNA 12/01/2009 09:15 SUM. N N  
DOUGLAS CANDIDO FERREIRA  
L E S VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA.

**ADVOGADO(A): LORENA RIBEIRO**

28.651/2008 RTOOrd 03 2.197/2008 UNA 26/01/2009 15:10 ORD. N N  
ROBERTA RIBEIRO  
BANCO DO BRASIL S.A

**ADVOGADO(A): LOUISE BRITO PATENTE**

28.715/2008 RTSum 01 2.228/2008 UNA 21/01/2009 08:55 SUM. N N  
ATENAS AUGUSTA NUNES SOUSA NETA + 001  
KÉCIO DIÓGENES DA SILVA

**ADVOGADO(A): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO**

28.636/2008 RTSum 01 2.222/2008 UNA 20/01/2009 14:00 SUM. N N  
CHARLES ALVES CALDEIRA  
NEVIO JOSÉ RICHETTI

**ADVOGADO(A): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

28.637/2008 RTSum 11 2.195/2008 UNA 13/01/2009 13:00 SUM. N N  
JUAN RIBEIRO BARROS  
CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES**

28.733/2008 RTOOrd 09 2.225/2008 UNA 26/01/2009 10:00 ORD. N N  
MARIA NAÉDIA PEREIRA DE ANDRADE  
KY BRONZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA DE LURDES VIEIRA**

28.674/2008 RTSum 12 2.200/2008 INI 12/01/2009 13:40 SUM. N N  
ROMIVAL ALVES DA PAIXÃO  
LANCHONETE DESEMBARQUE LTDA.

28.682/2008 RTOOrd 02 2.204/2008 INI 13/01/2009 08:20 ORD. N N  
EDVALDO DE ABREU  
LANCHONETE RODO SHOPPING LTDA.

28.678/2008 RTSum 08 2.208/2008 UNA 15/12/2008 09:30 SUM. N N  
SIDNEI COSTA DOS SANTOS  
LANCHONETE COLETIVO LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA ELIZABETH MACHADO**

28.667/2008 RTOOrd 05 2.196/2008 INI 15/01/2009 10:15 ORD. N N  
LUIZ JORGE SILVA OLIVEIRA  
J C CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

28.666/2008 RTOOrd 12 2.199/2008 INI 12/01/2009 13:30 ORD. N N  
EDIVALDO DIAS ROSA  
COOPERATIVA CENTRAL PROD. RURAIS DE MG. LTDA. - ITAMBÉ

**ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO**

28.631/2008 RTOOrd 04 2.198/2008 UNA 07/01/2009 13:15 ORD. N N  
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA LIMA (REP/P. ANA MARIA DE  
OLIVEIRA DA COSTA LIMA)  
SUPERMERCADO SALMO 23

**ADVOGADO(A): MARIANA DAMASCENO GREGORIM**

28.616/2008 RTSum 03 2.196/2008 UNA 20/01/2009 14:35 SUM. S N  
KEILA MARIA DOS SANTOS  
FRANGULOSO N/P DA SÓCIA JANETE MARIA FERREIRA + 001

**ADVOGADO(A): MÁRIO FERREIRA SILVA NETO**

28.727/2008 RTOOrd 02 2.207/2008 INI 13/01/2009 08:15 ORD. N N  
DIRCE RODRIGUES DE FARIA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS CASEGO

**ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS**

28.723/2008 RTSum 11 2.202/2008 UNA 13/01/2009 14:15 SUM. N N  
JOAMIR PEREIRA DE SOUZA  
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA**

28.644/2008 RTSum 06 2.210/2008 UNA 12/01/2009 10:20 SUM. N N  
GILSONIO SANTOS SOUZA  
COOTEGO - COOPERATIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

28.737/2008 RTSum 13 2.208/2008 UNA 13/01/2009 13:40 SUM. N N  
DIRLEY CARDOSO DE MELO  
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

28.647/2008 RTSum 10 2.207/2008 SUM. N N  
ROBERIO PEREIRA DA SILVA  
SHEILA HAIDE COSTA NUNES FONSECA

**ADVOGADO(A): ORLANDO ALVES BEZERRA**

28.736/2008 RTOOrd 07 2.205/2008 INI 16/12/2008 08:40 ORD. N N  
MARCIO ESTEVÃO PAINS  
LOJA BRASILEIRA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

**ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

28.739/2008 RTOOrd 06 2.217/2008 ORD. N N  
WILSON LEMES FILHO  
CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

28.732/2008 RTOrd 05 2.201/2008 INI 19/01/2009 10:00 ORD. N N  
ADRIANA CÂNDIDA DIAS  
DÍNAMO COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

28.635/2008 RTSum 04 2.199/2008 UNA 12/12/2008 13:45 SUM. N N  
OTACÍLIO SALES DE QUEIRÓZ  
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAHEL

**ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO**

28.634/2008 RTOrd 05 2.193/2008 INI 15/01/2009 10:00 ORD. N N  
RUI CÉSAR DA SILVA CRUZ  
LUCENA E QUEIRÓZ LTDA.

**ADVOGADO(A): PEDRO MAGALHAES SILVA**

28.680/2008 RTSum 09 2.221/2008 UNA 08/01/2009 14:00 SUM. N N  
ALESSANDRO JOSE ANTONIO FELISBINO ROSA  
JORDAN GLEBB PEREIRA (BELAUTO VEÍCULOS)

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

28.659/2008 RTSum 09 2.219/2008 UNA 08/01/2009 13:40 SUM. N N  
MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
DELMA DE MELO OLIVEIRA BRANDÃO

28.664/2008 RTAlç 11 2.197/2008 UNA 13/01/2009 13:30 SUM. N N

CARLOS ANTÔNIO BEZERRA  
LUGASA EMP. IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA.

**ADVOGADO(A): RENATA MACHADO E SILVA**

28.672/2008 RTSum 06 2.213/2008 SUM. N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, E  
ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS DO ESTADO DE GOIÁS-SECOVI-GO  
EFICACIA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA.

**ADVOGADO(A): RICARDO CRUVINEL M. A. PEIXOTO**

28.724/2008 RTOrd 10 2.212/2008 UNA 20/01/2009 09:45 ORD. N N  
JONAS PIRES FILHO  
AMERICAN CONSULT (REP/POR: FRANCISCO EIDER DE FUGUEREDO)

**ADVOGADO(A): RICARDO LUIZ PEREIRA**

28.649/2008 ConPag 06 2.211/2008 ORD. N N  
REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.  
SÉRGIO GERALDO LONGATTI

**ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

28.653/2008 RTSum 08 2.207/2008 UNA 15/12/2008 09:45 SUM. N N  
PAULO JÚNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA  
CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIA

**ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**

28.684/2008 RTSum 04 2.202/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
ORMILANDO ARAÚJO DA SILVA

28.698/2008 RTSum 04 2.203/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
SEBASTIÃO WILSON PIMENTEL

28.696/2008 RTSum 11 2.200/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
REGINA SELMA VIEIRA CARVALHÃES

28.701/2008 RTSum 02 2.206/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
RODOLFO JAMES DE BARROS

28.705/2008 RTSum 07 2.202/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
OSCAR RODRIGUES ALVES

28.685/2008 RTSum 03 2.198/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
ADIB EUSTÁQUIO DA SILVA

28.694/2008 RTSum 09 2.222/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
MARIA TEREZA MOREIRA BRANDÃO

28.686/2008 RTSum 02 2.205/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/

EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA

28.683/2008 RTSum 13 2.204/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
JOAQUIM FERNANDES DE O. FILHO

28.699/2008 RTSum 03 2.199/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
ROGÉRIO SANTANA DE ARAÚJO

28.691/2008 RTSum 06 2.214/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
JOÃO CORREA DE CARVALHO

28.704/2008 RTSum 06 2.215/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
PAULO SÉRGIO MENDONÇA REZENDE

28.690/2008 RTSum 08 2.209/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
GILBERTO GERLACO LEMOS

28.692/2008 RTSum 05 2.197/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
NAVES JOSÉ BISPO

28.702/2008 RTSum 10 2.211/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS

28.689/2008 RTSum 07 2.201/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
EDUARDO VIEIRA MACHADO

28.695/2008 RTSum 13 2.205/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
JOSÉ CARLOS DA SILVA

28.687/2008 RTSum 12 2.201/2008 SUM. N N  
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/  
EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
CLESIO BRESEGHELLO

**ADVOGADO(A): SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS**

28.716/2008 RTSum 07 2.203/2008 UNA 15/12/2008 14:00 SUM. S N  
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS  
COOPTRACC COOPERATIVA DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA**

28.655/2008 RTOrd 11 2.196/2008 UNA 13/01/2009 13:15 ORD. N N  
GERALDO COSTA  
BRITO E FALEIRO LTDA. ( JOVÂNIO FALEIRO DA SILVA )

28.658/2008 RTSum 05 2.195/2008 UNA 19/01/2009 08:45 SUM. S N  
FERNANDA LOURENÇO DE SÁ  
TRANSIT DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**

28.648/2008 RTSum 02 2.201/2008 SUM. N N  
LUDIMILA BARBOSA LISBOA  
COPY GYN

28.654/2008 RTOrd 02 2.202/2008 INI 13/01/2009 08:25 ORD. N N  
NOEL DOS SANTOS MOREIRA  
LANCHONETE BICO DOCE + 001

**ADVOGADO(A): TIAGO OLIVEIRA DIETZ**

28.712/2008 RTSum 05 2.198/2008 UNA 19/01/2009 09:00 SUM. N N  
TIAGO OLIVEIRA DIETZ + 001  
JOSE CARLOS BATISTA

**ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**

28.728/2008 RTOrd 13 2.207/2008 INI 19/01/2009 13:30 ORD. N N  
JOSÉ BATISTA IRMÃO  
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

28.679/2008 RTOrd 09 2.220/2008 UNA 22/01/2009 15:40 ORD. N N  
ALEX MARTINS FERREIRA  
ENEC- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

28.677/2008 RTSum 07 2.200/2008 UNA 15/12/2008 13:40 SUM. N N  
LUCIANA TALITA MENDANHA  
TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**

28.681/2008 RTSum 11 2.199/2008 UNA 13/01/2009 13:45 SUM. N N  
LUCIANO CAMILO DOS REIS  
LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

**ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS**

28.708/2008 RTOrd 03 2.201/2008 UNA 26/01/2009 15:30 ORD. N N  
HUMBERTO CALDAS DE ARAUJO  
GLOBEX UTILIDADES S.A.(LOJAS PONTO FRIO)

28.709/2008 RTOrd 01 2.227/2008 UNA 20/01/2009 16:30 ORD. N N  
RONEY TRISTÃO DO NASCIMENTO  
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**

28.660/2008 RTOrd 04 2.200/2008 UNA 15/12/2008 15:35 ORD. N N  
TOMÉ LOPES DE LIMA  
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

28.662/2008 RTSum 01 2.224/2008 UNA 20/01/2009 15:00 SUM. S N  
CIBELLE ARAÚJO MOTA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

28.643/2008 RTOrd 07 2.197/2008 INI 15/12/2008 13:35 ORD. N N  
FERNANDO PAULA DA SILVA  
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -  
UNIVERSO

28.642/2008 RTOrd 06 2.209/2008 ORD. N N  
JOSE BRUNO DE BASTOS  
GABITEC IND E COM DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.  
28.729/2008 RTOrd 04 2.205/2008 UNA 15/12/2008 15:55 ORD. N N  
BEATRIZ ALVES PEREIRA  
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

28.665/2008 RTOrd 11 2.198/2008 ORD. S N  
LUCIANA BATISTA FERREIRA  
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 125

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/12/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**ADVOGADO(A): ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA**

04.436/2008 CartPrec 02 2.215/2008 ORD. N N  
PAULO ROBSON DE OLIVEIRA BALENA  
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): HUGO VIEIRA SANTOS**

04.437/2008 RTSum 02 2.216/2008 UNA 18/12/2008 14:10 SUM. N N  
SUELEN MARTINS ALVES  
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

**ADVOGADO(A): JOSÉ RONALDO CÂNDIDO**

04.440/2008 CartPrec 01 2.224/2008 ORD. N N  
OSVALDO FRANCISCO ROSA  
WALTER SIEGA COSTA + 001

**ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA**

04.435/2008 RTOrd 01 2.221/2008 ORD. N N  
MARIA HELENA DE OLIVEIRA  
VCM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

**ADVOGADO(A): MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

04.434/2008 RTSum 02 2.214/2008 UNA 18/12/2008 13:50 SUM. N N  
HELOISA DAS GRAÇAS FERREIRA  
REAL TIME RECURSOS HUMANOS LTDA.

**ADVOGADO(A): MURILO FRANCISCO DIAS**

04.433/2008 CartPrec 01 2.220/2008 ORD. N N

LUCINEIDE FERREIRA DE ANDRADE  
MFP BONIFÁCIO + 001

**ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA**

04.438/2008 RTOrd 01 2.222/2008 INI 02/03/2009 08:30 ORD. N N  
DARLEY ARI MACHADO  
2M TRANSPORTES + 001

**ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

04.439/2008 RTSum 01 2.223/2008 UNA 12/01/2009 10:20 SUM. N N  
LEUDIMAR MENDES DOS SANTOS  
AFONSO HENRIQUE PIRES

**ADVOGADO(A): WALLACE FAGUNDES**

04.432/2008 RTOrd 02 2.213/2008 INI 21/01/2009 13:00 ORD. N N  
LUIZ HENRIQUE DE MORAES MOURÃO  
CLÍNICA ODONTOLÓGICA VOLTE A SORRIR

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16851/2008

Processo Nº: RT 00262-1996-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE MARIANO FILHO

**ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): PONTE AEREA CONFECÇÃO LTDA (IEDA MARIA PAIVA)

**ADVOGADO....: WILSON ARAÚJO DE MELO**

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16913/2008

Processo Nº: RT 00245-1998-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLAINE MARQUES FERREIRAS

**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): CLOTHES SERVICE CONFECÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: Diante da cópia de fls. 206/11, exclua-se a aludida sócia-executada do pólo passivo.

Com efeito, declaro levantada a penhora de fl. 195, devendo a depositária ser intimada.

Após, cumpram-se as determinações de fl. 171, § 2º e seguinte. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 16878/2008

Processo Nº: RT 01445-2000-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: AMILTON LUIZ VIEIRA

**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): PANTANERO RESTAURANTE E BAR LTDA + 002

**ADVOGADO....: WILSON LEMOS DA FONSECA**

NOTIFICAÇÃO: Deixo de homologar a arrematação noticiada, uma vez que anteriormente houve o pagamento integral da execução, conforme guias de fls. 290 e 316.

Em assim sendo, devolvam-se os valores constantes das guias de fls. 319/320 ao arrematante.

Em seguida, recolham-se os tributos devidos.

Feito isso, declaro levantada a penhora do automóvel descrito na fl. 301, devendo o depositário ser intimado.

Cancele-se a restrição judicial sobre aludido bloqueio (certidão de fl. 296).

Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 16879/2008

Processo Nº: RT 01445-2000-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: AMILTON LUIZ VIEIRA

**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): VICENTE DE PAULA SILVA E CINTRA + 002

**ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO**

NOTIFICAÇÃO: Deixo de homologar a arrematação noticiada, uma vez que anteriormente houve o pagamento integral da execução, conforme guias de fls. 290 e 316. Em assim sendo, devolvam-se os valores constantes das guias de fls. 319/320 ao arrematante.

Em seguida, recolham-se os tributos devidos.

Feito isso, declaro levantada a penhora do automóvel descrito na fl. 301, devendo o depositário ser intimado.

Cancele-se a restrição judicial sobre aludido bloqueio (certidão de fl. 296).

Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 16908/2008

Processo Nº: RT 00305-2001-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS**  
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16905/2008  
 Processo Nº: RT 00338-2002-001-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES  
**ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**  
 RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16903/2008  
 Processo Nº: RT 00539-2002-001-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUNA LASPRILLA  
**ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento de expedição de ofício ao Eg. Juízo da 11ª VT de Goiânia, haja vista que a própria parte poderá proceder à requisição de reserva de crédito no processo em trâmite no referido Juízo. Nessa linha de raciocínio entendo que não se deve utilizar dos órgãos de apoio judicial para a satisfação de uma pretensão que é atingível pela iniciativa direta do interessado. Registre-se que resta pendente de cumprimento a determinação alusiva ao número do PIS. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 16902/2008  
 Processo Nº: RT 00187-2003-001-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: RICARDO RONEI DOLABELA CICERO  
**ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**  
 RECLAMADO(A): IRENE MOREIRA DE QUEIROZ + 002  
**ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Manifeste-se a exequente sobre o ofício de fl. 293. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16884/2008  
 Processo Nº: RT 01635-2003-001-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GILBERTO JOSE VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES + 001  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a carrear aos autos cópia da certidão cartorária do imóvel indicado à penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16885/2008  
 Processo Nº: RT 01039-2004-001-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL  
**ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS**  
 RECLAMADO(A): CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 001  
**ADVOGADO....: FREDERICO JAYME FILHO**  
 NOTIFICAÇÃO: Convento o valor indicado no extrato de fl. 392 em penhora. Dê-se ciência às executadas.  
 Decorrido o prazo de cinco dias, recolha-se o aludido valor em prol da União.  
 Após, atualize-se a conta de liquidação.  
 Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano, nos termos da Lei 6.830/80, art. 40.

Notificação Nº: 16886/2008  
 Processo Nº: RT 01039-2004-001-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL  
**ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS**  
 RECLAMADO(A): NASSIM MAMED JUNIOR + 001  
**ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA**  
 NOTIFICAÇÃO: Convento o valor indicado no extrato de fl. 392 em penhora. Dê-se ciência às executadas. Decorrido o prazo de cinco dias, recolha-se o aludido valor em prol da União. Após, atualize-se a conta de liquidação.  
 Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano, nos termos da Lei 6.830/80, art. 40.

Notificação Nº: 16869/2008  
 Processo Nº: AAT 00053-2005-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MARCELO BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA**  
 RÉU(RÉ): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
 NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Ante o exposto, nos autos da Ação de Indenização, que Marcelo Barbosa da Silva move em face de CBP Central Brasileira Comércio e Indústria de Papel Comércio decidido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar indenização por danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$3.6000,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$180.000,00.

A parcela deferida pertinente a indenização por dano moral reveste-se de caráter indenizatório, não havendo recolhimentos previdenciários e fiscais. No que tange ao deferimento dos lucros cessantes relativos ao pensionamento deve-se observar o art.39, XVI, do Decreto nº 3.000/89 e normas pertinentes aos recolhimentos fiscais. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16857/2008  
 Processo Nº: AEF 01056-2005-001-18-00-2 1ª VT  
 AUTOR...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO:**  
 RÉU(RÉ): MARCUS EDUARDO VILLAS BOAS + 001  
**ADVOGADO: RENATO BASILIO DE OLIVEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: A União ajuizou ação de execução fiscal em face de AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO e SERVITO DE MENEZES FILHO, pleiteando os valores mencionados na certidão de fl. 04. Os autos foram distribuídos à 13ª Vara Federal, recebendo o número 2004.35.00.001453-0.

O executado SERVITO DE MENEZES FILHO pleiteou sua exclusão do pólo passivo, para inclusão do Sr. MARCOS EDUARDO VILLAS BOAS (fls. 11/12). MARCOS EDUARDO VILLAS BOAS apresentou exceção de pré-executividade, argumentando com a iliquidez, incerteza e inexigibilidade do título e pugnano pela decretação da nulidade da execução (fls. 28/34). AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO apresentou embargos à execução (fls. 43/49), argüindo nulidade do auto de infração e alegando irregularidade na Certidão da Dívida Ativa. Argüiu a incompetência deste Juízo em razão do ajuizamento de mandado de segurança, que estaria tramitando perante a 3ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, razão pela qual aquele Juízo seria prevento para processar o presente feito.

A exequente apresentou impugnação aos embargos (fls. 159/166). Os autos foram remetidos a esta Especializada, por força das decisões de fls. 40 e 182. Distribuídos a esta Vara, receberam o número 01056-2005-001-18-00-2, sendo que os autos dos embargos à execução (fls. 43/182) foram juntados aos autos principais.

A exceção de pré-executividade foi rejeitada de plano pelo Juízo (fls. 184/185). A exclusão do Sr. SERVITO DE MENEZES FILHO e a inclusão do Sr. MARCOS EDUARDO VILLAS BOAS foram determinadas na decisão de fl. 191. Intimada a executada/embargante a comprovar a tramitação do mandado de segurança referido nos embargos à execução (fls. 192), esta ficou-se inerte. Intimada a exequente, esta juntou as peças de fls. 202/205.

A referência de fl. 261 e a informação de fl. 07, confirmam que o mandado de segurança refere-se ao auto de infração que originou a dívida cobrada nos presentes autos.

Da decisão de fls. 278/283 verifica-se que o conflito negativo de competência suscitado no mandado de segurança pelo Egrégio Regional foi acolhido pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no fato de ter sido proferida decisão pela Justiça Federal, em 05/12/2003, ou seja, em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional n. 45. Assim, os autos foram remetidos à Justiça Federal, onde prossegue em sua tramitação, sob o número 2002.35.00.012182-2 (fl. 284).

Do exposto, verifica-se que o fato de haver mudança na competência durante a tramitação dos autos gerou uma situação excepcional, que pode ser considerada típica dessa fase de transição de competência: a validade do mesmo auto de infração acaba por ser questionada perante Juízos diversos, pertencentes a diferentes ramos do Judiciário.

No entanto, não há fundamento para que este Juízo decline da competência para o processamento da execução. A fixação da competência é norma cogente, de fundamento constitucional. A decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no conflito de competência supra mencionado fundou-se em requisito observado estritamente nos autos do mandado de segurança, qual seja, a prolação de sentença pela Justiça Federal.

Contudo, a fim de preservar a segurança jurídica, considerando que já houve prolação de sentença nos autos do mandado de segurança, pendente a apreciação de recurso, determino a suspensão do presente feito até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do mandado de segurança referido na peça de fl. 284 (2002.35.00.012182-2), que deverá ser comprovado pelas partes. Intimem-se as partes da presente decisão.

Notificação Nº: 16873/2008  
 Processo Nº: RT 01351-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO DA VEIGA JARDIM FILHO  
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 RECLAMADO(A): GAZETA MERCANTIL S.A. + 002  
**ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS**  
 NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 16874/2008  
 Processo Nº: RT 01351-2005-001-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LAURO DA VEIGA JARDIM FILHO  
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 RECLAMADO(A): JB COMERCIAL S.A. (JORNAL DO BRASIL) + 002  
**ADVOGADO....: LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA**  
 NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 16875/2008  
 Processo Nº: RT 01351-2005-001-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LAURO DA VEIGA JARDIM FILHO  
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 RECLAMADO(A): EDITORA JB S.A. + 002  
**ADVOGADO....: LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA**  
 NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 16889/2008  
 Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ESTRO BATISTA DE SOUSA  
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 007  
**ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**  
 NOTIFICAÇÃO: Considerando que os interessados (o exequente e o executado GENARO MARCÍLIO PENIDO), foram cientificados da decisão de fl. 320, certifique-se o trânsito em julgado e cumpra-se a determinação contida no dispositivo da decisão. Após, vista ao exequente.

Notificação Nº: 16890/2008  
 Processo Nº: RT 00302-2006-001-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
 RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS + 002  
**ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16868/2008  
 Processo Nº: RT 00871-2006-001-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA ALVES DANTAS  
**ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)  
**ADVOGADO....: MARIA LUCIA ARAUJO E SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16854/2008  
 Processo Nº: RT 00798-2007-001-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: KATE ELLEN DA SILVA E SOUSA E SANTANA  
**ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**  
 RECLAMADO(A): ESCOLA ALMEIDA LIMA LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO**  
 NOTIFICAÇÃO: Perilustrando-se os autos, verifica-se que a executada é optante pelo SIMPLES, conforme delineado na r. Sentença de fls. 44/45. Em assim sendo, excluo do valor da execução o importe alusivo à cota-parte do empregador (R\$ 1.623,800). Com efeito, o valor devido a título de contribuição previdenciária fica adstrito ao importe de R\$ 509,43. Intime-se a aludida executada e a União.

Notificação Nº: 16848/2008  
 Processo Nº: ACP 01088-2007-001-18-00-0 1ª VT  
 CONSIGNANTE...: UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**  
 CONSIGNADO(A): EDCARLOS FEITOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: REYNALDO DINIZ PEREIRA NETO**  
 NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Consignado a receber seu crédito.

Notificação Nº: 16888/2008  
 Processo Nº: RT 01252-2007-001-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDERSON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16904/2008  
 Processo Nº: RT 01335-2007-001-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADRIANA DEMÉTRIO SANTOS  
**ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Intime-se a Exequente para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 16893/2008  
 Processo Nº: RT 02298-2007-001-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCA ELAINE DOS REIS FERREIRA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): CORSÁRIO VEÍCULOS LTDA.  
**ADVOGADO....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS**  
 NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/01/2009 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SITA À RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TRINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2009 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 16907/2008  
 Processo Nº: RT 00150-2008-001-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WAGNER ANTÔNIO RODRIGUES  
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**  
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.234, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16846/2008  
 Processo Nº: RT 00394-2008-001-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCYANO RODRIGUES GOMES  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): STOCK CAR CHOPERIA E LAVAJATO  
**ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
 NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a informar nos autos se houve recebimento do seguro desemprego, sendo que eventual recusa de pagamento do benefício deverá ser comprovada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16906/2008  
 Processo Nº: RT 00794-2008-001-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SEVERINO JOAQUIM HARMINTO  
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**  
 RECLAMADO(A): FCK ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS**  
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.114, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16870/2008  
 Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (ANTIGA BRASPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) + 001  
**ADVOGADO....: LEANDRA FERREIRA DAL BELLO**  
 NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:  
 Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Carlos Joaquim do Amaral Neto move em face de Xinguleder Couros Ltda e Bertin S/A decido julgar improcedentes os pedidos em face da segunda reclamada e extinguir o processo com resolução do mérito em face da primeira reclamada com fulcro no artigo 269, IV do CPC combinado com o artigo 7º, inciso XXIX da CF, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais Custas pelo reclamante, no importe de R\$387,89, calculadas sobre o valor da causa, isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16871/2008

Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): BERTIN S.A + 001

**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Carlos Joaquim do Amaral Neto move em face de Xinguleder Couros Ltda e Bertin S/A decido julgar improcedentes os pedidos em face da segunda reclamada e extinguir o processo com resolução do mérito em face da primeira reclamada com fulcro no artigo 269, IV do CPC combinado com o artigo 7º, inciso XXIX da CF, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais Custas pelo reclamante, no importe de R\$387,89, calculadas sobre o valor da causa, isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16899/2008

Processo Nº: RT 01427-2008-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉITON PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE**

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: A executada já foi citada, razão pela qual despienda nova citação. Intime-se.

Notificação Nº: 16899/2008

Processo Nº: RT 01427-2008-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉITON PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE**

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: A executada já foi citada, razão pela qual despienda nova citação. Intime-se.

Notificação Nº: 16847/2008

Processo Nº: RT 01582-2008-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 001

**ADVOGADO.....: FLÁVIA DE MELO BARCELOS COSTA**

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o reclamante sobre a peça de fl. 98, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 16911/2008

Processo Nº: RT 01623-2008-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALVENI RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 16883/2008

Processo Nº: RT 01694-2008-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAISE LEANDRO MELO

**ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): SOL CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARILENE RIBEIRO COSTA**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16895/2008

Processo Nº: RT 01706-2008-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CHARLES CHARPI OLIVEIRA BATISTA

**ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 22 de janeiro de 2009, às 11:00, horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16896/2008

Processo Nº: RT 01706-2008-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CHARLES CHARPI OLIVEIRA BATISTA

**ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 22 de janeiro de 2009, às 11:00, horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16876/2008

Processo Nº: RT 01779-2008-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO CELESTINO FERREIRA SOUSA

**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 16877/2008

Processo Nº: RT 01779-2008-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO CELESTINO FERREIRA SOUSA

**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 16912/2008

Processo Nº: RT 01805-2008-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

**ADVOGADO.....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Fica o Reclamante intimado a receber RDT.

Notificação Nº: 16887/2008

Processo Nº: AAT 01809-2008-001-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: PAULO DA SILVA MENDES

**ADVOGADO: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA**

RÉU(RÉ): STE-STEEL TEC. SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA. + 002

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o exequente sobre as certidões negativas de fls. 99 e 102, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16882/2008

Processo Nº: RT 01851-2008-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: KENIA SOCORRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)

**ADVOGADO.....: MANOEL M L ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Exequente para apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16844/2008

Processo Nº: RT 01857-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ORLANDO DE JESUS

**ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos. Intime-se Exequente.

Notificação Nº: 16852/2008

Processo Nº: RTS 01952-2008-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DE JESUS DE ARAÚJO JÚNIOR

**ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**

RECLAMADO(A): ELECTRA PUBLICIDADE E PRODUÇÕES BOOKS DE MODA)

**ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS**

NOTIFICAÇÃO: Defere-se o pedido de fls. 34/35. Intime-se a reclamada (diretamente e através de seu procurador) a regularizar o preenchimento da CTPS do obreiro, conforme requerimento de fls. 34/35, no prazo de cinco dias, sob pena de pagamento da multa mencionada à fl. 27.

Notificação Nº: 16866/2008

Processo Nº: RTS 01996-2008-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: KÁTIA DE SOUZA AMORIM SOARES

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Kátia de Souza Amorim Soares move em face do Banco Bradesco S/A e Bradesco Vida e Previdência S/A decido julgar procedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pelos reclamados, no importe de R\$10,64, com fundamento no artigo 789, caput da CLT.  
Deferida a assistência judiciária à autora. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16867/2008

Processo Nº: RTS 01996-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA DE SOUZA AMORIM SOARES

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Ante o exposto,, nos autos da Reclamação Trabalhista que Kátia de Souza Amorim Soares move em face do Banco Bradesco S/A e Bradesco Vida e Previdência S/A decido julgar procedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pelos reclamados, no importe de R\$10,64, com fundamento no artigo 789, caput da CLT.

Deferida a assistência judiciária à autora. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16909/2008

Processo Nº: RTO 01998-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

**ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 16872/2008

Processo Nº: RTO 02002-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORDANINI ARAÚJO VALENTE

**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): TRANSIT DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o advogado da reclamada, Dr. FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (instrumento à fl. 16), na capa dos autos e demais registros, tendo em vista o pedido de fl. 185.

Considerando a possibilidade de efeito modificativo do julgado, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos embargos de declaração, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-1/TST).

Notificação Nº: 16845/2008

Processo Nº: ATC 02113-2008-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VILMAR DA SILVA MANSINHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

REQUERIDO(A): ELETRÔ MAGAL (CASTRO MONTEIRO & LEMOS LTDA).

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos. Intime-se Exequente.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12027/2008

PROCESSO Nº RT 02298-2007-001-18-00-5

RECLAMANTE: FRANCISCA ELAINE DOS REIS FERREIRA

RECLAMADO: CORSÁRIO VEÍCULOS LTDA.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS(UNIÃO)

EXECUTADO: CORSÁRIO VEÍCULOS LTDA.

**ADVOGADO(A): CORACI BARBOSA LARANJEIRAS**

Data da Praça 16//01/2009 às 09h20min

Data do Leilão 30/01/2009 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$4.000,00(QUATRO MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 52, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA RIO VERDE QD. 03 LT. 05 PARQUE AMAZÔNIA CEP 74.840-150 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: \*, e que é(ão) o(s) seguinte(s):

01(UMA) MÁQUINA DE FABRICAR GELO, MARCA PROSDÓCIMO, 'MODELO DROPS GELO', COR CINZA, PRODUÇÃO DE 50 QUILOS DE GELO POR DIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19389/2008

Processo Nº: RT 00471-1997-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO BARBOZA DE ARAUJO + 001

**ADVOGADO.....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE**

RECLAMADO(A): ART CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA

**ADVOGADO.....: ISAAC NEWTON PORTELA DE FREITASIRO**

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19363/2008

Processo Nº: RT 00812-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JUACY RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO SOCIO ECOLOGICA E CULTURAL XAPU RI

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do ofício de fls. 488. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19397/2008

Processo Nº: RT 00616-2001-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DE AMORIM GOMES

**ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): GOVEL VEICULOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Ter vista dos autos em tela, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19361/2008

Processo Nº: RT 01074-2002-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA PEREIRA AFONSO

**ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira**

RECLAMADO(A): BISCOITO PAULISTA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Ter vista dos autos pelo prazo legal.

Notificação Nº: 19392/2008

Processo Nº: RT 01486-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GILIARDE CELESTINO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): CADPEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003

**ADVOGADO.....: AIRY DE MORAES**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19362/2008

Processo Nº: RT 00560-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI LEANDRO RODRIGUES BARBOSA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para receber documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19390/2008

Processo Nº: RT 01405-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE FAUSTINO DIAS

**ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR**

RECLAMADO(A): DE CHAI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: A consequência lógica, agora, diante do recebimento da certidão de crédito pela credora trabalhista, seria o arquivamento provisório dos autos até que viesse notícia do pagamento dos créditos exequiendos junto ao juízo falimentar, com a consequente suspensão do feito. Ocorre que, tanto em vista da anterior legislação falimentar (Dec.-lei nº 7661/45), quanto da atual (Lei nº 11.101/2005), a competência da Justiça do Trabalho em execuções contra a massa falida de uma empresa encerra-se com o acerto, em definitivo, do valor exequendo e expedição de certidão de crédito, como ocorreu no caso concreto. É de se observar que após o rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de retomar o curso da execução nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da falecida sociedade, razão essa que poderia ser aventada para manter o feito no estado em que se encontra. É isto porque, em virtude da chamada vis attractiva do Juízo falimentar, também, as ações relacionadas aos sócios a ele se submetem, pois seus bens tornam-se indisponíveis, na medida em que sendo declarada a existência de crime, eles participarão do rateio dos credores. Portanto, após o rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de retomar o curso da execução nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da "falecida" sociedade. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região assim se posicionou sobre o tema, ainda sob a égide da precedente legislação falimentar, no julgamento de Agravo de Petição interposto nos autos de nº 01232-1999-027-04-00-6, cuja relatora foi a Exma. Juíza Maria Inês Cunha Dornelles:

**AGRAVO DE PETIÇÃO - MASSA FALIDA - EXECUÇÃO DIRECIONADA CONTRA OS SÓCIOS. IMPOSSIBILIDADE.** Não é possível voltar-se a execução contra sócios da empresa falida, ainda que os bens arrecadados pela massa sejam insuficientes para garantir o crédito da reclamante, pois com a falência ficam suspensas todas as execuções de credores da massa falida, até mesmo aquelas movidas contra seus sócios (art. 24 do Decreto-lei 7.661/45). Os credores da massa devem habilitar seus créditos perante o juízo universal da falência, em conformidade com o Decreto-lei nº 7.661/45, e qualquer pedido de inclusão de bens de sócios também deve ser feita no juízo falimentar. Em virtude de tal entendimento, aliás, consta do art. 286, III, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local que serão considerados encerrados e definitivamente arquivados os processos de execução em face de massa falida, cujas certidões de crédito tenham sido expedidas aos respectivos titulares, para habilitação perante o Juízo da Falência.

Conclui-se, de tudo isso, faltar, desde o despacho de fl. 141, condição da ação a legitimar a continuidade da presente execução, qual seja, o interesse processual, daí porque, com fulcro nos arts. 267, VI, § 3º e 795 do CPC, colhidos em subsidio, extingo por sentença o feito, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 19396/2008

Processo Nº: RT 01701-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BALTO PINTO DE FARIA

**ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): LUISMAR SILVA DE PAULA + 002

**ADVOGADO....: MARCOS AURELIO LOUZADA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19385/2008

Processo Nº: AEF 00767-2005-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO: .**

RÉU(RÉ): ULISSES CIPRESTE + 001

**ADVOGADO: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO**

NOTIFICAÇÃO: 2ª RÉU: Ter vista dos autos em tela, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19359/2008

Processo Nº: RTV 00800-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES

**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): VERA CUNHA MACHADO + 004

**ADVOGADO....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Fica exequente intimada para manifestar sobre ofício de fls.281/307, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19368/2008

Processo Nº: RT 00740-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO....: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI**

NOTIFICAÇÃO: Indefiro os requerimentos da executada de fls. 1056/1057, haja vista que conforme informado, os depósitos de FGTS foram efetuados até a data de outubro de 2008 por iniciativa própria executada.

Desta forma, desejando a parte o ressarcimento dos valores depositados indevidamente, a partir de maio de 2006, bem como a regularização da data de desligamento do exequente junto aos órgãos gestores da GEFIP e CAGED, deverá a executada tomar as providências administrativas necessárias para estes fins.

Conforme determinado às fls. 1032, intime-se a União (Lei nº 11.457/2007).

Após, cumpra-se a determinação constante do terceiro parágrafo de fls. 1032.

Intime-se a executada, através de seu procurador.

Notificação Nº: 19384/2008

Processo Nº: RT 01711-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL IPÊ DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

**ADVOGADO....: DEMERVAL S. JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Vista dos autos ao reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19355/2008

Processo Nº: AAT 01881-2006-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES

**ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 19388/2008

Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FEITOZA

**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADA/EXECUTADA: Face ao retro certificado, ordeno nova intimação da segunda reclamada/executada para vir receber o saldo restante do depósito recursal, sob pena dele ser transferido para os autos, neste Juízo, onde atualmente tramitar a execução mais antiga em seu desfavor.

Notificação Nº: 19387/2008

Processo Nº: RT 00305-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DE SOUZA

**ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS**

RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.

**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Defiro o requerimento de fls. retro, observando que o perito, até o momento, não se manifestou como determinado à fl. 420, daí porque ordeno a reiteração da notificação de fl. 421, desta feita por mandado.

Notificação Nº: 19399/2008

Processo Nº: RT 01284-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMIR ALVES DE LIMA

**ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA**

RECLAMADO(A): MARLENE NAVES DA SILVA JÁCOME

**ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19383/2008

Processo Nº: RT 01533-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BRUNO MENDES DE MELO

**ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME**

RECLAMADO(A): CREMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficar ciente da data da perícia a realizar-se no dia 04/12/2008, às 09:00 horas, no consultório médico da Perita, Dra. Simone Adad Araújo, situado na Rua 135 c/ 1138, nº 608, Setor Marista, CEP: 74.180-020, Goiânia-GO, Fone:(62) 3541-3038.

Notificação Nº: 19393/2008

Processo Nº: RT 01766-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OLÍMPIO ROSA BARBOSA

**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

**ADVOGADO....: CELÚCIA CESAR FONSECA COSTA**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE-EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber saldo do depósito de fls. 295.

Notificação Nº: 19391/2008

Processo Nº: RT 02265-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS RIBEIRO BARROS

**ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CARVALHO & PINHEIRO LTDA. (GRANJA SANTO ANTÔNIO)

**ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 19360/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ONEIDA VITOR DE MELO ROSA

**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada para manifestar sobre ofício de fls.176, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19373/2008

Processo Nº: AA 00463-2008-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: AMERICEL S.A.

**ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência da Sentença de fls. 91/94, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto julgo improcedentes os pedidos das iniciais e que foram formulados em face da UNIÃO FEDERAL pela empresa AMERICEL S/A, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo. São devidos os honorários de sucumbência em favor da União Federal.

Custas pela autora, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 2.012,66, no importe de R\$ 40,25. Registre-se. Intimem-se."

Notificação Nº: 19375/2008

Processo Nº: AA 00541-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: AMERICEL S.A.

**ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL ( DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ) N/P: DO SEU PROCURADOR REGIONAL

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.143/152, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:

III - C O N C L U S Ã O

Pelo exposto julgo improcedentes os pedidos das iniciais e que foram formulados em face da UNIÃO FEDERAL pela empresa AMERICEL S/A, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo.

São devidos os honorários de sucumbência em favor da União Federal.

Custas pela autora, calculadas sobre os valores arbitrados às causas de R\$ 144.208,55, no importe de R\$ 2.884,17.

Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 19369/2008

Processo Nº: AA 00543-2008-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: AMERICEL S.A.

**ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL ( DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ) N/P: DO SEU PROCURADOR GERAL

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência da Sentença de fls. 194/199, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto julgo improcedentes os pedidos das iniciais e que foram formulados em face da UNIÃO FEDERAL pela empresa AMERICEL S/A, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo. São devidos os honorários de sucumbência em favor da União Federal. Custas pela autora, calculadas sobre os valores arbitrados às causas de R\$1.723,70, no importe de R\$34,47. Registre-se. Intimem-se."

Notificação Nº: 19386/2008

Processo Nº: RT 00601-2008-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLVIA BRAZ LEANDRO

**ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 225/227, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19370/2008

Processo Nº: AA 00840-2008-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: AMERICEL S.A.

**ADVOGADO: MARCELO GOMES DE FARIA**

RÉU(RÉ): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.213/218, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:

III - C O N C L U S Ã O

Pelo exposto julgo improcedentes os pedidos das iniciais e que foram formulados em face da UNIÃO FEDERAL pela empresa AMERICEL S/A, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo.

São devidos os honorários de sucumbência em favor da União Federal.

Custas pela autora, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 968.679,25, no importe de R\$19.373,58. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 19357/2008

Processo Nº: AIN 00960-2008-002-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: CLEUDINÉIA APARECIDA MARQUES E SILVA

**ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PÊNHOA FEITA ÀS FLS. 294/295, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 19398/2008

Processo Nº: RT 01466-2008-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MAURÍCIO BATISTA FILHO

**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

**ADVOGADO....: DRª. LEILA AZEVEDO SETTE**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMAA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19364/2008

Processo Nº: AI 01631-2008-002-18-01-9 2ª VT

AGRAVANTE...: AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO...: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

AGRAVADO(A): MARIA ALICE ROSA DA SILVA GOMES

**ADVOGADO...: NELIANA FRAGA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: AGRAVADA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE, PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 19374/2008

Processo Nº: RT 01700-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: IRACI GOMES DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO....: .**

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.224/226, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos autos da Reclamatória Trabalhista ajuizada em face do ESTADO DE GOIÁS pela reclamante IRACI GOMES DA SILVA PEREIRA, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo.

Custas pela Reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$7.062,01, no importe de R\$141,24. Isento. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 19382/2008

Processo Nº: RTO 01912-2008-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NAZARÉ SOARES DA SILVA GALOM

**ADVOGADO....: JEUZA J. DE QUEIROZ SOARES**

RECLAMADO(A): SUELI DE PRADO CUNHA

**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19366/2008

Processo Nº: RTS 01982-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MENDES MOREIRA

**ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença de fls. 71/72, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue

transcrita: "Pelo exposto julgo procedentes os pedidos da inicial formulados em face dos Reclamados CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA e CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, solidariamente responsáveis, para condená-las ao pagamento das seguintes parcelas: saldo salarial de agosto de 2008 (R\$382,14), saldo salarial de setembro de 2008 (R\$56,61), aviso prévio trabalhado (R\$667,36), 13o. Salário (R\$ 111,23), férias + 1/3 (R\$148,31), horas extras (R\$202,30), DSR s/ hs extras (R\$40,46), recolhimento do FGTS em conta vinculada (R\$106,77) com a devida liberação ao reclamante, multa fundiária (R\$42,71); multa do artigo 477 da CLT (R\$424,60) e multa do artigo 467 da CLT (R\$804,20), com acréscimos de juros e atualização monetária, com a dedução das parcelas previdenciárias e do IRRPF. As reclamadas deverão comprovar os recolhimentos das contribuições sociais e fiscais. Custas pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$4.000,00, no importe de R\$80,00, Registre-se. Intimem-se."

Notificação Nº: 19367/2008

Processo Nº: RTS 01982-2008-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JORGE MENDES MOREIRA

**ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001

**ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença de fls. 71/72, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto julgo procedentes os pedidos da inicial formulados em face dos Reclamados CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA e CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, solidariamente responsáveis, para condená-las ao pagamento das seguintes parcelas: saldo salarial de agosto de 2008 (R\$382,14), saldo salarial de setembro de 2008 (R\$56,61), aviso prévio trabalhado (R\$667,36), 13o. Salário (R\$ 111,23), férias + 1/3 (R\$148,31), horas extras (R\$202,30), DSR s/ hs extras (R\$40,46), recolhimento do FGTS em conta vinculada (R\$106,77) com a devida liberação ao reclamante, multa fundiária (R\$42,71); multa do artigo 477 da CLT (R\$424,60) e multa do artigo 467 da CLT (R\$804,20), com acréscimos de juros e atualização monetária, com a dedução das parcelas previdenciárias e do IRRPF. As reclamadas deverão comprovar os recolhimentos das contribuições sociais e fiscais. Custas pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$4.000,00, no importe de R\$80,00, Registre-se. Intimem-se."

Notificação Nº: 19371/2008

Processo Nº: ACP 02073-2008-002-18-00-6 2ª VT  
CONSIGNANTE...: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO**

CONSIGNADO(A): JOAQUIM RICARDO FERREIRA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Tomar ciência da Sentença de fls. 21/22, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos autos da Ação Consignatória ajuizada por GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA em face de JOAQUIM RICARDO FERREIRA. Custas, pela consignante, no importe de R\$27,08, apuradas sobre o valor da causa de R\$ 1.354,05. Registre-se. Intimem-se."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8779/2008

PROCESSO Nº RT 01801-2008-002-18-00-2

.RECLAMANTE: FÁTIMA APARECIDA SANT'ANNA LOPES

RECLAMADO(A): GISELE SANTINI DE OLIVEIRA, CÁSSIO FRANQUINI DE OLIVEIRA, JOAQUIM ARAÚJO DOS SANTOS e JORGE ELIAS GIBAILE

Data da audiência: 12/01/2009 às 08:15 horas.

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA SUBSTITUTA da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Reclamadas a pagar ao Reclamante as seguintes verbas:

- A) Multa do Artigo 477 Parágrafo 8º da CLT = R\$4.183,18;
- B) Aviso Prévio = R\$4.183,18;
- C) Férias e Adicional 2003/2004 em dobro = R\$11.155,15;
- D) Férias e Adicional 2004/2005 em dobro = R\$11.155,15;
- E) Férias e Adicional 2005/2006 em dobro = R\$11.155,15;
- F) Férias e Adicional 2005/2007 em dobro = R\$11.155,15;
- G) Férias Vencidas e Adicional 2007/2008 = R\$5.577,57;
- H) Férias Proporcionais e Adicional 2008/2009 (09/12) = R\$4.183,20;
- I) 13º Salário Integral de 2007 = R\$4.183,18;
- J) 09/12 Avos de 13º Salário de 2008 = R\$3.137,40;
- K) Saldo de Salário de Setembro de 2008 = R\$1.673,28;

L) Salários dos meses de Julho e Agosto de 2008 = R\$8.366,36;

M) FGTS + 40% do vínculo empregatício = R\$32.327,19;

N) Horas Extras com seus reflexos = R\$97.430,66;

N1 - 3381 HE c/adicional de 50% = R\$61.128,48;

N2 - DSR s/ Horas extras = R\$12.225,70;

N3 - 13º Salário = R\$6.112,85; N4 - Férias + 1/3 = R\$8.150,47;

N5 - FGTS + 40% = R\$9.813,16;

M) 52 Feriados laborados = R\$14.501,76;

N) Seguro Desemprego 5 x 786,00 = R\$3.930,00,

TOTAL = R\$228.297,56.

Valor da causa: R\$ 228.297,56 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GISELE SANTINI DE OLIVEIRA, CÁSSIO FRANQUINI DE OLIVEIRA, JOAQUIM ARAÚJO DOS SANTOS e JORGE ELIAS GIBAILE, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 22333/2008

Processo Nº: RT 03045-1987-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLINDA CRUVINEL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): MINERATO IND E COM DE PROD AGROPEC LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos.

Não havendo comprovação nos autos de mudança na situação de fato dos executados e já tendo ficado suspenso o curso da execução por 01 (um) ano, determino a expedição de certidão de crédito à exequente e depois o arquivamento dos autos, não havendo falar-se em nova suspensão do curso da execução (LEF, art. 40 e Provimento Geral Consolidado deste egrégio 18º Regional).

Notificação Nº: 22338/2008

Processo Nº: RT 03045-1987-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLINDA CRUVINEL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): MINERATO IND E COM DE PROD AGROPEC LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ao exequente: Retirar, no prazo de cinco dias, Certidão de Crédito expedida nos autos.

Notificação Nº: 22335/2008

Processo Nº: RT 01670-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 22302/2008

Processo Nº: RT 01814-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOCY CARDOSO MARTINS

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera.

Notificação Nº: 22326/2008

Processo Nº: ACP 00084-2005-003-18-00-5 3ª VT

CONSIGNANTE...: JOQUEI CLUBE DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES**

CONSIGNADO(A): LUCÉLIA MONTEIRO CHATIER

**ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: considerando que os valores depositados no presente feito referem-se a verbas rescisórias (fls. 16 e 23), intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem, indicando se o contrato de trabalho ainda está em vigor.

Notificação Nº: 22303/2008

Processo Nº: RT 00148-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO QUINTINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**

RECLAMADO(A): SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFONIA LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 22317/2008

Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 8789/2008 e guias de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 22327/2008

Processo Nº: RT 01212-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DOS SANTOS CORREIA

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO ALVES PIRES**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE FÁBIO ANTÔNIO ALVES + 001

**ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

Considerando o teor da certidão de fl. 256, intime-se o executado para que, no prazo de cinco dias, proceda ao recolhimento dos valores devidos nos autos, a título de imposto de renda, contribuições previdenciárias e custas, sob pena de comunicação da recusa do recolhimento do imposto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Notificação Nº: 22313/2008

Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA ALVES CORREIA KLASER

**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 471, cujo teor segue: 'Vistos. Não se vislumbra nos autos procuração ou substabelecimento dando poderes ao Dr. William Sidney Suleibe, razão pela qual concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., para que regularize sua representação processual, pena de não ser conhecida sua contraminuta de fls. 454/469. Intime-se.'

Notificação Nº: 22334/2008

Processo Nº: RT 00076-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): QUICK - OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 469, cujo teor segue: 'executada peticiona, às fls. 467/468, requerendo o desbloqueio de valores efetuado em suas contas bancárias, sob a alegação de que os veículos penhorados nos autos seriam suficientes a se quitar os valores devidos. Sustenta, ainda, que a quantia bloqueada se refere a valores a serem utilizados para pagamento do décimo terceiro salário de seus empregados. Aduz, ainda, que a execução deve se processar do meio menos gravoso à devedora, conforme disposto no art. 620 do CPC. Considerando que dinheiro vem em primeiro lugar na gradação legal (art. 11 da LEP e art. 655 do CPC), e sendo certo que os valores devidos no presente feito possuem natureza alimentar, e tendo em vista, ainda, que a devedora não trouxe aos autos provas de que os valores bloqueados em suas contas bancárias se referiam a quantias a serem pagas a seus empregados, a título de salários trezenos, indefere-se o pedido formulado. Intime-se.'

Notificação Nº: 22343/2008

Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SILVIO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos.Sem prejuízo da determinação de fls. 1.180/1.181, vista à reclamada dos documentos do reclamante de fls. 1.192/1.197 por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 22337/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SILIA BITTENCOURT BATISTA

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Ciência de que poderá, em 05 dias, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 22310/2008

Processo Nº: RT 01332-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINOR ALVES SOBRINHO

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. LAVANDERIA WOLD STONE + 004

**ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que foram penhorados via BACENJUD apenas R\$422,46 e o veículo que consta registrado em nome do co-executado encontra-se com restrição judicial.

Notificação Nº: 22297/2008

Processo Nº: RT 01487-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HENRIQUE DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. VICTORIA + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista dos documentos de fls. 362/424, apresentado pela reclamada FOR CAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Notificação Nº: 22321/2008

Processo Nº: RT 01748-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PIRES DOS SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA + 002

**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre as alegações formuladas pela co-executada CARGILL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. às fls. 447/456.

Notificação Nº: 22351/2008

Processo Nº: RT 02313-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR SOUSA SOARES

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Ciência de que deverá complementar o depósito no valor de R\$358,82, conforme acordo de fls. 392/393.

Notificação Nº: 22342/2008

Processo Nº: RT 00510-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS BRAZ DE SIQUEIRA SANTOS

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): ITAMAR ALVES DE FREITAS

**ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que os valores devidos no presente feito se referem a crédito do reclamante e contribuições previdenciárias, intimem-se autor e INSS para que, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo exequente/reclamante, se manifestem sobre o pedido formulado à fl. 94.

Notificação Nº: 22339/2008

Processo Nº: RT 00678-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO APOLINÁRIO PEREIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Pelo exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de restituição de valor correspondente a cobrança de imposto por parte da Receita Federal e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por DIVINO APOLINÁRIO PEREIRA em face de BANCO DO BRASIL S.A para condenar o reclamado a: 1) expedir nova DIRF retificadora; 2) pagar ao reclamante indenização por danos morais no valor de R\$10.000,00. Tudo nos termos da fundamentação...

Notificação Nº: 22350/2008

Processo Nº: RT 00700-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE FIRMINO

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA. / TORQUATO E BARBOSA CONFECÇÕES LTDA. (PROP. JOÃO BATISTA BÁRBARA FILHO)

**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Intime-se a executada para que, no prazo de cinco dias, proceda ao recolhimento dos valores apurados nos autos, a título de contribuições previdenciárias e custas, conforme conta de fls. 93/95, no valor de

R\$ 1.355,46, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos da Portaria nº001/2007 dessa Vara, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 22312/2008  
Processo Nº: CCS 00826-2008-003-18-00-5 3ª VT  
REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO..... ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**  
REQUERIDO(A): ABELARDO MENDONÇA UCHOA  
**ADVOGADO.....**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 113, cujo teor é o seguinte:  
'...Considerando o teor da certidão de fl. 112, intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado...'

Notificação Nº: 22301/2008  
Processo Nº: RT 00835-2008-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE.: ANA FERNANDA PORTILHO  
**ADVOGADO..... AGNALDO RICARDO DIAS**  
RECLAMADO(A): VIDA BELLA MODAS LTDA.  
**ADVOGADO..... ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES**  
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que foram penhorados via BACENJUD apenas R\$4.550,21.

Notificação Nº: 22292/2008  
Processo Nº: RT 00937-2008-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE.: RENIELLE MASSON ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO..... SINARA VIEIRA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA - ASCEP  
**ADVOGADO..... DANIEL MEDANHA DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fl. 71, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Vistos.  
Discorda o INSS da conta alegando que não foram apurados os valores previdenciários do empregador (fls. 56/57). Intimada a reclamada para comprovar no feito que preenchia os requisitos legais para a isenção fiscal aventada nos autos (fl. 62), juntou Atestado de Registro fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (fls. 64/65).  
Nova manifestação do INSS confirmando sua impugnação anterior (fl. 69).  
É o relatório.  
Fundamentos  
Regular, conheço da impugnação do INSS.  
Não obstante este Juízo Laboral ter concedido prazo para a reclamada comprovar nos autos sua regularidade junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, ou seja, que possuía e vem renovando o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, deixou a reclamada de cumprir a determinação judicial, não servindo o documento de fl. 65, datado de 23 de julho de 1997, ao fim proposto. Assim, não há como aceitar que usufrui a reclamada da imunidade tributária em questão (art. 55 da Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 2.536/98).  
Destarte, conheço e acolho a impugnação do INSS.  
Dispositivo  
Do exposto, conheço e acolho a impugnação aos cálculos do INSS, devendo ser retificada a conta oficial, com a inclusão da quota-parte previdenciária do empregador, alíquotas na forma prevista na norma previdenciária.  
Custas executivas pela reclamada no valor de R\$55,35 (CLT, art. 789-A, VII).  
Retifique-se a autuação, pólo passivo, para ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA – ASCEP. Intimem-se reclamada e INSS...'  
Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br))

Notificação Nº: 22316/2008  
Processo Nº: AAT 00942-2008-003-18-00-4 3ª VT  
AUTOR.... MAURICIO ANTÔNIO CUSTODIO  
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**  
RÉU(RÉ): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO: DANILO PRADO ALEXANDRE**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 211/221, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a ré TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. em relação aos pleitos do autor MAURÍCIO ANTÔNIO CUSTÓDIO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decísum integra-se, consistente em indenização por danos materiais, morais e estéticos.  
Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.  
Honorários advocatícios, no percentual de 15%, e periciais, conforme fundamentação.  
Honorários periciais pela ré.

Custas pelo réu, que importam em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Não há incidência de contribuição previdenciária e fiscal. Intime-se perito.  
P.R.I. NADA MAIS.  
Goiânia, 01 de dezembro de 2008.  
Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 22299/2008  
Processo Nº: CCS 00987-2008-003-18-00-9 3ª VT  
REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO..... LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
REQUERIDO(A): IRONILDES BUENO DA SILVA  
**ADVOGADO.....**  
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 22341/2008  
Processo Nº: RT 01202-2008-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE.: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA  
**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da complementação do laudo pericial de fls. 740/744, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pela reclamante.

Notificação Nº: 22324/2008  
Processo Nº: RT 01542-2008-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE.: UANDERSON GONÇALVES DE PAULA  
**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO..... MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Defere-se o pedido de reabertura de prazo para a reclamada se manifestar nos autos, formulado às fls. 635/636, por cinco dias, a iniciar de sua intimação. Intime-se.  
À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 22347/2008  
Processo Nº: RT 01583-2008-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE.: MARIA OCÉLIA GOMES DE BRITO SANTOS  
**ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM**  
RECLAMADO(A): BRASIL REAL CRÉDITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME (MULTICRED)  
**ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos.  
As partes notificaram no feito a celebração de acordo, contudo nada disseram acerca do registro do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, conforme sentença já proferida.  
Desse modo, antes do mais, digam as partes, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 22330/2008  
Processo Nº: RT 01676-2008-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE.: UELSON OLIVEIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAUJO**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 22296/2008  
Processo Nº: RT 01715-2008-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE.: PAULO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): RECIK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAL**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 40, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 22319/2008  
Processo Nº: RT 01808-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE.: CRISTYANY VIEIRA SANTANA  
**ADVOGADO..... RENATO FONSECA CHIALASTRI**  
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

**ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 110, cujo teor segue: 'A reclamante peticiona, à fl. 109, informando que nada recebeu a título de FGTS, e que não conseguiu se habilitar no benefício do seguro-desemprego. Requer a condenação da reclamada no depósito de valores em sua conta vinculada, bem como que seja determinada a entrega da chave de conectividade social, e guias CD/SD e TRCT. Analisando-se o extrato de fl. 100, tem-se que foi efetuado saque de valores na conta vinculada de FGTS da reclamante em 11/07/2008 e 14/07/2008. Não há, nos autos, prova de que referidos valores não tenham sido sacados pela autora. Tem-se, ainda, que a reclamante recebeu TRCT e guias CD/SD em 30/10/2008 (fl. 92), e que a autora não trouxe aos autos documento, expedido pelo órgão competente, noticiando os motivos pelos quais não conseguiu se habilitar nos benefícios do seguro-desemprego. Destarte, indefere-se o pedido formulado pela reclamante. Intime-se.'

Notificação Nº: 22295/2008

Processo Nº: RT 01827-2008-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: FABRÍCIO SANTANA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... FABIANNE SILVEIRA DE LIMA**

RECLAMADO(A): R & F EDITORA LTDA. (RIBEIRO & FRANCO EDITORA).

**ADVOGADO..... ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES**

**NOTIFICAÇÃO:** À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 40/41, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 22346/2008

Processo Nº: AAT 01831-2008-003-18-00-5 3ª VT  
AUTOR...: FRANCISCO EDVAN LOPES FONTENELLE

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): LUMA TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO: PABLO COELHO CUNHA E SILVA**

**NOTIFICAÇÃO:** À RECLAMADA: Vistos. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 22322/2008

Processo Nº: RTS 01879-2008-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADIOFRAN NAVES GUIMARAES

**ADVOGADO..... ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO**

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

**NOTIFICAÇÃO:** AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 119, cujo teor segue: 'Vistos. São executadas no presente feito 1- Concreta Service Ltda. (CNPJ/MF 04.632.853/0001-05) e 2- Concreta Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF 71.281.570/0001-45). Junte-se ao feito extrato da conta de FGTS do obreiro, com todos os lançamentos. Havendo crédito, peça-se alvará judicial para que o autor levante esta importância. Defiro o pedido do reclamante de execução do acordo. Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para quantificação dos valores devidos. Com a conta, intime-se o INSS do acordo e dos cálculos e citem-se as empresas reclamadas para a execução, via postal (não logrando êxito por esta via, a citação deverá ocorrer por edital – CLT, arts. 765, 841 e 878), prosseguindo-se o feito conforme previsto na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nº 01/2007. Não há nos autos elementos suficientes, até este momento, para o deferimento da medida cautelar (ou acautelatória) pleiteada. Aliás, a formação de grupo econômico envolvendo as empresas Concreta Serviço de Vigilância Ltda. e Concreta Service Pantanal Ltda. também não está configurada no presente feito, até este momento. Indefiro. Indefiro também o pedido do autor de aplicação do disposto no art. 475, "j", do CPC, diante da sistemática processual trabalhista.'

Notificação Nº: 22329/2008

Processo Nº: RTO 01920-2008-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: ODIVAN LOPES DA SILVA

**ADVOGADO..... FABRÍCIO FLORINDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) (SOCIO: JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO)

**ADVOGADO.....**

**NOTIFICAÇÃO:** AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls.32/36, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) (REP. SÓCIO JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO) a pagar ao reclamante ODIVAN LOPES DA SILVA as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes no avisoprévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, horas extras e reflexos, adicional noturno e reflexos, FGTS acrescido de 40%, multa artigo 477 CLT e seguro desemprego. Parcelas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) calculadas

sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais. Goiânia, 01 de dezembro de 2008. Virgínia Severino Dos Santos Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 22291/2008

Processo Nº: RTS 01977-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: DORALICE COSTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO..... CARLE ADRIANE VENCIO VAZ**

**NOTIFICAÇÃO:** À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 80/82). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 22309/2008

Processo Nº: RTO 02037-2008-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANO HECKLER

**ADVOGADO..... TIAGO ANTÔNIO GOMES GOUVEIA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): GRUPO PROGUARDA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO..... DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**

**NOTIFICAÇÃO:** ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 196/2006, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...III – DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada GRUPO PROGUARDA E SEGURANÇA LTDA. em relação aos pleitos do reclamante FABIANO HECKLER, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas férias integrais e proporcionais.

Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.

Custas pela reclamada, que importam em R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes na forma da legislação vigente e Provimento deste Tribunal.

Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal...'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 22305/2008

Processo Nº: RTS 02089-2008-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

**ADVOGADO..... ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO**

**NOTIFICAÇÃO:** ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 253/256, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar ilegitimidade passiva e e JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. em relação aos pleitos do reclamante ORLANDO AUGUSTO NUNES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 158,68 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 7.934,00 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais) aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária. P.R.I.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 22306/2008

Processo Nº: RTS 02089-2008-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

**ADVOGADO..... ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL**

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO..... SÂMIA GONTIJO BRAGA**

**NOTIFICAÇÃO:** ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 253/256, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar ilegitimidade passiva e e JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. em relação aos pleitos do reclamante ORLANDO AUGUSTO NUNES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 158,68 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 7.934,00 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais) aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência

judiciária. P.R.I.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 22307/2008

Processo Nº: RTS 02089-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 253/256, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar ilegitimidade passiva e e JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. em relação aos pleitos do reclamante ORLANDO AUGUSTO NUNES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 158,68 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 7.934,00 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais) aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária. P.R.I.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 22308/2008

Processo Nº: RTS 02089-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL**

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 253/256, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar ilegitimidade passiva e e JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. em relação aos pleitos do reclamante ORLANDO AUGUSTO NUNES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 158,68 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 7.934,00 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais) aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária. P.R.I.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 22290/2008

Processo Nº: RTO 02195-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CELMA ARIEL

**ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

RECLAMADO(A): PHOENIX GOIANIA COM. DE TECIDOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 22289/2008

Processo Nº: RTO 02197-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: LORENA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 22288/2008

Processo Nº: RTO 02201-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO CALDAS DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A.(LOJAS PONTO FRIO)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 22287/2008

Processo Nº: RTO 02202-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE LEONCIO MATIAS

**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam

intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8709/2008

PROCESSO Nº RT 02252-2007-003-18-00-9

EXEQUENTE(S): SUELY ARAÚJO DE SOUSA

EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.420,27, atualizado até 30/05/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15450/2008

Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista as diligências negativas de fls. 421/423, aguarde-se eventual repasse de numerário em relação à reserva de crédito (fl. 358). Intime-se.

Notificação Nº: 15423/2008

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI**

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2009, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 15424/2008

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ANDREIA MARCIA VAZ GUIMARAES BRITO + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2009, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 15425/2008

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): SIDNEY GUIMARAES BRITO + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2009, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 15436/2008

Processo Nº: RT 00183-2000-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVAND FERREIRA CHAVES

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): AQUARIOS RESTAURANTE LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15460/2008

Processo Nº: RT 01379-2002-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADELIANE MACEDO E SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO HERONINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Tendo em vista os termos da petição retro, libere-se o crédito devido à exequente, mediante retenção e recolhimento do imposto de renda incidente, bem como os honorários assistenciais.

Decorrido o prazo legal, recolham-se as custas processuais e contribuição previdenciária em guias próprias, DARF e GPS, respectivamente. Cumpridas as determinações supra, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pela credora à fl. 615. Intimem-se.

Notificação Nº: 15456/2008

Processo Nº: RT 00621-2003-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTA GONZAGA DE CASTRO LELIS  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. + 001  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15449/2008

Processo Nº: RT 00760-2003-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL BATISTA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defere-se o pedido de fls. 399. Decorrido o prazo, proceda a Secretaria à expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras da executada, até o limite do débito. Intimem-se.

Notificação Nº: 15446/2008

Processo Nº: RT 01172-2003-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: LECI MARIA DE ALMEIDA + 010  
**ADVOGADO.....: JULIANA MUNIZ PACHECO**  
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15437/2008

Processo Nº: RT 00454-2005-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: VASTI DE SOUZA FORTUNATO  
**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA. FACULDADE ALFA LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Homologo a conta de liquidação de fls. 662-6 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução no valor de R\$25.999,75, sem prejuízo de futuras atualizações. Fica a reclamada intimada para proceder às anotações na CTPS da autora, conforme restou determinado na sentença às fls. 505), no prazo de cinco dias, sob pena de ser substituído no encargo pela Secretaria da Vara. Ato contínuo, expeça-se mandado de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT.

Notificação Nº: 15443/2008

Processo Nº: RT 01534-2006-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO RICARDO DA SILVA LIMA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que os valores representados pelos depósitos de fls. 683-4, foram convertidos em penhora.

Notificação Nº: 15442/2008

Processo Nº: RT 01646-2006-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLARINDO DE SOUZA FILHO  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): AUTOCAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para tomar ciência da certidão de fl. 181 e ofício de fl. 182, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15441/2008

Processo Nº: RT 02126-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOVERCINA RODRIGUES DE PAULA  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 15438/2008

Processo Nº: RT 00145-2007-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: ROSICLENIA PEREIRA MENDES  
**ADVOGADO.....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defiro o prazo de quinze dias requerido pela credora. Intime-se.

Notificação Nº: 15439/2008

Processo Nº: RT 01152-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: SELMA GUILHERMINA EUSÉBIO  
**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao disposto nos arts. 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado, intime-se a credora, com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15412/2008

Processo Nº: RT 01299-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO CASTILHO PIAU  
**ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 23/01/2009, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 15445/2008

Processo Nº: RT 01976-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: (ESPÓLIO DE) LUIS FERREIRA DA SILVA, ATRAVÉS DE SUA FILHA ALINE FERREIRA DA SILVA MENOR REP/P. IVANIA FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): GOIÁS PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15454/2008

Processo Nº: RT 02094-2007-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: LEONIRA MIGUEL BARROZO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**  
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA PARA FINS DE SEGURO-DESEMPREGO, NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15444/2008

Processo Nº: RT 02121-2007-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: RICK DAVIES FRANCO BELÉM  
**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15416/2008

Processo Nº: RT 00175-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERNANDES VIANA  
**ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES**  
 RECLAMADO(A): LYRA SANTOS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15417/2008  
 Processo Nº: RT 00777-2008-004-18-00-7 4ª VT  
 RECLAMANTE...: THAISA PEREIRA COSTA  
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 23/01/2009, ÀS 09:20 HORAS.

OUTRO : MARIA HELENA DE CASTRO  
 Notificação Nº: 15420/2008  
 Processo Nº: RT 00777-2008-004-18-00-7 4ª VT  
 RECLAMANTE...: THAISA PEREIRA COSTA  
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 23/01/2009, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 15413/2008  
 Processo Nº: RT 00991-2008-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**  
 RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o autor intimado para tomar ciência da promoção da Contadoria Judicial (fl. 125), no prazo sucessivo de cinco dias.

Notificação Nº: 15448/2008  
 Processo Nº: RT 01108-2008-004-18-00-2 4ª VT  
 RECLAMANTE...: KEILA CIRLENE GARCIA  
**ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA**  
 RECLAMADO(A): BEACH CÔCO + 003  
**ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA**  
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15408/2008  
 Processo Nº: RT 01408-2008-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ORCELI ANTÔNIA SILVA  
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**  
 RECLAMADO(A): ART VIP (ROUPAS PARA RECÉM NASCIDO) REP. P/ MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: MARIA ISABEL SILVA LIMA**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fls. 18/9. Intimem-se, inclusive a União, através da Procuradoria-Geral Federal.

Notificação Nº: 15426/2008  
 Processo Nº: RT 01573-2008-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: RONALDO GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**  
 RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.ME ( NAS NUUVENS)  
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
 NOTIFICAÇÃO: Reclamante receber CTPS. Vistos. À Secretaria para proceder à retificação na CTPS do Reclamante. O valor devido a título de seguro-desemprego foi apurado, conforme cálculos de fls. 55. Portanto, nada a deferir. Cumpram-se as demais determinações de fls. 60.

Notificação Nº: 15455/2008  
 Processo Nº: RT 01643-2008-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO AURUNGO  
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001  
**ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15459/2008  
 Processo Nº: RT 01653-2008-004-18-00-9 4ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SIMOA DAS CHAGAS  
**ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): JBS S.A ( FRIBOI)  
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**  
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 15406/2008  
 Processo Nº: RT 01654-2008-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDO HILÁRIO DA SILVA  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): PLATINUM CLUB ESTANCIA DE TURISMO LTDA - ME  
**ADVOGADO....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o Reclamado intimado para cumprir a determinação de fls. 92, uma vez que o documento de fls. 76 não comprova o vínculo empregatício do preposto com a empresa demandada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15428/2008  
 Processo Nº: CCS 01662-2008-004-18-00-0 4ª VT  
 REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS  
**ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
 REQUERIDO(A): XANGO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. (PRO GÁS)  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que a GRCSU é o único documento hábil para quitação da contribuição sindical, conforme parágrafo único do Portaria nº 488 de 23.22.2005 do MTE, determino que os litigantes sejam intimados para adequarem os termos da avença, no prazo de cinco dias, sob pena de não homologação. Intimem-se.

Notificação Nº: 15418/2008  
 Processo Nº: RTO 01901-2008-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ADELMAR DOS REIS SILVA  
**ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM**  
 RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 008  
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZEL**  
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 15453/2008  
 Processo Nº: RTO 02041-2008-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ELZA DE ANDRADE CASCALHO  
**ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE TER VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMADO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 15435/2008  
 Processo Nº: RTS 02068-2008-004-18-00-6 4ª VT  
 RECLAMANTE...: BENEDITO MARCOS DA COSTA RONDON  
**ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA**  
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ATALAIA LTDA.  
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o autor intimado para que junto os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos às fls. 338, no prazo de cinco dias. Cumprida a determinação, retornem os autos ao referido Setor.

Notificação Nº: 15431/2008  
 Processo Nº: RTO 02091-2008-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: DANIELLA DE SOUZA BEZERRA  
**ADVOGADO....: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA**  
 RECLAMADO(A): INSTITUTO GLOBAL COMUNITÁRIO ( IGC) + 001  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência UNA para o dia 08.01.2008, às 15:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência da Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem

acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a Autora. Notifiquem-se os Réus.

Notificação Nº: 15461/2008

Processo Nº: RTS 02115-2008-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCINELSON DE CARVALHO  
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): RICARDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE DESENTRARHAR DOCUMENTOS, EXCETO PROCURAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15410/2008

Processo Nº: RTO 02139-2008-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA REIS  
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Em atenção ao disposto no art. 841 da CLT, retirem-se os autos de pauta, face à impossibilidade de se notificar a segunda Reclamada em tempo hábil. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.01.2009, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência das Reclamadas.

Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifiquem-se as Requeridas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 699/2008

PROCESSO Nº RT 01461-1999-004-18-00-0  
Exequente: DANÚBIO NOGUEIRA FERNANDES  
Executada: COLÉGIO EMBRÁS LTDA  
1º LEILÃO: 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS  
2º LEILÃO: 30/01/2009, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 94-D, nº 72, Setor Sul, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. RAILDA ARAÚJO SILVA BRAGA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 dias do mês de novembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 11 (onze) computadores PC-386, 8 MB, HD850 MB, monitores de 14 polegadas, SVGA, com teclados, drive de disquete flexível, avaliados em R\$200,00 (duzentos reais) cada, que reavalio por R\$30,00 (Trinta reais) cada computador, totalizando R\$330,00 (trezentos e trinta reais);
- 14 (quatorze) computadores PC 486, 8 MB, HD850 MB, monitores de 14 polegadas, SVGA, com teclados, drive de disquete flexível, avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, que reavalio por R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);
- 9 (nove) computadores PC Pentium 100, 16 MB HD de 2 GB, monitores de 14 polegadas SVGA, com teclados e mouses, drive de disco flexível, avaliados em R\$500,00 (quinhentos reais) cada, que reavalio por R\$200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- 6 (seis) computadores PC Pentium 133, 16 MB, HD de 2Gb, monitores de 14 polegadas SVGA, com teclados e mouse, drive de disco flexível, avaliados em R\$600,00 (seiscentos reais) cada, que reavalio por R\$300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

Obs.1: Todos os computadores estão bem conservados, limpos, envolvidos em plásticos transparentes, muito bem cuidados e existem outros computadores no local além dos reavaliados.

TOTAL DAS REAVALIAÇÕES: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Obs.2: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 701/2008

PROCESSO Nº RT 02073-2006-004-18-00-7

Exequente: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Executada: MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS  
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$32.414,54, atualizada até 28/11/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.  
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, ao 1º dia do mês de dezembro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 698/2008

PROCESSO Nº RT 01299-2007-004-18-00-1  
Exequente: BRUNO CASTILHO PIAU  
Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA  
1º LEILÃO: 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS  
2º LEILÃO: 23/01/2009, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (diretor presidente).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a).

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). HOLMES FERNANDES DE SOUSA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 dias do mês de novembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, modelo air split, marca CARMER, modelo modernita, 30.000 BTUs, funcionando, avaliados em R\$3.000,00 cada um, totalizando R\$6.000,00;
- 02 (dois) no break de 3.0 KVA SMS POWER VISION, cor cinza, funcionando, avaliados em R\$2.000,00 cada, totalizando R\$4.000,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais).  
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 697/2008

PROCESSO Nº RT 00777-2008-004-18-00-7  
Exequente: THAISA PEREIRA COSTA  
Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA  
1º LEILÃO: 16/01/2009, ÀS 09:20 HORAS  
2º LEILÃO: 23/01/2009, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (diretor presidente).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a).

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). MARIA HELENA CASTRO. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o

presente aos 28 dias do mês de novembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 07 (sete) bobinas de papel jornal imprensa LD 49GX0635SKGN, com um total de 2290 Kg, sendo R\$2,16 cada Kg, num total de R\$4.946,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 700/2008

PROCESSO Nº ACCS 00926-2008-004-18-00-8

Autor: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

Réu: ELÁDIO CARNEIRO

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado ELÁDIO CARNEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.519,94, atualizada até 30/09/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ELÁDIO CARNEIRO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16129/2008

Processo Nº: RT 01479-1998-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY ROSA NICOLA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA LTDA + 004

ADVOGADO.....: DERCIO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Citem-se os sócios JOSÉ HOMERO MOREIRA FILHO e JOSÉ HOMERO MOREIRA por edital.

Após, efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que os executados fls.835 mantêm em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio.

Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, à Secretaria para obter informações junto ao DETRAN acerca de veículos cadastrados em nome dos executados supracitados.

Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, oficie-se à Receita Federal do Brasil, solicitando que envie a este Juízo, cópia das 02 últimas declarações de renda dos sócios supracitados. Prazo de 15 dias, sob pena de caracterização de desobediência à ordem judicial.

Com a resposta, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16094/2008

Processo Nº: RT 00288-2002-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE HENRIQUE NETTO COSAC

ADVOGADO.....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente das informações dos cartórios de imóveis pelo prazo de 30 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16083/2008

Processo Nº: RT 00502-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE PEREIRA DUARTES

ADVOGADO.....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAUNA)

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO

Considerando o trânsito em julgado da sentença, vista às partes para se manifestarem acerca dos cálculos (art. 884 da CLT), sob pena de preclusão. Prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo executado.

Notificação Nº: 16104/2008

Processo Nº: RT 01578-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA RENATA CUNHA MARQUES

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. BEMGE

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 571/575, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar o Requerente BANCO ITAÚ S/A a pagar à Requerida CLÁUDIA RENATA CUNHA MARQUES: indenização por danos morais no valor de R\$ 50.000,00.

Concedo à Requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Honorários periciais, pelo Requerido, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R\$ 1.500,00. Custas pelo Requerido no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16081/2008

Processo Nº: RT 00291-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SOUZA BORZUK

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA

Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 599.

Notificação Nº: 16075/2008

Processo Nº: CCS 00782-2006-005-18-00-4 5ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MARIA PIRES DE GODOI

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE

Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 16095/2008

Processo Nº: RT 01599-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MARIA CAMPOS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À 1ª CO-RECLAMADA: O saldo remanescente deverá ser liberado à primeira reclamada.

Notificação Nº: 16072/2008

Processo Nº: RT 02141-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MISAEL NETO

ADVOGADO.....: FERNANDO ALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE (...) Decorrido o prazo para embargos, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16105/2008

Processo Nº: RT 01505-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, 1ª e 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 761/765, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista.

Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Honorários periciais, pela Reclamante, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R\$ 900,00, em razão da complexidade e detalhamento do laudo realizado; devendo a Secretaria do Juízo expedir o RPV correspondente. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 1.090,72 calculadas sobre R\$ 54.536,38, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16091/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

**ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante informando que o pedido de liberação do depósito recursal será apreciado no momento oportuno. Aguarde-se pelo prazo concedido à reclamada na intimação de fls.254.

Notificação Nº: 16099/2008

Processo Nº: RT 00105-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: KARINA VIEIRA CAMILO

**ADVOGADO..... MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 16080/2008

Processo Nº: RT 00212-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: WELMO FERNANDES CARVALHO

**ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ULISSES CIPRESTE + 001

**ADVOGADO..... RENATO MARTINS CURY**

NOTIFICAÇÃO: AO SEGUNDO RECLAMADO

Em razão da manifestação de fl. 92, fica prejudicada a apreciação da exceção oposta às fls. 79/80, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários.

Da guia de fl. 58, recolha-se a contribuição previdenciária, o imposto de renda e as custas (cálculos de fls. 83).

Feito, libere-se ao segundo reclamado o saldo da guia de fl. 58, bem como a guia de fl. 76. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 16133/2008

Processo Nº: RT 00275-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR AZEVEDO SERRA

**ADVOGADO..... JORDANA AIRES LEÃO**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

**ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/339, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Não há incidência de contribuição previdenciária, pois todas as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Honorários periciais a cargo da reclamada, ora fixados em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Custas, pela Reclamada, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16118/2008

Processo Nº: AAT 00357-2008-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: APARECIDA DE SOUZA SILVA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): JBS S.A.

**ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 09/02/09 às 15:15h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 16098/2008

Processo Nº: RT 00360-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WEDER FERREIRA DE REZENDE

**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): BOA IDÉIA PUBLICAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... ULISSES FREIRE BRANQUINHO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16085/2008

Processo Nº: RT 00685-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME.

**ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEL**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 346/347, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16102/2008

Processo Nº: RT 00770-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ARIOSVALDO FERNANDES

**ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO..... ROBERTA DAMACENA MACHADO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 133/137, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA a pagar ao Reclamante ARIOSVALDO FERNANDES, com juros e correção monetária na forma da lei: diferenças salariais e reflexos. Ainda, deverá a Reclamada que proceda à retificação da anotação de baixa no contrato de trabalho do Reclamante, fazendo constar a data de 12/08/2006; sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16079/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO..... ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.

**ADVOGADO..... JORGE LUIS FAYAD**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA

Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor remanescente da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$11,26) aos valores devidos nos meses subsequentes. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 16073/2008

Processo Nº: RT 00820-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RENATA FERREIRA DE MOURA

**ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): EDNAMAR DE SOUSA BERNARDES + 001

**ADVOGADO..... GRACIELE PINHEIRO TELES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES

Homologo o acordo celebrado entre as partes RENATA FERREIRA DE MOURA e EDNAMAR DE SOUSA BERNARDES (fls. 109/111 – prot. 113815), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela primeira reclamada no valor já apurado nos autos, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias.

O imposto de renda, se devido, deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei.

Do mesmo modo, a reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Intimem-se.

Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 16074/2008

Processo Nº: RT 00820-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RENATA FERREIRA DE MOURA

**ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): CARA DE ANJO IND. E COM. DE ROUPAS INFANTIS + 001

**ADVOGADO..... GRACIELE PINHEIRO TELES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES

Homologo o acordo celebrado entre as partes RENATA FERREIRA DE MOURA e EDNAMAR DE SOUSA BERNARDES (fls. 109/111 – prot. 113815), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela primeira reclamada no valor já apurado nos autos, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias.

O imposto de renda, se devido, deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei.

Do mesmo modo, a reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Intimem-se.

Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 16086/2008

Processo Nº: RT 00871-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: HELTON DIVINO GONÇALVES

**ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Dê-se vista dos cálculos ao reclamante. Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo supra, da guia de fls.329 e do depósito recursal de fls.304, libere-se ao reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota-parte do empregado.

Recolham-se as custas e o imposto de renda.

Repasse ao INSS seu crédito. Caso haja saldo remanescente, libere-o à reclamada. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16084/2008

Processo Nº: RT 00954-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR BORGES PIRES

**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 256/257, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16130/2008

Processo Nº: RT 00984-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GEUZA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 362/367, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pela reclamante, no valor de R\$1.300,00, calculadas sobre R\$65.000,00, valor atribuído à causa, isenta na forma da lei. Publique-se, registre-se e intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16103/2008

Processo Nº: RT 01089-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IBRAIM JOSÉ DA MOTA

**ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

RECLAMADO(A): TETO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. REP P/ MARCOS ANTÔNIO MUNDIM + 001

**ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 266/271, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima exposta, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao Reclamado MARCO ANTÔNIO MUNDIM, acolho a prejudicial de mérito de prescrição bienal, para julgar extinto o processo com julgamento do mérito, em relação ao período anterior a 01/03/1995 e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 2.284,08, calculadas sobre R\$ 114.204,48, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intime-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16088/2008

Processo Nº: RT 01268-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SAVIO ALVES DIAS

**ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**

RECLAMADO(A): K. B. COUROS LTDA.

**ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a manifestação de fl. 67, julgo extinta a execução quanto ao crédito do exequente. Intime-se. Intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º da CLT e do art. 832, § 4º da CLT. Nada sendo requerido, conclusos.

Notificação Nº: 16101/2008

Processo Nº: RT 01414-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LAURA LUDOVICO DE MELO

**ADVOGADO....: SABRYNA BARROS DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): APSOL II SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL CONDOMÍNIO II

**ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 127/129, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima exposta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 913,24 calculadas sobre R\$ 45.662,10, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intime-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16113/2008

Processo Nº: RT 01441-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VALNEZ PEREIRA SANTANA

**ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETTO

**ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Uma vez que o reclamado não obedeceu a gradação legal do CPC, efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que o reclamado ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETTO CNPJ 25.017.880/000-30 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio.

Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.37. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo supra, sem manifestação, ou havendo concordância, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo a constrição recair sobre os bens indicados às fls.37 ou sobre tantos outros quantos bastem para garantia da execução, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pelo(a) devedor(a), intime-se o(a) credor(a) e, decorrido o prazo do art. 884 da CLT, designem-se praça e leilão, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Deverão ser intimados ambos procuradores e a reclamada diretamente.

Notificação Nº: 16100/2008

Processo Nº: RT 01524-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: EISENHOWER GARCIA

**ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA**

RECLAMADO(A): ARCOR DO BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO....: VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO**

NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Os recursos são tempestivos, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 311/312). Assim, recebo ambos os recursos interpostos pelas partes (fls. 303/312 e 324/328). Vista à 1ª reclamada para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.

Notificação Nº: 16100/2008

Processo Nº: RT 01524-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: EISENHOWER GARCIA

**ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA**

RECLAMADO(A): ARCOR DO BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO....: VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO**

NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Os recursos são tempestivos, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 311/312). Assim, recebo ambos os recursos interpostos pelas partes (fls. 303/312 e 324/328). Vista à 1ª reclamada para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.

Notificação Nº: 16126/2008

Processo Nº: RT 01567-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES FERREIRA

**ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES**

RECLAMADO(A): JOANA DARCK DA SILVA NOGUEIRA + 001

**ADVOGADO....: DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 57/58, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16087/2008

Processo Nº: CCS 01607-2008-005-18-00-6 5ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.

**ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI**

REQUERIDO(A): JM KADOCHÉ CONFECÇÕES LTDA.

**ADVOGADO....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o

endereço do réu. Intime-se o autor para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.92 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16107/2008

Processo Nº: RT 01667-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: DIÓGENES DE PAULA FARIA

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 123/127, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar os Reclamados TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA, MULTI SERVICE COURIER LTDA, NET COURIER LTDA, ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA a pagarem ao Reclamante DIÓGENES DE PAULA FARIA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer ali discriminadas, no que concerne à 5ª Reclamada. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Custas pelos Reclamados, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).)

Notificação Nº: 16071/2008

Processo Nº: RT 01671-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO VIANA SOUSA

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES

**ADVOGADO.....: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES

Retificando os termos do despacho de fls.458, incluo o feito na pauta do dia 13/01/09 às 10:30h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 16117/2008

Processo Nº: RT 01693-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE FERREIRA PARANHOS PINTO

**ADVOGADO.....: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA NETO**

RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ADVOGADO.....: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 83/86, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum.

Custas, pela reclamante, no valor de R\$642,77, calculadas sobre R\$32.138,63, valor atribuído à causa, isenta na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).)

Notificação Nº: 16132/2008

Processo Nº: AAT 01735-2008-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CLÉBER ARANTES DE SOUSA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/106, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$2.145,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).)

Notificação Nº: 16108/2008

Processo Nº: RT 01753-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE SALVIANO ROCHA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 602/603, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, para esclarecer que não houve nulidade de citação, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA

INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).)

Notificação Nº: 16109/2008

Processo Nº: RT 01753-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE SALVIANO ROCHA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): BANCO REAL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**

NOTIFICAÇÃO: AO 2º RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 602/603, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, para esclarecer que não houve nulidade de citação, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).)

Notificação Nº: 16112/2008

Processo Nº: RT 01784-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: WILLAM ANTÔNIO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 223/229, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar os reclamados a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente.

Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

Custas, pelos reclamados, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).)

Notificação Nº: 16089/2008

Processo Nº: RT 01828-2008-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE RIBEIRO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): MARIA ANTÔNIA VIEIRA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deixo de executar as custas em razão do valor ínfimo devido.

Libere-se ao reclamante a CTPS e as guias do TRCT e seguro-desemprego. Intime-se.

Após, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º da CLT e do art. 832, § 4º da CLT. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 16110/2008

Processo Nº: RTS 01846-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DOS REIS DINIZ

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual a fim de que a reclamante informe a este juízo acerca do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos de nº 0597/2003 proveniente da 11ª Vara. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16111/2008

Processo Nº: RTS 01846-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DOS REIS DINIZ

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual a fim de que a reclamante informe a este juízo acerca do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos de nº 0597/2003 proveniente da 11ª Vara. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16090/2008

Processo Nº: RTO 01889-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENÂNCIO

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante dando ciência acerca da certidão de fls.195. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada. Notificação Nº: 16093/2008

Processo Nº: RTS 01965-2008-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIANA MILENE DE CARVALHO DIAS  
**ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN CASTRO**  
RECLAMADO(A): REZENDE RS COMERCIAL DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

**ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16116/2008

Processo Nº: RTL 01966-2008-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUZA AMURI  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 65/66, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, para indeferir a aplicação do art. 940 do CC, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16119/2008

Processo Nº: RTS 01971-2008-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCIELE CORDEIRO DE CASTRO SOUSA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): MEGA PANE PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA. ( PROP. LAURA CRUZ VICUNA VALDONIO )  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAKUES RABELO**  
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls. 70/71, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16145/2008

Processo Nº: RTS 02001-2008-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTYELY FELICIA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): SIMEY DIAS DOS SANTOS (ARYLUCIS FASHION)  
**ADVOGADO.....: KATIA CANDIDA QUEIROZ**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 73/77, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada SIMEY DIAS DOS SANTOS a pagar à Reclamante CRISTYELY FELICIA DA COSTA, com juros e correção monetária, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo, bem como nas obrigações de fazer relacionadas. Honorários advocatícios assistenciais, no percentual de 15% sobre o valor total da condenação. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16114/2008

Processo Nº: RTS 02080-2008-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: PATRICK MARTINS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 360/365, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem ao Reclamante PATRICK MARTINS DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 3.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16115/2008

Processo Nº: RTS 02080-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: PATRICK MARTINS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 360/365, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem ao Reclamante PATRICK MARTINS DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 3.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16123/2008

Processo Nº: RTO 02096-2008-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: WALDICÉLIA MASCAREN DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**  
RECLAMADO(A): FT DA SILVA CAFETERIA ME + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante a manifestação de fl. 27, adio a audiência inicial para o dia 19/01/2009, às 10:15 horas. Notifique-se a primeira reclamada com cópia da inicial, via oficial de justiça, observando-se as indicações de fl. 27. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16127/2008

Processo Nº: RTO 02170-2008-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: JUVENCI RUFINO SANTANA  
**ADVOGADO.....: KARINA SILVA ARAUJO**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA KI RENDE LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 20/01/2009, às 10:00 horas, para realização de audiência inicial. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7071/2008  
PROCESSO Nº RT 01411-2007-005-18-00-0  
RECLAMANTE: ALESSANDRO ALVES FERREIRA  
RECLAMADOS: OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS, ILSON SOARES DA SILVA e FLAWER VIEIRA DA SILVA  
O (A) Doutor (a) NARA BORGES KAADI PINTO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os reclamados, OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS, ILSON SOARES DA SILVA e FLAWER VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos à execução no importe de R\$6.281,39 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), atualizado até 31/10/2007, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.  
E para que chegue ao conhecimento de OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS, ILSON SOARES DA SILVA e FLAWER VIEIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretária, conferi aos primeiros de dezembro de dois mil e oito. NARA BORGES KAADI PINTO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7032/2008  
PROCESSO Nº RT 02336-2007-005-18-00-5  
RECLAMANTE: HILTON ANTÔNIO DA COSTA  
EXEQUENTE : HILTON ANTÔNIO DA COSTA  
EXECUTADO : CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. N/P VILMAR GRANER UTIL E/OU VILMAR FRANCISCO DA SILVA  
Data da Praça 13/01/2009 às 13:05 horas  
Data do Leilão 13/02/2009 às 09:20 horas  
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$6.600,00(seis mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 67, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA ARROZAL S/N ST PALMARES CEP 75.380-000 – TRINDADE-GO., e que é(são)

o(s) seguinte(s): Vinte milheiros de tijolos furados, 29x14x29, fabricação da executada, novos, sendo cada milheiro avaliado em R\$330,00, totalizando R\$6.600,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JUNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16829/2008

Processo Nº: RT 00252-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: NEDIR JOSE FERREIRA

**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

**ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 16778/2008

Processo Nº: RT 00556-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA DIVINA DAS GRAÇAS LEÃO

**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 16833/2008

Processo Nº: AA 00670-2005-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR....: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO: VALERIA GOMES BARBOSA**

RÉU(RÉ): UNIAO FEDERAL N/P PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA

Notificação Nº: 16835/2008

Processo Nº: RT 01009-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOPES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): FERNANDO JOSÉ DA CUNHA JUNIOR

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se novamente o exequente, por meio de seu procurador, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 16830/2008

Processo Nº: RT 00200-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAZARO DE BARROS ARAÚJO

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando os termos do ofício de fl. 145, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

OUTRO : NATALINA MARIA CLARA MONTEIRO ZANDONA

Notificação Nº: 16754/2008

Processo Nº: RT 00625-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ANTÔNIO CHAVES ANTUNES

**ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada, para, no prazo de 20 dias, juntar aos autos a Certidão de Dependentes habilitados junto à Previdência Social, segundo exigência da Lei 6.858/80, para comprovar que Mateus Antunes é único dependente do reclamante.

Notificação Nº: 16806/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NEUSA DE JESUS

**ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): ARANTES E SOUSA GONÇALVES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Diante do teor da certidão de fl. 209, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 16719/2008

Processo Nº: RT 01247-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ENILSON VICENTE

**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

RECLAMADO(A): AMÉRICA CENTRO AUTOMOTIVO

**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.188/193 , PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16724/2008

Processo Nº: RT 01256-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: AYLA CARNEIRO CARDOSO

**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

**ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.265, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16834/2008

Processo Nº: RT 01979-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: KARLINE ARAÚJO E SILVA

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente dos documentos de fls. 62 (Auto Negativo em Leilão) prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16723/2008

Processo Nº: RT 02026-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARINA MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls. 141/145, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16832/2008

Processo Nº: AAT 00530-2008-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR....: CLAUDIVINO NUNES DE CARVALHO

**ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO**

RÉU(RÉ): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(COCA-COLA)

**ADVOGADO: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16837/2008

Processo Nº: RT 00650-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ÉDIO DIAS RIBEIRO

**ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE**

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa.

intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16801/2008

Processo Nº: CCS 00985-2008-006-18-00-9 6ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

**ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): DEPÓSITO DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/01/2009 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 16/01/2009, às 08:30 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16752/2008

Processo Nº: RT 01186-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DARCY APARECIDO DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, informar o endereço correto da testemunha José Elísio Priva da Fonte, eis que a intimação foi devolvida pelos correios com a informação de "quadra inexistente na rua". No silêncio, entender-se-á que a testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação. Informado o endereço, intime-se a testemunha, com urgência.

Transcorrido in albis o prazo supra, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 16831/2008

Processo Nº: RT 01260-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão dos Embargos às fls. 229/231, cujo teor do dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por AGEKOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO para rejeitá-los; e aqueles opostos por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA para acolhê-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada.

Notificação Nº: 16753/2008

Processo Nº: RT 01374-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLEIDE XAVIER BARROS

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARGARETH CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA: Tomarem ciência de que a 2ª reclamada interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16784/2008

Processo Nº: CAU 01680-2008-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: LUCIENY GONÇALVES DA CRUZ

**ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI**

RÉU(RÉ): JOSEPH ANTOINE ESPER LTDA. + 005

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, informar se ação principal já foi ajuizada, sob pena de cessar a eficácia da medida cautelar, nos termos do art. 808, I do CPC.

Notificação Nº: 16797/2008

Processo Nº: RT 01690-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: GLEIQUE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): JBS S.A.

**ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo os cálculos previdenciários de fls. 52. Diante do pequeno valor apurado, intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 36,59) e das custas (R\$ 0,18) apuradas.

Notificação Nº: 16720/2008

Processo Nº: RT 01734-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR FALEIRO DE LIMA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): AMÉRICA INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 16721/2008

Processo Nº: RT 01734-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR FALEIRO DE LIMA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): AMÉRICA INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 16767/2008

Processo Nº: RTO 01877-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DAMARA SOARES DINIZ

**ADVOGADO.....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**

RECLAMADO(A): VILMAR GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 71, cujo teor é o seguinte: Corrige-se erro material constante da Ata de fls. 63, para onde se lê: "...Para realização da INSTRUIÇÃO, designa-se a data de 10/02/2009, às 14h20min.", leia-se: "...Para realização da INSTRUIÇÃO, designa-se o dia 11/02/2009, às 14h40min..." Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 16788/2008

Processo Nº: RTO 01900-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE CÂNDIDA PIMENTEL

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO**

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Junte aos autos a petição protocolizada sob o número 258360/2008. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 63/64, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 16,00, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo do reclamante, o qual fica isento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro.

A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido.

O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Exclua a segunda reclamada do pólo passivo. Intimem-se as partes, sendo que o reclamante deverá comparecer no balcão para receber a quantia depositada à fl. 68. A intimação da União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT será realizada posteriormente. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 16789/2008

Processo Nº: RTO 01900-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE CÂNDIDA PIMENTEL

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO**

RECLAMADO(A): MAURO CORDEIRO DE ANDRADE + 001

**ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Junte aos autos a petição protocolizada sob o número 258360/2008. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 63/64, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 16,00, calculadas sobre o valor do acordo, a cargo do reclamante, o qual fica isento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que o ora defiro.

A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido.

O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Exclua a segunda reclamada do pólo passivo. Intimem-se as partes, sendo que o reclamante deverá comparecer no balcão para receber a quantia depositada à fl. 68. A intimação da União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT será realizada posteriormente. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 16732/2008  
Processo Nº: RTS 02156-2008-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)  
**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
RECLAMADO(A): HELENA VIEIRA PEIXOTO CASCÃO  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi incluída na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 18/12/2008, às 10:50 horas. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16732/2008  
Processo Nº: RTS 02156-2008-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)  
**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
RECLAMADO(A): HELENA VIEIRA PEIXOTO CASCÃO  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi incluída na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 18/12/2008, às 10:50 horas. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16764/2008  
Processo Nº: RTS 02161-2008-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ PRADO DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 09:00 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16772/2008  
Processo Nº: RTS 02162-2008-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO LÚCIO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO E FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 09:10 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16729/2008  
Processo Nº: RTS 02164-2008-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON DE SOUSA FAGUNDES  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi incluída na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 18/12/2008, às 09:20 horas. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16739/2008  
Processo Nº: RTS 02167-2008-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILLA APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES PEREIRA**  
RECLAMADO(A): DÉBORA MACEDO DINIZ  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi incluída na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 18/12/2008, às 09:30 horas. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16818/2008  
Processo Nº: RTS 02169-2008-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: JAIRA DIAS LOPES  
**ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ESTRELA GUIA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 18/12/2008 ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 16823/2008  
Processo Nº: RTS 02170-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LÚCIO LACERDA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): MADEIREIRA SANTA PAULA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 18/12/2008 ÀS 09:50 HORAS.

Notificação Nº: 16773/2008  
Processo Nº: RTS 02173-2008-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PEREIRA FRANCO  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE AMPARO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 10:00 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16750/2008  
Processo Nº: ACP 02176-2008-006-18-00-1 6ª VT  
CONSIGNANTE...: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.  
**ADVOGADO.....: WILLAM ANTÔNIO DA SILVA**  
CONSIGNADO(A): JHONATAS LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07/01/2009 às 13:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o consignante e seu procurador para tomar ciência da data da audiência, bem como para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito da quantia discriminada na inicial, em conta judicial à disposição deste Juízo, sob pena de indeferimento da exordial. Notifique-se o consignado.

Notificação Nº: 16743/2008  
Processo Nº: RTO 02177-2008-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: EGIRLANE DOS SANTOS SPEROTTO  
**ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): DINALVA BARROS VIEIRA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a presente ação foi incluída na pauta do dia 08/01/2009, às 13:20 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 16780/2008  
Processo Nº: RTS 02178-2008-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: HAMILTON JOSE GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): BORGES E TEIXEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 10:10 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16813/2008  
Processo Nº: RTS 02179-2008-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: DELMA DA MATA RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO**  
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 18/12/2008 ÀS 10:20 HORAS.

Notificação Nº: 16807/2008  
Processo Nº: RTS 02180-2008-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ZORAIDE GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS**  
RECLAMADO(A): DINAMON CONFECÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar qual é a responsabilidade das reclamadas, se solidária ou subsidiária.

Notificação Nº: 16799/2008  
Processo Nº: RTO 02181-2008-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES MEIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO**  
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A. (SUCESSORA DO BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/01/2009, às 13:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16725/2008

Processo Nº: RTS 02182-2008-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: MÔNICA MEDEIROS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 10:30 horas, para audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16728/2008

Processo Nº: RTS 02183-2008-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: RENILDA FARIAS GAMA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 10:40 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16728/2008

Processo Nº: RTS 02183-2008-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: RENILDA FARIAS GAMA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 10:40 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16740/2008

Processo Nº: RTO 02184-2008-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO CANDIDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL**  
RECLAMADO(A): DUDDLA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DESPORTIVO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a presente ação foi incluída na pauta do dia 12/01/2009, às 13:10 horas para audiência Inicial-Processo Ordinário.

Notificação Nº: 16742/2008

Processo Nº: RTO 02185-2008-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: LAURA DOS SANTOS SILVA  
**ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA**  
RECLAMADO(A): BLEND BISTRO, CAFÉ E TABACARIA LTDA. ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a presente ação foi incluída na pauta do dia 08/01/2009, às 13:05 horas para audiência Inicial-Processo Ordinário.

Notificação Nº: 16733/2008

Processo Nº: RTS 02186-2008-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: ISAIAS ROCHA DE ARAUJO  
**ADVOGADO.....: ANA MANOELA GOMES E SILVA**  
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi incluída na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 18/12/2008, às 11:00 horas. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16781/2008

Processo Nº: RTO 02188-2008-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL CORREA ROQUE (SUC. DE JOSÉ BALTAZAR CORREA)  
**ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 12/01/2009, às 13:20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16808/2008

Processo Nº: RTL 02189-2008-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: EVANDRO RIBEIRO NUNES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GLOBO

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 18/12/2008, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 16795/2008

Processo Nº: RTO 02192-2008-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO FRANCISCO BANDEIRA  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): AFFECT LOUNGE ( ARRENDATARIA DE MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.) + 004

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 12/01/2009, às 13:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16760/2008

Processo Nº: RTS 02193-2008-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: BARBARA LOURDES DOS SANTOS VIEIRA  
**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: às partes: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/12/2008, às 11:20 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

Notificação Nº: 16736/2008

Processo Nº: RTS 02194-2008-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP POR EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
RECLAMADO(A): JURGEN MARKUS MUELLER

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi incluída na pauta de audiência de tentativa de conciliação do dia 18/12/2008, às 11:30 horas. Não ocorrendo a conciliação na data acima, será mantida a audiência anteriormente designada.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15522/2008

Processo Nº: RT 01562-2001-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS DA VEIGA JORDAO  
**ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA**  
RECLAMADO(A): GERMANO RORIZ NETO + 010

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Registrem-se os dados dos advogados constituídos às fls. 443 e 467, bem como o endereço do sócio, GERMANO RORIZ NETO, conforme consta do mandado de fl. 411.

Requer o sócio, LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA, a devolução dos valores bloqueados por meio do BACENJUD ao argumento de que são impenhoráveis.

Outrossim, o outro sócio, GERMANO RORIZ NETO, pleiteia a reconsideração do despacho de fl. 393, que determinou a penhora do imóvel descrito à fl. 392, por tratar-se de bem de família.

No que concerne ao pedido de desbloqueio de valores, há que se deferir, parcialmente, a pretensão do sócio, LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA, haja vista que os documentos apresentados (fls. 444-52) demonstram que o bloqueio efetuado no Banco do Brasil S/A (R\$730,50) atingiu os vencimentos depositados na conta do requerente. Quanto ao outro bloqueio (R\$1.088,52), não demonstrou tratar-se de valor oriundo de seus vencimentos. Assim, determino a imediata devolução ao devedor, apenas, do saldo do depósito de fl. 414.

Relativamente ao bem de família, deverá o devedor, GERMANO RORIZ NETO, no quinquídio legal, após a ciência da penhora, apresentar embargos em face da constrição. Intimem-se o credor e os devedores acima identificados.

OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR A SER DEVOLVIDO AO RECLAMADO LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O SEU RECEBIMENTO.

Notificação Nº: 15523/2008

Processo Nº: RT 01562-2001-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS DA VEIGA JORDAO

**ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA**

RECLAMADO(A): LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA + 010

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Registrem-se os dados dos advogados constituídos às fls. 443 e 467, bem como o endereço do sócio, GERMANO RORIZ NETO, conforme consta do mandado de fl. 411.

Requer o sócio, LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA, a devolução dos valores bloqueados por meio do BACENJUD ao argumento de que são impenhoráveis.

Outrossim, o outro sócio, GERMANO RORIZ NETO, pleiteia a reconsideração do despacho de fl. 393, que determinou a penhora do imóvel descrito à fl. 392, por tratar-se de bem de família.

No que concerne ao pedido de desbloqueio de valores, há que se deferir, parcialmente, a pretensão do sócio, LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA, haja vista que os documentos apresentados (fls. 444-52) demonstram que o bloqueio efetuado no Banco do Brasil S/A (R\$730,50) atingiu os vencimentos depositados na conta do requerente. Quanto ao outro bloqueio (R\$1.088,52), não demonstrou tratar-se de valor oriundo de seus vencimentos. Assim, determino a imediata devolução ao devedor, apenas, do saldo do depósito de fl. 414.

Relativamente ao bem de família, deverá o devedor, GERMANO RORIZ NETO, no quinquídio legal, após a ciência da penhora, apresentar embargos em face da construção. Intimem-se o credor e os devedores acima identificados.'  
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR A SER DEVOLVIDO AO RECLAMADO LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O SEU RECEBIMENTO.

Notificação Nº: 15535/2008

Processo Nº: RT 01654-2002-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE AGUIAR

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): SAETA E CHRISTIAN LTDA (MAKRO SERVICE)

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recebo o Agravo de Petição juntado às fls. 462-77, interposto pela União, eis que preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivo.

Antes de determinar a remessa dos autos ao segundo grau de jurisdição, intime-se novamente a Devedora, em atenção ao requerimento formulado à fl. 479, para, em cinco dias, efetuar o depósito da importância de R\$ 10.774,19 (valor líquido devido ao Credor) + R\$ 3.396,82 (valor devido a título de honorários assistenciais) + R\$ 1.006,27 (valor devido a título de imposto de renda). Faculta-se, ainda, comprovar no mesmo prazo o parcelamento da dívida previdenciária junto à União.

Notificação Nº: 15598/2008

Processo Nº: RT 00552-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

RECLAMADO(A): ESCOLA SAO VICENTE DE PAULO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 352: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.

OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 10/12/2008 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 15572/2008

Processo Nº: RT 00432-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: BENTA PEREIRA NUNES

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

**ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15614/2008

Processo Nº: RT 01456-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LUIS DA COSTA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

**ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR A GUIA PARA

LEVANTAMENTO DA PARCELA ACORDADA. A GUIA PARA LEVANTAMENTO JÁ ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 15586/2008

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 389-90 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO FEDERAL, nos termos da fundamentação supra, que integra esse decism. Intimem-se a reclamada e, posteriormente, a PGF. Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Contadoria para apuração da Contribuição Previdenciária, ressaltando que foi efetuado recolhimento, através de guia GPS, à fl. 384 dos autos. Nada mais.

Notificação Nº: 15587/2008

Processo Nº: RT 01730-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): KAMAIURÁS INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 389-90 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO FEDERAL, nos termos da fundamentação supra, que integra esse decism. Intimem-se a reclamada e, posteriormente, a PGF. Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Contadoria para apuração da Contribuição Previdenciária, ressaltando que foi efetuado recolhimento, através de guia GPS, à fl. 384 dos autos. Nada mais.

Notificação Nº: 15575/2008

Processo Nº: RT 01764-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MICHELE MARIA FERREIRA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: À ATENTO BRASIL S/A: Intime-se a 1ª reclamada, via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder à baixa devida na CTPS da reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 15569/2008

Processo Nº: RT 01802-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ADENIR ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15534/2008

Processo Nº: RT 02134-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: HORLANDINO NERE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): WELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da petição e documentos juntados pelo executado às fls. 131-9. Intime-se.

Após, aguarde-se por 10 dias a formalização de um possível acordo, conforme intenção manifesta do executado.

Notificação Nº: 15580/2008

Processo Nº: RT 00223-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON SANTOS DE JESUS

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA. -ME

**ADVOGADO.....: CHRYSYIAN ALVES SCHUH**

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mantidas as cominações do despacho de fls. 173.

Notificação Nº: 15528/2008

Processo Nº: RT 00356-2007-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: NILSON REIS DA SILVA

**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA

**ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a Reclamada para, em cinco dias, apresentar novo TRCT, devidamente preenchido, inclusive o campo 21 (remuneração p/ fins rescisórios) bem como apresentar os dois últimos contracheques do reclamante, documentos estes solicitados pelo Ministério do Trabalho para deferimento do benefício do seguro-desemprego. Na inércia, será atribuída à reclamada a obrigação de indenizar substitutivamente o benefício. Intime-se.

Notificação Nº: 15619/2008

Processo Nº: RT 00784-2007-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: SIMONE PEREIRA SOARES

**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ALFREDO MALASPINA FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3201/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.  
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 15616/2008

Processo Nº: RT 01348-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALICE MELO CALVOSO PAULON

**ADVOGADO....: HAYDSON MELO**

RECLAMADO(A): PA ARQUIVOS LTDA + 001

**ADVOGADO....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO VICENTE PEREIRA MORAIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3142/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.  
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 15592/2008

Processo Nº: AAT 01414-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: IOLANDA LUSTOSA GAMA

**ADVOGADO: ARLINDO JOSÉ COELHO**

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: O feito foi incluído na pauta do dia 10/02/2009 às 14:15 horas para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.  
CIÊNCIA À RECLAMANTE: Vista dos autos à reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da complementação do laudo pericial apresentada.

Notificação Nº: 15525/2008

Processo Nº: RT 01582-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: PATROCÍNIO DE SOUZA NETO

**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Verifica-se que houve divergência entre as partes quanto à data de admissão, sendo que a sentença foi omissa a respeito. Entretanto, como não houve pedido de retificação da carteira de trabalho, reconhece-se como corretas as datas de admissão e saída anotadas na CTPS do reclamante, conforme se verifica à fl. 16 dos autos, quais sejam: 11/10/2005 a 21/09/2006. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15526/2008

Processo Nº: RT 01582-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: PATROCÍNIO DE SOUZA NETO

**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Verifica-se que houve divergência entre as partes quanto à data de admissão, sendo que a sentença foi omissa a respeito. Entretanto, como não houve pedido de retificação da carteira de trabalho, reconhece-se como corretas as datas de admissão e saída anotadas na CTPS do

reclamante, conforme se verifica à fl. 16 dos autos, quais sejam: 11/10/2005 a 21/09/2006. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15573/2008

Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RODINEI DE SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBÉ + 001

**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 278/279 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Atualize-se, de imediato, o cálculo de liquidação até a presente data. Libere-se, de imediato, ao credor seu crédito líquido e certo. Recolham-se o IRRF e a contribuição previdenciária (cota-parte do empregado e do empregador) e as custas judiciais. Consigna-se que, conforme disposto supra, a contribuição previdenciária do vínculo empregatício reconhecido em juízo não deverá ser recolhida. Após o trânsito em julgado, libere-se à embargante, COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA, o saldo das contas de fls. 250 e 252. Nessa oportunidade, restará desconstituída a penhora de fls. 258. Estando em condições, arquivem-se os autos. Custas, pela devedora, no importe de R\$44,26. Intimem-se as partes e a UNIÃO (PGF). Nada mais.

Notificação Nº: 15574/2008

Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RODINEI DE SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA**

RECLAMADO(A): CAMILLA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA - ME ( N/P ANTÔNIO IDONIZETE MALTA) + 001

**ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 278/279 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Atualize-se, de imediato, o cálculo de liquidação até a presente data. Libere-se, de imediato, ao credor seu crédito líquido e certo. Recolham-se o IRRF e a contribuição previdenciária (cota-parte do empregado e do empregador) e as custas judiciais. Consigna-se que, conforme disposto supra, a contribuição previdenciária do vínculo empregatício reconhecido em juízo não deverá ser recolhida. Após o trânsito em julgado, libere-se à embargante, COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA, o saldo das contas de fls. 250 e 252. Nessa oportunidade, restará desconstituída a penhora de fls. 258. Estando em condições, arquivem-se os autos. Custas, pela devedora, no importe de R\$44,26. Intimem-se as partes e a UNIÃO (PGF). Nada mais.

OUTRO : FLAVIA DE FARIA GENARO - OAB-GO 26.818

Notificação Nº: 15521/2008

Processo Nº: RT 01783-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NELSON BUENO DE SOUZA

**ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO**

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA FLAVIA DE FARIA GENARO: Intime-se a advogada FLÁVIA DE FARIA GENARO, OAB/GO 26.818, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a representação processual da devedora, ante a ausência de procuração, nestes autos, que lhe outorgue poderes. Considerando-se que a devedora comprovou a inclusão da pensão mensal devida ao credor às fls. 232, não obstante, ao que parece, em valor inferior ao devido, enviem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para liquidação das parcelas de janeiro/2008 a outubro/2008, com observância do documento de fls. 239/240, e atualização das custas fixadas às fls. 205. Consigna-se que a devedora comprovou, às fls. 231, o pagamento do remanescente da execução relativamente ao período de janeiro/2007 a dezembro/2007.

Notificação Nº: 15581/2008

Processo Nº: RT 02107-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA

**ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): POLTRONIERI PUBLICIDADES LTDA + 002

**ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O saldo devedor, no importe de R\$19.951,01, do contrato de alienação fiduciária que tem como objeto o veículo da sócia-devedora SUELI RAQUEL POLTRONIERI (fls. 103), inviabiliza o prosseguimento da execução quanto a este bem. Dessa forma, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 15540/2008  
Processo Nº: RT 02344-2007-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: ELISANDRA RODRIGUES CORDEIRO

**ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA**  
RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA. + 003

**ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: À vista da decisão do RE/STF 569.056-3 e considerando-se que esta já é a posição do Eg. TRT 18ª Região, em consonância com a Súmula nº 368/TST, carece esta Justiça de competência para execução de contribuição previdenciária sobre o vínculo reconhecido em Juízo. Isto posto, deixo de executar a importância apurada à fl. 37, atualizada à fl. 92, no importe de R\$1.466,61.

Por outro lado, verifica-se que a Secretaria de Cálculos Judiciais já havia observado ser a empresa devedora optante pelo SIMPLES NACIONAL, ressaltando que a cota da empregadora não consta dos cálculos homologados. Assim, fixo o valor residual deste execução em R\$298,65, relativa à contribuição previdenciária, cota do empregado (R\$196,31) e custas (R\$102,34). Intime-se, novamente, a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, do teor deste despacho, inclusive, para, em cinco dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima fixados ou depositar em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, a importância de R\$298,65, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido o prazo acima assinalado, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do devedor, Dinovan da Silva Lima, a ser cumprido no endereço consignado no mandado de fl. 87, consoante determinado às fls. 90-1.

Notificação Nº: 15567/2008

Processo Nº: RT 02381-2007-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREIA ADELAIDE DA SILVA

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS. INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, BEM COMO DO IMPOSTO DE RENDA, ONDE HOVER.

Notificação Nº: 15527/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: CARLA APARECIDA SANTOS PEREIRA

**ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**  
RECLAMADO(A): PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (CIRCO PORTUGAL INTERNACIONAL)

**ADVOGADO..... GIULIANO RUBEN VETTORI**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, proceder ao registro do contrato de trabalho, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, bem como para apresentar as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 15539/2008

Processo Nº: RT 00150-2008-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: JUCELMA SOUZA DE AQUINO

**ADVOGADO.....**  
RECLAMADO(A): TOUCH BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E MODAS LTDA.

**ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, do teor do despacho de fl. 91, inclusive, de que foi efetuado bloqueio na conta da sócia, JORDANA KEILA ANDRADE DE SOUSA, no importe de R\$182,62, no Banco do Brasil S/A, inclusive, do prazo de cinco dias para, querendo, opor embargos em face dessa constrição.

Notificação Nº: 15582/2008

Processo Nº: RT 00157-2008-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARIANA MARINHO GORNATES

**ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência da transferência de numerário penhorado, no importe de R\$5.340,00, junto ao 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia para, querendo, opor embargos à penhora no prazo legal.

Notificação Nº: 15566/2008

Processo Nº: RT 00439-2008-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA DE SIQUEIRA

**ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE

5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15617/2008

Processo Nº: RT 00490-2008-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLEY NUNES RESENDE

**ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): MORAES FERREIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.(DROGARIA SÃO FRANCISCO) + 003

**ADVOGADO.....**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) LILIAN PEREIRA DA CUNHA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3150/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.  
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 15609/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: JEANE RESPLANDES CABRAL TEIXEIRA

**ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO**  
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

**ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 180/186 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia afastar as preliminares arguidas e, no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, JEANE RESPLANDES CABRAL TEIXEIRA, em face das reclamadas, ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. e VIVO S.A., nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) calculadas sobre R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15610/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: JEANE RESPLANDES CABRAL TEIXEIRA

**ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 180/186 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia afastar as preliminares arguidas e, no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, JEANE RESPLANDES CABRAL TEIXEIRA, em face das reclamadas, ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. e VIVO S.A., nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) calculadas sobre R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15524/2008

Processo Nº: CCS 00891-2008-007-18-00-6 7ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO..... LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
REQUERIDO(A): DEVALMY DA SILVA CRUZ  
**ADVOGADO..... DOMINGOS ARAGÃO LIRA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: AO AUTOR: Prejudicado o requerimento de fls. 29, haja vista que a credora levantou seu crédito conforme extrai-se do extrato juntado às fls. 32.  
À RÉ: Desconstituiu a penhora de fls. 84.

Notificação Nº: 15536/2008

Processo Nº: RT 00999-2008-007-18-00-9 7ª VT  
RECLAMANTE...: ESTEFÂNIA MOTA ALVES

**ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA**  
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES - ME + 002

**ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS**  
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco S/A, no importe de R\$36,10, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 15543/2008

Processo Nº: CCS 01020-2008-007-18-00-0 7ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

**ADVOGADO..... JONEVAL GOMES DE CARVALHO**  
REQUERIDO(A): ARAUJO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.

**ADVOGADO..... MARCOS MAURICIO MAGALHAES PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RÉU: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 175.

OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 15543/2008

Processo Nº: CCS 01020-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

**ADVOGADO..... JONEVAL GOMES DE CARVALHO**

REQUERIDO(A): ARAUJO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.

**ADVOGADO..... MARCOS MAURICIO MAGALHAES PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RÉU: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 175, BEM COMO, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 15542/2008

Processo Nº: RT 01042-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EDINA MENDES MACHADO SANTOS

**ADVOGADO..... PEDRO MAGALHÃES SILVA**

RECLAMADO(A): MANSO E KEILA LTDA - ME (SADELK IND E COM DE VESTUÁRIO)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 69, BEM COMO PARA, EM IGUAL PRAZO, RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA E SUA CTPS, AMBOS ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 15576/2008

Processo Nº: RT 01052-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA DE LIMA PARNAÍBA

**ADVOGADO..... LUCIANA SILVA KAWANO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS RECLAMADAS.

Notificação Nº: 15607/2008

Processo Nº: RT 01210-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO BUENO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E A CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15584/2008

Processo Nº: CCS 01240-2008-007-18-00-3 7ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

**ADVOGADO..... ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): INFORTEC INFORMÁTICA E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 15618/2008

Processo Nº: RT 01313-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON DE FRANCA GODOY

**ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) EDER FRANCELINO ARAUJO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3133/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de

perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 15568/2008

Processo Nº: RT 01353-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ALDENI DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO..... JOSÉ CLAUDIO ROSA**

RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

**ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15561/2008

Processo Nº: RT 01367-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002

**ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) Reclamante para comparecer na Secretaria a fim de retirar alvará, certidão narrativa e sua CTPS, todos os referidos documentos acostados na contracapa dos autos, devendo, ainda, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o valor sacado de sua conta vinculada, para fins de dedução nos cálculos.

Notificação Nº: 15562/2008

Processo Nº: RT 01583-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA FERREIRA VALVERDE

**ADVOGADO..... MANUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - IAASSGO

**ADVOGADO..... MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se novamente o Reclamado para, em cinco dias, proceder ao registro do contrato de trabalho na CTPS da Reclamante, bem como para efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com o código 01 e as guias do Seguro Desemprego, sob as cominações insertas no despacho de fls. 75-6.

Notificação Nº: 15529/2008

Processo Nº: RT 01625-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS DA SILVA

**ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO**

RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A + 001

**ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAUJO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes.

Dê-se vista dos autos ao(à) reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.'

OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 03/02/2009 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 15530/2008

Processo Nº: RT 01625-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS DA SILVA

**ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO**

RECLAMADO(A): GOL LINHAS AÉREAS S/A + 001

**ADVOGADO..... LÚCIO BERNARDES ROQUETE**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes.

Dê-se vista dos autos ao(à) reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.'

OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 03/02/2009 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 15588/2008

Processo Nº: RT 01681-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

**ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 97, REFERENTE À TERCEIRA PARCELA DO ACORDO HOMOLOGADO ÀS FLS. 24/25 DEPOSITADA EM 28/11/2008.

OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 15620/2008

Processo Nº: RT 01689-2008-007-18-00-1 7ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

**ADVOGADO..... ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15571/2008

Processo Nº: RT 01694-2008-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: EDINEI VIEIRA RIBEIRO

**ADVOGADO..... FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P DO SÓCIO JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15570/2008

Processo Nº: RT 01698-2008-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME. (SÓCIO JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15541/2008

Processo Nº: RT 01753-2008-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: DIÓGENES AIRES DE MELO

**ADVOGADO..... MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA**

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI**

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no importe de R\$6.894,89, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução.

Notificação Nº: 15611/2008

Processo Nº: RT 01769-2008-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MESSIAS DA SILVA FILHO

**ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**

RECLAMADO(A): EDSON VILELA RIBEIRO + 001

**ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando que não houve determinação na ata de fls. 116 de juntada de carta de preposto do primeiro reclamado, converte-se o feito em diligência, determinando-se a regularização da representação do primeiro réu pelo segundo vindicado, carreando aos autos carta de preposto, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado ausente àquele ato. Em seguida, designe-se audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 15518/2008

Processo Nº: AAT 01788-2008-007-18-00-3 7ª VT  
AUTOR...: NONATO DE JESUS

**ADVOGADO: GENI PRAXEDES**

RÉU(RÉ): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: O Reclamante requereu a produção antecipada de prova sob o argumento de que a testemunha ORISVAN DA COSTA PEREIRA viajará para o exterior, com embarque previsto para o dia 15/12/08. Para melhor análise do pedido e fim de corroborar o pleito, o Reclamante deverá comprovar a alegação por meio de documento idôneo. Apresentado(s) o(s) documento(s), voltem-me os autos do processo para apreciação. Até que seja apreciado o pedido, susto a realização da perícia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15558/2008

Processo Nº: CAU 01792-2008-007-18-00-1 7ª VT  
AUTOR...: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006

**ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO**

RÉU(RÉ): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(S) AUTOR(ES): Expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do imóvel arrematado, mantendo o advogado dos Autores, Átila Horbylon do Prado (fl. 90), como depositário. Intimem-se os Autores para que acompanhem o Oficial de Justiça na diligência, fornecendo os meios necessários ao cumprimento do mandado, INCLUSIVE chaveiro de sorte a possibilitar ao Oficial de Justiça adentrar no prédio a fim de proceder à correta avaliação. Expeça-se ofício a fim de que o Oficial de Justiça solicite reforço policial, caso necessário. DEVERÁ, INCLUSIVE, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 10306/2008.

Notificação Nº: 15615/2008

Processo Nº: RT 01836-2008-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: EURIPEDES QUIRINO GARCIA

**ADVOGADO..... JEJUA J. DE QUEIROZ SOARES**

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.

**ADVOGADO..... LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 108: Homologo a avença noticiada às fls. 99-100, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.500,00), isento.

Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intime-se o perito LAMARTINE MOREIRA JÚNIOR dispensando-o de realizar perícia nos presentes autos, ante o acordo ora homologado. Intimem-se as partes, sendo o reclamante inclusive para retirar os documentos acostados à contracapa dos autos (CTPS, TRCT e guias CD/SD).

Notificação Nº: 15537/2008

Processo Nº: RTO 01942-2008-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BORGES NETO

**ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

**ADVOGADO..... FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 24, fixando em R\$89,36 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI.

Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 02.595.626/0001-13, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 15606/2008

Processo Nº: RTO 02026-2008-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: EDVAIR LUIZ DA FONSECA

**ADVOGADO..... EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO**

RECLAMADO(A): PANDOLFO INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS S.A.

**ADVOGADO..... KARLA GODINHO SPALDING**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para apreciação do acordo noticiado às fls. 294-5, intimando-se as partes ao comparecimento. Salienta-se que até a data da audiência deverá a reclamada apresentar procuração com poderes específicos para transigir, consoante art. 38/CPC. OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 16/12/2008 ÀS 14:40 HORAS.

Notificação Nº: 15605/2008

Processo Nº: RTO 02059-2008-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO ROBSON VITORINO ARAÚJO

**ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA**

RECLAMADO(A): SHIGUERU E FREITAS LTDA. (ABE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES)

**ADVOGADO..... CLÁUBER CARRIJO MATOS**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 128-35.

Notificação Nº: 15612/2008  
Processo Nº: RTS 02103-2008-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ELZA PEREIRA

**ADVOGADO.....** .  
RECLAMADO(A): GLACY ANTUNES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 17/19 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, MARIA ELZA PEREIRA, em face da reclamada, GLACY ANTUNES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 26,74 (vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) calculadas sobre R\$ 1.337,22 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15577/2008  
Processo Nº: RTO 02145-2008-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: JULIO LOPES COSTA  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): DUESPLAST EMBALAGENS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço do(a) segundo(a) reclamado(a), PROPACE EMBALAGENS LTDA, ante a devolução da notificação de fls. 26, na qual o servidor dos correios informa que este/esta não mais se encontra estabelecido(a) no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) 2º reclamado(a) PROPACE EMBALAGENS LTDA, no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC). Intimem-se, ainda, o(a) primeiro(a) e o(a) terceiro(a) reclamado(a).

Notificação Nº: 15591/2008  
Processo Nº: RTS 02171-2008-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO GONÇALVES CAIXETA  
**ADVOGADO.....: SHAYLA BICALHO FERREIRA**  
RECLAMADO(A): RFFSA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

**ADVOGADO.....** .  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 14 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Extrai-se da inicial que o presente processo trata-se, em verdade, de uma reclamatória trabalhista de rito sumaríssimo (valor da causa: R\$100,00). Dessa forma, retifique-se a autuação. Verifica-se que o reclamante não indicou o valor correspondente aos pedidos, consoante preconizado pelo art. 852-B, I, da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo acima mencionado. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$10,64, mínimo previsto no art. 789, da CLT. Isento, nos termos da lei. Faculta-se, ao reclamante, o desentranhamento dos documentos de fls. 10/11. Inclua-se o feito nesta data para registro da solução. Intime-se o reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 15589/2008  
Processo Nº: RTS 02175-2008-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.  
**ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO**  
RECLAMADO(A): SALIM BADAUY

**ADVOGADO.....** .  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Cadastrem-se os dados do advogado da reclamante (substabelecimento sob fls. 41). Ante o teor da certidão de fls. 55, cadastre-se o endereço do reclamado indicado às fls. 78. Inclua-se o feito em pauta para audiência UNA, devendo as partes comparecer sob pena de aplicação das cominações legais. Notifique-se o reclamado. Intimem-se a reclamante e seu advogado, inclusive, da redistribuição deste feito. OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 16/12/2008 ÀS 09:10 HORAS.

Notificação Nº: 15554/2008  
Processo Nº: ACP 02196-2008-007-18-00-9 7ª VT  
CONSIGNANTE...: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA MANTENEDORA DA UCG REP P/ RUBENS SODRÉ MIRANDA  
**ADVOGADO.....: JANE VILELA GODOI**  
CONSIGNADO(A): WALESKA MARTINS DOS REIS  
**ADVOGADO.....** .  
NOTIFICAÇÃO: Notifique-se o(a) Consignado(a). Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15560/2008  
Processo Nº: RTS 02201-2008-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
RECLAMADO(A): EDUARDO VIEIRA MACHADO  
**ADVOGADO.....** .  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 15/12/2008 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 15565/2008  
Processo Nº: RTS 02202-2008-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
RECLAMADO(A): OSCAR RODRIGUES ALVES  
**ADVOGADO.....** .  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 16/12/2008 ÀS 08:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16154/2008  
Processo Nº: RT 01991-1999-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO FERREIRA DINIZ  
**ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A  
**ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face à determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 16173/2008  
Processo Nº: RT 01402-2001-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: JAMILE DAHAS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS MASSA FALIDA RESPRESENTADA PELO SÍNDICO DR.ALFREDO LUIZ KULGELMAS + 001  
**ADVOGADO.....: CRISTINA TSEIMATZIDIS**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o exequente para apresentar nos autos o documento mencionado na petição de fl. 280 (resolução judicial de decretação de falência da executada), eis que não acompanhou a referida petição. (...).

Notificação Nº: 16168/2008  
Processo Nº: RT 01787-2002-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRA DE SOUZA SILVA  
**ADVOGADO.....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA**  
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA N/P DE FRANCO VITOR E IVO GOULART  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: Vistos, etc. A exequente através da petição de fls.71/72, requer o prosseguimento da execução de seu crédito, eis que a empresa reclamada não cumpriu com o acordo firmado (ata de audiência de fls.19/20). Pois bem. Compulsando os autos verifico que o acordo foi homologado em 04.12.2002, não havendo nenhuma manifestação da reclamante acerca do descumprimento do acordo. Houve apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo (fls.49) e a intimação da reclamada para proceder ao recolhimento. Restando inerte o recolhimento e considerando o pequeno valor cobrado a título de contribuição previdenciária, esse Juízo deixou de executar tais valores, conforme determinação de fl.67, determinando a expedição de certidão de crédito ao INSS e arquivamento dos autos. Neste contexto, indefiro o pedido apresentado às fls.71/72 e determino o retorno dos autos ao arquivo. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 16137/2008  
Processo Nº: RT 00149-2004-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRO GRILO  
**ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se nos autos acerca da proposta de acordo, constante na ata de fls. 1036. Prazo legal.

Notificação Nº: 16185/2008  
Processo Nº: RT 01204-2004-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: DENISE APARECIDA DE SENE  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Vista do(s) cálculo(s) de fl.1129/1134. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 16169/2008  
Processo Nº: RT 01211-2004-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: '(...) Expeça-se certidão narrativa dos autos à reclamada constando o valor da dívida previdenciária, condicionando a entrega da certidão ao pagamento dos emolumentos. Intime-se a reclamada/executada. (...).

Notificação Nº: 16176/2008  
Processo Nº: RT 01211-2004-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 16175/2008  
Processo Nº: RT 01002-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA DE LIMA SANTOS  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**  
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA, N/PESSOA DO ADVOGADO MURILO AMADO CARDOSO MACIEL: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 16136/2008  
Processo Nº: RT 01263-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS GERMANO  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:  
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 16193/2008  
Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA  
**ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE  
Vista do(s) documento(s) de fls. 601/602, para requerer o que for de seu interesse no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls..

Notificação Nº: 16139/2008  
Processo Nº: RT 00737-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: GASPARD DE JESUS ALVES  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
RECLAMADO(A): AERO BRASIL ESTACIONAMENTO N:P/SÓCIO: RHAINÉ + 002  
**ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO**  
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE:  
Considerando o teor da certidão de fls.(123), intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.  
Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.  
Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 16164/2008  
Processo Nº: RT 01413-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: RAMOS DE FARIA E SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.  
**ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Convento em penhora o numerário bloqueado à fl. 186. Intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Caso não haja oposição de embargos, proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. (...).

Notificação Nº: 16181/2008  
Processo Nº: AAT 01873-2007-008-18-00-7 8ª VT  
AUTOR...: ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA  
**ADVOGADO: EDSON DIAS MIZEL**  
RÉU(RÉ): MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.  
CONCLUSÃO  
DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a pagar ao reclamante ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA as parcelas deferidas na fundamentação, que faz parte integrante deste decum.  
Decido, ainda, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte reconvinte, MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, absolvendo a parte reconvinde, ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA, nos autos da reconvenção, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decum. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais.  
Custas pela reclamada que importam em R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$50.000,00. Custas da reconvenção, pela parte reconvinde, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre o valor da causa, de R\$100.000,00. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de novembro de 2008. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 16186/2008  
Processo Nº: RT 00085-2008-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: EUCLÉSIA DIAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI**  
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.207/211. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16192/2008  
Processo Nº: RT 00242-2008-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CAROLINA MARTINS  
**ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): N. S. G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 16161/2008  
Processo Nº: RT 00622-2008-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): FAZENDA SERRANO N/P IRMA IRIS FERREIRA DE SÁ  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUZA BUENO**  
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Vistos, etc.  
Verifica-se que, novamente, houve erro material no cálculo de liquidação, porquanto houve a inclusão indevida do INSS referente ao pacto laboral. Sendo assim, deve ser desconsiderado no Resumo de Cálculo de fl. 278, o valor lançado no campo "Diversos", o valor lançado a título de custas de liquidação e, por conseguinte, o 'TOTAL DO CÁLCULO'.  
Para sanar o vício, determino a juntada de novo Resumo com a devida retificação, fixando a condenação em R\$ 7.888,13, já acrescidos de juros e atualização monetária nos termos da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16191/2008  
Processo Nº: RT 00864-2008-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: HERONDY FONSECA TIMOTIO  
**ADVOGADO.....: JORGE MATIAS**  
RECLAMADO(A): GOIÁS PERFURAÇÕES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO..... GESMAR RODRIGUES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 16165/2008

Processo Nº: RT 00901-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIVANDO JESUS ALVIM

**ADVOGADO..... ADMILSON JOSE DINIZ**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO PIRES DE CASTRO

**ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face à determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 16167/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSKA CLEVER DA COSTA PRADO

**ADVOGADO..... TIAGO MORAIS JUNQUEIRA**

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Defiro o prazo de dez dias requerido pelo reclamado para proceder à anotação da CTPS. Intime-se. (...)

Notificação Nº: 16162/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEJANDRO ANDRADE E SILVA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho proferido pelo MM. Juiz do Trabalho às fls. 320 e 320/verso, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 319. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado, para tanto, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exequente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor, reputar-se-á extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC, arquivando-se os autos com a devida baixa, devolvendo às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. (...)

Notificação Nº: 16163/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEJANDRO ANDRADE E SILVA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A + 001

**ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho proferido pelo MM. Juiz do Trabalho às fls. 320 e 320/verso, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 319. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado, para tanto, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos

de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exequente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor, reputar-se-á extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC, arquivando-se os autos com a devida baixa, devolvendo às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. (...)

Notificação Nº: 16187/2008

Processo Nº: RT 01535-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE PEREIRA MAMEDE

**ADVOGADO..... CLÁUBER CARRIJO MATOS**

RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.

**ADVOGADO..... FREDERICO DUNICE P. BRITO**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Alexandre Pereira Mamede em face da reclamada Brascobra Center Ltda., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisor passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado:

- pagar ao autor 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3, referente ao período do contrato reconhecido na sentença;
- comprovar nos autos, sob pena de execução e posterior depósito, os valores devidos a título de FGTS mês a mês do período reconhecido na sentença, sem direito à movimentação em razão do pedido de dispensa (art. 20, I, da Lei nº 8.036/90);
- promover as retificações na CTPS do autor, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara; Tudo nos termos, limites e critérios fixados no item 2 da fundamentação.
- pagar ao reclamante horas extras e reflexos, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 3 da fundamentação;
- pagar ao reclamante indenização por danos morais, nos termos do item 5 da fundamentação.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.

Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.

Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT, à CEF e ao INSS.

P.R.I. Goiânia-GO, 28 de novembro de 2008. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 16180/2008

Processo Nº: RT 01558-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DA COSTA

**ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): N B G III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... VINICIUS FERREIRA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 152. Prazo legal.

Notificação Nº: 16182/2008

Processo Nº: RT 01607-2008-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLEY DE SOUZA NASCIMENTO BORGES  
**ADVOGADO.....: MÁRCIO CURVELO CHAVES**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pela parte autora SIRLEY DE SOUZA NASCIMENTO BORGES, absolvendo o reclamado BANCO DO BRASIL S.A, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum.Custas, pela parte autora, no importe de R\$10.000,00, calculadas sobre o valor da causa, R\$500.000,00, isenta porquanto beneficiária da Justiça Gratuita.Intimem-se as partes.Nada mais.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 16184/2008

Processo Nº: RT 01764-2008-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA RODRIGUES DINIZ DE PAULA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.69/74. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16183/2008

Processo Nº: RT 01807-2008-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA VARGAS MARQUES  
**ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**  
RECLAMADO(A): ESCOLA CAMINHO DE GÊNIO

**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e condenar a parte reclamada ESCOLA CAMINHO DE GÊNIO a assinar a CTPS da autora, fazendo constar os dados mencionados na fundamentação e ainda a pagar à reclamante ADRIANA VARGAS MARQUES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum.Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei.Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais.Custas pela parte reclamada que importam em R\$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$6.000,00. Intimem-se as partes.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.Nada mais.PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 16174/2008

Processo Nº: RT 01823-2008-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREA MARIA PAULA CASTILHO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): FARMOVIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls.682, abaixo transcrito: 'Vistos, etc. Libero o Dr. FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA do encargo de realizar a perícia no presente feito. Nomeio perito deste Juízo Dr. LEONARDO OLIVEIRA METRAN, para a controvérsia sobre a existência de insalubridade, com endereço comercial na Av. 85, nº 684, Edifício Eldorado Center, sala 107, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74160-015, Telefone: (62) 39453086. O perito deverá entregar o laudo no prazo de 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria deste Juízo, que deverá se dar até 05 dias após o recebimento da intimação de que foi nomeado perito neste processo.Intimem-se as partes e o Sr. Perito.'

Notificação Nº: 16152/2008

Processo Nº: RTO 01908-2008-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

[...]CONCLUSÃO –

Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO em face de METROBUS TRANSPORTE

COLETIVO S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Condeno a reclamada ao pagamento de horas extras com reflexos, bem como de 1h de intervalo intra-jornada, a título de horas extras com reflexos. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 10.000,00, pela reclamada. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.

Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.

Goiânia - Go, 28 de novembro de 2008. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS-Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 16171/2008

Processo Nº: ACP 01912-2008-008-18-00-7 8ª VT  
CONSIGNANTE...: WALDIVINO LOPES CARDOSO

**ADVOGADO.....: VERONICA NUNES**

CONSIGNADO(A): RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ROBSON RAMOS MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNADO: 'Vistos, etc. Indefiro o requerido à fl. 71, por falta de amparo legal. Os depósitos do fundo de garantia somente poderão ser levantados pelo reclamante (titular da conta vinculada), nos termos da lei. Intime-se. (...).'

Notificação Nº: 16166/2008

Processo Nº: RTO 01937-2008-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: REGINA PEIXOTO DOURADO  
**ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): JBS S.A.- FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 321/339, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na ATA DE AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 16157/2008

Processo Nº: RTO 02021-2008-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUZENI PEREIRA GODOI  
**ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL + 001

**ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

'CONCLUSÃO - Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CLEUZENI PEREIRA GODOI em face de CARMO & ABOULHOSSEM LTDA (DUCARMO), EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACÕES S.A. - EMBRATEL, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Reconheço que a reclamante trabalhou de 01/09/2006 a 16/11/2007, na função de Serviços gerais, tendo sido dispensada sem justa causa, quando recebia R\$ 383,80 por mês. Condeno o reclamado a anotar a CTPS obreira em cinco dias após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condeno o réu ao pagamento de saldo de salário de novembro de 2007; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13's salários integrais e proporcionais; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; diferenças salariais; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT; seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.000,00, pelos reclamados. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumprase. Goiânia - Go, 28 de novembro de 2008 (6ª feira). WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 16155/2008

Processo Nº: RTS 02072-2008-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCAS FERREIRA BORGES

**ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): TC ASSESSORIA INFORMÁTICA  
**ADVOGADO..... GUSTAVO MACHADO SOARES**

**NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:** Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

**CONCLUSÃO**

Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LUCAS FERREIRA BORGES em face de TC ASSESSORIA INFORMÁTICA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.

Reconheço que a reclamante trabalhou de 07/04/2008 a 10/07/2008, na função de Técnico em informática, tendo sido dispensado sem justa causa, quando recebia R\$ 650,00 por mês.

Condeno o reclamado a anotar a CTPS obreira em cinco dias após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação.

Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condeno o réu ao pagamento de saldo de salário; salários de maio e junho de 2008; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13ºs salários integrais e proporcionais; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multas previstas no art. 137, da CLT, onde couber; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado, sob pena de execução direta; multa do art. 467, da CLT.

Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica.

Custas processuais no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.000,00, pelo reclamado.

Deverá ser efetuada o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.

Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.

Goiânia - Go, 28 de novembro de 2008. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 16189/2008

Processo Nº: RTO 02096-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GIORDANO SOUZA AZEVEDO

**ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**

RECLAMADO(A): PRESEÇA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

**NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES:** Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

**III - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Giordano Souza Azevedo em face das reclamadas Presença Assessoria de Cobrança Ltda. e Losango Capitalização, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado:

a) pagar ao autor diferenças de comissões, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3, bem como os reflexos sobre aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3, verbas pagas quando da rescisão do primeiro contrato;b) comprovar nos autos, sob pena de execução, os depósitos de FGTS+40%, de todo o período (ambos os contratos). Feito o depósito, expeça-se o alvará;d) promover as anotações na CTPS do autor, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara;Tudo nos termos, limites e critérios fixados no item 4 da fundamentação.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando será considerado o salário de R\$ 1.225,00 mensais (R\$ 500,00 de salário fixo + R\$ 725,00 de comissões).As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.

Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.

Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$

200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT, à CEF, ao INSS e às Receitas Estadual e Federal, com cópia desta sentença e do termo de audiência de f. 85-90, tendo em vista que as testemunhas fizeram referência ao pagamento de salário por fora.

P.R.I.

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2008. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 16188/2008

Processo Nº: RTS 02098-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ETEVALDO SALES GUARDIANO

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): H NEVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO**

**NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES:** Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/11/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

**III - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Sílvio Ferreira de Sousa em face do reclamado Banco Itaú S.A., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, declarar a prescrição quinquenal e, no mérito propriamente dito, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o reclamado a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao reclamante todas as verbas descritas na fundamentação.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.

O reclamado recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelo reclamado das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado.Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei.Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

P.R.I.Goiânia-GO, 22 de junho de 2007.Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 16177/2008

Processo Nº: RTO 02182-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA NETO

**ADVOGADO..... ALZIRA GOMES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): ADALCINO ROSA DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....**

**NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:** De ordem do MM Juiz do Trabalho, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 24 horas, comparecer a esta Secretaria e providenciar a juntada dos documentos que acompanham a petição inicial conforme disposto no art. 72 do Provimento Geral Consolidado, sob pena de indeferimento da peça vestibular.

Notificação Nº: 16159/2008

Processo Nº: RTS 02209-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES

**ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**

RECLAMADO(A): GILBERTO GERLACO LEMOS

**ADVOGADO.....**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 09:00 do dia 16/12/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13038/2008

PROCESSO: RTOOrd 02021-2008-008-18-00-8

RECLAMANTE: CLEUZENI PEREIRA GODOI

RECLAMADO(A): CARMO & ABOLHOSSEM LTDA. (DUCARMO), CPF/CNPJ: 03.859.763/0001-80

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/12/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/12/2008

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 73/83 iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br  
**DISPOSITIVO:** "CONCLUSÃO - Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CLEUZENI PEREIRA GODOI em face de CARMO & ABOLHOSSEM LTDA (DUCARMO), EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decism. Reconheço que a reclamante trabalhou de 01/09/2006 a 16/11/2007, na função de Serviços gerais, tendo sido dispensada sem justa causa, quando recebia R\$ 383,80 por mês. Condeno o reclamado a anotar a CTPS obreira em cinco dias após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação.

Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condeno o réu ao pagamento de saldo de salário de novembro de 2007; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13's salários integrais e proporcionais; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; diferenças salariais; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado, sob pena de execução direta; multa do art. 477, da CLT; multa do art. 467, da CLT; seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.000,00, pelos reclamados.

Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expandida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumprase. Goiânia - Go, 28 de novembro de 2008 (6ª feira). WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento de CARMO & ABOLHOSSEM LTDA. (DUCARMO) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente, digitei, aos dois de dezembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

#### NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16782/2008

Processo Nº: RT 00412-1998-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO RICARDO KOHLER DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: MATEUS VAZ DE SÁ**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO.....: RENATO MENDONÇA SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Fixo a execução no valor de R\$ 189.781,90, conforme cálculo de fls. 742/757. Dê-se vista às partes, por dez dias.

Notificação Nº: 16769/2008

Processo Nº: RT 01230-1998-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA BRAGA SANTOS  
**ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO**  
RECLAMADO(A): SETTA EMPREED PART E INFORMATICA LTDA SOC/ JANETE RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do ofício de fl. 499. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16795/2008

Processo Nº: RT 00142-2000-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): SEBASTIAO MARTINS FERREIRA + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Denego seguimento ao agravo de petição, porque incabível, ante à natureza interlocutória da decisão agravada.

Notificação Nº: 16774/2008

Processo Nº: RT 00837-2000-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: VERONELY BATISTA RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO**  
RECLAMADO(A): EMILENA NERY BATISTA  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16775/2008

Processo Nº: RT 00892-2003-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: IZENILDA DE SOUZA COSTA  
**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): JOAO CRISPIM QUINTANILHA  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16783/2008

Processo Nº: RT 00965-2003-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Reitere-se a intimação de fl. 322, concedendo ao reclamante mais dez dias de prazo para a apresentação do documento solicitado. Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se os autos, provisoriamente.

Notificação Nº: 16772/2008

Processo Nº: RT 00988-2003-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: DENISE MARIA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
RECLAMADO(A): MEDICAL LINE MEDICAMENTOS LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista de fls. 359/362. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16712/2008

Processo Nº: RT 01719-2003-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: MAROSAN FRANCISCO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004  
**ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 1713/1714 pactuado entre o exequente e a executada Lugasa Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Hospedagem Ltda.  
Atualize-se o cálculo do montante devido pela primeira reclamada, devedora principal, abatendo-se o valor de responsabilidade também da devedora Lugasa Empreendimentos Ltda. Inalterado o montante da contribuição previdenciária devida, a cargo da reclamada.  
Oficie-se à MM 6ª Vara de Família (2005.0333.681) para ciência do acordo homologado. Intimem-se as partes e procuradores.  
Prossiga-se a execução em face das demais reclamadas, intimando-se o reclamante para manifestação acerca da consulta de fls. 1705. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16713/2008

Processo Nº: RT 01719-2003-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: MAROSAN FRANCISCO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 1713/1714 pactuado entre o exequente e a executada Lugasa Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Hospedagem Ltda.  
Atualize-se o cálculo do montante devido pela primeira reclamada, devedora principal, abatendo-se o valor de responsabilidade também da devedora Lugasa Empreendimentos Ltda. Inalterado o montante da contribuição previdenciária devida, a cargo da reclamada.  
Oficie-se à MM 6ª Vara de Família (2005.0333.681) para ciência do acordo homologado. Intimem-se as partes e procuradores.  
Prossiga-se a execução em face das demais reclamadas, intimando-se o reclamante para manifestação acerca da consulta de fls. 1705. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16714/2008

Processo Nº: RT 01719-2003-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: MAROSAN FRANCISCO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: AIRTON BORGES**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 1713/1714 pactuado entre o exequente e a executada Lugasa Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Hospedagem Ltda.  
Atualize-se o cálculo do montante devido pela primeira reclamada, devedora principal, abatendo-se o valor de responsabilidade também da devedora Lugasa Empreendimentos Ltda. Inalterado o montante da contribuição previdenciária devida, a cargo da reclamada.  
Oficie-se à MM 6ª Vara de Família (2005.0333.681) para ciência do acordo homologado. Intimem-se as partes e procuradores.  
Prossiga-se a execução em face das demais reclamadas, intimando-se o reclamante para manifestação acerca da consulta de fls. 1705. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16715/2008  
Processo Nº: RT 01719-2003-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: MAROSAN FRANCISCO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): RAMELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 1713/1714 pactuado entre o exequente e a executada Lugasa Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Hospedagem Ltda.  
Atualize-se o cálculo do montante devido pela primeira reclamada, devedora principal, abatendo-se o valor de responsabilidade também da devedora Lugasa Empreendimentos Ltda. Inalterado o montante da contribuição previdenciária devida, a cargo da reclamada.  
Oficie-se à MM 6ª Vara de Família (2005.0333.681) para ciência do acordo homologado. Intimem-se as partes e procuradores.  
Prossiga-se a execução em face das demais reclamadas, intimando-se o reclamante para manifestação acerca da consulta de fls. 1705. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16716/2008  
Processo Nº: RT 01719-2003-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: MAROSAN FRANCISCO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTO DE IMOBILIARIOS LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 1713/1714 pactuado entre o exequente e a executada Lugasa Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Hospedagem Ltda.  
Atualize-se o cálculo do montante devido pela primeira reclamada, devedora principal, abatendo-se o valor de responsabilidade também da devedora Lugasa Empreendimentos Ltda. Inalterado o montante da contribuição previdenciária devida, a cargo da reclamada.  
Oficie-se à MM 6ª Vara de Família (2005.0333.681) para ciência do acordo homologado. Intimem-se as partes e procuradores.  
Prossiga-se a execução em face das demais reclamadas, intimando-se o reclamante para manifestação acerca da consulta de fls. 1705. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16719/2008  
Processo Nº: RT 01770-2003-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: VANESSA MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS**  
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S/C LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16780/2008  
Processo Nº: RT 01208-2004-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: CINAMAR PEREIRA CARDOSO  
**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA + 007  
**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Oficie-se ao Detran-PA e Detran-TO para que remetam cópia do prontuário dos veículos de fls. 306 e 307, respectivamente.  
Proceda-se a nova consulta junto à Receita Federal, colacionando cópia da relação de bens dos executados.  
Requer o exequente, ainda, a penhora dos valores recebidos pela executada CECÍLIA OLIVEIRA SOARES LEITE a título de aposentadoria.  
A interpretação do art. 649, IV, do CPC, deve ser mitigada no processo do trabalho, eis que o crédito trabalhista possui natureza alimentar. Há neste Tribunal precedentes que autorizam a penhora de numerário de tal natureza, desde que em percentual que não acarrete prejuízo ao sustento do devedor (TRT/MS-00142-2003-000-18-00-0, TRT - AP - 00442-2006-011-18-00-5).  
Recebendo a executada valores mensais superiores a R\$6.000,00, entendo que a penhora de 10% não a privará do essencial, razão pela qual defiro o requerimento, sem prejuízo de realização dos demais atos executivos acima deferidos. Intime-se o exequente para que informe o endereço da fonte pagadora. Informado, expeça-se Mandado de Penhora.

Notificação Nº: 16776/2008  
Processo Nº: RT 01520-2004-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ARVESINO SANTIAGO MATOS  
**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Libere-se ao reclamante seu crédito. Proceda a Secretaria o recolhimento do FGTS.  
Libere-se ao Sindicato os honorários.  
Proceda a Secretaria o recolhimento do Imposto de Renda, da Contribuição Previdenciária e das custas.  
Após, devolva-se o remanescente à reclamada e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16781/2008  
Processo Nº: RT 01639-2005-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Aguarde-se manifestação do autor por mais 10 dias.  
Em caso de inércia, apliquem-se as cominações de fls. 504.

Notificação Nº: 16760/2008  
Processo Nº: RTN 01854-2005-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: LEONILDO COELHO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16779/2008  
Processo Nº: CS 01887-2005-009-18-01-8 9ª VT  
EXEQUENTE...: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES**  
EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S/A  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Libere-se à reclamante, por meio do capital constituído, o valor das parcelas em atraso (fl. 894), efetuando-se a liberação, mensalmente, do valor fixado à fl. 894.

Notificação Nº: 16766/2008  
Processo Nº: RT 00665-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: NELSON FERREIRA CUNHA  
**ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA**  
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.  
**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16784/2008  
Processo Nº: RT 01068-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON NORBERTO SANTOS  
**ADVOGADO.....: LIONETE PEREIRA CUNHA**  
RECLAMADO(A): BLOCKAUTO MONITORAMENTO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para, no prazo de dez dias, fornecer o endereço atualizado da executada.

Notificação Nº: 16725/2008  
Processo Nº: RT 01107-2006-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: AGNALDA MARIA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16796/2008  
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO LIMA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA.  
SUC.(TRANSPORTES RODOVIARIO BRASILEIRO LTDA.) + 004  
**ADVOGADO.....: DOMINGOS GANZER NETO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao executado: A desistência do autor quanto ao recebimento do seu crédito, formulada à fl. 200, após o trânsito em julgado da sentença, não alcança os valores devidos à terceiros, como contribuições previdenciárias, custas processuais e honorários assistenciais.  
Assim, resta mantida a decisão de fl. 316, devendo dar-se prosseguimento à execução, com relação a tais parcelas. Intimem-se os executados para, no prazo de dez dias, fornecerem a atual localização do veículo descrito à fl. 214, sob as penas do artigo 600, IV, do CPC.

Notificação Nº: 16761/2008  
Processo Nº: RT 00086-2007-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: WÁGNER ANTÔNIO RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS**  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16771/2008  
Processo Nº: RT 00418-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZABETH GONÇALVES LEÃO RIBEIRO  
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): ESCOLA DISCIPLINA LTDA + 001  
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista de fls. 273/277. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16758/2008  
Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS  
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES  
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. + 001  
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 509/513). Prazo de 08 dias.  
Ao reclamante: Vista dos recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16759/2008  
Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS  
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES  
RECLAMADO(A): TELEFÔNICA EMPRESAS S/A + 001  
ADVOGADO.....: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 509/513). Prazo de 08 dias.  
Ao reclamante: Vista dos recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16788/2008  
Processo Nº: ATC 01769-2007-009-18-00-9 9ª VT  
REQUERENTE...: DIVINO APARECIDO FERREIRA  
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO  
REQUERIDO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO  
ADVOGADO.....: .  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Reitere-se a intimação de fl. 108, concedendo ao exequente o prazo de dez para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução.  
Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se os autos, provisoriamente.

Notificação Nº: 16770/2008  
Processo Nº: AC 01825-2007-009-18-00-5 9ª VT  
AUTOR....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO  
ADVOGADO: CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JÚNIOR  
RÉU(RÉ): ESCOLA CASTELINHO MÁGICO  
ADVOGADO: .  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16777/2008  
Processo Nº: AIN 02303-2007-009-18-00-0 9ª VT  
REQUERENTE...: GERALDO MAGELA DE SOUZA  
ADVOGADO.....: ELIANE MOREIRA ALVES BEZERRA DE MOURA  
REQUERIDO(A): JOSELY PERIM DE SOUZA  
ADVOGADO.....: VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Libere-se à reclamada o seu crédito. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas.  
Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 16765/2008  
Processo Nº: RT 00175-2008-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE BRITO  
ADVOGADO.....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO  
RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.) + 001  
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 409/418, por 05 dias.

Notificação Nº: 16773/2008  
Processo Nº: RT 00313-2008-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: EVANDRO E ALENCAR MARTINS  
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA  
RECLAMADO(A): EBRAMAN - EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA. + 001  
ADVOGADO.....: .  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16768/2008  
Processo Nº: RT 00337-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE FELICIANO BARCELOS  
ADVOGADO.....: MAURICIO GONSALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA  
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
ADVOGADO.....: MAECÉLO ROMANELLI CÉZAR FERANDES  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do ofício de fl. 90. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16794/2008  
Processo Nº: RT 00418-2008-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: WALTER RIBEIRO TOSTES  
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES  
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)  
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, atenda a solicitação da Sra. Perita, apresentando cópia do prontuário médico do reclamante junto ao serviço de medicina do trabalho bem como ambulatório médico da mesma.  
Em caso de inércia, intime-se a Sra. Perita para que informe acerca da possibilidade de realização da perícia sem as cópias requerida, arcando a reclamada com as consequências decorrentes da impossibilidade de realização da prova técnica.

Notificação Nº: 16789/2008  
Processo Nº: RT 00604-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ROSANGELA PEREIRA NUNES  
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ  
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001  
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Por motivo de acomodação da pauta, adiu-se a audiência para o dia 27/01/09 às 10:30 horas.

Notificação Nº: 16790/2008  
Processo Nº: RT 00604-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ROSANGELA PEREIRA NUNES  
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ  
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE GRÁFICA LTDA. + 001  
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Por motivo de acomodação da pauta, adiu-se a audiência para o dia 27/01/09 às 10:30 horas.

Notificação Nº: 16722/2008  
Processo Nº: CCS 00654-2008-009-18-00-8 9ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK  
REQUERIDO(A): JASPER MEIRELES BITENCOURT  
ADVOGADO.....: .  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16729/2008  
Processo Nº: RT 00908-2008-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: VANDERLEI CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA  
RECLAMADO(A): ADEMAR WATANABE YUDIO  
ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA  
NOTIFICAÇÃO: Ao executado: Vista da certidão de fl. 90. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16717/2008  
Processo Nº: RT 01157-2008-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO + 001  
ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 356/362). Prazo e fins legais.  
À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 348/354). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16718/2008  
Processo Nº: RT 01157-2008-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO  
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER/GO + 001  
ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 356/362). Prazo e fins legais.

À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 348/354). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16754/2008  
Processo Nº: RT 01243-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: DANÚZIA KARINA BORGES SANTOS  
**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): WEDER EVARISTO MENDANHA + 002  
**ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16755/2008  
Processo Nº: RT 01450-2008-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADAIR CARVALHO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA**  
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da penhora de crédito até o limite de R\$9.440,37, que a reclamada possui junto ao SETRANSP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16720/2008  
Processo Nº: RT 01468-2008-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO LIMA RODRIGUES  
**ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): TEKTON - ENG - TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES  
**ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16756/2008  
Processo Nº: RT 01525-2008-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE OLIVEIRA CUNHA  
**ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): MADEIREIRA COSTA E GUERRA LTDA. (MADEIREIRA GUERRA N/P DO SÓCIO JOSÉ SOARES DE ALMEIDA)  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Apresentar a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16745/2008  
Processo Nº: RT 01550-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: CLEBER SOUSA TASSI  
**ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI**  
RECLAMADO(A): FARMA RASSI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTD A- ME  
**ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, conforme solicitado à fl. 58.

Notificação Nº: 16727/2008  
Processo Nº: RT 01580-2008-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: MAURO VIEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**  
RECLAMADO(A): PEDRO CANDIDO ALVES + 001  
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16726/2008  
Processo Nº: RT 01619-2008-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADONIAS OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO**  
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA. ME  
**ADVOGADO....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16763/2008  
Processo Nº: RT 01636-2008-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: ALEX CALDEIRA DE MOURA  
**ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO**  
RECLAMADO(A): TOPOSAT TOPOGRAFIA LTDA.  
**ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16778/2008  
Processo Nº: RT 01659-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR MOREIRA DE MELO  
**ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): JBS S.A. - FRIBOÍ  
**ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Libere-se ao reclamante seu crédito. Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 16721/2008  
Processo Nº: RT 01676-2008-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO LINO DE SOUSA  
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.  
**ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16764/2008  
Processo Nº: RT 01686-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: KARLA CIRLENI COELHO SOARES  
**ADVOGADO....: SILVIA MOREIRA PIRES**  
RECLAMADO(A): MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO....: CELIA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16723/2008  
Processo Nº: RT 01700-2008-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOVELINA INOCENCIA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16750/2008  
Processo Nº: RT 01717-2008-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA**  
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A. + 001  
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar os recolhimentos da contribuição previdenciária e imposto de renda, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16752/2008  
Processo Nº: RT 01802-2008-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: WELITON RIBEIRO LUSTOSA  
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**  
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para fornecer o atual endereço da reclamada, inclusive com CEP, a fim de ser intimada do pedido de execução do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16744/2008  
Processo Nº: RT 01848-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: UESIRLEI OLIVEIRA MALAQUIAS  
**ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) (SOCIO: JOÃO EURIPEDES ALVES DE AZEVEDO)  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Apresentar a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16749/2008  
Processo Nº: RTO 01866-2008-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY JOSÉ DE CARVALHO  
**ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): ZERO GRAU LOGÍSTICA LTDA.  
**ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16757/2008  
Processo Nº: RTS 01927-2008-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: ENOQUE DA SILVA FEITOSA  
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): MULTISERV MULTISERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO..... ROGERIO MAMARE GONÇALVES**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista de fls. 40/45. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16730/2008

Processo Nº: RTS 01930-2008-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: MALTURINO SUTERO DA SILVA**ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ**  
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.**ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição e documentos de fls. 41/47. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16731/2008

Processo Nº: RTS 01999-2008-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: RODOLFO DE PAULA LOULY**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA.**ADVOGADO..... LORENA COSTA MONINI**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16751/2008

Processo Nº: RTS 02019-2008-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIENE MARQUES DE ASSIS**ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**ADVOGADO..... ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16762/2008

Processo Nº: RTS 02065-2008-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: JUAREZ DA SILVA FERREIRA**ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA S.A.**ADVOGADO..... AIRTON BORGES**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16787/2008

Processo Nº: RTS 02123-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS**ADVOGADO..... ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): ITAPEMA PRESENTES E UTILIDADES LTDA.**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao autor, por dez dias, da notificação devolvida à fl. 46.

Notificação Nº: 16786/2008

Processo Nº: RTS 02174-2008-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: SINDE TODA**ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
RECLAMADO(A): CENTER VIDA LTDA. + 001**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, justifique a composição do pólo passivo.

Notificação Nº: 16785/2008

Processo Nº: RTS 02199-2008-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GONÇALVES**ADVOGADO..... ANDRÉ DA COSTA ABRANTES**  
RECLAMADO(A): CRISTIANE MARIA ALVES DA CUNHA**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. MARIA APARECIDA GONÇALVES ajuíza a presente reclamatória em face de CRISTIANE MARIA ALVES DA CUNHA, postulando a condenação da reclamada ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.

Atribui à causa o valor de R\$4.439,28, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo.

Verifica-se, todavia, que não houve a discriminação da totalidade das verbas postuladas, não tendo sido atribuído valor ao pleito de honorários advocatícios, inobservando a autora as determinações do art. 852-B, I, da CLT.

Ante o exposto, com amparo no §1º do mesmo dispositivo, determino o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito.

Custas no importe de R\$88,78, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$4.439,28, pela reclamante, isenta.

Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls.

09/11. Decorrido o prazo legal ou desentranhados os documentos, arquivem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9088/2008

PROCESSO Nº AEF 01040-2005-009-18-00-0

RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MARCELO MORAES DE SOUSA, CPF 332.406.981-53

O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MORAES CONSTRUTORA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a Praça dos bens penhorados será nos dias 03/12/2008 e 10/12/2008 às 11:55 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado Leilão para o dia 23/01/2009 às 13 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9095/2008

PROCESSO Nº RT 00338-2007-009-18-00-5

RECLAMANTE: PAULO ANTÔNIO BRUNO (ESPÓLIO DE) REP/P. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA

EXEQÜENTE: PAULO ANTÔNIO BRUNO (ESPÓLIO DE) REP/P. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA

EXECUTADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO(A): RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**

Data da Praça 14/01/2009 às 12:05 horas

Data da Praça 21/01/2009 às 12:05 horas

Data do Leilão 13/02/2009 às 13 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), conforme Termo de Redução de Penhora de fl. 298, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA G, QD. 06, LOTE 17, BAIRRO ITAPOÃ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (UM) LOTE DE NUMERO 17, COM A AREA DE 384,00M², MEDINDO 12,00 METROS DE FRENTE PELA RUA G, 12,00 METROS DE FUNDO, DIVISA COM O LOTE Nº 14, 32,00 METROS PELO LADO ESQUERDO, DIVISA COM O LOTE Nº 16, E 32,00 METROS PELO LADO DIREITO, DIVISA COM O LOTE Nº 18, DA QUADRA 06, NA RUA G, BAIRRO ITAPOÃ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, AVALIADO EM R\$9.000,00.

OBS.: IMÓVEL COM MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9124/2008

PROCESSO Nº RT 00768-2007-009-18-00-7

RECLAMANTE: CARLA CRISTINE DA SILVEIRA DINIZ

EXEQÜENTE: INSS

EXECUTADO: INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

**ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO**

Data da Praça 14/01/2009 às 12:10 horas  
Data da Praça 21/01/2009 às 12:10 horas  
Data do Leilão 13/02/2009 às 13 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.968,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), conforme auto de penhora de fl. 131, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PADRE WENDEL Nº 371 ST. AEROVIAÁRIO CEP 74.440-250 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 84 (OITENTA E QUATRO) CAIXAS DE LIMPA VIDROS, MARCA MICO, CONTENDO CADA CAIXA 24 DE 500ML, NOVOS, AVALIADO CADA CAIXA EM R\$27,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

#### NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9101/2008  
PROCESSO Nº RT 00484-2008-009-18-00-1  
RECLAMANTE: EDILENE DA SILVA GOMES  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
EXECUTADO: NELSON INÁCIO BITTENCOURT DA SILVA  
**ADVOGADO(A): GERSON MOREIRA DOS SANTOS**

Data da Praça 14/01/2009 às 12:00 horas

Data da Praça 21/01/2009 às 12:00 horas

Data do Leilão 13/02/2009 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 141, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 220 N 287 SETOR COIMBRA CEP 74.535-090 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1.01 (UM) MONITOR LG, MOD. FLATRON, EZT530S, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$350,00;

2.01 (UM) MONITOR (COMPUT.), MARCA NETRIX, NOD SA558, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00;

3.01 (UM) MONITOR OLIVETE, MOD DSM50148, NÃO TESTADO, AVALIADO EM R\$120,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9110/2008  
PROCESSO Nº RTSum 02180-2008-009-18-00-9  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: RAFAEL JULIANO DUARTE GONZAGA  
RECLAMADO(A): EXPRESS - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, CNPJ: 02.095.687/0001-11

Data da audiência: 17/12/2008 às 08:50 horas.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

2- Fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.

3- Requer a baixa da CTPS.

4- Benefícios da gratuidade de justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5- Citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

6- Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

Valor da causa: R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EXPRESS - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

#### DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16571/2008

Processo Nº: RT 00350-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA TRINDADE

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): BLUE BAR RESTAURANTE LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº.Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 16572/2008

Processo Nº: RT 00350-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA TRINDADE

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): MARIA LUCILA SPENCIERE + 002

**ADVOGADO.....: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº.Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 16549/2008

Processo Nº: RT 01598-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES**

**NOTIFICAÇÃO: PARTES:** Apresentarem impugnação aos cálculos/embargos à execução, caso queiram, no prazo legal comum, esclarecendo que o saldo remanescente será liberado após a quitação dos valores em execução.

Notificação Nº: 16550/2008

Processo Nº: RT 01598-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA**

**NOTIFICAÇÃO: PARTES:** Apresentarem impugnação aos cálculos/embargos à execução, caso queiram, no prazo legal comum, esclarecendo que o saldo remanescente será liberado após a quitação dos valores em execução.

Notificação Nº: 16583/2008

Processo Nº: RT 01640-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES**

RECLAMADO(A): G-BRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (MANAUSCOL)

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Informe o exequente, em 10 dias, o endereço da Junta Comercial dos Estados de São Paulo e Ceará, pena de indeferimento do pedido de fl.78. Intime-se.

Notificação Nº: 16578/2008

Processo Nº: CCS 01763-2007-010-18-00-1 10ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

REQUERIDO(A): CHOPERIA RESTAURANTE FLAMINGO LTDA

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:** Receber crédito (guia de fl. 117) em Secretaria. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16580/2008

Processo Nº: RT 02021-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: TATYANE CASTRO CAMARGO

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

**NOTIFICAÇÃO:** Intime-se a executada para, em 48 horas, pagar a diferença do quantum debeatúr totalizando o total de R\$ 3.116,61.

Notificação Nº: 16567/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DE BARROS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CÉSAR AUGUSTO DE ALENCAR-ME (OFICINA MECÂNICA RODOTREN)

**ADVOGADO.....: MAYCON VICENTE INACIO**

**NOTIFICAÇÃO:** Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 21/01/2009 às 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 16561/2008

Processo Nº: RT 00063-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: GENEGLDA MOURA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA. (FRANCISCO ROCHA SANTOS)

**ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO**

**NOTIFICAÇÃO:** Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 21/01/2009 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 23/01/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16574/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONEY LOIOLA

**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 003

**ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO**

**NOTIFICAÇÃO:** Vista aos(à) demandados(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 16575/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONEY LOIOLA

**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO**

**NOTIFICAÇÃO:** Vista aos(à) demandados(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 16576/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONEY LOIOLA

**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): UNIDROGAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO**

**NOTIFICAÇÃO:** Vista aos(à) demandados(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 16577/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONEY LOIOLA

**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): SÔNIA SILVEIRA BRAGA + 003

**ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO**

**NOTIFICAÇÃO:** Vista aos(à) demandados(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 16537/2008

Processo Nº: RT 00359-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL TAVARES DE ARAÚJO COELHO

**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA TAVARES DE ARAÚJO REP P/ REINALDO

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** INTIMAÇÃO PARA O(A)EXECUTADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto, e querendo, apresentar contra-razões.

Notificação Nº: 16584/2008

Processo Nº: RT 00431-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JUSCÉLIO DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

**NOTIFICAÇÃO:** Vista à reclamada por 5 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 16566/2008

Processo Nº: RT 00551-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: TECELUSMAR ROSA MARTINS

**ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA**

RECLAMADO(A): NEIDILENE ROSA

**ADVOGADO.....: JOSÉ IVO DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO:** AO RECLAMADO: Tomar ciência da homologação de cálculos, no valor de R\$ 1.547,35. Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 16558/2008

Processo Nº: RT 00904-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIA DE ALMEIDA LOURENÇO

**ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): COLÉGIO CONTEXTO LTDA. (MAURÍCIO JORGE SKEFF)

**ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** AO RECLAMANTE: Tomar ciência da suspensão da execução por 01 ano, conforme determinado no despacho de fl.79.

Notificação Nº: 16544/2008

Processo Nº: RT 01220-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: HELOÍSA RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ARRAS COM. DE ALIMENTOS LTDA FLA (MCDONALD S) FLAMBOYANT

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16540/2008

Processo Nº: CCS 01227-2008-010-18-00-7 10ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

**ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): LINO E RIBEIRO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16581/2008

Processo Nº: RT 01351-2008-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FÉLIX NETO MENDES SOUZA  
**ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por SEBASTIÃO FÉLIX NETO MENDES SOUZA em face de CARLOS SARAIVA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, decido: a) rejeitar a preliminar de inépcia da inicial suscitada pela reclamada; b) declarar, de ofício, a inépcia da inicial quanto ao pleito de integração do valor do ticket-alimentação na remuneração; c) rejeitar a prejudicial de prescrição suscitada; d) e, no mérito propriamente dito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês 'pro rata die', a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16536/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: MILTON RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**  
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes para que, no prazo comum de 05 dias, manifestem-se acerca do ora requerido pela perita.

Notificação Nº: 16542/2008

Processo Nº: RT 01536-2008-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELLA MORAIS SILVA  
**ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16555/2008

Processo Nº: RT 01628-2008-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: HORÁCIO LUCAS PEREIRA DO PRADO  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**  
RECLAMADO(A): EUROFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA DE MICHE FIALHO**  
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias dos recursos interpostos, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16556/2008

Processo Nº: RT 01628-2008-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: HORÁCIO LUCAS PEREIRA DO PRADO  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**  
RECLAMADO(A): EUROFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA DE MICHE FIALHO**  
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias dos recursos interpostos, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16557/2008

Processo Nº: RT 01628-2008-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: HORÁCIO LUCAS PEREIRA DO PRADO  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**  
RECLAMADO(A): EUROFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA DE MICHE FIALHO**  
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias dos recursos interpostos, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16562/2008

Processo Nº: RT 01640-2008-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: AGENOR MATOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**

RECLAMADO(A): HBS SELARIA E METALÚRGICA LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES**  
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar o valor da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 70,62.

Notificação Nº: 16560/2008

Processo Nº: ET 01682-2008-010-18-00-2 10ª VT  
EMBARGANTE...: MARIA APARECIDA COSTA  
**ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ**  
EMBARGADO(A): NILSON CARDOSO DO AMARAL JUNIOR  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
NOTIFICAÇÃO: intime-se a embargante para, em 10 dias, emendar a inicial, informando o correto endereço do embargado, pena de indeferimento.

Notificação Nº: 16546/2008

Processo Nº: RT 01718-2008-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA MORAES  
**ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOI**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Receber em Secretaria as guias de CD/SD. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16543/2008

Processo Nº: RT 01719-2008-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: CARMEM DAIANA VELLO  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 16522/2008

Processo Nº: RT 01749-2008-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANA PAULA COELHO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): FREITAS E PAULINO COMERCIAL LTDA. (OFFICINA YOUNG E BASIC) + 003  
**ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES**  
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO  
A Reclamada interpôs Recurso Oorinário e não efetuou o recolhimento das custas e do depósito recursal. Pleiteia a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita alegando que a empresa fechou e, portanto, não possui condições de arcar com tais despesas. O E. TRT já concedeu os benefícios da assistência judiciária ao empregador, pessa física ou firma individual, e, até excepcionalmente, à pessa jurídica, quando carreada aos autos prova robusta de sua condição de miserabilidade. Para deferimento do pedido à empresa reclamada, há a necessidade de se rovar cabalmente a condição econômica de miserabilidade, pois ao contrário do que ocorre com a reclamante, não basta uma simples declaração, uma vez que ela não tem o condão de provar robustamente a real situação econômica do demandado, sendo, portanto, insuficiente para ensejar a concessão do benefício pleiteado. Diante do exposto, indefiro os benefícios da Justiça Gratuita à Reclamada e, por conseguinte, nego seguimento ao recurso ordinário por ela intentado. Intimem-se.

Notificação Nº: 16554/2008

Processo Nº: RT 01828-2008-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARCILENE DA SILVA CARVALHO  
**ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): WR COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES  
**ADVOGADO.....: FERNANDO JORGE SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Ficar ciente da proposta de acordo formulada, em audiência, pelo Reclamado no valor de R\$ 1.000,00, em 04 parcelas de R\$ 250,00.

Notificação Nº: 16541/2008

Processo Nº: AD 01837-2008-010-18-00-0 10ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LOPES LORENZONI**  
REQUERIDO(A): SIND. COM. VAREJ. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PROD. METALÚRGICOS MADEIRA MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONST. EST. GO - SINDIMACO  
**ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**  
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO:PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, formulados pelo requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO - SINDIVAREJISTA em face de SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE

MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PROD. METALÚRGICOS, MADEIRA E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS – SINDIMACO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decidum integra-se. Honorários advocatícios, na forma da fundamentação.

Custas pelo requerido, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes. Intime-se o Ministério Público do Trabalho na forma do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, determina-se a expedição de ofício à DRT-GO, com cópia desta decisão.

Notificação Nº: 16548/2008

Processo Nº: RT 01842-2008-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIEIDE PACHECO DA SILVA  
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARIA BARBOSA (FÁBRICA DE SALGADOS)  
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(a) reclamado(a) por 05 dias. Nesse mesmo prazo deverá retificar as guias do seguro-desemprego, possibilitando a habilitação no benefício, sob pena de conversação da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16520/2008

Processo Nº: RT 01845-2008-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: JESUS CLAUDINO TELES  
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP  
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pelo reclamado. Vista no prazo legal.

Notificação Nº: 16545/2008

Processo Nº: RTO 01939-2008-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO RESENDE  
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16538/2008

Processo Nº: RTS 01974-2008-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS  
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): FAMA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.  
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da prolação da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Ante ao exposto, DECLARO, de ofício, a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, por não restar satisfeito o pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo no que atine a cobrança da contribuição sindical referentes aos exercícios de 2004 e 2005 e, no mérito, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, condenando a requerida FAMA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. a cumprir as obrigações de dar em relação a requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS no que concerne a contribuição sindical dos exercícios de 2006 e 2007, devendo ser observado o valor principal na data de sua constituição, a ser acrescido de multa, juros e correção monetária previstos no art. 2º da Lei 8.022/90, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Conforme planilha de cálculo publicada neste ato, fixo o valor total da condenação em R\$ 682,28, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção monetária na forma da lei.

Não há incidência de contribuição previdenciária. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pelo setor de cálculos judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posterior atualização, incidência de juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do Juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de cinco dias, não cabendo petição apartada de impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de

preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecida, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 11,61, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 682,28, conforme planilha anexa. Goiânia, 02 de dezembro de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 16563/2008

Processo Nº: RTL 02093-2008-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): LAURA CAROLINE SAMIANA DE JESUS (A GOIANA)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se a audiência, quando será apreciado o acordo de fls.41/42.

Notificação Nº: 16535/2008

Processo Nº: RTS 02207-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBERIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): SHEILA HAIDE COSTA NUNES FONSECA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/01/2009, 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16525/2008

Processo Nº: RTS 02208-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DO ESPÍRITO SANTO MACHADO

ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE QUEIROZ DE FREITAS E CIA LTDA. (REAL PARK)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/01/2009, 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16532/2008

Processo Nº: RTS 02210-2008-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: IRANETE DOS SANTOS TORRES

ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): CLIMATO CONFEÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/01/2009, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16528/2008

Processo Nº: RTS 02211-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES

ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/01/2009, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16529/2008

Processo Nº: RTS 02211-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES

ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/01/2009, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12571/2008

PROCESSO: ExFis 00943-2006-010-18-00-5

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS S.A. SUC. DE IRMAOS FARIA TRANSPORTES RODOVIARIOS S.A., CPF/CNPJ: 02.504.314/0001-57 e FLEUDE DE FARIA RESENDE, CPF 038.89.0681-20

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os requeridos: SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS S.A. SUC. DE IRMAOS FARIA TRANSPORTES RODOVIARIOS S.A., CPF/CNPJ: 02.504.314/0001-57 e FLEUDE DE FARIA RESENDE, CPF 038.89.0681-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, da interposição de Agravo de Petição pela União/exequente às fls. 187/203. Vista por 08 dias.

E para que chegue ao conhecimento de SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS S.A. SUC. DE IRMAOS FARIA TRANSPORTES RODOVIARIOS S.A., CPF/CNPJ: 02.504.314/0001-57 e FLEUDE DE FARIA RESENDE, CPF 038.89.0681-20, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 12564/2008

PROCESSO Nº RT 01582-2007-010-18-00-5

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: ADIEL DIAS BORGES

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ADIEL DIAS BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 54.593,90, atualizado até 31/10/2008.

E para que chegue ao conhecimento do executado, ADIEL DIAS BORGES, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. Anna Martha B. A. Ferro Analista Judiciário.

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12581/2008

PROCESSO : RT 00063-2008-010-18-00-0

RECLAMANTE: GENEGILDA MOURA DE ARAÚJO

EXEQUENTE: GENEGILDA MOURA DE ARAÚJO

EXECUTADO: ARTE LATINA MODAS LTDA. (FRANCISCO ROCHA SANTOS)

**ADVOGADO(A): IVO DE MELO FRANCO NETO**

Data da Praça 21/01/2009 às 14:00 horas

Data do Leilão 23/01/2009 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl. 49, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. DOUTOR FRANCISCO X. DE ALMEIDA Nº 79 QD. 11 LT. 02 ST. CRIMÉIA OESTE CEP 74.563-160 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 06 (seis) telas 40x60 cm, serigráficas em nylon 43 mm, em bom estado de conservação, avaliadas par em R\$60,00, total R\$360,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 12565/2008

PROCESSO Nº RTOrd 02038-2008-010-18-00-1

RECLAMANTE: VALDINEY DE SOUSA COSTA

RECLAMADO(A): V.D. DE OLIVEIRA - EPP - CPF/CNPJ:

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de V.D. DE OLIVEIRA - EPP é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA Assistente II

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13953/2008

Processo Nº: RT 00731-2000-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO ELIAS COSTA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES**

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Diante do trânsito em julgado da sentença, convolo em definitiva a execução provisória realizada. Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos à execução opostos pela executada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13954/2008

Processo Nº: RT 00731-2000-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO ELIAS COSTA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES**

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Diante do trânsito em julgado da sentença, convolo em definitiva a execução provisória realizada. Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos à execução opostos pela executada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13992/2008

Processo Nº: RT 01096-2000-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE EDICEU JOSE DOS SANTOS REP P/ LAURINDA DE JESUS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO**

RECLAMADO(A): BILEGO MORAIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13968/2008

Processo Nº: RT 01749-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CELIMAR PEREIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): SANDUICHERIA SMILINGÜIDO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência de que o leilão foi encerrado sem licitante. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13961/2008

Processo Nº: RT 00110-2004-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DONIZETH DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALVES**

NOTIFICAÇÃO: Executada - Diante do trânsito em julgado da sentença, convolo em definitiva a execução provisória realizada. Intime-se a executada para fins de embargos à execução, bem como para anotar a CTPS do autor. Prazo de cinco dias. Escoado in albis o prazo acima, anote-se a CTPS e intime-se o credor para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias. Não havendo insurgência do credor: libere-se o crédito líquido do exequente, atualizado; recolham-se os encargos legais; devolva-se o saldo remanescente à executada e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13996/2008

Processo Nº: RT 01964-2005-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: LUCAS AMADO DA SILVA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ**  
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECD - intime-se o Dr. Aristóteles Alves Luz para restituir aos autos as fls. 1/18, caso tenham ficado em seu poder, e/ou prestar os devidos esclarecimentos sobre a constatação de fl. 366, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13960/2008

Processo Nº: RT 00739-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: LANA FRANCIELLY ALVES  
**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 7279/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13993/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILLA FERNANDES DE PAULO  
**ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**  
RECLAMADO(A): LUÍS FERNANDO PIMENTA (LOHANNY CALÇADOS)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 13994/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILLA FERNANDES DE PAULO  
**ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**  
RECLAMADO(A): LUÍS FERNANDO PIMENTA (LOHANNY CALÇADOS)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 13995/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILLA FERNANDES DE PAULO  
**ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**  
RECLAMADO(A): LUÍS FERNANDO PIMENTA (LOHANNY CALÇADOS)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 13945/2008

Processo Nº: RT 00840-2007-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: LICIONAR MARTINS PEREIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME**  
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Por meio da petição de fls. 299/300, o exequente requer o prosseguimento da execução, com a designação da realização de atos expropriatórios do bem penhorado. No despacho de fl. 208, o Juízo entendeu que após decorrido o prazo de seis meses do deferimento a recuperação judicial, sem a quitação do crédito trabalhista, a execução poderia prosseguir normalmente, conforme o dispositivo da Lei de Recuperação Judicial e Falências, acima mencionado. Sem embargo, em recente decisão este E. Tribunal entendeu que decorrido o prazo de suspensão, a execução será realizada nos termos previstos na CLT até a apuração do crédito, prosseguindo, a partir daí, perante o juízo da recuperação judicial. Nesse sentido, veja a seguinte ementa: "MANDADO DE SEGURANÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Em se tratando de empresa em regime de recuperação judicial, a execução será realizada nos termos previstos na CLT até a apuração do crédito do empregado, prosseguindo, a partir daí, perante o juízo que deferiu o processamento da recuperação. Assim, impõe-se a concessão da segurança para suspender a determinação de bloqueio das contas bancárias da impetrante". (PROC. TRT - MS nº 00122-2008-000-00-3, Rel. Des. GENTIL PIO DE OLIVEIRA). Disso se deduziu que a execução deve continuar no Juízo da Recuperação Judicial, mediante a habilitação do crédito liquidado. Assim entendeu o E. TRT da 18ª Região, com vistas a não inviabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa submetida à recuperação, de forma a permitir a manutenção da fonte produtora, do empregado dos trabalhadores e dos interesses dos credores, finalidade precípua da Lei nº 11.101/05, previsto no seu art. 47. Em face do exposto, indefiro a pretensão do exequente, exceto quanto à autalização do cálculo. Expeça-se certidão de crédito ao exequente, com os valores devidamente atualizados, para que o exequente promova a habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial da devedora.

Notificação Nº: 13967/2008

Processo Nº: RT 00869-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DA COSTA TORRES  
**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. a pagar ao reclamante JOSÉ DA COSTA TORRES o quanto segue: aviso prévio, 13ºs salários e férias + 1/3 (proporcionais, dobradas e simples) e horas extras e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa - CD, sob pena de se converter em indenização equivalente do FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações:  
a) admissão: 30 de agosto de 2000;  
b) saída: 30.03.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82);  
c) cargo: encarregado; e  
d) salário: R\$ 40,00 por dia até dezembro de 2006, passando para R\$ 60,00 a partir de janeiro de 2007. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 13988/2008

Processo Nº: RT 01422-2007-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAM CARLOS CRISPIM  
**ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS- CELG  
**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 7293/2008. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13952/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ AMANCIO MARTINS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA SOARES GIL**  
RECLAMADO(A): IVO CEZAR VILELA  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos opostos por IVO CEZAR VILELA à Execução que lhe move JOSÉ AMANCIO MARTINS DE SOUZA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pelo embargante/executado. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, retifique-se os cálculos, com a exclusão do valor do seguro-desemprego, ficando a execução extinta quanto ao crédito trabalhista.

Notificação Nº: 13986/2008

Processo Nº: RT 01897-2007-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: KAMYLA BRITO FIGUEIREDO  
**ADVOGADO.....: SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 7269/2008. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13997/2008

Processo Nº: RT 01984-2007-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: LEOMAR FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**  
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13987/2008

Processo Nº: RT 02122-2007-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: GISLENE KATIANE OLIVEIRA DE SIQUEIRA  
**ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 7286/2008. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13957/2008

Processo Nº: RT 02150-2007-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: DIRCELINO JOSÉ VITORINO  
**ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: Reclamada - A reclamada alega que o recolhimento dos encargos legais foi efetuado sem se levar em conta a decisão proferida nos embargos à execução, perfazendo o valor de R\$ 414,43 pago a maior. Requer a devolução dessa importância ou, alternativamente, a dedução em outros feitos que tramitam em desfavor dela neste Juízo. Razão parcial assiste à reclamada, pois, de fato, o recolhimento informado ocorreu antes do trânsito em julgado da conta de liquidação. Contudo, no valor mencionado pela reclamada estão inclusos o I.R. e a cota-parte da contribuição previdenciária do empregado, cujos valores foram deduzidos do crédito do exequente, não tendo, pois, direito a reclamada à restituição das importâncias recolhidas a tais título. No tocante às custas decorrentes dos atos do Oficial de Justiça e da oposição dos embargos à execução, são valores fixos devidos pela executada. Assim, resta à executada a devolução dos valores pagos a maior quanto às custas processuais e de liquidação e às contribuições previdenciárias a cargo da empresa, que sofreram redução em virtude do acolhimento dos embargos. Consoante se vê do cálculo de fl. 287, a reclamada pagou a maior R\$ 221,00 a título de INSS e R\$ 19,56, de custas. Somando ambas as verbas, totaliza a importância de R\$ 240,90 a que faz jus a executada. Considerando os trâmites burocráticos para a requisição de valores pagos a maior à União, defiro o segundo pleito da reclamada, no sentido de abater os valores acima nos débitos da reclamada, apurados em outros processos que tramitam nesta Vara, observando-se os valores específicos de cada uma das verbas recolhidas a maior. Cabe, porém, à reclamada, peticionar nos processos em que deseje efetuar os descontos, instruindo o pedido com cópia deste despacho.

Notificação Nº: 13959/2008

Processo Nº: RT 02228-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO FLEURY CURADO  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO GAIVOTA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para se manifestar, caso queira, sobre os cálculos de liquidação, bem assim sobre a CP de fls. 84/94, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13963/2008

Processo Nº: CS 00008-2008-011-18-01-0 11ª VT  
EXEQUENTE...: JAIRIS FREITAS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
EXECUTADO(A): CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA. ME - BAR DO CELSON  
**ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos.  
I- Uma vez que os atos executivos na execução provisória somente vão até a penhora (CLT, art. 899, in fine), aguarde-se o trânsito em julgado do comando exequendo.  
II- Há impugnação ao cálculo ofertada pela União, e embargos à execução, a serem posteriormente analisados. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13989/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: OLVAN CLEUDES MARTINS  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): VANIN - ACESSÓRIOS ÓPTICOS  
**ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Maria de Fátima Vanin, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. P.R.I.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 13981/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: TELMA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Expeça-se Mandado de Penhora de bens da executada, tantos quantos bastem para o pagamento integral da dívida exequenda atualizada, a ser cumprido, com o acompanhamento do exequente, devendo esta observação constar do mandado. Não se justifica o pleito de reforço policial e de remoção de bens, requerido pelo autor à fl. 288, porquanto não há prova, nem mesmo indício, de que a devedora tenha oposto resistência ao cumprimento de mandado expedido em seu desfavor, razão pela qual indefiro esse pleito. Intime-se.

Notificação Nº: 13956/2008

Processo Nº: RT 00337-2008-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: ELIAS ARGEMIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vistos. Intime-se a reclamada, diretamente, por SEED, e seu advogado, a devolverem a CTPS do autor, devidamente assinada, no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13964/2008

Processo Nº: RT 00638-2008-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO GOMES HELENO  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**  
RECLAMADO(A): ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DANIELA MARQUES MORGADO**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias. Sob pena de suspensão da execução por um ano.

Notificação Nº: 13980/2008

Processo Nº: CCS 00738-2008-011-18-00-8 11ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**  
REQUERIDO(A): SELO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 7156/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13958/2008

Processo Nº: RT 00748-2008-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
RECLAMADO(A): CAETANO & PEREZ LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Intimem-se: a) o exequente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 13948/2008

Processo Nº: RT 00910-2008-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: MARIO JORGE DE JESUS CAMPOS  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por MÁRIO JORGE DE JESUS CAMPOS, no feito em epígrafe, que lhe move BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para, no mérito REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 13962/2008

Processo Nº: RT 00920-2008-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: GISONIDE BETTRIZ DOS SANTOS MARTINS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**  
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Em impugnação à resposta dos quesitos suplementares, o reclamante requer seja determinada à reclamada que junte aos autos os PPRAs de forma completa, de todo o período não-prescrito, para que se possa aferir através das medições realizadas pela Reclamada se o local de trabalho está dentro de tolerância quanto aos agentes insalubres ruído e calor. Indefiro o pleito, uma vez que o Sr. Perito informa à fl. 929 que a verificação das medições através dos PPRAs fez parte da metodologia do trabalho. Ademais, o Juízo não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar sua convicção de modo diverso das conclusões da perícia. Vale lembrar que, na impugnação ao laudo pericial, o autor apresentou seus quesitos suplementares e o perito já os respondeu. Admitir novas diligências para o fim a que se presta a perícia realizada, seria eternizar a realização dessa prova e, por conseqüência, a entrega

da prestação jurisdicional, haja vista que o autor sempre iria se insurgir com as explicações do perito, se a ele desfavoráveis, como tem ocorrido até agora.

Notificação Nº: 13951/2008  
Processo Nº: CCS 01006-2008-011-18-00-5 11ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**  
REQUERIDO(A): LUZIA INÁCIO VIEIRA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Autor - Defiro por 10(dez) dias a dilação requerida pela requerente à fl. 103.

Notificação Nº: 13991/2008  
Processo Nº: RT 01023-2008-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: DIOGENES RODRIGUES DORNELES  
**ADVOGADO.....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13949/2008  
Processo Nº: RT 01314-2008-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: GISELLE VILELA CARVALHO  
**ADVOGADO.....: FLÁVIO MORAES BARBOSA**  
RECLAMADO(A): DIÁRIO DA MANHÃ  
**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 07/01/2009, às 9h, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 30/01/2009, às 8h30, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 13965/2008  
Processo Nº: ACR 01498-2008-011-18-00-9 11ª VT  
REQUERENTE...: FLÁVIO AUGUSTO MENDES  
**ADVOGADO.....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA**  
REQUERIDO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 13950/2008  
Processo Nº: RTS 01970-2008-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CAROLINA GUERRA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.  
**ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR a preliminar de suspensão do feito; e IV - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar a Reclamada à Reclamante, no prazo legal, como se apurar em liquidação, as verbas pleiteadas a título de : aviso prévio laborado; férias proporcionais (8/12 avos ), com adicional de 1/3( um terço ); 13º salário proporcional de 2008( 8/12 avos ); FGTS do período laborado, inclusive quanto às verbas ora deferidas, em conta vinculada, de natureza salarial; e multa de 40% sobre os respectivos depósitos, na mesma conta, sob pena de execução direta, tudo nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a evolução salarial obreira. Impõe-se à Reclamada comprovar o recolhimento integral Documento publicado por HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA, em 27/11/2008. dos depósitos do FGTS do período laborado, em conta vinculada, incluindo-se as as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior entrega do TRCT Complementar no Cód. 01, sob pena de execução direta, bem como a multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, observada a dedução dos depósitos efetuados. No prazo legal, a Reclamada comprovará o recolhimento das contribuições previdenciárias, sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, sob pena de execução( CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007 ), bem como do IRPF, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Autoriza-se a entrega, à Reclamante, das guias do TRCT e do seguro-desemprego juntadas à contra-capa dos autos Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13982/2008  
Processo Nº: RTO 02038-2008-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: DIULA ELEUZA RIBEIRO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO**  
RECLAMADO(A): CANIL RECANTO APRAZIVEL + 001  
**ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Chamo o feito à ordem, a fim de sanar omissão em relação à assentada de fls. 23/24, registrando neste ato que, após a tentativa de conciliação, houve entrega da defesa com documentos pelos reclamados. De consequência, a audiência designada para o dia 09/12/2008, às 15h45, será, na verdade, de INSTRUÇÃO, devendo, portanto, as partes a ela comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C.TST). Concedo à reclamante prazo de 5 dias para manifestação acerca da defesa e documentos juntados pelos reclamados. Intimem-se.

Notificação Nº: 13978/2008  
Processo Nº: RTS 02200-2008-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
RECLAMADO(A): REGINA SELMA VIEIRA CARVALHÃES  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAÇÃO AO ADV.RECLAMANTE - RITO SUMARÍSSIMO - LEI 9.957/2000  
Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 12:55h, do dia 13/01/2009, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. observação.: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 7250/2008  
PROCESSO Nº RT 00838-2006-011-18-00-2  
EXEQUENTE(S): ADÃO PEREIRA DE MATOS  
EXECUTADO(S):SPF-ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 03.023.434/0001-03  
O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SPF - ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 14.438,87, atualizado até 30/09/2008.  
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SPF - ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 7250/2008  
PROCESSO Nº RT 00838-2006-011-18-00-2  
EXEQUENTE(S): ADÃO PEREIRA DE MATOS  
EXECUTADO(S):SPF-ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 03.023.434/0001-03  
O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SPF - ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 14.438,87, atualizado até 30/09/2008.  
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SPF - ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7291/2008  
PROCESSO Nº RT 01314-2008-011-18-00-0  
EXEQUENTE: GISELLE VILELA CARVALHO  
EXECUTADO: DIÁRIO DA MANHÃ  
**ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
Data da Praça: 07.01.09 às 9h  
Data do Leilão 30.01.09 às 8h30  
O (A) Doutor (a) EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização

da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 84, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2.833 ST. LESTE UNIVERSITARIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). JÚLIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01(um) veículo reboque, marca mutirão CMP P1, ano e modelo 2002, placa KEX-6718, chachis 93AP120122GCM0375, cor verde, pneus estado ruim, avaliada em R\$1.300,00; 02(dois) aparelhos de No Break 3.0 KVA SMS Power Vision, funcionando, avaliados em R\$2.000,00 cada um, num total de R\$4.000,00. TOTAL:R\$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

#### DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14609/2008

Processo Nº: RT 00721-1996-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LEILAINE ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ATACADO BELGA SECOS E MOLHADOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Intime-se o executado ROGÉRIO SOBROSA MACHADO, no endereço informado às fls.312 para tomar ciência da penhora de fls. 315.

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 320 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.

Saliente-se que foi declarado como bens do sócio ROGÉRIO SOBROSA MACHADO, nos anos 2006 e 2007, cotas do capital das empresas ATACADO BELCA SECOS E MOLHADOS, CNPJ: 37.826.955/0001-02, GOIÁS TROPICAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.748.463/0001-36, MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.284.654/0001-43, ARX COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSÉSORIOS PARA MOTOCICELTAS LTDA - não houve indicação do CNPJ - e 01 lote situado na quadra D, It. 12, Jd. Residencial Santa Clara - não houve indicação da cidade -, sendo que consta, ainda, a observação de que o referido imóvel foi financiado, tendo sido pago, no ano de 2006, R\$23.800,00, restando, ainda, o valor de R\$16.200,00.

No que tange ao sócio CARLOS ROBERTO MARTINS, nada foi declarado. INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 304.

Notificação Nº: 14617/2008

Processo Nº: RT 01835-1998-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JOSE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MARMORARIA LAGOA SANTA, NA PESSOA DE SEU SÓCIO HÉLIO FERNANDO MACIEL MELO + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 14590/2008

Processo Nº: RT 00594-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: KLEDSON CARVALHO ASSUNCAO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ISRAEL BARROS DE ABREU

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, receber certidão nº 8157/2008 e manifestar sobre o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14543/2008

Processo Nº: RT 01691-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DEOMIRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): SPORT RODAS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 81 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.

Saliente-se que na declaração do imposto de renda da pessoa jurídica não há campo adequado para indicação de bens, sendo que as declarações apresentadas não indicaram nenhuma movimentação financeira, indicando a executada como inativa.

Assim, INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 73.

Notificação Nº: 14560/2008

Processo Nº: RT 00646-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DIVINO DE BARROS

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o bem nomeado pela executada às fls. 927/932, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14559/2008

Processo Nº: RT 01857-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARTA FERNANDES DE ABREU RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BIDU MOTO TAXI (CESAR E CESAR MOTO TAXI) REP P/ ANTONIO CESAR CARDOSO + 003

ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Conforme constou do despacho de fls. 306, INTIME-SE a exequente para receber seu crédito. Após o levantamento da importância, PROVIDENCIE Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, observando os valores indicados às fls. 306.

Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 14587/2008

Processo Nº: RT 00227-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MIECYSŁAW GERZONOWICZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar sobre a exceção de fls.312/354, no prazo, legal, querendo.

Notificação Nº: 14544/2008

Processo Nº: RT 00623-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: REINIBLAN GOMES RAMOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do procurador do exequente (fls. 699/700) no sentido de expedição de alvará, em seu nome, para recebimento dos honorários advocatícios, haja vista que estes são revertidos em favor do sindicato assistente, conforme despacho de fl. 684.

Entretanto, por medida de cautela, SUSPENDE-SE a determinação de liberação dos honorários advocatícios. INTIME-SE o SINDTRAL (endereço fl. 650) para se manifestar sobre as informações contidas na petição de fls. 699/700. Prazo de 10 (dez) dias. INTIME-SE o procurador do exequente, via DJE, para tomar ciência deste despacho, bem como para receber sua CTPS que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14621/2008

Processo Nº: RT 00475-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: PABLO MATEUS ARAUJO LIMA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LEBATO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV - FILIAL GOIÂNIA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o requerimento formulado pela executada às fls. 391/392, no sentido de que o valor penhorado seja substituído por carta de fiança bancária. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14588/2008

Processo Nº: RT 00554-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: DIONNY WALKER MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOROESTE ALIMENTOS LTDA. N/P DE JOSÉ LUCIANO PEREIRA + 005

**ADVOGADO..... LAÍSA MORAES PORFÍRIO**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 14611/2008

Processo Nº: RT 01168-2005-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE JESUS VIEIRA

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

(PROPRIETÁRIO:GILFRAN CREMETINO RODRIGUES)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o decurso in albis do prazo para o exequente manifestar-se sobre o prosseguimento da execução (certidão, fls. 115) e considerando que a executada não se insurgiu contra as penhoras realizadas na "boca do caixa", fls. 100, LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 52, 90, 92 e 99.

Após a devolução das guias de levantamento, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 26/32 deduzindo os valores levantados.

Feito isto, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara e INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada (arts. 212 e 213 do PGC deste Regional).

Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 14594/2008

Processo Nº: RT 00481-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUZIA MELO DA SILVA

**ADVOGADO..... VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS**

RECLAMADO(A): EDILENE MARTINS RODRIGUES

**ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 14546/2008

Processo Nº: RT 00983-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ANTÔNIO DE SIQUEIRA

**ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE

TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

**ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

A 2ª executada opôs embargos à execução às fls. 237/239 alegando que deveria ser desconsiderada a personalidade jurídica da 1ª executada antes do prosseguimento da execução em face da devedora subsidiária. DEIXA-SE de conhecê-los, por extrapolar a matéria alegável.

A única matéria apresentada pela 2ª executada não se encontra prevista no art. 884 da CLT nem do art. 475-L do CPC. A embargante poderia requerer o benefício de ordem por meio de simples petição, o que já foi feito às fls. 202/203, sendo inadequado deixar para refazê-lo no prazo de oferecimento de embargos à execução. Ademais, a matéria já foi apreciada no despacho de fls. 213/214. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 14569/2008

Processo Nº: RT 01916-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ADÍRSON PAULO LOMEU

**ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTINS**

RECLAMADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

**ADVOGADO..... JOSE COELHO DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 108/109 no sentido de que sejam penhoradas cotas do capital social que o sócio executado, JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR, possui na empresa SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA, pois tal construção não surtirá qualquer efeito prático para a execução. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 14600/2008

Processo Nº: RT 00350-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... SARA MENDES**

RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para contraminutarem o Agravo de Petição interposto pela UNIÃO (INSS), no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 14615/2008

Processo Nº: RT 00519-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JANE APARECIDA MORO

**ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORES EM

EVENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o decurso do prazo para a executada manifestar-se sobre a penhora em dinheiro em sua conta-corrente (certidão, fls. 301), DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 215/221 de liberação dos valores penhorados.

LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$6.192,11, já deduzido o imposto de renda (R\$1344,19, fl. 315) devido.

A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados dos depósitos de fls. 171, 176, 186 e 189.

Após, EXPEÇA-SE Mandado de Reforço de Penhora a ser cumprido independentemente de qualquer alegação dos proprietários, diante da sucessão declarada no despacho de fls. 295.

O mandado deverá ser cumprido no endereço da sede da executada: Rua da Lavoura, qd. 58, lts. 11/13, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Infrutífera a diligência, venham os autos conclusos para análise da possibilidade de desconsideração da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 14616/2008

Processo Nº: RT 00519-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JANE APARECIDA MORO

**ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORES EM

EVENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o decurso do prazo para a executada manifestar-se sobre a penhora em dinheiro em sua conta-corrente (certidão, fls. 301), DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 215/221 de liberação dos valores penhorados.

LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$6.192,11, já deduzido o imposto de renda (R\$1344,19, fl. 315) devido.

A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados dos depósitos de fls. 171, 176, 186 e 189.

Após, EXPEÇA-SE Mandado de Reforço de Penhora a ser cumprido independentemente de qualquer alegação dos proprietários, diante da sucessão declarada no despacho de fls. 295.

O mandado deverá ser cumprido no endereço da sede da executada: Rua da Lavoura, qd. 58, lts. 11/13, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Infrutífera a diligência, venham os autos conclusos para análise da possibilidade de desconsideração da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 14616/2008

Processo Nº: RT 00519-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JANE APARECIDA MORO

**ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORES EM

EVENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o decurso do prazo para a executada manifestar-se sobre a penhora em dinheiro em sua conta-corrente (certidão, fls. 301), DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 215/221 de liberação dos valores penhorados.

LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$6.192,11, já deduzido o imposto de renda (R\$1344,19, fl. 315) devido.

A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados dos depósitos de fls. 171, 176, 186 e 189.

Após, EXPEÇA-SE Mandado de Reforço de Penhora a ser cumprido independentemente de qualquer alegação dos proprietários, diante da sucessão declarada no despacho de fls. 295.

O mandado deverá ser cumprido no endereço da sede da executada: Rua da Lavoura, qd. 58, lts. 11/13, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Infrutífera a diligência, venham os autos conclusos para análise da possibilidade de desconsideração da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 14616/2008

Processo Nº: RT 00519-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JANE APARECIDA MORO

**ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORES EM

EVENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o decurso do prazo para a executada manifestar-se sobre a penhora em dinheiro em sua conta-corrente (certidão, fls. 301), DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 215/221 de liberação dos valores penhorados.

LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$6.192,11, já deduzido o imposto de renda (R\$1344,19, fl. 315) devido.

A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados dos depósitos de fls. 171, 176, 186 e 189.

Após, EXPEÇA-SE Mandado de Reforço de Penhora a ser cumprido independentemente de qualquer alegação dos proprietários, diante da sucessão declarada no despacho de fls. 295.

O mandado deverá ser cumprido no endereço da sede da executada: Rua da Lavoura, qd. 58, lts. 11/13, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Infrutífera a diligência, venham os autos conclusos para análise da possibilidade de desconsideração da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 14616/2008

Processo Nº: RT 00519-2007-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: JANE APARECIDA MORO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORES EM EVENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o decurso do prazo para a executada manifestar-se sobre a penhora em dinheiro em sua conta-corrente (certidão, fls. 301), DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 215/221 de liberação dos valores penhorados.

LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$6.192,11, já deduzido o imposto de renda (R\$1344,19, fl. 315) devido.

A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados dos depósitos de fls. 171, 176, 186 e 189.

Após, EXPEÇA-SE Mandado de Reforço de Penhora a ser cumprido independentemente de qualquer alegação dos proprietários, diante da sucessão declarada no despacho de fls. 295.

O mandado deverá ser cumprido no endereço da sede da executada: Rua da Lavoura, qd. 58, lts. 11/13, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Infrutífera a diligência, venham os autos conclusos para análise da possibilidade de desconsideração da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 14616/2008

Processo Nº: RT 00519-2007-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: JANE APARECIDA MORO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORES EM EVENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o decurso do prazo para a executada manifestar-se sobre a penhora em dinheiro em sua conta-corrente (certidão, fls. 301), DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente às fls. 215/221 de liberação dos valores penhorados.

LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$6.192,11, já deduzido o imposto de renda (R\$1344,19, fl. 315) devido.

A importância a ser liberada e o valor a ser recolhido deverão ser retirados dos depósitos de fls. 171, 176, 186 e 189.

Após, EXPEÇA-SE Mandado de Reforço de Penhora a ser cumprido independentemente de qualquer alegação dos proprietários, diante da sucessão declarada no despacho de fls. 295.

O mandado deverá ser cumprido no endereço da sede da executada: Rua da Lavoura, qd. 58, lts. 11/13, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Infrutífera a diligência, venham os autos conclusos para análise da possibilidade de desconsideração da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 14550/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência dos cálculos de fls. 373/380, que foram elaborados em conformidade com a decisão de fls. 365/368.

Notificação Nº: 14551/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência dos cálculos de fls. 373/380, que foram elaborados em conformidade com a decisão de fls. 365/368.

Notificação Nº: 14555/2008

Processo Nº: RT 01176-2007-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON VERES DE MELO

**ADVOGADO.....: EDSON ALVES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Proceda a Secretaria as anotações na CTPS do reclamante, constando data de saída (10.05.07), conforme determinado na sentença (fls. 371 e 375); EXPEÇA-SE o alvará para levantamento do FGTS, consoante determinado no

despacho de fls. 522, e INTIME-SE o reclamante para receber os documentos mencionados, no prazo de 05 dias.

Após o recebimento pelo exequente dos documentos acima mencionados, INTIME-SE a 2ª reclamada, NET GOIÂNIA S.A., para se manifestar sobre a Impugnação ao Cálculo apresentada pela União (INSS) às fls. 528/536, no prazo legal.

Notificação Nº: 14561/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: GERSIMON ANTONIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DEUS LTDA.

**ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

DEIXA-SE de conhecer da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS) às fls. 264/274, haja vista que a execução ainda não está garantida (art. 884, da CLT). A penhora de fl. 258 não se concluiu em virtude da falta de nomeação de depositário fiel. Frise-se que as partes, inclusive a União (INSS), terão oportunidade para se manifestarem sobre os cálculos após o aperfeiçoamento da penhora. INTIME-SE a executada para tomar ciência de que seu representante legal deverá comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assumir o encargo de depositário fiel do imóvel penhorado à fl. 258.

Notificação Nº: 14554/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA NETO

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

EXPEÇA-SE alvará para que o exequente saque o FGTS depositado na conta vinculada, conforme requerido à fl. 313 e considerando o disposto na sentença (fl. 122 – tópico “Do FGTS + 40%”). Saliente-se que os cálculos não são mais passíveis de modificação.

Após, cumpra-se o despacho de fl. 315.

Notificação Nº: 14547/2008

Processo Nº: RT 01770-2007-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: GETÚLIO DOS ANJOS PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Considerando que a sentença determinou a anotação da CTPS do autor constando os seguintes dados: admissão em 10/10/2003; baixa em 23/09/2007 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado); função de auxiliar de serviços gerais; remuneração de R\$ 20,00 por dia até 10/04/2006 e de R\$ 25,00 por dia a partir de tal data, intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, a qual encontra-se na contracapa dos autos, conforme determinado na sentença, no prazo de 05 dias. Intime-se, também, o autor para informar, no prazo de 05 dias, os valores levantados por meio dos alvarás de fls. 213 e 214, conforme solicitado pela Contadoria às fls. 216.

Notificação Nº: 14599/2008

Processo Nº: RT 02003-2007-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: JEONY ABDALLA OBEID  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

RECLAMADO(A): BRASPORTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E

ISOLANTES LTDA

**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s)

bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 14542/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: OSCAR MOREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA**

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

**ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Aguarde-se manifestação das partes pelo prazo de 30 dias, conforme requerido às fls. 82.

Após o decurso do prazo, caso não haja manifestação, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14598/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: TALITA FERNANDES DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES**

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)

**ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as partes não se insurgiram contra os cálculos (certidão fl. 158 e manifestação fl. 158, verso), LIBERE-SE à exequente o seu crédito líquido de R\$5.668,12 (já deduzidos o imposto de renda e a contribuição previdenciária cota parte empregado).

PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R\$838,38), das custas (R\$68,52) e da contribuição previdenciária (R\$1.890,29).

Todas as importâncias deverão ser retiradas do depósito recursal de fl. 99 e do depósito de fl. 156.

Feito isso, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos no prazo legal.

Decorrido in albis o prazo, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente dos depósitos existentes nos autos e ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 14552/2008

Processo Nº: RT 00327-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ARAÚJO MARÇAL

**ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14608/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS

**ADVOGADO..... JOSE HELIO MENDES DAVI**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$407,75, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14541/2008

Processo Nº: RT 00477-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES ROSA

**ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o requerimento formulado pelo exequente às fls. 326 de liberação do saldo do depósito recursal. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o bem nomeado à penhora pela executada às fls. 331/334, no prazo de 05 dias, sob pena da referida nomeação ser considerada eficaz.

Notificação Nº: 14591/2008

Processo Nº: RT 00514-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO CÉSAR ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): BURGUESINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Exequente, manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14603/2008

Processo Nº: RT 00710-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEIA BATISTA RODRIGUES

**ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): MATEUS FESTAS LTDA. (GATO DE BOTAS)

**ADVOGADO..... JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14538/2008

Processo Nº: RT 00866-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: HELENA SOUZA DA SILVA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Para instrução do feito designa-se o dia 15/12/2008 às 10:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INCLUA-SE o processo na pauta do dia 15.12.08. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 14578/2008

Processo Nº: RT 00870-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 14564/2008

Processo Nº: RT 00967-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILTON DE SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO..... SIMONE RODRIGUES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA.

**ADVOGADO..... WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Às fls. 49/50, a executada requer a alteração do o pólo passivo da execução para CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA, sob alegação de que trata-se da real empregadora do exequente. Na ocasião juntou documentos a fim de fazer prova de suas alegações.

DEFERE-SE o requerimento, devendo a Secretaria alterar o pólo passivo para se fazer constar dos registros e dos assentamentos CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA (endereço: Rua General Braz Arantes, qd. 09, It. 05, Setor Criméia Leste, Goiânia/GO – fls. 51).

ANOTE-SE, ainda, o nome/endereço do procurador constituído às fls. 51.

Saliente-se, por oportuno, que tal deferimento não causará qualquer prejuízo ao exequente, haja vista que a inexistência de bens da executada importará no direcionamento da execução aos sócios indicados no contrato social/alteração juntados, inclusive, da requerente (SILVANA BARBOSA). INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 14606/2008

Processo Nº: CS 01130-2008-012-18-01-0 12ª VT

EXEQUENTE...: ORLANDO DA ROCHA MIRANDA

**ADVOGADO..... SARA MENDES - DRA**

EXECUTADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntarem aos autos a evolução salarial e cartões de ponto de 06/2003 a 11/2006, para liquidação da sentença, conforme requerido pela Contadoria.

Notificação Nº: 14568/2008

Processo Nº: RT 01144-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: KAREN CANDIDA OLIVEIRA ALVES

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

RECLAMADO(A): BANCO CITICARD S.A + 002

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 208/209, para que surta seus efeitos legais.

A reclamada comprovou o pagamento do acordo (fl. 215, bem como o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária (fls. 216/217). INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do acordo, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo e fins legais.

Decorrido in albis o prazo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 14582/2008

Processo Nº: RT 01257-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA

**ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.(FERRAGISTA ESPERANÇA) + 002

**ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA, CENTRO OESTE FERRAMENTAS LTDA e INOVAR DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, a satisfazer as pretensões do autor ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas.

O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes.

CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.

Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 14589/2008

Processo Nº: RT 01271-2008-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA**

RECLAMADO(A): EDIMAR JOSÉ SILVA

**ADVOGADO.....: GEDIAEL JOSÉ DE ALMEIDA PIRES DE JESUS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14607/2008

Processo Nº: RT 01272-2008-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIA CRISTINA ANDRADE SILVA

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 14556/2008

Processo Nº: RT 01294-2008-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: TIAGO NOGUEIRA CHAVES

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALIZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, INTIME-SE o reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14570/2008

Processo Nº: RT 01307-2008-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos declaratórios opostos pela autora PRISCILA ALVARES ARAUJO, para, no mérito, acolher em parte, suprimindo omissão, mas sem ampliar o objeto da condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14571/2008

Processo Nº: RT 01307-2008-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos declaratórios opostos pela autora PRISCILA ALVARES ARAUJO, para, no mérito, acolher em parte, suprimindo omissão, mas sem ampliar o objeto da condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14574/2008

Processo Nº: RT 01307-2008-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 14575/2008

Processo Nº: AAT 01387-2008-012-18-00-9 12ª VT  
AUTOR...: JOÃO GOMES ALIDUÁRIO

**ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

RÉU(RÉ): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

**ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo não conhecer dos embargos opostos pelo autor JOÃO GOMES ADULIÁRIO, Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de novembro de 2008, sexta-feira.

FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 14557/2008

Processo Nº: RT 01394-2008-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: VANDERLEY RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): MULTIDATA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, INTIME-SE o reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14577/2008

Processo Nº: RT 01497-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO COSTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ÉDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BAÚ DA FELICIDADE)

**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: Pelas razões acima, julgo os embargos parcialmente procedentes, nos termos da fundamentação.

Notifique-se as partes. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 14553/2008

Processo Nº: RT 01507-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS IVAN COSTA SILVA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a reclamada não cumpriu a obrigação de fazer (entrega das guias do FGTS), EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do reclamante.

Após, INTIME-SE o reclamante para receber referido documento, bem como para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço da reclamada, haja vista a devolução da notificação de fls. 52 constando a informação no sentido de que a reclamada "mudou-se".

Notificação Nº: 14572/2008

Processo Nº: RT 01531-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA TAVARES

**ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as reclamadas para contra-arrazoarem o recurso adesivo interposto pela reclamante às fls. 604/608, no prazo legal. DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante na petição nº 113094-1/2, no sentido de que seja extraída Carta de Sentença.

EXPEÇA-SE Carta de Sentença. Registre-se que a reclamante já juntou as peças necessárias à formação da carta de sentença.

Notificação Nº: 14573/2008

Processo Nº: RT 01531-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA TAVARES

**ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER**

RECLAMADO(A): PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as reclamadas para contra-arrazoarem o recurso adesivo interposto pela reclamante às fls. 604/608, no prazo legal. DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante na petição nº 113094-1/2, no sentido de que seja extraída Carta de Sentença.

EXPEÇA-SE Carta de Sentença. Registre-se que a reclamante já juntou as peças necessárias à formação da carta de sentença.

Notificação Nº: 14620/2008

Processo Nº: RT 01605-2008-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: NAFTALI MENDES FARIA FORTUNA

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do reclamante de liberação do FGTS depositado em sua conta vinculada, fls. 382, haja vista que tal pedido não foi formulado na petição inicial.

Saliente-se, por oportuno, que o reclamante pode requerer junto à reclamada o fornecimento das guias do TRCT a fim de possibilitar o levantamento do saldo. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os Recursos Ordinários opostos pelo reclamante às fls.

375/380 e pela 2ª reclamada, CELG, às fls. 385/394. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho. Após, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 14580/2008

Processo Nº: RT 01656-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DA SILVA

**ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**  
RECLAMADO(A): CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA

**ADVOGADO..... EDNA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA a satisfazer as pretensões do autor JOÃO ROSA DA SILVA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas.

O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes.

CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.

HONORÁRIOS PERICIAIS, pelo autor, no importe de R\$ 1.200,00, cujo valor será retirado de seu crédito.

Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença.

Retifique-se o pólo passivo, para constar o correto nome da reclamada na autuação e demais registros. Intimem-se as partes.

FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 14619/2008

Processo Nº: RT 01715-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER MARTINS

**ADVOGADO..... RODRIGO DIAS MARTINS**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a petição e documento de fls. 191/191 juntados pela reclamada.

O requerimento formulado às fls. 188/189 será apreciado após a manifestação do reclamante.

Notificação Nº: 14579/2008

Processo Nº: RT 01762-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉLTON LACERDA MOREIRA

**ADVOGADO..... TIAGO MORAIS JUNQUEIRA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

**ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

NOTIFICAÇÃO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 14586/2008

Processo Nº: RT 01771-2008-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: CHARRIERRE DE MOURA WERLANG ( ESPÓLIO DE) REP. P. SARAH CRISTINA DE SOUSA + 03

**ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias, tendo em vista que o recolhimento de fls. 85/87 não se trata da contribuição devida decorrente do acordo celebrado nos autos, posto que se refere a competência 07/2007, enquanto que o acordo foi celebrado em agosto de 2008, portanto o recolhimento deve ser na competência 10/2008.

Notificação Nº: 14596/2008

Processo Nº: RT 01781-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA MENDES BORGES

**ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO..... WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após extinguir o feito sem resolução de mérito, por ilegitimidade, e, quanto ao réu CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS GOIÁS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu AGEKOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO a satisfazer as pretensões do autor FRANCISCA MENDES BORGES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 730 do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, dispensado o recolhimento na forma do art. 790-A, inciso I, da CLT. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,

devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14597/2008

Processo Nº: RT 01781-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA MENDES BORGES

**ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

**ADVOGADO..... CAMILA DALUL MENDONÇA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após extinguir o feito sem resolução de mérito, por ilegitimidade, e, quanto ao réu CERNE – CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS GOIÁS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu AGEKOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO a satisfazer as pretensões do autor FRANCISCA MENDES BORGES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 730 do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes.

CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, dispensado o recolhimento na forma do art. 790-A, inciso I, da CLT. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,

devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14581/2008

Processo Nº: RT 01832-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO..... TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRA**

NOTIFICAÇÃO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 14558/2008

Processo Nº: RT 01837-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: SUEDNO MAURÍCIO DA SILVA

**ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA**

RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA. + 003

**ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE os reclamados para tomarem ciência do teor da petição do reclamante, fls. 146/147, devendo, no prazo de 05 dias, realizar as devidas retificações na CTPS e comprovar o recolhimento da integralidade dos depósitos fundiários, haja vista os termos do acordo (fls. 139/140), sob pena de execução.

Notificação Nº: 14618/2008

Processo Nº: RTS 01845-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL SILVA DE SÁ

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES + 001

**ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, receber documentos desentranhados, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 14576/2008

Processo Nº: RTS 01917-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JORCIRENE SILVEIRO PIRES

**ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR**

RECLAMADO(A): DOUGLAS DE OLIVEIRA MELO

**ADVOGADO..... ELVIS SOUSA DÂMASO**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:– DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer os embargos declaratórios apresentados pelo réu DOUGLAS DE OLIVEIRA MELHO para, no mérito, acolher em parte, deferindo ao reclamado os benefícios da gratuidade da justiça. Intimem-se as partes.

Goânia, 28 de novembro de 2008, sexta-feira.

FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 14585/2008

Processo Nº: RTS 01972-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DIJALMA NASCIMENTO DA PAIXÃO

**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO..... ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14614/2008  
Processo Nº: RTS 02010-2008-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDO ANANIAS DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUDMILLA OLIVEIRA COSTA**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$1.416,28, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8303/2008  
PROCESSO Nº RTOrd 02204-2008-012-18-00-2  
RECLAMANTE: ESTÉR FRANCISCA ROSA  
RECLAMADO(A): RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME , CPF/CNPJ: 02.897.973/0001-09  
Data da audiência: 12/01/2009 às 14:20 horas.  
O (A) Doutor (a) , da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado.  
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.  
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, em dois de dezembro de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

#### DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16041/2008  
Processo Nº: RT 00455-2006-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se a reclamante a comprovar que os medicamentos referidos nos cupons fiscais e recibos de farmácias foram por ela utilizados, em razão da doença ocupacional, juntando também as receitas médicas e prescrições, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 15978/2008  
Processo Nº: RT 00858-2006-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO BATISTA ROSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
RECLAMADO(A): FERDINANDO ALMEIDA MARQUES  
**ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAS TAVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: ao reclamado: VISTOS OS AUTOS. LIBERE-SE AO RECLAMADO O VALOR DE FL. 268. FEITO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 16001/2008  
Processo Nº: RT 01128-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: FREDERICO CARVALHO DE BORBA  
**ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES**  
RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16033/2008  
Processo Nº: RT 01194-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: TOMÉ LOPES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que a penhora de fl.683 foi desconstituída, conforme despacho de fl.722, devendo o procurador da reclamada cientificar o depositário de que foi desonerado de seu encargo.

Notificação Nº: 15985/2008  
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.  
AO RECLAMANTE: O objetivo da realização da perícia foi exposto à fl. 898 e não é exatamente o referido pelo reclamante em sua petição de fls. 1247/1250. Intime-se.  
Dê-se vista ao perito da petição do reclamado de fls. 1258/1262, devendo manifestar-se em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 16004/2008  
Processo Nº: RT 01772-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO MENDES DE JESUS  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.  
Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 16002/2008  
Processo Nº: RT 00627-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECI DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): HÉLIO LOPES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. POR CLÁUDIA BARBOSA NUNES LOPES  
**ADVOGADO.....: THAIS BATISTA LOPES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/01/2009, ÀS 15 HORAS E 50 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/01/2009, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 16023/2008  
Processo Nº: RT 00857-2007-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: DENNER DANILO GOMES ARANTES  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001  
**ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2008 DESTA JUÍZO, VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.212/218, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELOS EXECUTADOS, NO PRAZO LEGAL.  
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 16015/2008  
Processo Nº: RT 01324-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: EUSLIANY CRISTINA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
RECLAMADO(A): TRANSPAB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. (PROPRIETÁRIO CELSO DOS ANJOS BEZERRA) + 002  
**ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, no caso de inércia da parte interessada.

Notificação Nº: 16021/2008  
Processo Nº: RT 01431-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: FLORISVALDO DE SOUZA ALVES  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.1133/1161 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.  
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 16024/2008

Processo Nº: RT 01651-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a Carta de Fiança juntada aos autos, conforme determinação constante da ata de fls.464/465. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16012/2008

Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: WASHINGTON AVELINO BUENO

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.1634/1642 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 16013/2008

Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: WASHINGTON AVELINO BUENO

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.1634/1642 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 15999/2008

Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO (RATÃO EQUIPAMENTOS)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Inclua-se o feito na pauta do dia 17/12/2008, às 13h35min, para audiência especial, devendo as partes comparecer pessoalmente; ressalte-se que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, na forma do art. 407 do CPC, pena de preclusão.

Notificação Nº: 16017/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: EDCLAYTON DINIZ GONÇALVES

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): JORDÃO TRANSPORTE LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA (EXEQUENTE): Vistos os autos.

Dê-se vista à exequente (reclamada) da certidão de fl. 1298, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 16022/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS

**ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME + 002

**ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo a adjudicação requerida à fl. 131. Expeça-se o auto competente. Intimem-se.

Notificação Nº: 16016/2008

Processo Nº: RT 00252-2008-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: HARLEY SANTIN GONZALEZ

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefero o requerimento de fl. 193, uma vez que, ao contrário do que alega o executado, não há nos autos comprovante de pagamento do valor da execução.

Não obstante, intime-se o executado (reclamante) a juntar aos autos o comprovante do aludido pagamento, em 05 (cinco) dias, sob pena de utilizar o valor que se encontra nos autos, proveniente da penhora BACENJUD, para pagamento das verbas devidas.

Notificação Nº: 15991/2008

Processo Nº: RT 00483-2008-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: GRAZIELA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 01/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: '...TOTALMENTE IMPROCEDENTE...CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 3.177,40....ISENTA NA FORMA DA LEI'.

Notificação Nº: 16018/2008

Processo Nº: RT 00797-2008-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: NESTOR CAMARGO

**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CHARRASCARIA GRABADO LTDA.

**ADVOGADO.....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 14.01.2009, às 15:10 horas para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15993/2008

Processo Nº: RT 01051-2008-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: EMILIANO DIVINO PEREIRA ARAÚJO

**ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO**

RECLAMADO(A): MILENIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES**

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Intime-se o reclamante do despacho de fl. 146. Defiro a dilação do prazo ao reclamante por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 15990/2008

Processo Nº: CS 01061-2008-013-18-01-0 13ª VT  
EXEQUENTE...: ERAKSON RAFAEL CASTILHO

**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

EXECUTADO(A): VARIG S.A. - (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)

**ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO**

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vistos os autos.

Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 313/326, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 15982/2008

Processo Nº: CCS 01159-2008-013-18-00-5 13ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

**ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA FERREIRA DA CUNHA (COML. GÁS FERREIRA)

**ADVOGADO.....: RONAN PEREIRA PINTO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos.

Libere-se à requerida o depósito recursal de fl. 76, correspondente aos honorários advocatícios arbitrados na r. sentença de fls. 57/65.

Após, tendo ocorrido o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. 86/91 (fl. 108), enviem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15984/2008

Processo Nº: CCS 01162-2008-013-18-00-9 13ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): JOCANA MODA E ACESSÓRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RONAN PEREIRA PINTO**

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Libere-se à requerida o valor dos honorários advocatícios (fl. 86). Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15988/2008

Processo Nº: CCS 01172-2008-013-18-00-4 13ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**

REQUERIDO(A): NOVA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

**ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16036/2008

Processo Nº: RT 01210-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSINEIS CARNEIRO PEREIRA

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA**

NOTIFICAÇÃO: Libere-se o valor dos honorários assistenciais e crédito líquido do exequente. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16030/2008

Processo Nº: RT 01376-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SUELI SOARES DA CUNHA

**ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 16029/2008

Processo Nº: RT 01566-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KARINY MARIA DA COSTA

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): TN CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA N/P DA SÓCIA TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar as guias do TRCT.

Notificação Nº: 15996/2008

Processo Nº: RT 01644-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOELSON GASPAS TELES

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

**ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16031/2008

Processo Nº: RT 01658-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ADELIO CAIXETA NUNES

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16032/2008

Processo Nº: RT 01658-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ADELIO CAIXETA NUNES

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO (SUCEDIDA AGENCIARURAL) + 001

**ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16009/2008

Processo Nº: RT 01738-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY CIRQUEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 01/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. Tomarem ciência, ainda, do despacho de fls. 287 abaixo transcrito: 'Vistos os autos.

Retifico o erro material contido no primeiro parágrafo do relatório da sentença de fls. 279/287, para fazer constar o nome correto das reclamadas REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e não o que equivocadamente constou. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16011/2008

Processo Nº: RT 01738-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY CIRQUEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 01/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. Tomarem ciência, ainda, do despacho de fls. 287 abaixo transcrito: 'Vistos os autos.

Retifico o erro material contido no primeiro parágrafo do relatório da sentença de fls. 279/287, para fazer constar o nome correto das reclamadas REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e não o que equivocadamente constou. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16014/2008

Processo Nº: RT 01791-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO BENTO DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber o TRCT e a RDT-Retificação de Dados do Trabalhador, juntados pelo reclamado por meio da petição de fl.63. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16025/2008

Processo Nº: RT 01844-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO AUGUSTO PEREIRA CABRAL

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO**

RECLAMADO(A): TROPICAL TRANSPORTADORA IPIRANGA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.

Considerando que não há nos autos documento que comprove a dispensa sem justa causa do reclamante, indefiro, por ora, os pedidos de baixa na CTPS, expedição de alvará para levantamento do FGTS depositado e certidão para habilitação no seguro-desemprego. Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 18/02/2009, às 16h05min, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST) Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 16035/2008

Processo Nº: RTS 01911-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ SOARES

**ADVOGADO.....: MARCOS FERNANDES DE FARIA**

RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 01/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16034/2008

Processo Nº: RTS 01965-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA FERREIRA MOURA

**ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA**

RECLAMADO(A): ADELI RAFAEL DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 01/12/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15986/2008

Processo Nº: RTS 01982-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DE OLIVEIRA GODOY

**ADVOGADO.....: CRISTYANNE PEREIRA ROCHA**

RECLAMADO(A): GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

**ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÓIA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA, PELO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO ADIANTE TRANSCRITA, PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA DE FLS. 143/149, cujo teor encontra-se disponibilizado no site: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br):

'...decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES....Custas pela reclamada no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 500,00...'

Notificação Nº: 16006/2008

Processo Nº: RTO 02004-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO ROSARIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): JBS S.A.(FRIBOI)

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.

Nomeio perita do Juízo a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo, para que realize os trabalhos técnicos, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 15979/2008

Processo Nº: RTS 02187-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS (N/P EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)

ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): SIDINEY RUOCCO JÚNIOR

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE;

Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:10 horas do dia 12 de JANEIRO de 2009, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada.

Nessa audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 02(duas).

Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 15976/2008

Processo Nº: RTS 02196-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE APARECIDA DUARTE NEVES

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE;

Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:25 horas do dia 12 de JANEIRO de 2009, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada.

Nessa audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 02(duas).

Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6474/2008

PROCESSO Nº RT 01966-2005-013-18-00-5

EXEQÜENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS GARDINO

EXECUTADO(S): LUIZ CARLOS MORAES , CPF/CNPJ: 02.646.811/0001-90

O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUIZ CARLOS MORAES, nos termos do inciso I, do art. 8º da Lei 6.830/80, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), atualizado até 30.09.2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUIZ CARLOS MORAES , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6471/2008

PROCESSO Nº RT 01112-2006-013-18-00-0

EXEQÜENTE(S): SALOMÃO PEREIRA DE REZENDE

EXECUTADO(S): WILSON ALVES JUNIOR

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado WILSON ALVES JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 236,87 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 31/10/2008.

E para que chegue ao conhecimento do executado, WILSON ALVES JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6475/2008

PROCESSO Nº RT 00627-2007-013-18-00-3

RECLAMANTE: VALDECI DA SILVA

EXEQÜENTE: VALDECI DA SILVA

EXECUTADO: HÉLIO LOPES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. POR CLÁUDIA BARBOSA NUNES LOPES

ADVOGADO(A): THAIS BATISTA LOPES

Data da Praça 12.01.2009 às 15 horas e 50 minutos

Data do Leilão 16.01.2009 às 09 horas e 20 minutos

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), conforme auto de penhora de fl. 156, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) CASA RESIDENCIAL SITUADA NO LOTE 23, DA QUADRA 61, RUA DO BOTO, PRIVÉ ATLÂNTICO, COM ÁREA EDIFICADA DE 104M E TERRENO DE 420 M², COM 02(DUAS) SALAS, 04(QUATRO) QUARTOS, COZINHA, 02(DOIS) BANHEIROS E 01 (UM) LAVABO, AVALIADA EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6478/2008

PROCESSO Nº RT 01468-2008-013-18-00-5

EXEQÜENTE(S): PRISCILA JARA ALMADA

EXECUTADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL , CPF/CNPJ: 03.615.935/0002-51

O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 53.503,52 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), atualizado até 30/11/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVARA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7444/2008

Processo Nº: RT 00311-2000-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MAYER

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7445/2008

Processo Nº: RT 00687-2003-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MAIA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 7453/2008

Processo Nº: RT 00445-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADINOEL SOARES SANTOS  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**  
 RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZEL**  
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente dos Embargos à Execução de fls. 462/464, para, querendo, contestar. Prazo legal. O texto integral dos embargos está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7441/2008  
 Processo Nº: RT 00920-2007-051-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA  
**ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA**  
 RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA + 001  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do teor do ofício de fl. 257, oriundo da Vara do Trabalho de Sorriso.

Notificação Nº: 7440/2008  
 Processo Nº: RT 01164-2007-051-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA  
**ADVOGADO....: DILERMANDO CLAUDIO**  
 RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RODRIGUES DA LUZ FILHO  
**ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZAÇÃO DA EXECUTADA), fls. 355, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7442/2008  
 Processo Nº: ATA 00490-2008-051-18-00-4 1ª VT  
 REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ADVOGADO....:**  
 REQUERIDO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA. (BRITAGRAN BRITAS E AREIAS DE GRANITO)  
**ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO**  
 NOTIFICAÇÃO: REQUERIDA: Vista à requerida da petição de fls. 148/149, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7449/2008  
 Processo Nº: RT 00548-2008-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO DE SOUZA CASTRO  
**ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 346/348, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7443/2008  
 Processo Nº: RT 00731-2008-051-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ALDERICO FARIA SODRÉ  
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
 RECLAMADO(A): JBS S.A. - FRIGORÍFICO FRIBOI (SUCESSORA DE MOURAN ALIMENTOS)  
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, a CTPS e os contra-cheques que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7454/2008  
 Processo Nº: RTS 00763-2008-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO MENDES DE ABREU  
**ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO**  
 RECLAMADO(A): JJ ENGENHARIA ANÁPOLIS LTDA + 001  
**ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 64/70, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7447/2008  
 Processo Nº: RTS 00776-2008-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIZETH BISPO DE ASSIS  
**ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS**  
 RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que os embargos declaratórios foram REJEITADOS, conforme sentença de fls. 65/66. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7450/2008  
 Processo Nº: RTO 00870-2008-051-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADRIANA COSTA PIRES  
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: À vista do teor do requerimento de fls. 103, retire-se o feito de pauta. Inclua-se o processo em pauta para audiência INICIAL, no dia 11.12.2008, às 14h20min, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Intimem-se, com urgência.

Notificação Nº: 7439/2008  
 Processo Nº: RTS 00951-2008-051-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ANTONIA TEIXEIRA RODRIGUES MELO  
**ADVOGADO....: CIRO PEREIRA DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE LOURDES S/C + 002  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 18/12/2008, às 14:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 7434/2008  
 Processo Nº: RTS 00953-2008-051-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEONICE PEREIRA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
 RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 18/12/2008, às 14:20 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7845/2008  
 Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIJANE DE SOUZA CABRAL  
**ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**  
 RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002  
**ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: VISTA À RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DA CERTIDÃO DE FLS. 911.

Notificação Nº: 7842/2008  
 Processo Nº: RTN 00350-2005-052-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**  
 RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA  
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM**  
 NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7843/2008  
 Processo Nº: RTN 00350-2005-052-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**  
 RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA  
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM**  
 NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7851/2008  
 Processo Nº: RT 00360-2006-052-18-00-6 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA  
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA  
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: Defiro os requerimentos formulados pelo exequente às fls. 303, a fim de determinar a expedição de mandado de intimação para que o Sr. Arisio da Silva Vieira, morador do apartamento nº 401, do Bloco A, do Condomínio Salinas [construído pela executada] apresente, ou ao Oficial de Justiça [que possui fé

pública] ou na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, o comprovante de quitação de tal bem. Expeça-se, também, mandado de intimação para que os Sr. Cláudio e a Srª. Elaine, residentes nos apartamentos nº 101 e 102, do Bloco B, forneçam cópia do contrato de locação firmado entre eles e o proprietário dos ditos imóveis. A referida cópia poderá ser fornecida ao meirinho ou apresentada na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se o exequente. Anápolis, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7858/2008

Processo Nº: RT 00822-2006-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALINE PEREIRA ROCHA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA - DR**

NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 180, requerendo o que entender de direito. Anápolis, 02 de dezembro de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 7862/2008

Processo Nº: CCS 01160-2006-052-18-00-0 2ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: FLÁVIA FERNANDES GOMES**  
REQUERIDO(A): JOSÉ TEODORO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA-DR**

NOTIFICAÇÃO: Intima-se o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7852/2008

Processo Nº: RT 00092-2007-052-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ISMENIA MIGUEL JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO**

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos constantes de fls. 512/520, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pela reclamada, atualizado até 28.11.2008, em R\$ 1.409,28, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal de fls. 476 garante integralmente o Juízo, intemem-se as partes nos termos do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para manifestação das partes, libere-se ao reclamante a importância relativa a seu crédito, utilizando do referido depósito recursal. Após, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União, bem como a intime nos termos do art. 879, § 3º, da CLT.

Em não havendo manifestação da União, libere-se o saldo remanescente do referido depósito recursal à reclamada e remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes. Anápolis, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7859/2008

Processo Nº: RT 01125-2007-052-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): CLAUDINEI CALEGARI-ME  
**ADVOGADO.....: VICTOR EMANUEL RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão de fls. 187 e do documento de fls. 50, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo do presente feito na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o endereço descrito no aludido documento. Após, expeça-se carta precatória para citação da reclamada no novo endereço obtido. Anápolis, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7863/2008

Processo Nº: RT 01140-2007-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA) + 001

**ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE**  
NOTIFICAÇÃO: Intima-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7841/2008

Processo Nº: AIN 00432-2008-052-18-00-7 2ª VT  
REQUERENTE...: ADÃO RIBEIRO BARBOSA  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
REQUERIDO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7864/2008

Processo Nº: RT 00446-2008-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELCIANA COELHO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RÁDIO TAXI EXECUTIVA  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Intima-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7849/2008

Processo Nº: RT 00656-2008-052-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: WILDSON MENDES ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**  
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE**  
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a reclamada, às fls. 235, procedeu ao depósito do valor da terceira parcela do acordo homologado às fls. 217/218, acrescida da respectiva multa, indefiro o pedido formulado pelo reclamante às fls. 230 [instauração da execução]. Libere-se ao reclamante o numerário descrito às fls. 235, acrescido de seus rendimentos. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Anápolis, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7850/2008

Processo Nº: RT 00656-2008-052-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: WILDSON MENDES ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**  
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7848/2008

Processo Nº: ACP 00683-2008-052-18-00-1 2ª VT  
CONSIGNANTE...: M C S M DO VALE - POUSSADA VIVENDA VERDE-ME  
**ADVOGADO.....: CAROLINA MACEDO DO VALE**  
CONSIGNADO(A): MARIA JOSÉ ROSA PIRES  
**ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a empresa reclamada, conforme indica o documento acostado à fl.49, é optante do Simples Nacional, o que significa que o recolhimento das contribuições previdenciárias por ela devidas, referentes às cotas-parte empregador, SAT e Terceiros, é feito de forma unificada, neste feito, as contribuições devidas são aquelas referentes tão-somente à cota-parte do empregado, já constantes dos cálculos de liquidação de fl. 43, no importe de R\$ 19,39 (dezenove reais e trinta e nove centavos), não havendo, portanto, necessidade de nova ida dos autos ao setor de cálculos para que estes sejam refeitos, conforme quer a reclamada. Em sendo assim e, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para tomar ciência deste despacho e, ainda, para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido na legislação para este último período de apuração. Após, intime-se a União para tomar ciência do presente despacho, bem ainda, para os efeitos dos artigos 832, §4º e 879, §3º, ambos da CLT. Não havendo qualquer insurgência no prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7847/2008

Processo Nº: RT 00700-2008-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO ANTÔNIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o exequente, até a presente data, não recebeu as guias relativas ao seguro-desemprego, determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da ata de audiência de fls. 46/47 e da petição inicial, fazendo a entrega ao obreiro para que possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do

Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). Tendo em vista que restou inócua a tentativa de bloqueio das contas da executada junto ao Banco Central, conforme demonstram os documentos de fls. 86/87, deixo de reiterar tal ato, conforme requerido pelo exequente às fls. 90 e defiro seu último pedido formulado nesta petição [desconsideração da personalidade jurídica]. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, conforme acima exposto, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO SOARES DA SILVA e LÍLIA CARLOS PEREIRA SOARES, qualificados às fls. 49, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos.

Após, citem-se os aludidos sócios. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente. Anápolis, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7860/2008

Processo Nº: RTS 00849-2008-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBEVALDO SANTOS SOUSA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES**

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 322/326: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A 1ª Reclamada, com a responsabilidade subsidiária da segunda, comprovará o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o 13º salário proporcional, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 20,00, considerando o valor da condenação ora arbitrado em R\$ 1.000,00. Intimem-se'. Anápolis, 1º de dezembro de 2008. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7844/2008

Processo Nº: RTO 00869-2008-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CIDNEY SANTANA DO AMARAL

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

**ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DOS SANTOS E OUTROS**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 172/173, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 192,00, calculados sobre o valor do acordo (R\$ 9.600,00), pelas partes, na proporção de 50%, ficando o Reclamante isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, em conformidade com a sentença de fls. 163/170. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento de sua parte, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), incidente sobre o valor do acordo, devendo, entretanto, ser observada a proporcionalidade entre as parcelas de natureza indenizatória e salarial pleiteadas na exordial, até o dia 02.06.2009 e comprovar nos autos até o dia 10.06.2009, através de GPS, sob pena de execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, VIII, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Esclareço que a determinação de observância da proporcionalidade acima descrita se deu tendo em vista o entendimento consolidado por este Egrégio Tribunal Regional, conforme se infere das ementas abaixo transcritas: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, tem-se por inválida a discriminação das parcelas salariais e indenizatórias, em acordo celebrado antes da prolação da sentença, se ela não guarda consonância com aquela contida na exordial. Deste modo, a fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma proporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza DORA MARIA DA COSTA (Presidente). PROCESSO TRT RO-00002-2005-054-18-00-5 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO; REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER; RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY; RECORRIDO(S): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA; ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTROS. Publicação: DJE nº 14.579 do dia 19.08.2005, pág. 66. ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A contribuição previdenciária deve incidir sobre o valor do acordo, observando-se, no entanto, a proporcionalidade existente entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória consignadas na exordial. ACÓRDÃO: ACORDAM os JUÍZES do EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada dos Juizes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. PROCESSO TRT RO-00076-2005-002-18-00-2 VARA DO TRABALHO DE ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA JUIZ DA SENTENÇA: JUÍZA DIVINA OLIVEIRA JARDIM

RELATOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS; REVISOR: JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA; RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES; RECORRIDO(S): 1. PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

RECORRIDO(S): 2. CLEIDIOMAR DE LIMA;

Publicação: DJE nº 14.583 do dia 25.08.2005, pág. 53.

O imposto de renda porventura incidente sobre o valor do acordo deverá ser recolhido pela reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença de fls. 163/170 [INSS, DRT e Ministério Público do Trabalho], fazendo-se também acompanhar das cópias do acordo da presente decisão. Intimem-se as partes. Intime-se, também, a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 172/173, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis, 27 de novembro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7865/2008

Processo Nº: RTO 00872-2008-052-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDNA CRISTINA PIRES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 595/608: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar e julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Os reclamados recolherão as contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couber, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pelos Reclamados, no valor de R\$ 1.600,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$ 80.000,00. Intimem-se'. Anápolis, 1º de dezembro de 2008. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7846/2008

Processo Nº: ET 00949-2008-052-18-00-6 2ª VT  
EMBARGANTE...: LEILA CANDIOTO GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA**

EMBARGADO(A): CREOMAR OLIVEIRA AIREIS

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a competência para julgar os presentes embargos de terceiro é do M.M. Juízo Deprecante - Vara do Trabalho de Gurupi/TO -, nos termos do artigo 747 do CPC e da Súmula nº. 419 do C. TST [ex-OJ nº. 114 da SDI-II do C. TST], remetam-se estes autos ao aludido Juízo, para as providências cabíveis. Antes porém, certifique-se nos autos principais (CPEX nº. 00604-2008-052-18-00-2) acerca da oposição dos presentes embargos. Intime-se a embargante. Anápolis, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6360/2008

Processo Nº: RT 00880-2005-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MAURÍLIO ALVES CARDOSO

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Antes de apreciar o requerimento do exequente, constante da petição de fl. 152, determino ao exequente que traga aos autos o contrato social da reclamada e alterações para que se possa verificar acerca de quais sócios podem ser responsabilizados no presente caso. Intime-se o exequente. Anápolis, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6359/2008

Processo Nº: RTN 00968-2005-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROCHA DA SILVA

**ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**

RECLAMADO(A): MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S/A (SUCESSORA DE GE DAKO S/A)

**ADVOGADO.....: SUSY GOMES HOFFMANN**

NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao reclamante, prazo de 05 dias, da petição e documentos de fls. 948/953, onde a reclamada informa que procedeu ao depósito

do valor referente à pensão deferida nestes autos de março a outubro/08. O silêncio será considerando como concordância com o referido depósito, caso em que será aguardado o implemento do prazo da pensão mencionada. Intime-se o reclamante. Anápolis, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6361/2008

Processo Nº: RT 00298-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SIMÃO DIVINO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): JM EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM**

NOTIFICAÇÃO: À 1ª EXECUTADA: Converte em penhora o bloqueio on line, que se encontra depositado nas contas judiciais nºs 015112972-3 e 01512946-4, no importe de R\$ 434,31 e 553,59, devendo ser intimada a 1ª executada para os fins do artigo 884 da CLT...Anápolis, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6358/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DA CUNHA

**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**

RECLAMADO(A): WALTER CARDOSO SOBRINHO

**ADVOGADO.....: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em face do teor da certidão do Oficial de Justiça (fl. 177), onde consta informação acerca do advogado do exequente não ter comparecido para providenciar os meios necessários à remoção do bem penhorado, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias indicar os meios que viabilizem o regular prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo acima, fica suspenso o curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6366/2008

Processo Nº: CCS 00319-2008-053-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

REQUERIDO(A): FERNANDO ROMUALDO NETO

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Alega a autora, na petição de fl. 78, que foi descumprido o acordo de fl. 28 no tocante à contribuição sindical relativa ao exercício de 2003, pelo que requer a execução da avença com a antecipação das parcelas vincendas. Acontece que, em cumprimento à determinação contida no despacho de fl. 62, a autora informou, por meio da petição de fl. 69, que houve o pagamento referente ao exercício de 2003, de sorte que se reputa quitada a contribuição sindical desse exercício. Insta salientar que o conteúdo da petição de fl. 78 é idêntico ao da de fl. 35, protocolizada no dia 26/08/2008, o que conduz à ilação de que houve, na verdade, equívoco quanto à alegação ora deduzida. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pela autora na petição de fl. 78. Intime-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado à fl. 28. Anápolis, 1º de dezembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6364/2008

Processo Nº: RT 00521-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LÍLIAM SALES SILVA

**ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ**

RECLAMADO(A): MÔNICA CHRISTINA GUEDES - EDIFICATTO PRESTACIONAL - ME

**ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: O diretor da secretaria telefonou para a advogada da exequente, Dra. LAÍZE ANDRÉA FELIZ, a qual informou que a exequente não pretende fazer acordo. Ante a ausência da exequente e a afirmação de sua advogada, não foi possível a conciliação nos termos propostos na petição de fl. 74/75. Uma vez que decorreu o prazo para opor embargos na execução, e para a exequente impugnar os cálculos de liquidação, tem-se como corretos os cálculos de fls. 50/52. Assim, libere-se à exequente o valor depositado pela guia de fl. 85. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualizar os cálculos de fls. 50/52, deduzindo-se o valor de R\$ 1.400,00 já depositado à fl. 85. Após, prossiga-se com a execução, cuja praça e leilão do bem penhorado já estão designadas no edital de fls. 71/72. NADA MAIS. Ciente a executada. Intime-se a exequente. Às 16h43min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6363/2008

Processo Nº: RT 00622-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALY GABRIEL DA CRUZ- TEL. 9177-8150

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): JOAQUIM GERALDO DE CARVALHO (J.C. CENTRO AUTOMOTIVO)

**ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Homologo o acordo celebrado entre as partes e noticiado por meio da petição de fls. 64/65, no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo que a primeira parcela – R\$ 500,00 já foi paga no ato da assinatura da petição de acordo, e a 2ª e 3ª (R\$ 500,00 e R\$ 450,00) vencíveis nos dias 26.12.2008 e 26.01.2009) representadas pelo cheques já emitidos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Pelo objeto do acordo será liberada a importância de R\$ 53,52 que se encontra depositada na conta judicial nº 01512811-5 ao exequente para complemento da 3ª parcela. Intime-se o exequente para retirar a guia de levantamento. O executado deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, conforme já apuradas nos autos, no prazo de 10 dias, a contar do vencimento da última parcela do acordo. Não há incidência de Imposto de Renda. Intimem-se. Anápolis, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6341/2008

Processo Nº: RTO 00856-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR GONZAGA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ZULMAR FERREIRA MELAZZO**

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: No dia 28/11/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 355/359). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ISSO POSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar as preliminares de coisa julgada e impossibilidade jurídica do pedido (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, rejeito as duas formas de prescrição argüidas nas defesas (Cf. item 3 da fundamentação) e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na AÇÃO DECLARATÓRIA DE FORMAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO proposta por ALAOR GONZAGA DA SILVA em face de ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ENGEMAK – ENGENHARIA LTDA, para reconhecer e declarar existência de grupo econômico entre as reclamadas, para que surta seus jurídicos e legais (Cf. item 4 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Fica, desde já, consignado, que a declaração de existência de grupo econômico na presente ação não tem o condão de produzir nenhum efeito na execução que se processa n os autos nº 0 1002-2007-053-18-00-8 , visto que nos referidos autos já houve decisão transitada em julgado nesse sentido. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$ 1.713,67, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 85.683,95). INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. Anápolis-GO, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6341/2008

Processo Nº: RTO 00856-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR GONZAGA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ZULMAR FERREIRA MELAZZO**

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: No dia 28/11/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 355/359). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ISSO POSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar as preliminares de coisa julgada e impossibilidade jurídica do pedido (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, rejeito as duas formas de prescrição argüidas nas defesas (Cf. item 3 da fundamentação) e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na AÇÃO DECLARATÓRIA DE FORMAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO proposta por ALAOR GONZAGA DA SILVA em face de ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ENGEMAK – ENGENHARIA LTDA, para reconhecer e declarar existência de grupo econômico entre as reclamadas, para que surta seus jurídicos e legais (Cf. item 4 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Fica, desde já, consignado, que a declaração de existência de grupo econômico na presente ação não tem o condão de produzir nenhum efeito na execução que se processa n os autos nº 0 1002-2007-053-18-00-8 , visto que nos referidos autos já houve decisão transitada em julgado nesse sentido. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$ 1.713,67, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 85.683,95). INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. Anápolis-GO, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6341/2008

Processo Nº: RTO 00856-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR GONZAGA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ZULMAR FERREIRA MELAZZO**

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: No dia 28/11/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 355/359). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ISSO POSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar as preliminares de coisa julgada e impossibilidade jurídica do pedido (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, rejeito as duas formas de prescrição argüidas nas defesas (Cf. item 3 da fundamentação) e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na AÇÃO DECLARATÓRIA DE FORMAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO proposta por ALAOR GONZAGA DA SILVA em face de ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ENGEMAK – ENGENHARIA LTDA, para reconhecer e declarar existência de grupo econômico entre as reclamadas, para que surta seus jurídicos e legais (Cf. item 4 da fundamentação), consoante

os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Fica, desde já, consignado, que a declaração de existência de grupo econômico na presente ação não tem o condão de produzir nenhum efeito na execução que se processa n os autos nº 0 1002-2007-053-18-00-8 , visto que nos referidos autos já houve decisão transitada em julgado nesse sentido. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$ 1.713,67, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 85.683,95). INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. Anápolis-GO, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6341/2008

Processo Nº: RTO 00856-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR GONZAGA DA SILVA

ADVOGADO....: ZULMAR FERREIRA MELAZZO

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: No dia 28/11/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 355/359). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ISSO POSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar as preliminares de coisa julgada e impossibilidade jurídica do pedido (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, rejeito as duas forma de prescrição argüidas nas defesas (Cf. item 3 da fundamentação) e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na AÇÃO DECLARATÓRIA DE FORMAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO proposta por ALAOR GONZAGA DA SILVA em face de ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ENGEMAK – ENGENHARIA LTDA, para reconhecer e declarar existência de grupo econômico entre as reclamadas, para que surta seus jurídicos e legais (Cf. item 4 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Fica, desde já, consignado, que a declaração de existência de grupo econômico na presente ação não tem o condão de produzir nenhum efeito na execução que se processa n os autos nº 0 1002-2007-053-18-00-8 , visto que nos referidos autos já houve decisão transitada em julgado nesse sentido. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$ 1.713,67, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 85.683,95). INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. Anápolis-GO, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6341/2008

Processo Nº: RTO 00856-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR GONZAGA DA SILVA

ADVOGADO....: ZULMAR FERREIRA MELAZZO

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: No dia 28/11/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 355/359). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ISSO POSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar as preliminares de coisa julgada e impossibilidade jurídica do pedido (Cf. itens 1 e 2 da fundamentação). No mérito, rejeito as duas forma de prescrição argüidas nas defesas (Cf. item 3 da fundamentação) e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na AÇÃO DECLARATÓRIA DE FORMAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO proposta por ALAOR GONZAGA DA SILVA em face de ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ENGEMAK – ENGENHARIA LTDA, para reconhecer e declarar existência de grupo econômico entre as reclamadas, para que surta seus jurídicos e legais (Cf. item 4 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Fica, desde já, consignado, que a declaração de existência de grupo econômico na presente ação não tem o condão de produzir nenhum efeito na execução que se processa n os autos nº 0 1002-2007-053-18-00-8 , visto que nos referidos autos já houve decisão transitada em julgado nesse sentido. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$ 1.713,67, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 85.683,95). INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. Anápolis-GO, 28 de novembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6344/2008

Processo Nº: ACP 00867-2008-053-18-00-8 3ª VT

CONSIGNANTE...: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (FILIAL POSTO CASTELO BRANCO)

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

CONSIGNADO(A): IVANIA CELESTINO MARIANO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: No dia 02/12/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 39/41). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, a Ação de Consignação em Pagamento, para o fim de reconhecer a justa causa (ato de insubordinação) aplicada e extinguir a obrigação da Consignante, FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, para com a Consignada, IVANIA CELESTINO MARIANO, em relação às verbas rescisórias objeto da presente ação consignatória, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Deverá a Consignante dar a baixa na CTPS da Consignada com a data de 24/10/2008, no prazo de 05 dias, contados da intimação para tal finalidade, sob pena dessa anotação ser feita pela Secretaria (Cf. item 2 desta fundamentação). Custas, pela Consignada, no valor de R\$ 38,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.900,20, ficando isenta do pagamento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita (Cf. item 4 supra). Libere-se à Consignada o valor da guia de fl. 35. Deverá a Consignante recolher as

contribuições previdenciárias e depositar o FGTS sobre o salário, as horas extras e o adicional de insalubridade/periculosidade discriminados no TRCT que se encontra à contracapa dos autos e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 02 de dezembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6356/2008

Processo Nº: ACP 00940-2008-053-18-00-1 3ª VT

CONSIGNANTE...: PANIFICADORA TIRADENTES (MEIRE APARECIDA CARDOSO VIANA)

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

CONSIGNADO(A): JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 18/12/2008, às 13h40min, com a advertência de que o não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2.005/2008

PROCESSO Nº RT 00372-2007-053-18-00-8

EXEQUENTE : IRACI DOS SANTOS

EXECUTADOS: SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING e CLÁUDIO AUGUSTO COURA DE MOURA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o 3º executado, CLÁUDIO AUGUSTO COURA DE MOURA (CPF nº 483.230.981-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 410,78 (quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), correspondente à dívida previdenciária, atualizada até 31/08/2008, conforme atualização de cálculos de fl. 110 e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 61, 84, 103, 116 e 126, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do 3º Executado, CLÁUDIO AUGUSTO COURA DE MOURA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, ao primeiro de dezembro de dois mil e oito (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1.996/2008

PROCESSO Nº RT 00721-2008-053-18-00-2

RECLAMANTE: ISMERINDO HENRIQUE GOMES

RECLAMADA : CENTÚRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.973.648/0001-68

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 83/90, cuja síntese é a seguinte: "... III - C O N C L U S Ã O EM FACE DO ACIMA EXPOSTO, resolvo, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para reconhecer o vínculo de emprego no período de 02/07/2007 a 1º/10/2008 e condenar a reclamada, CENTÚRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, a pagar ao reclamante, ISMERINDO HENRIQUE GOMES, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) diferenças de salário do período efetivamente trabalhado (de 02/09/2007 a 1º/09/2008) e reflexos no 13º salário/2007; 2ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2008 (09/12), férias vencidas de 2007/2008 (12/12) e férias proporcionais (03/12), ambas com adicional de 1/3; 3ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT; 4ª) acréscimo de 50% sobre as verbas deferidas no item 5 desta fundamentação, exceto a multa do art. 477 da CLT (Cf. itens 3, 5 e 6 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá depositar, na conta vinculada do reclamante, o FGTS (8%) do período efetivamente trabalhado (de 02/07/2007 a 1º/09/2008) sobre os salários desse período (v. item 2 retro), sobre o aviso prévio indenizado e o 13º salário deferidos no item 5 desta fundamentação, com os acréscimo legais, bem como a multa de 40% sobre o montante, comprovandose nos autos, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes (Cf. item 8 da fundamentação). A reclamada deverá, também, anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor e devolver esse documento, mas como ela foi citada por Edital (fl. 80), é inócua intimá-la para tais finalidades, razão pela qual essas anotações deverão ser feitas pela Secretaria (CLT, art. 39, § 2º) e o autor deverá ser intimado para apresentar a CTPS no prazo de 05. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO (v. item 2 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, entregar ao autor o TRCT no código 01, para saque dos depósitos do FGTS, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para esse fim. Nesse mesmo prazo, deverá entregar ao autor as guias

do Seguro-Desemprego, sob pena de converter-se essa obrigação de fazer em indenização de 04 parcelas, no valor a ser apurado (Cf. itens 8 e 9 retro). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 5.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 10 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (CF/88, art. art. 114, VIII, CLT, art. 876, parágrafo único, e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS...” E para que chegue ao conhecimento de CENTÚRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Wínder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9201/2008  
Processo Nº: RT 00093-2000-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIAO SOUZA DE MELO  
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA + 001  
**ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA - DRA.**  
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada comparecer nesta secretaria para recebimento do saldo remanescente (depósito recursal), no importe de R\$4.362,37, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9214/2008  
Processo Nº: RT 00732-2006-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA**  
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002  
**ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
NOTIFICAÇÃO: 1 - Considerando o documento juntado à fl. 141 que noticia que a aposentadoria da Executada, Sra. Nena Batista de Pina, é depositada mensalmente na conta do HSBC Bank Brasil S.A, conta corrente nº 0416-24241-27, determino que seja expedido ofício ao gerente da instituição bancária em questão, cientificando-lhe de que fica excluída do bloqueio solicitado por este Juízo, fl. 130 (protocolo BACEN nº 20080002090445), a importância aproximada da aposentadoria da Executada, qual seja, R\$1.470,28, por mês. Fica autorizada a entrega de cópia do ofício mencionado à Sra. Nena Batista de Pina para que a mesma, caso queira, o apresente à instituição bancária. Libero à referida Executada o valor da guia de fl. 136, oriundo de bloqueio junto à instituição bancária mencionada acima, fl. 130, devendo a mesma ser intimada para receber a importância no prazo de 05 dias. 2 - Diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de veículos registrado em nome das Executadas. Restando infrutífera a diligência, intime-se o Exequente Previdenciário para indicar bens passíveis de penhora para complementar a garantia da execução, no prazo de 05 dias. Anápolis, 28 de novembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9210/2008  
Processo Nº: RT 01018-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISLEY VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA  
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: DESPACHO 1 - Em atenção ao requerimento formulado à fl. 266, designo novo leilão para o dia 26.01.2009 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se a Executada, seu Procurador e o Exequente Previdenciário. 2 - Caso não obtenha êxito o leilão designado, sejam os autos enviados ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, cientificando o Exequente. Anápolis, 28 de novembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9204/2008  
Processo Nº: RT 00694-2007-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA. + 002  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES:  
1 - Converto em penhora os valores bloqueados por meio do convênio BACENJUD, fls. 174 e 177. Intimem-se a Executada e a sócia titular da conta bloqueada. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à penhora, fica liberado à Exequente os valores respectivos (observando-se a dedução do IRRF

apurado sobre tais importâncias), devendo a Secretaria proceder ao recolhimento do imposto de renda apurado. Na sequência, o valor levantado pelo Exequente deverá ser deduzido do total de seu crédito.

2 - Considerando que não houve oposição de embargos à execução, fl. 186, designo praça dos bens penhorados à fl. 185 para o dia 14.01.2009, às 9 horas , com observância das formalidades legais.

3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 26.01.2009 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.

4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 27 de novembro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9204/2008  
Processo Nº: RT 00694-2007-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA. + 002  
**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: 1 - Converto em penhora os valores bloqueados por meio do convênio BACENJUD, fls. 174 e 177. Intimem-se a Executada e a sócia titular da conta bloqueada. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à penhora, fica liberado à Exequente os valores respectivos (observando-se a dedução do IRRF apurado sobre tais importâncias), devendo a Secretaria proceder ao recolhimento do imposto de renda apurado. Na sequência, o valor levantado pelo Exequente deverá ser deduzido do total de seu crédito.

2 - Considerando que não houve oposição de embargos à execução, fl. 186, designo praça dos bens penhorados à fl. 185 para o dia 14.01.2009, às 9 horas , com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 26.01.2009 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 27 de novembro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9233/2008  
Processo Nº: RT 00792-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS MARCELO DA SILVA  
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
RECLAMADO(A): JM CONSTRUTORA LTDA + 001  
**ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: DESPACHO No despacho exarado à fl. 105, deixou-se de determinar a penhora do veículo descrito à fl. 81, tendo em vista a juntada do documento de fl. 104 (autorização para transferência do veículo) que informa a venda do referido bem. O Exequente na petição de fl. 137, insiste na constrição e remoção do veículo alegando que a venda em questão foi fraudulenta, sob o argumento de que o veículo estava na posse da Executada, após a venda, e que ainda se encontra registrado em nome da mesma. Ocorre que, apesar de o veículo estar registrado em nome da Executada, junto ao DETRAN, consta do documento de fl. 104, notícia de venda do veículo a terceiro, inclusive com registro de firma reconhecida em 11/04/1997, data bem anterior ao ajuizamento da reclamação trabalhista (em 30/07/2007, fl. 02). Ademais, cumpre salientar que na diligência registrada à fl. 82, o Oficial de Justiça informou que "localizou o veículo indicado à penhora em frente à sede da executada", e não na posse da mesma. Ressalte-se, também, que conforme noticiado pelo Exequente, o veículo encontra atualmente no endereço do sr. Evandro Francisco Nascimento, comprador do bem em questão. Ante tais considerações, e tendo em vista que o documento de fl. 104 tem fé pública, entendo não ser viável nem, tampouco, razoável declarar a nulidade da referida venda, como pretende a Exequente, visto que, tal ato atingiria, invariavelmente, terceiro de boa-fé. Desse modo, indefiro o requerimento formulado pelo Exequente à fl. 137.

2 - Expeça-se mandado para penhora de outros bens da Executada tantos quantos bastem para a integral garantia do Juízo. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 27 de novembro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9232/2008  
Processo Nº: RT 01220-2007-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ BERNARDES GONÇALVES  
**ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.  
**ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamado comparecer nesta vara para recebimento do saldo remanescente, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9234/2008  
Processo Nº: RT 00459-2008-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO ALVES GATTO  
**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: LIBERO AO EXEQÜENTE A IMPORTÂNCIA DE SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 9216/2008  
Processo Nº: RT 00702-2008-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
RECLAMADO(A): TALISMÃ CONFECÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9203/2008  
Processo Nº: RTS 00802-2008-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO TEODORO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): LINDOMAR DA SILVA VALÊNCIA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS nesta secretaria, prazo de cinco dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13360/2008  
Processo Nº: RT 01404-2004-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUIIMAR ALVES DE MACEDO  
**ADVOGADO.....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO**  
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a Reclamada – FURNAS S/A – a comprovar, nestes autos, o cumprimento das obrigações de fazer declinadas no despacho de fls. 494/496. PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 DIAS. Após, conclusos para novas deliberações

Notificação Nº: 13345/2008  
Processo Nº: RT 00410-2005-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA FOLHA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AOPROCURADOR DO RECLAMANTE  
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativa do cartório de registro de imóveis à fl.524/525 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13364/2008  
Processo Nº: RT 01101-2007-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILA PEREIRA GOMES  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): BRIQUEDOTECA DYVERSON (CLÁUDIA NAZARÉ ROSA)  
**ADVOGADO.....: LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES**  
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Recolha-se o mandado de fls. 260.1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 263/264, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Intimem-se as partes desta decisão.5- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.8- Na omissão, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 13366/2008  
Processo Nº: ATC 01323-2007-081-18-00-1 1ª VT  
REQUERENTE...: PERICLES MARTINS DOS ANJOS

**ADVOGADO.....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS**  
REQUERIDO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
Converto em penhora o valor vinculado a este feito. Intime-se o devedor, prazo e fins legais. Com o decurso in albis do prazo de que trata o parágrafo anterior, recolha-se, em guia própria, o valor à disposição do Juízo a título de contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 13334/2008  
Processo Nº: RT 01623-2007-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES NETO  
**ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/01/2009, às 14:05 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 29/01/2009, às 09:00 horas, também na sede deste Juízo.  
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 13361/2008  
Processo Nº: RT 00961-2008-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: GERLANI CRISTINA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SAPEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.

**ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO**  
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 17/12/2008, às 16hs10min, para audiência de proseguinte, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13365/2008  
Processo Nº: RT 01175-2008-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDOMIRO LOPES TELES  
**ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES**  
RECLAMADO(A): MIGUEL JOSÉ BORGES  
**ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE TOSCHI PÉCLAT**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.46, (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13352/2008  
Processo Nº: ET 01285-2008-081-18-00-8 1ª VT  
EMBARGANTE...: IRAÍ ESTEVES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA**  
EMBARGADO(A): CLARO VEIGA MIRANDA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE  
Considerando o inteiro teor do despacho de fls. 61/62, no qual foi declarada insubsistente a penhora objeto destes Embargos de Terceiro; Considerando, também, a inércia do Embargante acerca das intimações determinadas nos despachos de fls. 63 e 66 (vide certidões de fls. 65 e 68); DECIDO: Perderam o objeto estes Embargos de Terceiro e, ainda, ficou prejudicada a análise do Recurso Ordinário de fls. 47 e seguintes. Intimem-se as Partes a tão-somente tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Após, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 13354/2008  
Processo Nº: AAT 01409-2008-081-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: REGINALDO FERREIRA DA COSTA  
**ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
RÉU(RÉ): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.  
**ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 16/12/2008, às 16hs10min, para audiência de proseguinte, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das

testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão. A análise do laudo pericial será objeto de ulterior deliberação.

Notificação Nº: 13348/2008

Processo Nº: RT 01601-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AZIMAR CÂNDIDO GONÇALVES JÚNIOR (ESPÓLIO DE-REP.PELO INVENTARIANTE JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES)

**ADVOGADO.....: OLINDA ELISA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ APARECIDO BESSA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a manifestar-se acerca das petições e documentos de fls. 150 e seguintes e 173 e seguintes, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13336/2008

Processo Nº: ET 02028-2008-081-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

**ADVOGADO.....: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO**

EMBARGADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

**ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, converto em diligência o julgamento destes Embargos de Terceiro para determinar: intime-se o Embargante a manifestar-se, caso queira, acerca da contestação e dos documentos apresentados pelo Embargado (fls. 35/45). Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Embargante, conclusos para novas deliberações (preferir decisão acerca destes Embargos de Terceiro).

Notificação Nº: 13337/2008

Processo Nº: ET 02028-2008-081-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

**ADVOGADO.....: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO**

EMBARGADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

**ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, converto em diligência o julgamento destes Embargos de Terceiro para determinar: intime-se o Embargante a manifestar-se, caso queira, acerca da contestação e dos documentos apresentados pelo Embargado (fls. 35/45). Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo concedido no parágrafo supra com ou sem a manifestação do Embargante, conclusos para novas deliberações (preferir decisão acerca destes Embargos de Terceiro).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9176/2008

Processo Nº: RTV 01095-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WALISSON LINO MODESTO FARIA (ASSISTIDO P/ PAI GERALDO LINO DE FARIA)

**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 004

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da certidão negativa do oficial de justiça de fl. 156, no prazo legal.

Notificação Nº: 9121/2008

Processo Nº: RT 01948-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JULLIANA LORRANNY DA SILVA TAVARES

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE a impugnação apresentada pela reclamante JULLIANA LORRANNY DA SILVA TAVARES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 324/325, para fixar o valor da execução em R\$ 349,34 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 28.11.2008, sem prejuízo de atualização futuras. Intimem-se. Decorrendo in albis o prazo para agravo, cite-se a devedora e, não havendo pagamento no prazo legal, proceda-se às consultas pertinentes.'

Notificação Nº: 9131/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA

**ADVOGADO.....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Ficar ciente de que foi determinado o dia 27.01.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 28.01.2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 9157/2008

Processo Nº: RT 01746-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GEBRAIM DIAS BARBOSA

**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à credora (reclamada) dos documentos de fls. 360/372, devendo requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9157/2008

Processo Nº: RT 01746-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GEBRAIM DIAS BARBOSA

**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à credora (reclamada) dos documentos de fls. 360/372, devendo requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9159/2008

Processo Nº: ACM 01969-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPRESENTADO LEGALMENTE PELO DIR. PRES. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): COMERCIAL W.A. LTDA. (SUPERMERCADO BROTAS)

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CABRAL DE MELO NETTO**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a exceção de préexecutividade argüida pela executada COMERCIAL W.A. LTDA (SUPERMERCADO BROTAS), nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Mantenho subsistentes as penhoras de fls. 83, 87 e 90. Intimem-se a reclamada e o INSS.'

Notificação Nº: 9133/2008

Processo Nº: RT 00173-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FREITAS DE MENESES

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista às partes da manifestação da Contadoria de fl. 265 e das planilhas de fls. 266/268, pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9183/2008

Processo Nº: AAT 00453-2008-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: LUIZ DEODATO DA SILVA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RÉU(RÉ): GOIÁS CARNES ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito, em 05 (cinco) dias, prazo comum.

Notificação Nº: 9134/2008

Processo Nº: RT 00733-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELZANI ALELUIA

**ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GOIÁS II EPP

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Homologo os cálculos de fls. 146/152, relativo à execução provisória, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, conforme particularizado abaixo: I - EXECUÇÃO PROVISÓRIA

1 – R\$1.429,05 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos) - total líquido do reclamante, já descontada sua parte da contribuição previdenciária; 2 – R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos) - custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) - contribuição previdenciária a ser recolhida pela Reclamada, sendo a cota-parte do Reclamante R\$90,12, já descontada do seu crédito, e a da Reclamada R\$327,49. Totalizando R\$1.855,89 (um mil, oitocentos e cinquentas e cinco reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento; Considerando o depósito recursal à disposição deste Juízo, no valor total de R\$ 3.000,00, adoto o rito previsto no art. 879, § 2º, da CLT. Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 146/152, pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Intime-se o INSS para tomar ciência do cálculo previdenciário, para os fins do disposto no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 9184/2008  
Processo Nº: RT 00902-2008-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE.: WEDSON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CROMINIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ISA BASTOS MENDES**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.347/357, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 9135/2008  
Processo Nº: RT 00938-2008-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE.: EDINILSON DA SILVA CUNHA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: VLÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9124/2008  
Processo Nº: RT 01191-2008-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE.: ALCIONE GOMES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**  
RECLAMADO(A): FUGA COURO HIDROLANDIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador da Reclamada: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 55/56, por 10 dias.

Notificação Nº: 9123/2008  
Processo Nº: RT 01192-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE.: ELEOMAR LUCENA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**  
RECLAMADO(A): FUGA COURO HIDROLANDIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador da Reclamada: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 58/59, por 10 dias. Libere-se à reclamada o valor indicado à fl. 48.

Notificação Nº: 9125/2008  
Processo Nº: CPE 01254-2008-082-18-00-3 2ª VT  
EXEQUENTE.....: INSS-UNIÃO FEDERAL  
**ADVOGADO.....:**  
EXECUTADO(A): INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador da Reclamada: Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio, via BACENJUD, informado à fl.31, no importe de R\$ 1.583,05, realizado em conta de titularidade de INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA junto ao Banco ABM AMRO Real S.A.

Notificação Nº: 9160/2008  
Processo Nº: CAU 01305-2008-082-18-00-7 2ª VT  
AUTOR.....: MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**  
RÉU(RÉ): CELSON LOPES DE SOUSA (ESPÓLIO DE. - REP. P/ INVENTARIANTE JANE PINHEIRO DE MAGALHÃES)  
**ADVOGADO: ELLEN MARCÓRIO MENDANHA**  
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, julgo procedente, em parte, a presente ação cautelar, para determinar a conversão do arresto realizado às fls. 76/77 em penhora no rosto dos autos de inventário nº 200800515824, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Concedo à requerente os benefícios da justiça gratuita. Por se tratar de ação cautelar incidental, os honorários advocatícios deverão ser requeridos nos autos da ação principal, caso

estejam preenchidos os requisitos legais. Custas, no importe de R\$400,00, que deverão ser suportados pela requerida nos autos principais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 9180/2008  
Processo Nº: RT 01460-2008-082-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUDIMILA ALVES ANDRADE  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
RECLAMADO(A): TÂNIA ALVES CHAGAS  
**ADVOGADO.....: IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Vista da petição e documentos de fl.81/92, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9138/2008  
Processo Nº: RT 01469-2008-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUZENI ALVES VIEIRA  
**ADVOGADO.....: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): POLIMOAGEM COMÉRCIO DE APARAS DE PLÁSTICOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça de fl. 55.

Notificação Nº: 9153/2008  
Processo Nº: RT 01539-2008-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO NUNES BARROSO  
**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)  
**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**  
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 86/96, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 18.675,21 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) - total líquido do reclamante, já descontada a sua cota parte na contribuição previdenciária e imposto de renda; 2 - R\$ 562,63 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) - custas processuais e sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$ 3.222,16 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) - Contribuição Previdenciária, cota parte do reclamante (R\$793,08), já deduzida de seu crédito, e cota parte do empregador/RAT/Terceiros (R\$2.429,07); 4 - R\$ 2.551,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) - imposto de renda. Totalizando R\$ 25.011,39 (vinte e cinco mil, onze reais e trinta e nove centavos), valor atualizado até 28.11.2008. Cite-se a devedora, por mandado. Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 86/96, pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Após, considerando tratar-se de massa falida, expeça-se certidão de crédito ao exequente e ao INSS para habilitação no processo falimentar. Intime-se o INSS, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 9139/2008  
Processo Nº: AAT 01546-2008-082-18-00-6 2ª VT  
AUTOR...: DIVINO FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO: CARLOS MANTOVANE**  
RÉU(RÉ): GLOBSTEL ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista ao réu (reclamado) do ofício e documentos de fls. 91/101, por (cinco) dias.  
Notificação Nº: 9156/2008  
Processo Nº: RT 01549-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERIO GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar por quais motivos não conseguiu levantar o FGTS e requerer o seguro-desemprego com as guias recebidas à fl. 65- verso, em 05 dias. Cumpra-se o despacho de fl. 68.

Notificação Nº: 9174/2008  
Processo Nº: RT 01550-2008-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ZILAIR PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar por quais motivos não conseguiu levantar o FGTS e requerer o seguro-desemprego com as guias recebidas à fl. 132- verso, em 05 dias. Com fulcro nos §§ 2º e 5º do art. 6º da Lei nº 11.101/05, expeça-se certidão de crédito para habilitação do credor nos autos do processo de recuperação judicial da executada (protocolo nº 200803105155 - 1ª Vara Cível - Comarca de Aparecida de Goiânia). Após, com tudo feito, aguarde-se conforme fl. 131.

Notificação Nº: 9143/2008

Processo Nº: RT 01556-2008-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL VITORINO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANA CÂRITA PAES LEME**  
RECLAMADO(A): M SANTANA SERVIÇOS ME - GRUPO PATRON - PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS  
**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**  
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro o desentranhamento pelo reclamante dos documentos de fls. 10/15, que deverão ser substituídos por cópias. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9148/2008

Processo Nº: RT 01569-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: KLEBER ROCHA GOMES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 119/126, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:  
1 - R\$ 16.770,64 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) - total líquido do reclamante, já descontada a sua cota parte na contribuição previdenciária e imposto de renda; 2 - R\$ 471,06 (quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos) - custas processuais e sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$ 1.173,68 (um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) - Contribuição Previdenciária, cota parte do reclamante (R\$308,77), já deduzida de seu crédito, e cota parte do empregador/RAT/Terceiros (R\$864,92); 4 - R\$ 1.590,20 (um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos) - imposto de renda. Totalizando R\$ 20.005,59 (vinte mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado até 28.11.2008. Cite-se a devedora, por mandado. Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 119/126, pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Após, diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18-00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Dê-se ciência às partes. Intime-se o INSS, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 9155/2008

Processo Nº: RT 01586-2008-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: RICARDO LACERDA DE PAIVA  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS GAMELEIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Suspenda-se a realização de perícia médica. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 45, por 05 dias, sendo o silêncio considerado como concordância ao pedido do reclamante.

Notificação Nº: 9137/2008

Processo Nº: RT 01595-2008-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: MATILDE DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI**  
RECLAMADO(A): POLIMOAGEM COMÉRCIO DE APARAS PLÁSTICAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça de fl. 46.

Notificação Nº: 9175/2008

Processo Nº: RT 01628-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: NELMA DA SILVA MARQUES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Comparecer a esta Secretaria para receber a Petição de fl. 90/99, eis que não foi endereçada a este Juízo. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9188/2008

Processo Nº: RT 01630-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS MESQUITA NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Expeça-se mandado de citação. Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 145/186, pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Após, diante da liminar

concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18-00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 9158/2008

Processo Nº: RT 01632-2008-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEIDIANE DE JESUS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO aos da reclamada e ACOLHO os da reclamante, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 139/146 para fixar o novo valor da execução em R\$ 4.285,13 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), atualizado até 28.11.2008, sem prejuízo de atualizações futuras. Intimem-se as partes. Decorrendo in albis o prazo para recurso, e diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18-00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9181/2008

Processo Nº: RT 01636-2008-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JAQUELINE CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS, TRCT e CD/SD, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9182/2008

Processo Nº: RT 01638-2008-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANA PAULA OLÍCIO DO CARMO  
**ADVOGADO.....: WAGNER S. ABREU JUNIOR**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS da reclamante e proceder as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9149/2008

Processo Nº: RT 01689-2008-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO RODRIGUES VALADARES  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**  
RECLAMADO(A): WESLEY MARQUES DE OLIVEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 156, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 355,24 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 278,02 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 77,23 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), referente às custas executivas e sobre o cálculo (art.789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 357,02 (trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9150/2008

Processo Nº: RT 01689-2008-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO RODRIGUES VALADARES  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**  
RECLAMADO(A): WA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 156, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 355,24 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 278,02 -

cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 77,23 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), referente às custas executivas e sobre o cálculo (art.789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 357,02 (trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9173/2008

Processo Nº: RT 01711-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: KLEBER LUIZ MARQUES  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO MOTA FRUGERI**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.  
**ADVOGADO.....: LARISSA DE CAMPOS PORTO**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Vista dos Embargos de fl.278/280, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9130/2008

Processo Nº: CPE 01733-2008-082-18-00-0 2ª VT  
EXEQUENTE...: VANDERLEI PIRES MONTEIRO  
**ADVOGADO.....:**  
EXECUTADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador da Reclamada: Ficar ciente de que foi determinado o dia 27.01.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 28.01.2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 9154/2008

Processo Nº: RT 01735-2008-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARA SOARES DA SILVA SERAFIM  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 45/49, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 1.893,24 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) - total líquido do reclamante, já descontada a sua cota parte na contribuição previdenciária; 2 - R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) - custas processuais e sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$ 205,21 (duzentos e cinco reais e vinte e um centavos) - Contribuição Previdenciária, cota parte do reclamante (R\$44,62), já deduzida de seu crédito, e cota parte do empregador/RAT/Terceiros (R\$160,59). Totalizando R\$ 2.147,70 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), valor atualizado até 28.11.2008. Cite-se a devedora, por mandado. Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 45/49, pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Após, diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18-00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Dê-se ciência às partes. Intime-se o INSS, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT, prazo legal.

OUTRO : JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO (OAB/GO 12502)

Notificação Nº: 9189/2008

Processo Nº: AAT 01758-2008-082-18-00-3 2ª VT  
AUTOR...: WILLY BARBOSA RODRIGUES (MENOR REP. POR SUA GENITORA JULIANA BARBOSA TEIXEIRA) + 001  
**ADVOGADO: WALKYRIA WICTOWICZ DA SILVA RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. (NOME FANTASIA DE CONSTRUTORA SANTA EDWIGES)**  
**ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**  
NOTIFICAÇÃO: AO DR. JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO OAB/GO 12.502: Vistos os autos, Intime-se o Dr. João Lindemberg Suares Bispo (OAB-GO 12502), através de publicação no DJE e por AR no endereço de fl. 108, a informar o endereço de Mikaelle Rodrigues Carneiro de Alcântara e de sua genitora, Sra. Gilvanete Correia de Alcântara, em 10 (dez) dias, para que possam integrar a relação jurídica processual na qualidade de litisconsorte ativo necessário.

Notificação Nº: 9179/2008

Processo Nº: AD 01765-2008-082-18-00-5 2ª VT  
REQUERENTE...: ALAN VILELA PIRES  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**  
REQUERIDO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: SARA MENDES**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA 1ª REQUERIDA: Vistos os autos. Para evitar alegação de cerceamento de defesa e de nulidade, dê-se vista novamente dos autos à 1ª requerida, por 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 9171/2008

Processo Nº: RT 01799-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: HEMERSON ALVES DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Devolva-se a petição e documentos de fls. 75/86 ao reclamante, eis que não foi endereçada a este Juízo.

Notificação Nº: 9185/2008

Processo Nº: RT 01832-2008-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: MILDRES PEIXOTO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**  
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO DR. JEAN SABA MATRAK) + 001  
**ADVOGADO.....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber TRCT e SD/CD, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9186/2008

Processo Nº: RT 01834-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIANA LUIZA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**  
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR JEAN SABA MATRAK) + 001  
**ADVOGADO.....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber TRCT e SD/CD, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9140/2008

Processo Nº: RT 01860-2008-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): THIAGO PIEROBOM ESTÂNCIA SÃO JOÃO DO MATO GRANDE-FAZENDA PEIROBOM & FILHOS  
**ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**  
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Dê-se ciência às partes do teor do 1º parágrafo de fl. 80. À vista da certidão de fl. 81 e da ata de fl. 82, inclua-se o processo na pauta do dia 08.01.2009, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência deste despacho, sob pena de preclusão.  
OBS. Tomar ciência do teor do 1º parágrafo do despacho de fl. 80: Indefere-se, por ora, a produção de prova pericial grafotécnica, eis que será necessária a apreciação de outras provas que ainda serão produzidas, mormente testemunhais. Somente após será verificada a necessidade de prova pericial.

Notificação Nº: 9146/2008

Processo Nº: RT 01876-2008-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: EVANGELINA ROSA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): POLIMOAGEM COMÉRCIO DE APARAS DE PLÁSTICOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 31, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 97,65 (noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado (R\$ 34,65) e do empregador/SAT/Terceiros (R\$63,00), valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 98,14 (noventa e oito reais e quatorze centavos), valor atualizado até 30.11.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição

previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9167/2008

Processo Nº: RT 01883-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: **HEBERT BATISTA ALVES**

RECLAMADO(A): PEDRO REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 28, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 829,25 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 535,00 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 294,25 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9170/2008

Processo Nº: RT 01890-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO OLEGARIO LEITE

ADVOGADO....: **ONELINO RODRIGUES**

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO....: **ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 28, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 488,25 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 315,00 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 173,25 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 490,69 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9164/2008

Processo Nº: RT 01923-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA GOMES

ADVOGADO....: **JOSÉ PEDRO GRELLA**

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: **KEILA RODRIGUES ROSA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 26, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 87,34 (oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado (R\$ 18,99) e do empregador/SAT/Terceiros (R\$68,35), valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 87,77 (oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), valor atualizado até 30.11.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9161/2008

Processo Nº: RT 01929-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS MESSIAS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: **RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO....: **ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 39, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 104,29 (cento e quatro reais e vinte e nove centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado (R\$ 22,67) e do empregador/SAT/Terceiros (R\$81,62), valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 104,81 (cento e quatro reais e oitenta e um centavos), valor atualizado até 30.11.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9187/2008

Processo Nº: RT 01937-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ODELANIO SOUZA SANTOS

ADVOGADO....: **RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A. + 001

ADVOGADO....: **PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO**

NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.152/155, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 9172/2008

Processo Nº: RT 01939-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN ADERBAL ISRAEL LOPES

ADVOGADO....: **SÉRGIO AMARAL MARTINS**

RECLAMADO(A): JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: **LUCIANO DA SILVA BILIO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante, diretamente e através de seu procurador, a comparecer perante a Secretária deste Juízo para ratificar os termos do acordo realizado (fls. 122/123), em 05 dias, bem como tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça de fl. 133.

Notificação Nº: 9127/2008

Processo Nº: RT 01953-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FLOR DE NICE CORDEIRO SANTOS

ADVOGADO....: **SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: **NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**

NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador da Reclamada: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 35 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 13,31), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 16/17), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9178/2008

Processo Nº: RT 01987-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: AUDI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: **DANIEL BRAGA DIAS DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): DELSON DE SOUZA MATOS (AUTO MECÂNICA DE JESUS-S)

ADVOGADO....: **MARCELO EURÍPEDES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.78/100, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 9165/2008

Processo Nº: RT 01988-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: **KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): M FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: **WALBER ALVES LOBO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 37, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 139,23 - cota parte do Empregador/RAT/Terceiros e R\$ 38,67 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 178,79 (cento e setenta e

oito reais e setenta e nove centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 9144/2008

Processo Nº: RTS 02013-2008-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL RODRIGUES DEMARES  
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a reclamada a entregar novo TRCT, no código 01, para saque do FGTS depositado, sob pena de expedição de alvará, bem como entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de expedição de certidão pela Secretaria, o que desde já se determina.

Notificação Nº: 9177/2008

Processo Nº: RTS 02049-2008-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCINES HENRIQUE ANSELMO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Proceder à entrega da CTPS de seu constituinte nesta Secretaria para as devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9192/2008

Processo Nº: ACP 02067-2008-082-18-00-7 2ª VT  
CONSIGNANTE...: MEGA ARTEFATO DE CONCRETO E LOCAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS LIMA DOS REIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Inclua-se o processo na pauta do dia 08.01.2009, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência deste despacho, sob pena de preclusão. Notifiquem-se as 2ª (Pavfort) e 3ª (A Pré-Moldados) reclamadas, por edital, e o 4º reclamado, por mandado, no endereço de fl. 348. Por cautela, notifique-se desde já o 4º reclamado também por edital. Deverá constar no mandado e edital supra que para os 2º, 3º, 4º reclamados a audiência será UNA, sob as penas do art. 844 da CLT, devendo na oportunidade apresentar defesa e trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência deste despacho, sob pena de preclusão. Intime-se as testemunhas arroladas à fl. 134.

Notificação Nº: 9192/2008

Processo Nº: ACP 02067-2008-082-18-00-7 2ª VT  
CONSIGNANTE...: MEGA ARTEFATO DE CONCRETO E LOCAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS LIMA DOS REIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Inclua-se o processo na pauta do dia 08.01.2009, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência deste despacho, sob pena de preclusão. Notifiquem-se as 2ª (Pavfort) e 3ª (A Pré-Moldados) reclamadas, por edital, e o 4º reclamado, por mandado, no endereço de fl. 348. Por cautela, notifique-se desde já o 4º reclamado também por edital. Deverá constar no mandado e edital supra que para os 2º, 3º, 4º reclamados a audiência será UNA, sob as penas do art. 844 da CLT, devendo na oportunidade apresentar defesa e trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência deste despacho, sob pena de preclusão. Intime-se as testemunhas arroladas à fl. 134.

Notificação Nº: 9119/2008

Processo Nº: RTO 02072-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE ATAÍDE DOS SANTOS (ESPÓLIO DE REP. POR SEUS HERDEIROS LEGAIS ABÍLIO ATAÍDE SILVA E MARIA DE F. SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO

RECLAMADO(A): REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CELSO FERREIRA DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, acolhe-se a preliminar de incompetência material no tocante à cobrança de prêmio seguro e, no mérito, julga-se IMPROCEDENTE, o pedido, nos exatos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento, por fazer jus aos beneplácitos da assistência judiciária gratuita, nos termos das leis 1.060/50 e 7.115/83, razão por que não há que se falar, também, em verba honorária de sucumbência. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9120/2008

Processo Nº: RTO 02072-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE ATAÍDE DOS SANTOS (ESPÓLIO DE REP. POR SEUS HERDEIROS LEGAIS ABÍLIO ATAÍDE SILVA E MARIA DE F. SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO

RECLAMADO(A): CAIXA SEGURADORA S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSE AUGUSTO DA COSTA LIMA

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, acolhe-se a preliminar de incompetência material no tocante à cobrança de prêmio seguro e, no mérito, julga-se IMPROCEDENTE, o pedido, nos exatos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento, por fazer jus aos beneplácitos da assistência judiciária gratuita, nos termos das leis 1.060/50 e 7.115/83, razão por que não há que se falar, também, em verba honorária de sucumbência. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9118/2008

Processo Nº: RTO 02078-2008-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ABADIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S.A.

ADVOGADO.....: ELIZABETH LUIZ FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Reclamada BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S.A. a pagar ao Reclamante, observada a prescrição, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9122/2008

Processo Nº: RTS 02259-2008-082-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZEU NETO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIA REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial, para condenar a Reclamada BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA. a pagar ao Reclamante ELIZEU NETO FRANCISCO DOS SANTOS, com juros e correção monetária, no prazo Processo n. RTSum-02259-2008-082-18-00-3 Documento publicado por NATAL TARCÍSIO FERNANDES, em 1/12/2008. legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se.'

Notificação Nº: 9145/2008

Processo Nº: RTS 02265-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: HENRIQUE GOMES RIBEIRO

**ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO..... EDUARDO URANY DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial, para condenar a Reclamada PEDREIRA ARAGUAIA LTDA. a pagar ao Reclamante HENRIQUE GOMES RIBEIRO, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$70,00, calculadas sobre R\$3.500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7740/2008

Processo Nº: RT 00944-2003-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA LEAL + 001

**ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA PEREIRA LTDA (PÃO E CIA) + 005

**ADVOGADO..... BEATRIZ DE FREITAS COSTA**

NOTIFICAÇÃO: ...Intime-se o obreiro a vir retirar a certidão de crédito no prazo de 10 dias, informando-lhe que de posse da certidão da dívida poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens dos devedores sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, conforme disposição do art. 215, do PGC-TRT 18ª Região...

Notificação Nº: 7730/2008

Processo Nº: RT 00136-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA

**ADVOGADO..... ESPER CHIAH SALLUM**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada para ciência da penhora realizada às fls. 227.

Notificação Nº: 7701/2008

Processo Nº: RT 01116-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRTES VIEIRA DE ALMEIDA VAZ + 002

**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP (ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO..... MARCELLO TERTO E SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ...libere-se à obreira o seu crédito...

Notificação Nº: 7716/2008

Processo Nº: RT 00624-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ROSA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

**ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca das certidões enviadas pelos Cartórios de Registros de Imóveis, apresentando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7713/2008

Processo Nº: CCS 00931-2007-161-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): RONAN ANTÔNIO DA SILVA

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: ...libere-se à autora o seu crédito remanescente no valor de R\$ 838,32...

Notificação Nº: 7741/2008

Processo Nº: RT 01337-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SILVA MARQUES

**ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES**

RECLAMADO(A): MILLENIUM AGRÍCOLA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o ofício de fls. 65, devendo apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, diretrizes conclusivas para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um

ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 7728/2008

Processo Nº: RT 00077-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GREGÓRIO DA SILVA

**ADVOGADO..... HELI PIMENTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA.

**ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES**

NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7697/2008

Processo Nº: RT 00208-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE ROSA DE JESUS

**ADVOGADO..... HELI PIMENTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA.

**ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES**

NOTIFICAÇÃO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 16/17, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7737/2008

Processo Nº: RT 00239-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): TEMPORAMA EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO CHIAPPA**

NOTIFICAÇÃO: A executada, às fls. 81/82, apresentou a guia GPS com a qual deseja comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias. Pendentes as custas, no valor desatualizado de R\$0,91 (fls. 74), as quais deixo de executar, tendo em vista o teor da Portaria MF nº49/2004, que informa o desinteresse da União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R\$1.000,00 e R\$10.000,00, respectivamente, bem ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito infimo. Tendo em vista a integral satisfação do débito, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada...

Notificação Nº: 7721/2008

Processo Nº: CCS 00337-2008-161-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): WILSON CIRILO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7700/2008

Processo Nº: CCS 00356-2008-161-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 7723/2008

Processo Nº: CCS 00362-2008-161-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): HERCULANO CARNEIRO DE DEUS

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7720/2008

Processo Nº: CCS 00375-2008-161-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): JOSÉ RESENDE MARINS

**ADVOGADO..... LEONAN MONTEIRO DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7724/2008

Processo Nº: CCS 00389-2008-161-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): LIMIRO CÂNDIDO DE SOUZA

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7733/2008

Processo Nº: RT 00454-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: JANILSON ALVES DA COSTA

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL + 001

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE VIEIRA MASSA**

**NOTIFICAÇÃO:** Em que pese a petição de fls. 48 referir-se ao presente processo, verifico que o autor, ora peticionante, não é o Reclamante destes autos. Desta forma, intime-se o Dr. Carlos Martins de Oliveira para proceder ao desentranhamento da referida petição, no prazo de 05(cinco)dias. Decorrido in albis o prazo supra, desentranhe-se a Secretaria a referida petição, inutilizando-a conforme praxe. Em decorrência do fato ocorrido, torno sem efeito os atos processuais praticados às fls.49/51. Saneado o processo, passo à sua análise. Ante o teor da certidão de fls. 46, presumo tempestivo o pagamento da última parcela do acordo. Às fls. 22/23, verifico que o Reclamado comprometeu-se a pagar ao Reclamante a importância de R\$ 1875,00 em três parcelas. Às fls. 40 o Reclamante informa que houve o pagamento da segunda parcela, porém, adestempo, requerendo portanto a aplicação da multa pactuada. Uma vez que todas as parcelas foram pagas, sendo que apenas uma delas foi paga fora da data aprazada, por não ter o Reclamante comprovado o alegado, por não vislumbrar prejuízo e face ao princípio da insignificância, indefiro o pleito do obreiro às fls. 40 para determinar a não aplicação da multa acordada. Uma vez que o acordo resumiu-se na obrigação pecuniária, e havendo a presunção de pagamento da terceira parcela (fls. 46), reputo integralmente cumprido o acordo quanto à esta parte. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para exclusão do crédito obreiro e apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a conciliação. A intimação da PGF por ora deve aguardar. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 7731/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ CARMERINO LOPES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LAYANNY ALVES PARREIRA**

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

**ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO**

**NOTIFICAÇÃO:** ... intime-se a reclamada para: 1- em 48 horas, proceder à anotação da CTPS do obreiro, nos moldes determinados na Sentença, sob pena de multa de R\$ 415,00 e da mesma ser feita pela Secretaria desta Vara; 2- comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento do FGTS e respectiva multa, conforme previsto na Sentença, para posterior liberação pelo código 01, sob pena de execução direta do equivalente, com conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar...

Notificação Nº: 7734/2008

Processo Nº: RT 00510-2008-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA**

**NOTIFICAÇÃO:** Ante a falta de manifestação da PGF(fl. 53), considero quitado o crédito previdenciário. Pendente as custas de liquidação no importe de R\$3.21. Todavia, considerando o teor da Portaria MF nº49/2004, que demonstra o desinteresse na União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R\$1.000,00 e R\$10.000,00, respectivamente e, tendo em vista, ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito ínfimo, deixo de cobrar as custas no presente feito, bem como de requerer a inscrição de respectivo valor na dívida ativa da União. ARQUIVEM-SE os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7735/2008

Processo Nº: CCS 00612-2008-161-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): FERNANDA GARCIA DE AVELAR PEREIRA

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Para homologação do acordo jungido às fls. 49/50, intimem-se as partes para informarem nos autos, no prazo de 10(dez) dias, o que ficou ajustado com relação ao pagamento dos honorários advocatícios arbitrados na condenação.

Notificação Nº: 7725/2008

Processo Nº: CCS 00618-2008-161-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): MARCOS ANTÔNIO GRATÃO

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7722/2008

Processo Nº: CCS 00621-2008-161-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): VIVIANE DO AMARAL SILVA

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7695/2008

Processo Nº: CCS 00642-2008-161-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): SEBASTIANA STABILE DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 24, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7726/2008

Processo Nº: CCS 00682-2008-161-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): DARCY ELIAS MENDES

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7696/2008

Processo Nº: CCS 00689-2008-161-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

REQUERIDO(A): DOVAIR MIQUELÃO

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 24, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7715/2008

Processo Nº: RT 00786-2008-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: FABIANA HENRIQUE DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CLÁUDIO FERREIRA DE MELO

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7714/2008

Processo Nº: RT 00853-2008-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: UELINTON SOUSA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRA**

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A

**ADVOGADO.....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 7738/2008

Processo Nº: RT 00862-2008-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA ETERNA ALVES

**ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR E OUTROS**

RECLAMADO(A): DEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

**ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA**

NOTIFICAÇÃO: Reputo integralmente cumprido os termos do acordo. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa nos registros pertinentes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7694/2008

Processo Nº: RT 00883-2008-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILIO FERNANDES DA SILVA ASSISTIDO P/ MARIA ZILENIA CORREIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARTA HELENA GERALDI**

NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 27/28, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7732/2008

Processo Nº: RT 00902-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: RICARDO SANTOS VILAÇA**

RECLAMADO(A): AÇUCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM

**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**

NOTIFICAÇÃO: Ante os documentos de fls. 39/41, bem como a certidão de fls. 43, reputo integralmente cumprido os termos do acordo. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa nos registros pertinentes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7699/2008

Processo Nº: ET 00951-2008-161-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: COIMBRA - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: TÚLIO RAMOS AMARAL**

EMBARGADO(A): NICOLAU CILURSO (ESPÓLIO DE) REP. P/ HELOISA BOTTECCHIA CILURZO)

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Fica a embargante intimada da decisão de fls. 89/92, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/), conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 7742/2008

Processo Nº: RT 00977-2008-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA BARBOSA DUARTE

**ADVOGADO.....: FLÁVIA NÚBILE BARROS**

RECLAMADO(A): JANIVALDO NUNES LACERDA

**ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA**

NOTIFICAÇÃO: ...Intime-se o reclamado para, no prazo de 24 horas, proceder à anotação da CTPS do obreiro, nos moldes determinados na Sentença, sob pena de multa de R\$ 415,00 e da mesma ser feita pela Secretaria desta Vara...

Notificação Nº: 7702/2008

Processo Nº: RT 01079-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA MATOS

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.

**ADVOGADO.....: DRAYAN BOUHD DE CAMARGO FARIAS**

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 7727/2008

Processo Nº: RT 01080-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS UINISTON ADORNO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): NÁUTICO CLUB HOTEL LTDA.

**ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 437/2008

PROCESSO: RT 01239-2006-161-18-00-0

RECLAMANTE: SANDRA CARMO SANTOS

RECLAMADO: JORGE UBIRAJARA LEMOS DE SOUZA

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado JORGE UBIRAJARA LEMOS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 97, cujo inteiro teor é o seguinte: "Como a exequente concorda em receber os depósitos de fls. 57, 58 e 59 dos autos, dando quitação do seu crédito, conforme fls. 69 dos autos, e que novamente requer neste momento, defere-se o prazo para apresentação de embargos à execução pelos reclamados. Transcorrido tal prazo, sem apresentação de embargos, libere-se os referidos depósitos à exequente, com as atualizações, prosseguindo a execução apenas quanto as custas e contribuições previdenciárias. Intimem-se os reclamados." E para que chegue ao conhecimento de JORGE UBIRAJARA LEMOS DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 429/2008

PROCESSO : RT 00076-2007-161-18-00-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADA: LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

DATA DA PRAÇA: 28/01/2009 – 09h00

DATA DO LEILÃO: 11/02/2009 – 10h00

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaiaci II, Caldas Novas-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 153, encontrados no seguinte endereço: Av. Tiradentes, qd. 11, lt. 24, Bandeirante, Caldas Novas/GO., na guarda da fiel depositária: Sra. Leonice Dias de Souza Mercez, CPF 510.824.541-68, conforme auto de depósito às fl. 153-v. Relação do bem: 01 (um) toldo, medindo 23,00m x 3,00m, todo em armação de metalon, em uma lona plástica medindo 23,00 x 3,00m, da cor branca e vermelha, estado de uso e conservação bom. Avaliado em R\$8.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no auditório da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no endereço supramencionado. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi. Caldas Novas aos 28 de novembro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 439/2008

PROCESSO: RT 00021-2008-161-18-00-0

RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: ARMANDO FERREIRA

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARMANDO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$237,04, atualizado até 31/10/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ARMANDO FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, SUBSCREVI, aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6161/2008

Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS MENDES  
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR: Ante os termos do pedido retro, já que decorrido o prazo para tanto em 22.11.2008, reputo preclusa a oportunidade para complementação do valor da arrematação, indeferindo-a.

Desta feita, libere-se ao exequente/arrematante, mediante guia, o valor constante da conta nº 042.0564.01504857-0, competindo-lhe retirá-la no prazo de 30 dias. Após, ante o insucesso da praça, ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 6149/2008

Processo Nº: CCS 00418-2008-141-18-00-8 1ª VT  
 REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES**  
 REQUERIDO(A): LUIS GONÇALVES DE CASTRO  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$2.479,92, sendo R\$2.203,39 referentes ao crédito do requerente, R\$220,34 referentes aos honorários advocatícios, R\$56,19 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, por mandado, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 6152/2008

Processo Nº: RT 01126-2008-141-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO FONSECA  
**ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**  
 RECLAMADO(A): VALDIVINO MARTINS DE CARVALHO

**ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO**  
 NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE  
 Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS.

Notificação Nº: 6159/2008

Processo Nº: RT 01151-2008-141-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VIVIANE SILVA DIAS  
**ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): DIOCESE DE IPAMERI (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS)

**ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS**  
 NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pela reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6154/2008

Processo Nº: RTO 01210-2008-141-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANA DA COSTA MENDES MOTA  
**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO**  
 RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001

**ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE E OUTROS**  
 NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Recebo os recursos de fls. 680/732 da segunda reclamada, 734/740 da parte reclamante e 742/775 da primeira reclamada em seus regulares efeitos. Vistas aos recorridos pelo prazo sucessivo de 8 dias, iniciando-se pela reclamante para, querendo, apresentarem contra-razões.

Notificação Nº: 6155/2008

Processo Nº: RTO 01210-2008-141-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANA DA COSTA MENDES MOTA  
**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO**  
 RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001

**ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE E OUTROS**  
 NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PRIMEIRA RECLAMADA: Recebo os recursos de fls. 680/732 da segunda reclamada, 734/740 da parte reclamante e 742/775 da primeira reclamada em seus regulares efeitos. Vistas aos recorridos pelo prazo sucessivo de 8 dias, iniciando-se pela reclamante para, querendo, apresentarem contra-razões.

Notificação Nº: 6156/2008

Processo Nº: RTO 01210-2008-141-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANA DA COSTA MENDES MOTA  
**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SEGUNDA RECLAMADA: Recebo os recursos de fls. 680/732 da segunda reclamada, 734/740 da parte reclamante e 742/775 da primeira reclamada em seus regulares efeitos. Vistas aos recorridos pelo prazo sucessivo de 8 dias, iniciando-se pela reclamante para, querendo, apresentarem contra-razões.

Notificação Nº: 6150/2008

Processo Nº: RTO 01258-2008-141-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA  
**ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES E OUTRA**  
 RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.  
**ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI E OUTROS**  
 NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição e anexo de fls. 30/31, prazo de 5 dias. [...].

Notificação Nº: 6157/2008

Processo Nº: RTS 01378-2008-141-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSUE BERNARDO BORGES  
**ADVOGADO....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO**  
 RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: de que foi declarada a nulidade da audiência de 27/11/2008 e do encerramento da instrução processual, em virtude da irregularidade da citação, nos termos da decisão de fls. 60/61.

Notificação Nº: 6151/2008

Processo Nº: RTO 01389-2008-141-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: FAUSTO FRANCISCO RODRIGUES  
**ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO**  
 RECLAMADO(A): CURTUME CRUZSUL LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls.10/27. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5000/2008

Processo Nº: RT 00815-2006-171-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LAIS LEITE MORAES  
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
 RECLAMADO(A): BOVIGEN NUTRIÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pela União, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; A União, por meio da Procuradoria Federal em Anápolis(GO), com a remessa os autos. Ceres, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalhoª A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4992/2008

Processo Nº: RT 01151-2007-171-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: AMBRÓSIO NOGUEIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
 RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS  
**ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA**  
 NOTIFICAÇÃO: (À EXECUTADA) Opor embargos, no prazo legal, se assim o desejar.

Notificação Nº: 4998/2008

Processo Nº: RT 01544-2007-171-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: EDILSON SEVERINO JOSÉ  
**ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO**  
 RECLAMADO(A): TRANS S TRANSPORTE LTDA + 003  
**ADVOGADO....: JOSÉ DA SILVA FIGUEIRA SOBRINHO**  
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4996/2008

Processo Nº: RT 00220-2008-171-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: HEBERT DE SIQUEIRA NUNES  
**ADVOGADO....: MELLYSSA PIRES LEDA**  
 RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 13.01.2009 às 13h20min, na sede desta Vara. Não

havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 14.01.2009, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 241/2008.

Notificação Nº: 4988/2008

Processo Nº: RT 00341-2008-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DAMIÃO PEREIRA

**ADVOGADO....: JOHATAN SILVEIRA FONSECA**

RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA) Combinar com o Oficial de Justiça, no prazo de cinco (05) dias, o momento de realização da diligência, bem como para providenciar os meios de remoção do bem.

Notificação Nº: 4997/2008

Processo Nº: CCS 00575-2008-171-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): AQUILES BATISTA CAVALCANTE + 010

**ADVOGADO....: MIGUEL MOREIRA CARDOSO**

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) 1 - Comparecer à secretaria da Vara para receber crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência.

2 - Indicar em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 4999/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANE APARECIDA PÉRES

**ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X

**ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO**

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Manifestar-se, em dez (10) dias, acerca da alegação de descumprimento parcial do acordo, apresentada pela parte reclamante, por meio da petição de fls. 57.

Notificação Nº: 4995/2008

Processo Nº: RT 00901-2008-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAMALHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS**

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4994/2008

Processo Nº: RT 00902-2008-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DA CRUZ

**ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS**

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5006/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA

**ADVOGADO....: ELIEL ALVES SOARES**

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

**ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE**

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o(a) reclamado(a) a pagar ao(à) reclamante horas "in itinere" e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo(a) reclamado(a), no importe de R\$ 110,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -"A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5005/2008

Processo Nº: RT 01072-2008-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO APARECIDO DA SILVA

**ADVOGADO....: ELIEL ALVES SOARES**

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

**ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE**

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o(a) reclamado(a) a pagar ao(à) reclamante horas "in itinere" e reflexos, horas extras e reflexos, adicional noturno, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições

previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo(a) reclamado(a), no importe de R\$ 120,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 6.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -"A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5004/2008

Processo Nº: RT 01160-2008-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SAULO RICARDO ARAÚJO

**ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO**

RECLAMADO(A): ÉRIKA BEATRIZ THYSSEM & CIA LTDA.

**ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA**

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Manifestar-se, em dez (10) dias, acerca da alegação da parte reclamante, de descumprimento parcial do acordo.

Notificação Nº: 5002/2008

Processo Nº: RT 01291-2008-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UELTON DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS - MALLIF JEANS WEAR

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 69, abaixo transcrito:

"Homologa-se o acordo entabulado pela partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 64/66, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Quanto à contribuição previdenciária, deverá a Secretaria providenciar a apuração do montante respectivo, observada a proporcionalidade entre o valor do acordo e as verbas deferidas na sentença, intimando a parte executada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento. Com a comprovação acima determinada, libere-se a parte executada o montante bloqueado (comprovante às fls. 61), caso contrário deverá a Secretaria providenciar o recolhimento, restituindo, neste caso, à parte executada, o saldo remanescente. Custas pela parte exequente, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor do acordo, isenta do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se."

Notificação Nº: 4991/2008

Processo Nº: RTO 01467-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ ROCHA

**ADVOGADO....: JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO**

RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA

**ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA**

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito (guia de fls. 37).

Notificação Nº: 4989/2008

Processo Nº: RTO 01501-2008-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA

**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELLO**

RECLAMADO(A): NILDA DE ASSIS OLIVEIRA

**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 12/12/2008, às 10h40min, ficando mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 242/2008

PROCESSO Nº ACCS 00411-2007-171-18-00-7

EXEQUENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADO(A): UEBER ALVES DA COSTA

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) UEBER ALVES DA COSTA, CPF/CNPJ: 036.181.701-06, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.764,50 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dois de dezembro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 241/2008

PROCESSO Nº RT 00220-2008-171-18-00-6

Exequente: HEBERT DE SIQUEIRA NUNES

Executado(a): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

1ª Praça: 13/01/2009 às 13h20min, com encerramento às 14h.

2ª Praça: 14/01/2009 às 13h20min, com encerramento às 14h.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ

SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 69, na guarda do depositário, Sr. Ralph Vaz da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) trator MF 275/4, sem cabine, com hidráulico, ano/mod. 1992, adaptado com 'Motocana', em regular estado de conservação, em trabalho na Fazenda Coterra, Jaraguá-GO, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 01 (um) trator MF 275/4, sem cabine, com hidráulico, ano/mod. 1992, em regular estado de conservação. No momento da construção estava sem um pneu traseiro, localizado na Fazenda Coterra, Jaraguá-GO, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 01 (um) trator MF 292/4, sem cabine, com Hidráulico, ano 2005, em bom estado de conservação, localizado na Fazenda Coterra, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 01 (uma) empacotadeira eletrônica para amido, marca NIPPON, modelo 301 PH-E, série 0600293, tipo rosca, nº 2401, em perfeito estado de conservação, localizada na sede da indústria, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos vinte e oito de novembro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

## VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 242/2008

PROCESSO Nº RT 01214-2008-171-18-00-6

EXEQUENTE: ISRAEL ARAÚJO BARRETO NETO

EXECUTADO(A): JAGUAR FRIOS LTDA.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) JAGUAR FRIOS LTDA., CPF/CNPJ: 03.991.556/0001-85, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.236,92 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

## VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 243/2008

PROCESSO Nº RT 01215-2008-171-18-00-0

EXEQUENTE: JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA FILHO

EXECUTADO(A): JAGUAR FRIOS LTDA.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) JAGUAR FRIOS LTDA., CPF/CNPJ: 03.991.556/0001-85, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.236,92 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

## VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 244/2008

PROCESSO Nº RT 01216-2008-171-18-00-5

EXEQUENTE: WARLEN ROBERTO DA SILVA

EXECUTADO(A): JAGUAR FRIOS LTDA.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) JAGUAR FRIOS LTDA., CPF/CNPJ: 03.991.556/0001-85, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.236,92 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

## VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4286/2008

Processo Nº: RT 00307-2004-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO SALGADO + 002

ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 004

ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ(S) JUDICIAL(S) Nº 2984/2008, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4276/2008

Processo Nº: RT 00309-2004-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TIMÓTEO DE SOBRINHO

ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 001

ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 339, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Não conheço dos embargos à execução apresentados pela Cia Técnica, por intempestivos.

Com efeito, tendo o(a) executado(a)/embargante sido intimado(a) em 20.08.08 - 4ª feira (fls. 284), a contagem do quinquídio para oposição de embargos iniciou-se em 21.08.08 - 5ª feira, exaurindo-se em 25.08.08 - 2ª feira.

Como os embargos foram protocolados apenas em 24.11.08 - 2ª feira, tal se deu fora do quinquídio legal.

Não tem o condão de alterar o prazo em questão, de natureza preclusiva, o fato de a intimação de fls. 319, direcionada ao exequente, fazer menção à segunda executada, por equívoco da Secretaria no processo de "colagem". Int. a Cia Técnica.'

Notificação Nº: 4278/2008

Processo Nº: RT 00642-2005-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CELESTE COSTA PEREIRA

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): CENTRO CLÍNICO BIO VIDAS LTDA + 002

ADVOGADO....: JARMISSON GONÇALVES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 191, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc.

Dê-se ciência ao executado Centro Clínico Bio Vidas acerca da transferência informada às fls. 188/190. Feito, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 4279/2008

Processo Nº: RT 00404-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GEODEDITH PEREIRA D'ASSUNÇÃO

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 237, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc.

Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via BacenJud/consulta SNCR-INCRA, intime-se a exequente, bem como seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos dos arts. 159-B, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08, haja vista a não localização de bens do executado passíveis de construção e a ausência de manifestação das credoras.'

Notificação Nº: 4281/2008

Processo Nº: RT 00621-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): VEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 94, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Intime-se o(a) executado(a) - na pessoa

do seu advogado - acerca da penhora de fls. 91, ficando por tal ato constituído(a) depositário(a) do imóvel construído, conforme dispõe o § 5º, do art. 659, do CPC.'

Notificação Nº: 4285/2008

Processo Nº: RT 00573-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TULIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ(S) JUDICIAL(S) Nº 3093/2008, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4283/2008

Processo Nº: RT 01188-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ELCY MENDES BORGES**

RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 102, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc.

Solicite-se a devolução da CP de fls. 64, juntando-a aos autos, após. Homologo o acordo noticiado às fls. 68/69, no importe de R\$2.400,00, para que surta seus legais efeitos.

Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 15.01.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas/contribuição previdenciária e, até 15.01.09, comprovar nos autos, SOB PENA DE EXECUÇÃO no particular, o que fica desde já determinado, em caso de omissão.

Caso o(a) reclamado(a) comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos, dê-se ciência à União acerca da sentença (bem como à DRT e CEF) e do presente despacho e, expirado o prazo para recurso pela União, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 4282/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO VIANA DURÃES

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: NELSON DA APARECIDA SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 87, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc.

Oficie-se à CEF, solicitando a transferência do saldo existente na conta mencionada no alvará que se encontra na capa dos autos (inutilizando-o, após) para a conta daquela instituição mencionada a fls. 85, de titularidade do(a) executado(a), e o envio de documento comprobatório da operação a esta Vara.

Após informada a últimação da operação acima, intime-se o(a) executado(a).

Feito, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 4273/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ SANTANA PRATA

**ADVOGADO.....: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PLANALTINA -GO + 001

**ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR: 'Vistos, etc.

Denego seguimento ao recurso ordinário apresentado através da petição protocolada sob n. 619229, por intempestivo.

Com efeito, intimado o segundo reclamado em 08.09.08 – 2ª feira (intimação DJE anexo), a contagem do prazo recursal iniciou-se em 09.09.08 - 3ª feira, exaurindo-se em 24.09.08, 4ª feira.

Protocolado o recurso apenas em 12.11.08, tal se deu fora do prazo legal (art. 895, da CLT, c/c art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69). Int. e juntem-se os expedientes anexos aos autos, após seu retorno do Eg. Regional.'

Notificação Nº: 4277/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ EVANGELISTA DE JESUS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA**

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FAMILIAR LTDA.

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 324, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc.

Ante o teor da certidão supra, indefiro o requerimento formulado pelo reclamante a fls. 320. Int. e prossiga-se.'

Notificação Nº: 4284/2008

Processo Nº: RT 00519-2008-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE BRILHANTE ALCIDES

**ADVOGADO.....: DANIEL VICENTE GOETTEMES**

RECLAMADO(A): C S GINO ME

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Fica V. Sª. intimado a, no prazo de 48 horas:

a) Comprovar o recolhimento do FGTS/multa de 40% e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para levantamento, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) retificar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo com ulterior comunicação da providência à autoridade competente (DRT) para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 4275/2008

Processo Nº: CCS 00531-2008-211-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): SAMUEL ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:

Fica V. Sª. intimado(a) a, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, ficando advertido(a) de que a sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. (Intimação feita com base no art. 11, inciso V, da Portaria 02/2008, da VT de Formosa/GO).

Notificação Nº: 4274/2008

Processo Nº: CCS 00547-2008-211-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): MARIO HENDGES

**ADVOGADO.....: ALEX ROEHR**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao (a) exequente, para manifestar/requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 47, no prazo de 05 dias, ficando advertido(a) de que sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6898/2008

Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE GOMES DIAS + 011

**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MARCOS AFONSO BORGES**

NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTE: Nos termos do r. despacho de fls. 842, item "6", ficam V. Sas. intimadas para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6899/2008

Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLON LAFAIETE TEIXEIRA + 011

**ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA**

RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MARCOS AFONSO BORGES**

NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Nos termos do r. despacho de fls. 842, item "6", ficam V. Sas. intimadas para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6900/2008

Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA + 011

**ADVOGADO.....: JOSÉ SOARES DA SILVA**

RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MARCOS AFONSO BORGES**

NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Nos termos do r. despacho de fls. 842, item "6", ficam V. Sas. intimadas para, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6888/2008

Processo Nº: CPE 00267-2004-221-18-00-8 1ª VT

EXEQUENTE...: RUBENS MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

EXECUTADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO

**ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: "Vistos os autos.

1. Considerando que o lance ofertado às fls. 205 (fls. 209) equivale a 50% da avaliação do bem e que satisfaz parte substancial do valor da execução, e ainda, que houve praças e leilões anteriores, sem licitantes, defiro a arrematação do bem ali indicado.

2. Assim, e considerando que o auto de arrematação está devidamente assinado pela Arrematante (fls. 87/88), intime-se a Executada, via de seu Procurador, para os fins legais."

Notificação Nº: 6885/2008

Processo Nº: CPE 00272-2006-221-18-00-2 1ª VT

EXEQUENTE...: WALQUIRI BERTOLDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE**

EXECUTADO(A): FRIGORÍFICO TREVO LTDA

**ADVOGADO..... DERMEVAL SEVERINO JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos.

1. Considerando que o lance ofertado às fls. 236 (fls. 241 e 242) equivale a 53% da avaliação dos bens e que satisfaz parte substancial do valor da execução, defiro a arrematação dos bens ali indicados.

2. Assim, e considerando que o auto de arrematação está devidamente assinado pelos Arrematantes (fls. 236/237), intime-se a Executada, via de seu Procurador, para os fins legais.``

Notificação Nº: 6894/2008

Processo Nº: RT 01314-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HAGABIO OLIVEIRA DE BORBA

**ADVOGADO..... ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGSMANN LTDA. + 002

**ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: ``Vistos os autos.

1. À vista do despacho exarado às fls. 216, declarando extinta a execução, resta prejudicado o requerimento de fls. 236 e torno sem efeito a planilha de cálculos de fls. 234.``

Notificação Nº: 6883/2008

Processo Nº: RT 01711-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO CORREIA

**ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): JHOMAR NARDELLE MARCELINO

**ADVOGADO..... FERNANDO ALMEIDA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

``1. Deixo de executar as Contribuições Previdenciárias do pacto laboral reconhecido em Juízo, uma vez que o Excelso STF entendeu que a Justiça do Trabalho não possui competência material para essa cobrança, conforme decisão com efeito de repercussão geral exarada no Recurso Extraordinário - RE 569056-3, dia 11/09/2008, decisão tomada com efeito de súmula vinculante a ser editada oportunamente.

2. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 89/91, fixando a dívida em R\$4.369,70 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, já incluídas as Contribuições Previdenciárias devidas, nos termos do parágrafo único do art. 876 e § 1º - A do art. 879, ambos da CLT, (valor da original da execução, já deduzida a 1ª parcela do acordo, confessadamente recebida pelo Exequente - vide fls. 81 e 84) .

3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, sendo o Credor, ainda, para tomar ciência de todos os atos executórios, inclusive acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 67), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

4. No silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente, pelo prazo de um (01) ano.``

Notificação Nº: 6881/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HAYNES ROSAMALIA VIEIRA

**ADVOGADO..... RICARDO CALIL FONSECA**

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA

**ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.

1. Intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para manifestar-se, em cinco (05) dias, acerca da peça de fls. 31/32 e do extrato de fls. 33, os quais indicam, mais uma vez, o depósito de dois (02) cheques dados em pagamento do acordo, numa mesma data (17/10/2008).

2. No silêncio ou na concordância expressa da Autora com os fatos narrados pela Reclamada e com o teor do extrato apresentado às fls. 33 e considerando o depósito já efetuado pela demandante, às fls. 29, relativo à multa pelo depósito antecipado de cheque, denunciado e comprovado às fls. 18 e 19:

a) libere-se a Reclamada o depósito de fls. 29;

b) intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência deste despacho, sendo-lhe autorizado sustar todos os demais cheques ainda não apresentados, devendo a parte efetuar os depósitos das parcelas respectivas em conta judicial remunerada, à disposição deste Juízo, por meio de guias a serem emitidas pela Secretaria da Vara, sob pena de incidir na multa de 50% (cinquenta por cento) e antecipação das parcelas vincendas.

3. Ressalve-se que tal medida visa o benefício da própria Demandante, pois a sua atitude contumaz de depositar antecipadamente os cheques dados em pagamento das parcelas do acordo acarreta-lhe prejuízo, em razão da multa de 50% (cinquenta por cento) cominada em ata, por cada depósito antecipado de cheque.``

Notificação Nº: 6893/2008

Processo Nº: RT 00299-2008-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MOREIRA DA COSTA

**ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): FABRÍCIO ROSA DE MORAES

**ADVOGADO..... LUIZ GUSTAVO MOURÃO GONÇALVES**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que em 26/11/2008 a importância de R\$948,32 foi depositada na conta bancária consignada às fls. 39, de titularidade de Fabrício Rosa de Moraes (BANCO: NOSSA CAIXA S/A; AG: 0029-9/BATATAIS; CONTA Nº: 01-010332-9).

Notificação Nº: 6891/2008

Processo Nº: RT 00931-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

**ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos do r. despacho de fls. 443, fica V. Sª. intimado a apresentar o resultado do exame requerido pelo Perito (tomografia computadorizada da coluna dorso-lombar), no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6892/2008

Processo Nº: RT 00933-2008-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO..... OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA**

RECLAMADO(A): RÁDIO CIDADE DE GOIÁS (REPRESENTADA P/INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE BOADYR VELOSOS)

**ADVOGADO..... EDIVALDO CARDOSO DE PAULA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos.

1. Do que consta nos autos, presume-se que foi cumprido o acordo.

2. Custas Processuais dispensadas (fls. 22).

3. Homologo os cálculos de fls. 49, fixando a dívida em R\$19,13 (dezenove reais e treze centavos), referente às Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo.

4. Cite-se o Executado, via de seu Procurador.``

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2505/2008

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

**ADVOGADO..... ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO**

RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

**ADVOGADO..... WMARLEY LOPES FRANCO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apresentar os originais do requerimento e dos documentos de fls. 292/296.

Notificação Nº: 2506/2008

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

**ADVOGADO..... ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO**

RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

**ADVOGADO..... WMARLEY LOPES FRANCO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apresentar os originais do requerimento e dos documentos de fls. 292/296.

OUTRO : ESCACELA CARNEIRO

Notificação Nº: 2507/2008

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

**ADVOGADO..... ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO**

RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

**ADVOGADO..... WMARLEY LOPES FRANCO**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO ESCACELA CARNEIRO - OAB/MT Nº 1.925: Tomar ciência de sua revogação como advogado do reclamante.

Notificação Nº: 2503/2008

Processo Nº: RT 00520-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GARCIA

**ADVOGADO..... IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA**

RECLAMADO(A): WE - ENGENHARIA LTDA + 002

**ADVOGADO..... HITLER GODOI DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria a fim de levantar valores liberados a favor de V. Sa.

Notificação Nº: 2503/2008

Processo Nº: RT 00520-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GARCIA

**ADVOGADO..... IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA**

RECLAMADO(A): WE - ENGENHARIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria a fim de levantar valores liberados a favor de V. Sa.

Notificação Nº: 2504/2008

Processo Nº: RT 00683-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDELÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARCUS ANTONIO RODRIGUES DIAS**

RECLAMADO(A): OVACI VILELA FARIA + 001

**ADVOGADO.....: SILVIO ETERNO NOVATO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria a fim de levantar sua CTPS.

Notificação Nº: 2501/2008

Processo Nº: RTO 00504-2008-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ELIANA ASSIS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

**ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arraoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 2509/2008

Processo Nº: RTO 00563-2008-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DA CRUZ

**ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Registre-se na autuação o nome correto do reclamado.

Face ao teor da certidão de fl. 23, verso, adia-se a audiência para o dia 13 de janeiro de 2009 – 3ª feira, às 09:50 horas. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 12425/2008

Processo Nº: RT 00208-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID MARQUES LOPES

**ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 145, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 100/106, uma vez que não houve sucessão, apenas alteração na razão social da executada, que passou de BOUQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, conforme peças de fls. 111/143. Assim, intime-se ao exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 12390/2008

Processo Nº: RT 02030-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN LINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

**ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 366, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc.

Em tempo, compulsando os autos verifico que remanescem questões a serem discutidas. Assim, expeça-se alvará judicial para pagamento da contribuição previdenciária (parte do empregado) e do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 361, observando o resumo de cálculo de fls. 349, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao Sr. Perito, através de alvará, os honorários periciais, observando o resumo de cálculo de fls. 349, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-o para receba o documento. Libere-se ao exequente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando os resumos de cálculos de fls. 322 e 349, utilizando o saldo integral do depósito recursal de fls. 348 e parte do saldo da aludida conta judicial. Comprovado o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente da conta judicial de fls. 361. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 336. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 12427/2008

Processo Nº: RT 02402-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILTOMAR BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES**

RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA

**ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito do valor remanescente.

Notificação Nº: 12398/2008

Processo Nº: RT 02055-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DA CRUZ

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (SKORPIUS MOTEL)

**ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para vista do auto de reavaliação de fls. 122/123 dos autos.

Notificação Nº: 12428/2008

Processo Nº: AEM 02122-2007-121-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**

REQUERIDO(A): ALCA FOODS LIMITADA + 001

**ADVOGADO.....: FÁTIMA APARECIDA ALVES MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada da Sentença de Embargos à Execução de fls. 356/365, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos pela Executada ALCA FOODS LIMITADA e DOMINGOS ALCALDE JUNIOR, tudo em conformidade com a fundamentação acima, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Condeno a Embargante a pagar honorários advocatícios no valor de R\$5.132,67 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete reais). Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se."

Notificação Nº: 12393/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉRIO JÚNNIOR ALVES

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): BRAZ ROBERTO VIEIRA

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a Procuradora da parte Reclamante intimada a ter vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 79, devendo a mesma, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de liberação da penhora existente e suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12426/2008

Processo Nº: RT 01199-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CRISTIANO INEZ DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S/A

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a sua CTPS conforme consignado na sentença de fls. 125/128.

Notificação Nº: 12397/2008

Processo Nº: CCS 01369-2008-121-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO**

REQUERIDO(A): ARENO MARCIANO RODRIGUES

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, informar o endereço do Réu.

Notificação Nº: 12394/2008

Processo Nº: CCS 01443-2008-121-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO**

REQUERIDO(A): MARIA CANDIDA DE LIMA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora/Exequente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 60, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 12388/2008

Processo Nº: RT 01590-2008-121-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JARIO ANTONIO TEIXEIRA COSTA  
**ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA  
**ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 207, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 203/205 comprovam que a executada quitou o remanescente do débito trabalhista e as custas processuais. Assim, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Em consequência, libere-se ao exequente, através de alvará, o saldo da conta judicial de fls. 205 e o saldo do depósito recursal de fls. 174, em pagamento de seu crédito. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 12389/2008

Processo Nº: RT 01882-2008-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: BENTO MIGUEL DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHOS E OUTROS  
**ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 79, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 54/63 comprovam que o executado depositou o valor do débito trabalhista, bem como quitou a contribuição previdenciária e as custas processuais. Assim, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Em consequência, libere-se ao exequente, o saldo da conta judicial de fls. 56, em pagamento de seu crédito. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 41. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 12387/2008

Processo Nº: RT 02062-2008-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE DANTAS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS  
**ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 65, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 54/63 comprovam que o executado depositou o valor do débito trabalhista, bem como quitou a contribuição previdenciária, as custas processuais e o imposto de renda. Assim, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Em consequência, libere-se ao exequente, o saldo da conta judicial de fls. 56, em pagamento de seu crédito. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 41. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 12396/2008

Processo Nº: RTO 03059-2008-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JULISMAR CELESTINO DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: GUILHERME GUERINO BORGES**  
RECLAMADO(A): ENZO TRANSPORTADORA LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, informar o endereço da Reclamada.

Notificação Nº: 12395/2008

Processo Nº: RTO 03143-2008-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO CARLOS SILVA DAMASCENO  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: LEONOR SILVA COSTA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 149, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 147, desconstituiu-se ao Dr. GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 23/24, se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Retire o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 442/444. Intimem-se

as partes e os peritos (Dr. GALENO GOMES DE FREITAS JÚNIOR e Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO). Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 676/2008  
PROCESSO Nº RT 00093-2006-121-18-00-7  
EXEQUENTE(S): VOSMAR RODRIGUES DE LIMA  
EXECUTADO(S): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA + 002  
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$2.801,67, atualizados até 29/08/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls.143.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de novembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 677/2008  
PROCESSO Nº RTSum 03312-2008-121-18-00-1  
RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)  
RECLAMADO(A): JOAQUIM CESAR LEMES  
O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.26/29, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

"Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar JOAQUIM CESAR LEMES a pagar a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, as parcelas constantes dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Incidirá multa, atualização monetária e juros, conforme fundamentos. Ainda, condeno o(a) Requerido(a) ao pagamento dos honorários advocatícios em prol do procurador da parte adversa, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o montante da condenação. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Requerido no importe de R\$16,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$800,00. Publique-se. Ciente a Requerente. Intime-se o(a) Requerido(a). Audiência encerrada às 10:26 horas. Nada mais."

E para que chegue ao conhecimento de JOAQUIM CESAR LEMES é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos primeiro de dezembro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8119/2008

Processo Nº: RT 00658-2000-111-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIAS PEREIRA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO**  
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE SOPRO DIVINO S/A  
**ADVOGADO.....: LIEGE MAURICIA HERRMANN**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a retirar alvarás nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8124/2008

Processo Nº: RT 01234-2003-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDGARD LIMA SOUSA  
**ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA**  
RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS ENGENHARIA E CONSERVACAO E ASSEIO LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a tomar ciência da petição e documentos de fls. 210/229 para, caso queira, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8121/2008

Processo Nº: RT 00313-2007-111-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLO GONÇALVES GOMES  
**ADVOGADO.....: HELTER LEMES**  
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8122/2008

Processo Nº: RT 00724-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON CABRAL DE PAULA

**ADVOGADO..... REGIANDRO RODRIGUES REZENDE**

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.

1. O Acórdão proferido pelo Egrégio Regional (fl. 512) afastou a despedida por justa causa, deferindo ao autor as verbas decorrentes da dispensa imotivada, conforme a exordial.
2. O pedido de levantamento do FGTS constou daqueles pedidos (fl. 13). À fl. 563 o reclamante retirou os documentos entregues pela devedora para percepção do seguro-desemprego.
3. Intime-se a reclamada a trazer aos autos, em 10 (dez) dias, os documentos necessários ao levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do autor (TRCT no código 01 e chave de conectividade).
4. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 8122/2008

Processo Nº: RT 00724-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON CABRAL DE PAULA

**ADVOGADO..... REGIANDRO RODRIGUES REZENDE**

RECLAMADO(A): PARAISO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.

1. O Acórdão proferido pelo Egrégio Regional (fl. 512) afastou a despedida por justa causa, deferindo ao autor as verbas decorrentes da dispensa imotivada, conforme a exordial.
2. O pedido de levantamento do FGTS constou daqueles pedidos (fl. 13). À fl. 563 o reclamante retirou os documentos entregues pela devedora para percepção do seguro-desemprego.
3. Intime-se a reclamada a trazer aos autos, em 10 (dez) dias, os documentos necessários ao levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do autor (TRCT no código 01 e chave de conectividade).
4. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 8134/2008

Processo Nº: RT 01283-2007-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NORIVALDO CABRAL DA SILVA

**ADVOGADO..... ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÕES E COONSERVAÇÃO LTDA

**ADVOGADO..... HELTER LEMES**

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 8120/2008

Processo Nº: RT 01450-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MARQUES SYRIO

**ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE JORNALISMO ASSIS LTDA (FOLHA DO SUDESTE)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8135/2008

Processo Nº: RT 00782-2008-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR BARBOSA

**ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES**

RECLAMADO(A): LÍRIO BRIGNONI + 001

**ADVOGADO..... DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, oferecerem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela União às fls. 66/72. Prazo legal.

Notificação Nº: 8136/2008

Processo Nº: RT 00782-2008-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR BARBOSA

**ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES**

RECLAMADO(A): ANILDO JOSÉ BRIGNONI + 001

**ADVOGADO..... DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, oferecerem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela União às fls. 66/72. Prazo legal.

Notificação Nº: 8129/2008

Processo Nº: RTS 01593-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DE SOUZA GOMES

**ADVOGADO..... FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE**

RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001

**ADVOGADO..... ALEX ARAUJO GOMES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados para comparecerem à audiência UNA designada para o dia 11/12/2008, às 10:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8130/2008

Processo Nº: RTS 01593-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DE SOUZA GOMES

**ADVOGADO..... FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE**

RECLAMADO(A): VATECH HYDRO BRASIL LTDA + 001

**ADVOGADO..... LUANA DE ALVARENGA ASSIS E SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados para comparecerem à audiência UNA designada para o dia 11/12/2008, às 10:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1170/2008

PROCESSO: RT 00513-2005-111-18-00-7

EXEQUENTE(S): LORRAYNE PATRÍCIA FERREIRA ROSA

EXECUTADO(S): CASTANETE RODRIGUES ARAÚJO DE VLEGELAER - ME, CNPJ: 06.129.500/0001-04

O Doutor MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CASTANETE RODRIGUES ARAÚJO DE VLEGELAER - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 19.638,58 (dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 31/08/2008.

E para que chegue ao conhecimento da executada CASTANETE RODRIGUES ARAÚJO DE VLEGELAER - ME, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e seis de novembro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8369/2008

Processo Nº: RT 00459-2004-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: UEBER BARBOSA

**ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): RELUZ AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA + 004

**ADVOGADO..... JOEL ANTONIO DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Face aos termos do v. Acórdão de fls. 705/708, o qual deu provimento ao Agravo de petição, determinando a apreciação dos Embargos à Execução opostos pela Executada, preliminarmente, dê-se vista ao Exequente dos Embargos à Execução de fls. 661/663, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8372/2008

Processo Nº: RT 00220-2005-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... DIVINO LUIZ SOBRINHO**

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP. RODOV. DA REGIAO INTEGRADA DE DESENV. ECONOMICO SITTRINDE (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE SR. ADILSON JOSE DE SANTANA) + 001

**ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO:

Compulsando os presentes autos, verifica-se que o valor ainda bloqueado na conta da Reclamada, refere-se ao bloqueio judicial de fl. 114, o qual deveria ter sido levantado pelo Reclamante por meio do alvará de fl. 204.

Portanto, anteriormente à análise do petítório de fls. 212, oficie-se a CEF de Luziânia, solicitando o extrato da conta nº 0804.003.891-0, a partir do dia 01/02/2007 até a presente data, de modo a verificar se houve levantamento do valor referente ao alvará nº 35/2007 (fl. 204).

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias. Intime-se a Reclamada, via de seu procurador.

Notificação Nº: 8353/2008

Processo Nº: RT 00221-2005-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS VITÓRIAS SILVA

**ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO**

RECLAMADO(A): ARTE PAU E PEDRA (PROP. SR. MARCOS ALVES CONHA) + 001

**ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS GODOY E SILVA + 001**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE/ADJUDICANTE:

De plano, já registro que a adjudicação encontra-se perfeita e acabada, conforme ditames do art. 685-B do CPC.

Fica intimado o adjudicante, via de seu Procurador, a fim de que remarque dia e horário para que lhe sejam entregues os bens.

Notificação Nº: 8356/2008

Processo Nº: RT 00680-2006-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA COSTA  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE:

Em razão de haver interesse do Reclamante no depósito/recolhimento do INSS, intime-o, diretamente, e por intermédio de seu patrono, para que o mesmo faça juntar aos autos os nºs do NIT ou PIS. Fixo o prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8354/2008

Processo Nº: RT 00986-2006-131-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE SILVA VIANA  
**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): RILDO FONSECA RIBEIRO + 001  
**ADVOGADO.....: LIAMAR VIGNOTO PERES**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE:

Em razão da reavaliação perpetrada, DETERMINO que se intime o Exequente, via de seu procurador, para que diga, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda pretende adjudicar o bem penhorado, valendo o silêncio como aquiescência.

Notificação Nº: 8370/2008

Processo Nº: RT 01222-2006-131-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO RODRIGUES GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001**  
RECLAMADO(A): MTB- METALÚRGICA E BENEFICIAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DA RECLAMADA:

Tendo em vista o ofício da Receita Federal de fl. 90, o qual informa que o parcelamento formalizado pela Executada, encontra-se em atraso, cujo montante da dívida é de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais), cite-se a Executada, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 48:00 horas, pague ou garanta a execução.

OUTRO : ADOVADO DA 2ª RECLAMADA - DR. ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO - OAB 212.374

Notificação Nº: 8371/2008

Processo Nº: RT 00488-2007-131-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON DUARTE RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS**  
RECLAMADO(A): CRISTAL AZUL TRANSPORTES + 001

**ADVOGADO.....: GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA + 001**

NOTIFICAÇÃO: INDEFIRO o requerimento da 2ª Executada sob fls. 201/202, uma vez que tal tipo de compensação não é possível por este Juízo, posto que os recolhimentos já foram feitos.

Na mesma comunicação de ato processual, deverá esta também ser cientificada da penhora on line levada a efeito em sua conta às fls. 198, prazo e fins legais.

Fica, ainda, intimada do despacho sob fl. 214/215 abaixo transcrito:

Não obstante o fato de os Embargos à Execução, espécie do gênero Embargos do Devedor, ser considerado, doutrinária jurisprudencialmente, ação autônoma, o fato é que a Parte deve obedecer aos preceitos gerais do direito processual, inclusive no que toca às comunicações dos atos processuais, bem como fluência de prazo.

Assim, intempestivo é a o recurso (in casu ação de Embargos à Execução) quando interposto/oposto depois e, também, hodiernamente reconhecido, antes do prazo, antes mesmo da intimação, o que se deflui que o prazo não havia sido deflagrado (CPC, art. 184, caput e § 2º).

A fim de corroborar este entendimento, colaciono, a seguir, aresto da lavra do Ministro Ives Granda Martins Filho nesse sentido:

'INTEMPESTIVIDADE - RECURSO DE REVISTA PROTOCOLIZADO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Em virtude do princípio da unirrecorribilidade, é intempestivo o recurso de revista protocolizado em data anterior à publicação do acórdão que analisou os embargos declaratórios da própria parte.

No caso, a Recorrente opôs embargos declaratórios e, em seguida interpôs recurso de revista, quando teria de aguardar a publicação do acórdão que julgou os declaratórios para, só então, completada a prestação jurisdicional do TRT, intentar o apelo para o TST.

Recurso de revista não conhecido, por intempestivo. TSTRR- 777.834/2001.8, publicado no DJ 01.04.2005.'

Notificação Nº: 8358/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-131-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIO LIMA VIANA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001**  
RECLAMADO(A): GEODENIA GERVASIO PEREIRA DA SILVA - ME + 001  
**ADVOGADO.....: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR + 001**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DA RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls. 30, o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZÍANIA.

Notificação Nº: 8363/2008

Processo Nº: RT 00288-2008-131-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JUSCELINO ROCHA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): RINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA  
**ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 8357/2008

Processo Nº: ET 00609-2008-131-18-00-2 1ª VT  
EMBARGANTE...: MARIA LUCIA VIEIRA DA CUNHA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
EMBARGADO(A): ALESSANDRO DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 002**  
NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DA EMBARGANTE: Fica intimada a Embargante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove nos autos o recolhimento das custas processuais (fl. 30), sob pena de execução.  
OUTRO : WILLAM ANTONIO DA SILVA - OAB/GO 8.128

Notificação Nº: 8366/2008

Processo Nº: RT 00960-2008-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON RAMOS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DA 2ª RECLAMADA DR. WILLAM ANTONIO DA SILVA - OAB/GO 8.128: Fica a devedora, CCB- CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA - NA PESSOA DE SEU ADOVADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 44,74 (atualizado até 30/11/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:  
INSS - empregado - R\$ 44,52;  
Custas de Liquidação - R\$ 0,22;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

OUTRO : WILLAM ANTONIO DA SILVA - OAB/GO 8.128

Notificação Nº: 8367/2008

Processo Nº: RT 00984-2008-131-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DA 2ª RECLAMADA DR. WILLAM ANTONIO DA SILVA - OAB/GO 8.128:

Fica a devedora, CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA. - NA PESSOA DE SEU ADOVADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 44,74 (atualizado até 31/11/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:  
INSS - empregado - R\$ 44,52;  
Custas de Liquidação - R\$ 0,22;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 8359/2008

Processo Nº: RT 00998-2008-131-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDMA APARECIDA COIMBRA  
**ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO**  
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA SM LTDA  
**ADVOGADO.....: MARINA ARAGÃO DE PAULA AMORIM E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: ADOVADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 8364/2008

Processo Nº: RT 01026-2008-131-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO GOMES EPIFANIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA  
**ADVOGADO.....: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO**  
NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DA RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para

que, no prazo de 48h, comprove o cumprimento das obrigações de fazer, uma vez que a Greve da Rede Bancária já se findou há bastante tempo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8361/2008  
Processo Nº: RTS 01124-2008-131-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO ANTONIO  
**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS**  
RECLAMADO(A): HI- EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designado para realização de perícia determinada nos autos o perito constante do cadastro unificado de peritos do Tribunal, ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO - CREA/GO 6083/D, especialidade PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. Fica, ainda, intimada as partes para apresentar(em) quesito(s) ou indicar(em) assistente(s) técnico. Prazo legal.

Notificação Nº: 8365/2008  
Processo Nº: RTO 01201-2008-131-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRE SEVERINO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): FENIX MOTOBOY E MOTOTAXI LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de audiência, dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7469/2008  
PROCESSO Nº RT 00278-2008-131-18-00-0  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7469/2008  
PROCESSO : RT 00278-2008-131-18-00-0  
EXEQUENTE: ROBERTO VIEIRA DE SOUSA  
EXECUTADO: ULISSES CERQUEIRA DUARTE  
CPF : 033.326.591-20

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ULISSES CERQUEIRA DUARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.324,13, atualizado até 29/08/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ULISSES CERQUEIRA DUARTE, é mandado publicar o presente Edital.  
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos trinta de outubro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 10892/2008  
Processo Nº: CCS 01014-2008-191-18-00-8 1ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO**  
REQUERIDO(A): JAIRO DE OLIVEIRA REZENDE  
**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada para receber crédito, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 10893/2008  
Processo Nº: CCS 01015-2008-191-18-00-2 1ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO**  
REQUERIDO(A): FLAVIO MARCHIO  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada para receber crédito, no prazo de 5 dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6368/2008  
Processo Nº: RT 00182-2005-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES AMARAL  
**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE  
**ADVOGADO.....: EDIMAR MARTINS PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO EXEQUENTE: Fica V.S.ª intimada do inteiro teor do despacho de fls. 252 - Vistos etc. O exequente, através da petição de fls. 243, requer a penhora do bem anteriormente constritado, pois tem interesse na sua adjudicação. Tendo em vista que o bem foi anteriormente avaliado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme certidão de fl. 136. Considerando, ainda, a atualização de cálculos de fls. 245/251 e o que dispõe o art. 209, do Provimento Geral Consolidado, intime-se o exequente para que informe nos autos, no caso de deferimento da adjudicação, se irá depositar a diferença do valor do seu crédito e a avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6371/2008  
Processo Nº: RT 00264-2005-251-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JUAREZ DE ANDRADE SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**  
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO**  
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam V.ªs. intimados do despacho de fls. 602 - Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 557, apresenta novos cálculos. Considerando que o requerimento de apresentação de novos cálculos apresentado às fls.542 (originais às fls. 548) não foi deferido e que já houve a apreciação dos embargos à execução e impugnação aos cálculos pela decisão de fls. 552/555, tem-se por prejudicada a juntada dos novos cálculos. Intimem-se as partes da decisão de fls. 552/555 (publicado no sítio do TRT18ªRegião no dia 25/11/2008 às 22:32:18) e deste despacho.

Notificação Nº: 6363/2008  
Processo Nº: AAT 00008-2006-251-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: ANANIAS PEREIRA DE MOURA  
**ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): BMZ COUROS LTDA.

**ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS**  
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimados para tomar conhecimento do despacho de fls. 493, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que o bem nomeado foi reduzido à penhora somente como capital garantidor do recebimento da pensão mensal. Assim, torno sem efeito a designação de praça e leilão, conforme despacho de fl. 485. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Após, aguarde-se o cumprimento da obrigação de pagamento da pensão mensal até que o autor complete 65 (sessenta e cinco) anos.

Porangatu, 28 de novembro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6369/2008  
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA  
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001

**ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO**  
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre os Quesitos Suplementares de fls. 613/618. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 6370/2008  
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA  
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
RÉU(RÉ): SANTANDER SEGUROS S/A + 001  
**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre os Quesitos Suplementares de fls. 613/618. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 6366/2008  
Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS  
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**  
RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA  
**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**  
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimados do despacho de fls. 1135, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 1115/1121, apresenta recurso ordinário.

A requerida apresentou contra-razões às fls. 1124/1132. Compulsando os autos, verifica-se que foi expedida intimação da sentença de embargos declaratórios de fls. 1110/1111, para publicação em 10/11/2008, conforme certidão de fl. 1112. Entretanto, o procurador do autor fez carga dos autos de processo em 07/11/2008 (fl. 1113), portanto, teve ciência da r. sentença de fls. 1110/1111 nesta data. Assim, tem-se que o prazo recursal iniciou-se da data em que a parte teve ciência da sentença, conforme previsto no art. 774, da CLT, findando-se em 17/11/2008. Considerando que o autor somente protocolou o recurso ordinário de fls. 1115/1121 em 18/11/2008, não o conheço, vez que intempestivo. Intimem-se.

Porangatu, 28 de novembro de 2008, sexta-feira. JULIANO BRAGA SANTOS  
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6373/2008

Processo Nº: RTO 00790-2008-251-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO BARBOSA MARTINS

**ADVOGADO.....: MARCELO DE MORAES**

RECLAMADO(A): MARCELO CARVALHO DOMINGOS (SUPERMERCADO  
PREÇO BOM)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado do inteiro teor da Ata de Audiência de fl.16(publicada no sítio do TRT18ªRegião em 02/12/2008 às 16:58:44), abaixo transcrita: Em 02 de dezembro de 2008, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 16h41min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 371,88, calculadas sobre R\$ 18.594,19, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 16h41min.

Notificação Nº: 6374/2008

Processo Nº: RTS 00792-2008-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PINTO

**ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA**

RECLAMADO(A): MANOEL ADEJULHO

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado do inteiro teor da Ata de Audiência de fl.13(publicada no sítio do TRT18ªRegião em 02/12/2008 às 16:51:31), abaixo transcrita: Em 02 de dezembro de 2008, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 15h32min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 126,44, calculadas sobre R\$ 6.322,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h34min.

Notificação Nº: 6375/2008

Processo Nº: RTS 00793-2008-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBERSON LACERDA CIRIANO

**ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA**

RECLAMADO(A): LUCI CARMO DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado do inteiro teor da Ata de Audiência de fl.13(publicada no sítio do TRT18ªRegião em 02/12/2008 às 16:51:33), abaixo transcrita: Em 02 de dezembro de 2008, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 15h34min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 72,58, calculadas sobre R\$ 3.629,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h35min.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4626/2008

Processo Nº: RT 00098-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MANOEL SOARES DA CRUZ

**ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA**

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 149, cujo teor é o seguinte:

'l-Deixo de apreciar por ora, o pleito de fls. 193/194, tendo em vista que a Carta Precatória de fls. 181 não teve seu cumprimento consumado. Il-Com a resposta, venham os autos conclusos.'

Notificação Nº: 4624/2008

Processo Nº: RT 00528-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA BARBOSA

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

**ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 314, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Executado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca de certidão de fls. 281 do Sr. Oficial de Justiça.'

Notificação Nº: 4615/2008

Processo Nº: RTO 00659-2008-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FRAGA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LINCOLN DE SENA MOURA**

RECLAMADO(A): ITAFOS MINERAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA**

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, intimado a ter vistas dos documentos juntados pela Reclamada, pelo prazo de 10 dias, conforme determinado em Ata de Audiência de fls. 31/35.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11264/2008

Processo Nº: RT 02229-2000-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO LEAL DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): I.R.H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar acerca da certidão de fls. 358 e da petição de fls. 377, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11284/2008

Processo Nº: RT 01286-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REJADRIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 05 dias, receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11280/2008

Processo Nº: RT 01698-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO MARTINS CABRAL

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): LOURIVAL SILVA BARROS

**ADVOGADO.....: LAERTE ROSA DO PRADO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Determina o despacho de fls. 329 que o autor deverá acompanhar o cumprimento do mandado de penhora e avaliação do veículo de fls. 327. Fica intimado o mesmo para, no prazo de 48 horas, agendar, junto ao NAF, a diligência.

Notificação Nº: 11285/2008

Processo Nº: AAT 00593-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MAKSLAINE GALVÃO ROSA

**ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO**

RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

**ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: "Convolo os preparos recursais e o depósito judicial de fls. 520 em penhora. Tratando-se a presente de execução provisória, determino o sobrestamento dos autos até final julgamento do apelo encaminhado ao C. TST. Intimem-se."

Notificação Nº: 11276/2008

Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MECADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE + 001

**ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por RENIVALDO GOMES DA SILVA em face de SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DEMERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE e COMIGO COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA., conforme fls. 498/506.

Notificação Nº: 11277/2008

Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): COMIGO- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001

**ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**

**NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:** Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por RENEVALDO GOMES DA SILVA em face de SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DEMERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE e COMIGO COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA., conforme fls. 498/506.

Notificação Nº: 11259/2008

Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON CORREIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA + 001

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

**NOTIFICAÇÃO: OS EXECUTADOS:** Ficam intimados os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$121.588,46, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 31.10.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 11260/2008

Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON CORREIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO: OS EXECUTADOS:** Ficam intimados os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$121.588,46, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 31.10.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 11279/2008

Processo Nº: RT 01586-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA AFONSO

**ADVOGADO.....: KELEN CORSINI DE NORONHA TREVISAN**

RECLAMADO(A): JURANDY MENDONÇA DA SILVA ELETRICISTA ME

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:** Determina o despacho de fls. 116 que o autor deverá acompanhar o cumprimento do mandado de penhora e avaliação do veículo de fls. 115. Fica intimado o mesmo para, no prazo de 48 horas, agendar, junto ao NAF, a diligência.

Notificação Nº: 11283/2008

Processo Nº: RT 01207-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER**

RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

**NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:** Fica o autor intimado para tomar ciência do despacho a seguir: "Indefiro o pleito de fls. 177/178, haja vista que o veículo penhorado na carta precatória em trâmite pela Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, proveniente dos autos principais n. 00968-2008-102-18-00-4, encontra-se gravada com alienação fiduciária (fls. 129). Intime-se.2- Intime-se o Autor para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias. 3- T ranscorrido i n albis, suspendo o processamento destes autos pelo prazo de 01 ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80)."

Notificação Nº: 11269/2008

Processo Nº: RT 01511-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER FERREIRA COSTA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ELSON GRACIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI**

**NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:** Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11275/2008

Processo Nº: RT 01794-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMARIO BELO SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA**

**NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:** Tomar ciência do despacho de fls. 363, a seguir transcrito: "As partes firmaram acordo nos autos nº 668/2007, em trâmite perante a Egrégia 2ª VT de Rio Verde, cuja abrangência incluiu os pedidos deduzidos nos presentes autos. HOMOLOGO O ACORDO, como se contém, para que surtam seus jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Custas pelo reclamante, no

importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 30.000,00), isento do recolhimento, uma vez que ora se defere o benefício da justiça gratuita. Não há incidência de contribuição previdenciária e Imposto de Renda. Intimem-se. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento o acordo, no silêncio das partes, este será considerado cumprido e os autos".

Notificação Nº: 11262/2008

Processo Nº: RT 01797-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO FERREIRA DE MACEDO (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS ELIAS (O MINEIRO)

**ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

**NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE:** Vista dos autos ao requerente, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 11257/2008

Processo Nº: RT 01961-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANDRE DE CASTRO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

**NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA:** Fica intimada a devedora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$1.182,70, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 28.11.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 11270/2008

Processo Nº: RT 00189-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLEI DO NASCIMENTO SOARES

**ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SHALON II

**ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:** Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, externar o seu interesse em adjudicar o bem constrito às fls. 213, nos termos do art. 685-A do CPC.

Notificação Nº: 11265/2008

Processo Nº: RT 00278-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR ROSENO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): RIO TROPICAL TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**

**NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:** Comparecer à audiência do dia 11.12.2008, às 11h30min, onde deverão prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, e trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11281/2008

Processo Nº: RT 00955-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANDER MARTINS MACEDO

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**

**NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:** Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "Às fls. 103/104, a reclamada requer a exclusão da multa aplicada pelo descumprimento do acordo homologado às fls. 170/71, face aos problemas de saúde cometidos ao devedor LUIZ CLÁUDIO DE MORAES que o impossibilitou de honrar os compromissos anteriormente assumidos. Pleiteia, ainda, a substituição do bem penhorado por outro de valor expressivo que garantirá a totalidade das ações executivas existentes.

Apresentou rol das ações pendentes. Indefiro, pois o estado de saúde do Sr. LUIZ CLÁUDIO DE MORAES, na qualidade de parte e representante legal das demais reclamadas não tem o condão de desobrigá-los dos compromissos assumidos no acordo homologado nos autos, mesmo porque são pessoas distintas e autônomas na aceção jurídica. Nada a deliberar em relação ao requerimento de substituição do bem constrito por outro de valor expressivo, haja vista que sequer há bens constritos nos autos. Indefere-se o pleito de exclusão da multa do art. 475-J do CPC, haja vista que a sua não incidência se dá pelo pagamento do valor exequendo e não pela indicação de bens. À Contadoria para cumprimento da determinação de fls. 98/99 – item "4". Intime-se a devedora deste despacho. Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se em relação ao bem descrito às fls. 104, sob pena, no silêncio, de se presumir sua aquiescência.

Notificação Nº: 11282/2008

Processo Nº: RT 00955-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANDER MARTINS MACEDO

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**

**NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:** Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "Às fls. 103/104, a reclamada requer a exclusão da multa

aplicada pelo descumprimento do acordo homologado às fls. 170/71, face aos problemas de saúde acometidos ao devedor LUIZ CLÁUDIO DE MORAES que o impossibilitou de honrar os compromissos anteriormente assumidos. Pleiteia, ainda, a substituição do bem penhorado por outro de valor expressivo que garantirá a totalidade das ações executivas existentes.

Apresentou rol das ações pendentes. Indefiro, pois o estado de saúde do Sr. LUIZ CLÁUDIO DE MORAES, na qualidade de parte e representante legal das demais reclamadas não tem o condão de desobrigá-los dos compromissos assumidos no acordo homologado nos autos, mesmo porque são pessoas distintas e autônomas na acepção jurídica. Nada a deliberar em relação ao requerimento de substituição do bem construído por outro de valor expressivo, haja vista que sequer há bens construídos nos autos. Indefere-se o pleito de exclusão da multa do art. 475-J do CPC, haja vista que a sua não incidência se dá pelo pagamento do valor exequendo e não pela indicação de bens. À Contadoria para cumprimento da determinação de fls. 98/99 – item “4”. Intime-se a devedora deste despacho. Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se em relação ao bem descrito às fls. 104, sob pena, no silêncio, de se presumir sua aquiescência.

Notificação Nº: 11282/2008

Processo Nº: RT 00955-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: GILVANDER MARTINS MACEDO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.

ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: “Às fls. 103/104, a reclamada requer a exclusão da multa aplicada pelo descumprimento do acordo homologado às fls. 170/71, face aos problemas de saúde acometidos ao devedor LUIZ CLÁUDIO DE MORAES que o impossibilitou de honrar os compromissos anteriormente assumidos. Pleiteia, ainda, a substituição do bem penhorado por outro de valor expressivo que garantirá a totalidade das ações executivas existentes.

Apresentou rol das ações pendentes. Indefiro, pois o estado de saúde do Sr. LUIZ CLÁUDIO DE MORAES, na qualidade de parte e representante legal das demais reclamadas não tem o condão de desobrigá-los dos compromissos assumidos no acordo homologado nos autos, mesmo porque são pessoas distintas e autônomas na acepção jurídica. Nada a deliberar em relação ao requerimento de substituição do bem construído por outro de valor expressivo, haja vista que sequer há bens construídos nos autos. Indefere-se o pleito de exclusão da multa do art. 475-J do CPC, haja vista que a sua não incidência se dá pelo pagamento do valor exequendo e não pela indicação de bens. À Contadoria para cumprimento da determinação de fls. 98/99 – item “4”. Intime-se a devedora deste despacho. Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se em relação ao bem descrito às fls. 104, sob pena, no silêncio, de se presumir sua aquiescência.

Notificação Nº: 11268/2008

Processo Nº: RTS 01815-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: MICHELLE VIEIRA DANTAS

ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO LAGOENSE DE ECOTURISMO

ADVOGADO....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para requerer o que entender a bem de seu direito, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena de suspensão do processamento destes autos pelo prazo de 01 ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 11258/2008

Processo Nº: RTO 01977-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDEAN MORAES DE PAULO

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência do despacho de fls. 374, a seguir transcrito: “Ante a inércia da empresa reclamada em comprovar o depósito do valor correspondente a antecipação dos honorários periciais, intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, antecipá-los, desta feita, no importe de R\$350,00. Transcorrido in albis, expeça-se ofício requisitório, nos termos do art. 258-E do Provimento Geral Consolidado do TRT/18ªRegião”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 316/2008

PROCESSO: RT 01655-2006-101-18-00-5

EXEQUENTE : LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA

EXECUTADO : G.L. GRÁFICA LTDA. + 003

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o executado, AMARILDO FRANCISCO ROCHA, (CPF: 468.485.681.04) para tomar ciência da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 05 (cinco) dias, independentemente da mesma se encontrar integralmente garantida.

E para que chegue ao conhecimento do executado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de

aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Grazielle Paiva Teixeira, Assistente, digitei e subscrevi, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

RUA DONA MARICOTA Nº 262, BAIRRO ODÍLIA Fone: 3901-1750

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 319/2008

PROCESSO: RT 00410-2008-101-18-00-2

RECLAMANTE: WALLIK FERNANDO COIMBRA MEDEIROS

RECLAMADO(A): SARIFE RECICLAGEM DE PAPEL LTDA., CPF/CNPJ: 08.701.527/0001-55

O(A) Doutor(a) ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de SARIFE RECICLAGEM DE PAPEL LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ADRIANA INEZ LENZ, Assistente 02, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília - CEP 75908-710

Telefones: (064) 3901 1750 - Fax: (064) 3901 1751 (fax)

e-mail: vt1rv@trt18.jus.br site: www.trt18.jus.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 317/2008

PROCESSO: RTA1ç 02164-2008-101-18-00-3

RECLAMANTE: JERÔNIMA DIVINA DOS SANTOS

RECLAMADA: VIRTUAL SERVICE – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada VIRTUAL SERVICE – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/02/2009 às 08horas, para a audiência INAUGURAL.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Grazielle Paiva Teixeira, Assistente 1, subscrevi, aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 14566/2008

Processo Nº: RT 00444-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: MARILENE SOBRINHO DE LIMA

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.224 cujo teor é o seguinte: “Diante da dificuldade de se encontrar bens passíveis de constrição, bem como considerando que os atos executórios estão concentrados nos autos da RT00400/2005-0, aguarde-se seu trâmite, devendo a secretaria certificar nestes autos quando da conclusão da penhora, avaliação e designação de praça/leilão dos bens. Intimem-se”.

Notificação Nº: 14608/2008

Processo Nº: RT 01415-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: GERSILEI CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): LUZIANO RODRIGUES BORGES

ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.141, cujo teor é o seguinte: “Remove-se a ordem de bloqueio em face do executado (fls. 914). Restando negativa a diligência supra, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 93. Intime-se o exequente”.

Notificação Nº: 14482/2008

Processo Nº: RT 01261-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: ANDREIA ELAINE DA SILVA CABRAL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES,

ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para anotar a CTPS da reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14605/2008

Processo Nº: RT 01718-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HERCULINO NUNES PEREIRA

**ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LTDA.

**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada das determinações exaradas no r. despacho de fl. 233, nos seguintes termos: "Intime-se a executada comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários da quantias apuradas às fls. 227/232, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução".

Notificação Nº: 14483/2008

Processo Nº: RT 00409-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO OLIVEIRA DE ANDRADE

**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME. + 002

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14489/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NIVELSON DOS SANTOS

**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): LIMA TRANSPORTES LTDA. + 001

**ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado acerca do retro despacho de fls.453 a seguir transcrito: "Libere-se o total líquido devido ao Exequente (R\$461,89), através de alvará a ser deduzido da conta judicial de fls. 450, intimando-o para recebê-lo no prazo de 05 dias".

Notificação Nº: 14524/2008

Processo Nº: RT 00686-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SAUL DIAS FILHO

**ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): GILDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. (PANIFICADORA BOM SABOR) + 003

**ADVOGADO....: GIRLEY FERREIRA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.434 cujo teor é o seguinte: "O Executado apresentou documento objetivando comprovar que é optante pelo SIMPLES (fls. 431) e requereu o pagamento da contribuição previdenciária, quota do empregado, em cinco parcelas, juntamente com a quitação do acordo firmado com o Exequente. Defiro ao Executado o prazo requerido para o pagamento da contribuição previdenciária. Todavia, o valor encontra-se inferior ao que consta da planilha de fls. 263, em que a quota do empregado foi apurada em R\$ 724,03. Assim, deverá o Executado recolher a diferença, no prazo de 30 dias, contados da data de pagamento da última parcela do acordo. Intime-se".

Notificação Nº: 14587/2008

Processo Nº: RT 01155-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISABETE BADIALE

**ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): FERNANDES E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA) + 002

**ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART**

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer o endereço do Banco BMG S.A. da fl.175, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14603/2008

Processo Nº: RT 01189-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.145 cujo teor é o seguinte: "Deixe, por ora, de cumprir o despacho de fls. 141. Determina-se a expedição de mandado de penhora de renda da executada LCM Metalúrgica, o qual deverá ser cumprido nos autos da RT00146/2008-3, juntamente com outras execuções em desfavor da mesma executada, que tramitam nesta VT. Após cumpridas as diligências supra, dê-se vista dos autos à procuradora constituída pelas executadas, pelo prazo de 05 dias. Anote-se o nome da referida procuradora (fls. 144) nos assentamentos do SAJ e na capa dos autos. Intimem-se".

Notificação Nº: 14604/2008

Processo Nº: RT 01189-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES**

RECLAMADO(A): LCM METALÚRGICA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.145 cujo teor é o seguinte: "Deixe, por ora, de cumprir o despacho de fls. 141. Determina-se a expedição de mandado de penhora de renda da executada LCM Metalúrgica, o qual deverá ser cumprido nos autos da RT00146/2008-3, juntamente com outras execuções em desfavor da mesma executada, que tramitam nesta VT. Após cumpridas as diligências supra, dê-se vista dos autos à procuradora constituída pelas executadas, pelo prazo de 05 dias. Anote-se o nome da referida procuradora (fls. 144) nos assentamentos do SAJ e na capa dos autos. Intimem-se".

Notificação Nº: 14501/2008

Processo Nº: RT 01548-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA APARECIDA SANTANA

**ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK**

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

**ADVOGADO....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14543/2008

Processo Nº: RT 01675-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JAINDA KELIDA MARQUES SILVA

**ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem-se acerca das respostas dos quesitos suplementares apresentados pela Reclamada, no prazo comum de 10 dias.

Notificação Nº: 14544/2008

Processo Nº: RT 01675-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JAINDA KELIDA MARQUES SILVA

**ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem-se acerca das respostas dos quesitos suplementares apresentados pela Reclamada, no prazo comum de 10 dias.

Notificação Nº: 14487/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ANDRADE NEVES

**ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

**ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da liberação do saldo remanescente da conta recursal de fls. 117 e para receber o Alvará Judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14495/2008

Processo Nº: RT 00259-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS PENA

**ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do retro despacho de fls. 106 a seguir transcrito: "Indefiro os requerimentos formulados pela Executada em razão de que a multa foi pactuada pelas partes, não competindo ao Juízo a sua redução. Quanto ao pedido de desconstituição da penhora realizada, sob o argumento de que há excesso de execução, deverá a Executada nomear bem à penhora para que, efetuada a nova constrição, este Juízo desconstitua a anterior. Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 84, devendo a secretaria providenciar a expedição de mandado de penhora de renda nos autos da RT00146/2008-3. Intimem-se".

Notificação Nº: 14496/2008

Processo Nº: RT 00259-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS PENA

**ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do retro despacho de fls. 106 a seguir transcrito: "Indefiro os requerimentos formulados pela Executada em razão de que a multa foi pactuada pelas partes, não competindo ao Juízo a sua redução. Quanto ao pedido de desconstituição da penhora realizada, sob o argumento de que há excesso de execução, deverá a

Executada nomear bem à penhora para que, efetuada a nova constrição, este Juízo desconstitua a anterior. Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 84, devendo a secretaria providenciar a expedição de mandado de penhora de renda nos autos da RT00146/2008-3. Intimem-se”.

Notificação Nº: 14496/2008

Processo Nº: RT 00259-2008-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS PENA

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do retro despacho de fls. 106 a seguir transcrito: “Indefiro os requerimentos formulados pela Executada em razão de que a multa foi pactuada pelas partes, não competindo ao Juízo a sua redução. Quanto ao pedido de desconstituição da penhora realizada, sob o argumento de que há excesso de execução, deverá a Executada nomear bem à penhora para que, efetuada a nova constrição, este Juízo desconstitua a anterior. Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 84, devendo a secretaria providenciar a expedição de mandado de penhora de renda nos autos da RT00146/2008-3. Intimem-se”.

Notificação Nº: 14484/2008

Processo Nº: RT 00260-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAN ALVES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 002

**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls. 137 a seguir transcrito: “Indefiro os requerimentos formulados pela Executada em razão de que a multa foi pactuada pelas partes, não competindo ao Juízo a sua redução. Quanto ao pedido de desconstituição da penhora realizada, sob o argumento de que há excesso de execução, deverá a Executada nomear bem à penhora para que, efetuada a nova constrição, este Juízo desconstitua a anterior. Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 119, o qual será realizado nos autos da RT00146/2008-3. Intimem-se”.

Notificação Nº: 14511/2008

Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: ANGELA CRISTINA STURMER KOCHENBORGER + 002

**ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA LAMADILHO + 001

**ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da interposição de Recurso Ordinário pelo Reclamante e pela 1ª Reclamada, ficando Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoarem os respectivos recursos, caso queiram, no prazo comum de 08 dias.

Notificação Nº: 14512/2008

Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: ANGELA CRISTINA STURMER KOCHENBORGER + 002

**ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

**ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da interposição de Recurso Ordinário pelo Reclamante e pela 1ª Reclamada, ficando Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoarem os respectivos recursos, caso queiram, no prazo comum de 08 dias.

Notificação Nº: 14491/2008

Processo Nº: RT 00411-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAREZ ARAGÃO AMORIM

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do retro despacho de fls. 131 a seguir transcrito: “Indefiro os requerimentos formulados pela Executada em razão de que a multa foi pactuada pelas partes, não competindo ao Juízo a sua redução. Quanto ao pedido de desconstituição da penhora realizada, sob o argumento de que há excesso de execução, deverá a Executada nomear bem à penhora para que, efetuada a nova constrição, este Juízo desconstitua a anterior. Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 111, devendo a secretaria providenciar a expedição de mandado de penhora de renda nos autos da RT00146/2008-3. Intimem-se”.

Notificação Nº: 14607/2008

Processo Nº: RT 00488-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: IVONE DA SILVA EVANGELISTA

**ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. (PRUDÊNCIA SERVIÇOS GERAIS) + 001

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14574/2008

Processo Nº: RT 00508-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DE SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se da alegação do Reclamante sobre o descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14479/2008

Processo Nº: RT 00754-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO LOPES SOARES

**ADVOGADO.....: WESLLEY DE FREITAS**

RECLAMADO(A): ARI RAMOS

**ADVOGADO.....: WILLIAN CORREA FERNANDES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14502/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DAS GRAÇAS CRUVINEL

**ADVOGADO.....: CRISTIANE F. FURLAN OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, conforme designação do r. despacho de fl. 99, para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14497/2008

Processo Nº: RT 00789-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA CHAGAS DE AZEVEDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para pagar ou garantir a presente execução no importe de R\$ 314,03 atualizado até 28/11/2008, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14490/2008

Processo Nº: RT 00810-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MORAES SOUSA

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca do retro despacho de fls. 97 a seguir transcrito: “Indefiro os requerimentos formulados pela Executada em razão de que a multa foi pactuada pelas partes, não competindo ao Juízo a sua redução. Quanto ao pedido de desconstituição da penhora realizada, sob o argumento de que há excesso de execução, deverá a Executada nomear bem à penhora para que, efetuada a nova constrição, este Juízo desconstitua a anterior. Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 76, o qual será realizado nos autos da RT00146/2008-3. Intimem-se”.

Notificação Nº: 14485/2008

Processo Nº: RT 00917-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da retro sentença de fls. 429/430 cujo o dispositivo é o seguinte: “Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se”.

Notificação Nº: 14537/2008

Processo Nº: RT 01030-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONINO SILVA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos acerca do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, à iniciar-se do Reclamante.

Notificação Nº: 14519/2008

Processo Nº: AAT 01092-2008-102-18-00-3 2ª VT  
AUTOR...: VERONILSON MORAIS DOS SANTOS  
**ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**  
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, à começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 14481/2008

Processo Nº: RT 01194-2008-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART**  
RECLAMADO(A): MARILIA TOLEDO LEMES

**ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS**

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14509/2008

Processo Nº: AAT 01208-2008-102-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: RICARDO JOSÉ LÚCIO  
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RÉU(RÉ): TARANTELLA CHURRASCARIA LTDA.

**ADVOGADO: LEOBERTO URIAS DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 14577/2008

Processo Nº: RT 01465-2008-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES ALBINO DA SILVA  
**ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS DE PAULA**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

**ADVOGADO....: AIRTON BORGES E OUTRA**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.39 cujo teor é o seguinte: "A executada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária apurada às fls. 25, razão pela qual intime-a a fim de fornecer seus dados bancários para devolução da quantia penhorada às fls. 38, no prazo de 05 dias". Fornecidos os dados bancários, oficie-se à CEF solicitando a transferência da quantia depositada às fls. 38 para conta bancária da executada, no prazo de 10 dias. Após, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 33.

Notificação Nº: 14577/2008

Processo Nº: RT 01465-2008-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES ALBINO DA SILVA  
**ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS DE PAULA**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

**ADVOGADO....: AIRTON BORGES E OUTRA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.39 cujo teor é o seguinte: "A executada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária apurada às fls. 25, razão pela qual intime-a a fim de fornecer seus dados bancários para devolução da quantia penhorada às fls. 38, no prazo de 05 dias".

Notificação Nº: 14606/2008

Processo Nº: CAU 01478-2008-102-18-00-5 2ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO  
**ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT**  
RÉU(RÉ): AUTHOMATHIKA SISTEMAS DE CONTROLE LTDA. + 001

**ADVOGADO: JOÃO CARLOS ANDRADE SOLDERRA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO/AUTOR: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes a honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 95,05.  
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/11/2008.

Notificação Nº: 14601/2008

Processo Nº: RT 01520-2008-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON SÉRGIO RODRIGUES  
**ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES**  
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.

**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art.884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14602/2008

Processo Nº: RT 01520-2008-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON SÉRGIO RODRIGUES  
**ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES**  
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.

**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que apresente, a sua Carteira de Trabalho em 05 dias.

Notificação Nº: 14507/2008

Processo Nº: RT 01541-2008-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: JAQUELINE DE FÁTIMA SILVA  
**ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART**  
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14598/2008

Processo Nº: RT 01545-2008-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADELMO DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A.

**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar da alegação do Reclamante sobre o descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14492/2008

Processo Nº: RT 01577-2008-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO LAURENTINO  
**ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

**ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14493/2008

Processo Nº: RT 01577-2008-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO LAURENTINO  
**ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

**ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14494/2008

Processo Nº: RT 01577-2008-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO LAURENTINO  
**ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

**ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14494/2008

Processo Nº: RT 01577-2008-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO LAURENTINO  
**ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

**ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14513/2008

Processo Nº: ET 01595-2008-102-18-00-9 2ª VT  
EMBARGANTE...: JAIRO FONSECA COSTA  
**ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR**  
EMBARGADO(A): JOÃO SINÉZIO FERNANDES + 002

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado da retro sentença de fls.83 cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por JAIRO FONSECA COSTA, nos termos da fundamentação precedente para determinar a manutenção da penhora. Junte-se nos autos RT 525/05-0 cópia desta decisão. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art.789, V), de cujo recolhimento dispense-a, nos termos da Portaria 049/2004 da Secretaria da Receita Federal. Intimem-se".

Notificação Nº: 14486/2008

Processo Nº: RT 01679-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIMILSON DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do R. Despacho de fls. 140, nos seguintes termos: "Às fls. 139 este Juízo havia recepcionado o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Todavia, trata-se de ação submetida ao Rito Sumário. Dispõe o art. 2º, § 4º, da Lei 5.584/70, que: Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada [...], considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação. Considerando que a ação não versa sobre matéria constitucional, revogo despacho de fls. 139. Intimem-se. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a liquidação da sentença, deduzindo-se o depósito recursal de fls. 118."

Notificação Nº: 14551/2008

Processo Nº: RT 01772-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NUNES MESQUITA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se da alegação do Reclamante sobre o descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14488/2008

Processo Nº: RTS 01827-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BISPO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da retro sentença de fls. 78/79 através do dispositivo a seguir transcrito: "Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para retificação da conta de liquidação. Intimem-se".

Notificação Nº: 14590/2008

Processo Nº: RTS 01860-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES LIMA

**ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14592/2008

Processo Nº: RTS 01860-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES LIMA

**ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14518/2008

Processo Nº: RTS 01970-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOALICE DA SILVA CHAVIER

**ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): SERTEC COMERCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JURANDIR ROCHA RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada da retro sentença de fls.66 cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito, por força do art.267, VI, do CPC. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 141,80, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento isento-a. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, libere-se à Autora os documentos de fls.11-13. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se os autos ao arquivo definitivo".

Notificação Nº: 14554/2008

Processo Nº: RTS 01979-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MENDES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES**

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do dispositivo da R. Sentença de fls. 169 e 169(verso), nos seguintes termos: "Ante ao exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R\$254,70, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento isento-o. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, libere-se ao Reclamante os documentos de fls. 24. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 14555/2008

Processo Nº: RTS 01979-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MENDES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do dispositivo da R. Sentença de fls. 169 e 169(verso), nos seguintes termos: "Ante ao exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R\$254,70, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento isento-o. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, libere-se ao Reclamante os documentos de fls. 24. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 14480/2008

Processo Nº: RTS 02050-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARIANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

**ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls. 47/58 cujo o dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada (USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA) a pagar ao Reclamante (FRANCISCO MARIANO DE OLIVEIRA) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R\$ 2.360,71, valor da condenação, e no importe de R\$ 44,49. Intimem-se as partes e o INSS".

Notificação Nº: 14500/2008

Processo Nº: RTS 02071-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA MARTINS DE LIMA

**ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

RECLAMADO(A): CLAUDIRENE COSTA MITELLMANN E OUTROS (FAZENDA MILHA)

**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca de todo teor da ata de fls. 18 a seguir transcrito: "Em 01 de dezembro de 2008, na sala das sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Daniel Branquinho Cardoso, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h37min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). DANIELY SILVA FERREIRA MOTTA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). AIBES ALBERTO DA SILVA, OAB nº 7.967/GO. O Reclamado requer a retificação do pólo passivo para fazer constar: CLAUDIRENE COSTA MITELLMANN E OUTROS. Defere-se, devendo a Secretaria proceder com retificação nos registros e na capa dos autos. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos fls. 10/12, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 235,00, calculadas sobre R\$ 11.750,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, de todo o teor desta ata".

Notificação Nº: 14584/2008  
Processo Nº: RTO 02180-2008-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 17/12/2009, para: 10/12/2008 às 08h30min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14534/2008  
Processo Nº: RTO 02182-2008-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMAR FRANCISCO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência Inicial da pauta do dia 17/12/2008, para o dia 10/12/2008 às 08:40hs.

Notificação Nº: 14531/2008  
Processo Nº: RTO 02183-2008-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROZILDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência Inicial da pauta do dia 18/12/2008, para o dia 10/12/2008 às 08:45hs.

Notificação Nº: 14522/2008  
Processo Nº: RTO 02184-2008-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE LIMA FILHO  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 08:50 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14586/2008  
Processo Nº: RTS 02185-2008-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ESPEDITO LOURENÇO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 17/12/2009, às 10h, para: 17/12/2008 às 14h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14558/2008  
Processo Nº: RTS 02186-2008-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA CRUZ  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da designação da Audiência Una para a pauta do dia 17/12/2008 às 14:10hs.

Notificação Nº: 14535/2008  
Processo Nº: RTO 02189-2008-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: IVAN ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 09:40 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14559/2008  
Processo Nº: RTS 02191-2008-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: RICELLI CARLOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): LUCIVALDO LEÃO NOGUEIRA

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência UNA para o dia 16/12/2008 às 15:10, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14553/2008  
Processo Nº: RTO 02192-2008-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDMILSON FABRÍCIO GOMES  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.  
**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência Inicial da pauta do dia 12/01/2009, para o dia 10/12/2008 às 09:45hs.

Notificação Nº: 14539/2008  
Processo Nº: RTO 02194-2008-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL PINTO MIRANDA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 09:50 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14579/2008  
Processo Nº: RTO 02195-2008-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO MARANHÃO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 13/01/2009, para: 10/12/2008 às 09h55min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14540/2008  
Processo Nº: RTO 02196-2008-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEVI PINTO MIRANDA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 10:00 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14548/2008  
Processo Nº: RTO 02198-2008-102-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência Inicial da pauta do dia 13/01/2009, para o dia 10/12/2008 às 09:00hs.

Notificação Nº: 14526/2008  
Processo Nº: RTO 02199-2008-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOCELIO SIMÃO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 09:05 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14527/2008  
Processo Nº: RTO 02199-2008-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOCELIO SIMÃO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 09:05 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14542/2008  
Processo Nº: RTO 02202-2008-102-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO DA SILVA FEITOSA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência Inicial da pauta do dia 14/01/2009, para o dia 10/12/2008 às 09:15hs.

Notificação Nº: 14581/2008  
Processo Nº: RTO 02203-2008-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:** .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 14/01/2009, para: 10/12/2008 às 09h20min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14521/2008

Processo Nº: RTO 02204-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GABRIEL DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 09:25 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14580/2008

Processo Nº: RTO 02205-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI DIAS MUNIZ

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 14/01/2009, para: 10/12/2008 às 09h30min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14550/2008

Processo Nº: RTO 02208-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FERREIRA LIMA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência Inicial da pauta do dia 15/01/2009, para o dia 10/12/2008 às 10:05hs.

Notificação Nº: 14530/2008

Processo Nº: RTO 02209-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IVOMAR ALVES MORAIS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 10/12/2008 às 10:15 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 14578/2008

Processo Nº: RTO 02210-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO SÉRGIO MOREIRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 15/01/2009, para: 10/12/2008 às 10h20min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14563/2008

Processo Nº: RTO 02211-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HELENO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência Inicial da pauta do dia 15/01/2009, para o dia 17/12/2008 às 13:10hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 301/2008

PROCESSO Nº RT 01203-2005-102-18-00-9

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

RUA DONA MARICOTA Nº 262, BAIRRO ODÍLIA Fone: 3901-1760

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 301/2008

PROCESSO: RT 01203-2005-102-18-00-9

RECLAMANTE: SUELI FERREIRA MACHADO

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 03.101.909/0001-24

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 03/12/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/12/2008

O (A) Doutor (a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 03.101.909/0001-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 268/269, cujo inteiro teor é o seguinte:

“Aduz o exequente quanto a ocorrência de fraude à execução, tendo em conta que o executado Milton Alves Ferreira alienou o veículo de fls. 198, após o trâmite da presente execução (19/10/2005 – fls. 101). Compulsando os autos constata-se que os executados não possuem outros bens que possam garantir a execução, demonstrando de forma inequívoca a insolvência do devedor quanto ao crédito trabalhista ora composto. De igual sorte, torna-se veemente a fraude à execução

realizada pelo executado Milton Alves Ferreira, vez que este alienou o único bem passível de constrição, em data posterior à sua citação para pagar/garantir a execução, deixando de salvaguardar a dívida trabalhista existente. Vislumbra-se, ainda, que às fls. 214/216 foi determinada e efetivada por este Juízo, a restrição judicial do veículo. Assim, nos termos do art. 593, II do CPC, o fato de se alienar bem no curso de processo de execução induz a sua fraude. Nesse sentido é a lição do doutrinador Humberto Theodoro Júnior, abaixo transcrita: “Não havendo a prévia sujeição do objeto à execução, para configurar-se a fraude, deverá o credor demonstrar o ‘eventus damni’, isto é, a insolvência do devedor decorrente da alienação ou oneração. Esta decorrerá normalmente da inexistência de outros bens penhoráveis ou da insuficiência dos encontrados. Observe-se que a insolvência não deve decorrer obrigatoriamente da demanda pendente, mas sim do ato de disposição praticado pelo devedor. (...)” ( in Curso de Direito Processual Civil, 34ª ed., vol. II, Ed., Forense, 2003, p.108). Portanto, diante dos elementos probatórios carreados aos autos, tenho que a conduta do Executado caracterizou fraude à execução, razão pela qual declaro a ineficácia da alienação comprovada às fls. 259. Por consequência, deverão os executados ser intimados para efetuar o pagamento do valor executado ou indicar o endereço em que se encontra o referido bem, no prazo de 10 dias, sob pena de ser-lhes aplicada multa de 20% sobre o valor total da dívida em, conforme preceitua o art. 600, I, do CPC, que deverá ser acrescida ao crédito trabalhista em questão. Em caso de inércia dos executados, remetam-se os autos ao setor de cálculos para inclusão da multa. Após, deverá o senhor diretor de secretaria efetuar consulta junto ao convênio mantido com o DETRAN/GO, a fim de averiguar a atual localização do referido veículo. Sendo constatado endereço diverso do que consta às fls. 198, expeça-se carta precatória executória para sua penhora e avaliação.

Em caso negativo, intime-se o exequente para providenciar meios para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito. Intimem-se.”

E para que chegue ao conhecimento de FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 03.101.909/0001-24, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WALDIRENE DA SILVA CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. Jorge Luis Machado Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 8674/2008

Processo Nº: RT 00086-2003-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO (PROPRIETÁRIO DA CASA AGROPECUÁRIA TERRA BOA)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de se desonerar o (s) bem (ns) da penhora e suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830, tendo em vista praça/leilão negativos.

Obs.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8671/2008

Processo Nº: RT 00625-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DENISMAR RODRIGUES DE ARRUDA

**ADVOGADO.....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO**

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

**ADVOGADO.....: MARTINÉS RODRIGUES MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 324/335, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, rejeita-se as arguições de inépcia, extingue-se em parte o processo sem resolução do mérito (reversão de benefício previdenciário), para julgar parcialmente procedente o pedido de DENISMAR RODRIGUES DE ARRUDA em face de BERTIN LTDA, condenando-a a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - horas extras e reflexos; - horas in itinere e reflexos;- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de danos estéticos e morais.

Honorários periciais pela sucumbente-reclamada. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº

8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação.

P.R.I...”

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8670/2008

Processo Nº: RT 00818-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DAMACENA

**ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES**

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

**ADVOGADO.... MARTINES RODRIGUES MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).  
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8656/2008

Processo Nº: RT 01074-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA BARBOSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: VILMAR GOMES DE MENDONÇA**

RECLAMADO(A): JULYESSE LIMA FIORAVANTE (PANIFICADORA PÃO KENTÃO)

**ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: À/AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 93, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante dos comprovantes de depósitos de fls. 88/92 trazidos aos autos pela executada, dê-se ciência à exequente para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se tendo em vista que a executada alega que todas as parcelas foram depositadas, embora fora do prazo convenicionado. No silêncio, reputam-se quitadas as parcelas do acordo, devendo os autos serem remetidos ao cálculo para dedução das parcelas e atualização do quantum exequendo..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8661/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL APARECIDA LIMA

**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**

RECLAMADO(A): CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

**ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 172, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Reformula-se a conta como disposto na planilha de fl.171, para fixar o crédito líquido devido ao INSS em R\$ 615,41. Intime-se a executada para comprovação dos recolhimentos, sob pena de prosseguimento da execução..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8677/2008

Processo Nº: CCS 00599-2008-181-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO....: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA**

REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS PAIVA

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência da certidão de fls. 88, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender a execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 8672/2008

Processo Nº: RT 00647-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONEI PEREIRA SILVA

**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 8667/2008

Processo Nº: RT 00651-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEVAIR DE JESUS RODRIGUES

**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 109, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da promoção de fl. 108, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos os comprovantes de recebimento do reclamante relativos aos períodos 01/2005; 04/2005 e 05/2005; 06/2005 a 12/2006, conforme explicitada em aludida manifestação, sob pena de utilizar-se dos holerites existentes nos autos..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8655/2008

Processo Nº: CCS 00856-2008-181-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

REQUERIDO(A): GENI MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: À/AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 100, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Da certidão de fl. 99, ouça-se a exequente.

Prazo e fins legais..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8668/2008

Processo Nº: CCS 00929-2008-181-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): JOAQUIM AMORIM DE SOUZA

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 97, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 95/96, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à aplicação da multa, por inadimplência, que entendo ser inaplicável à espécie. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Solicite-se do Oficial a devolução do mandado de fl. 93. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pela requerente, conforme ajustado pelas partes em aludido acordo, com comprovação nos autos até 28/01/2009, ficando ciente de que deverá, também, no mesmo prazo, juntar as guias de recolhimentos, mediante guias próprias, conforme dispõe o art. 188-A do PGC. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8654/2008

Processo Nº: RT 00970-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CELENE PEREIRA DE ARAÚJO LIMA

**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeia-se o perito indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 345, Dr. ROGÉRIO FERREIRA PARANHOS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Rua S-3, Lotes 21/23, Apt. 2002, Edif. Novita, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, fones: (62) 8144.8882. Expeça-se alvará judicial da quantia depositada pela reclamada (fl. 351), em favor do perito. Providencie a Secretaria o necessário visando a transferência para a conta a ser indicada pelo expert, mediante comprovação nos autos. Ressalte-se que caso o autor venha a ser beneficiário da assistência judiciária gratuita e sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Egrégia Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsada à demandada. Fica ciente o perito de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos."

Notificação Nº: 8653/2008

Processo Nº: CCS 01150-2008-181-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): RAUL LEODORICO DA SILVA

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8652/2008

Processo Nº: RT 01258-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DINELICE JOSEFINA XAVIER

**ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO**

RECLAMADO(A): MARCELA MARTINS BEZERRA

**ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 45, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Reformula-se a conta como disposto na planilha de fl. 43, para fixar o crédito líquido devido ao INSS em R\$ 133,71 e custas processuais em R\$ 22,79. Designe-se praça/leilão dos bens descritos no auto de fl. 39, com observância às formalidades legais e os parâmetros delineados pelo Juízo. Nomeia-se como leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. Intimem-se, na forma da lei..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8676/2008

Processo Nº: AAT 01311-2008-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: GLADEMIR LUIZ CANTARELLI

**ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RÉU(RÉ): XINGULEDER COUROS LTDA.

**ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeia-se o perito indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 202, Dr. ROGÉRIO FERREIRA PARANHOS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Rua S-3, Lotes 21/23, Apt. 2002, Edif. Novita, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, fones: (62) 8144.8882. Libere-se, a quantia depositada pela reclamada (fl. 206), em favor do perito. Providencie a Secretaria o necessário

visando a transferência para a conta a ser indicada pelo expert, mediante comprovação nos autos. Ressalte-se que caso o autor venha a ser beneficiário da assistência judiciária gratuita e sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Egrégia Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsada à demandada. Fica ciente o perito de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Intimem-se as partes para em 05 (cinco) dias apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Decorrido o prazo supra, remeta-se o feito ao perito."

Notificação Nº: 8673/2008

Processo Nº: RT 01353-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMARINA JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANSELMO DE ARAÚJO CASTRO (CASTROS MOTEL)

ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer perante esta Egrégia Vara do Trabalho para poceder ao levantamento de seu crédito, relativo à 2ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 8658/2008

Processo Nº: ET 01365-2008-181-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ GERALDO DE MORAES

ADVOGADO....: OSVALDO BATISTA

EMBARGADO(A): JESUS CARLOS FERREIRA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 39/42, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de terceiro apresentados para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, mantendo-se a penhora realizada nos autos da RT 00312-2005-181-18-0, para garantia da condenação imposta por esta decisão. CONDENA-SE o executado CÁSSIO MURILO FARIA MORAES a multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas processuais pelo executado, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas, sob pena de execução. Intimem-se as partes e o executado.

Após o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos da RT-00312-2005-181-18-0, e remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização da conta e apuração da multa. Nada mais..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8650/2008

Processo Nº: RTS 01544-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS BARBOSA DE CAMARGO

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): J.A. REPRESENTAÇÕES (PROP. JORGE LUÍS DE FREITAS)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 27/29, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, julga-se IMPROCEDENTE o pedido contido na ação de cobrança proposta por VINÍCIUS BARBOSA DE CAMARGO em face de J.A. REPRESENTAÇÕES LTDA., nos termos da fundamentação supra. Custas processuais, pelo autor, no importe de R\$ 34,12, calculadas sobre o valor da causa, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, após o trânsito em julgado da ação, sob pena de execução. Decorrendo o prazo recursal, devolvam-se os originais dos cheques que se encontram depositados em Secretaria, como atesta a certidão de fl. 10. P.R.I..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8651/2008

Processo Nº: RTS 01544-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS BARBOSA DE CAMARGO

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): J.A. REPRESENTAÇÕES (PROP. JORGE LUÍS DE FREITAS)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 27/29, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, julga-se IMPROCEDENTE o pedido contido na ação de cobrança proposta por VINÍCIUS BARBOSA DE CAMARGO em face de J.A. REPRESENTAÇÕES LTDA., nos termos da fundamentação supra. Custas processuais, pelo autor, no importe de R\$ 34,12, calculadas sobre o valor da causa, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, após o trânsito em julgado da ação, sob pena de execução. Decorrendo o prazo recursal, devolvam-se os originais dos cheques que se encontram depositados em Secretaria, como atesta a certidão de fl. 10. P.R.I..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8666/2008

Processo Nº: RTO 01546-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA DE FREITAS LEITE

ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 90, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Levando-se em consideração o grande número de processos que aguardam realização de perícia, bem ainda a dificuldade deste Juízo em localizar médicos dispostos para realização dos laudos técnicos periciais, resolve-se, com fundamento no parágrafo único da Instrução Normativa TST Nº 27/2005, solicitar à reclamada que proceda, em 10 (dez) dias, o depósito da importância de R\$ 500,00 para custear as despesas iniciais relativas à perícia, a título de antecipação de despesas periciais..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8657/2008

Processo Nº: RTO 01554-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO MARCOS FERREIRA

ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA PASCHOALETTI LTDA + 003

ADVOGADO....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: "Defere-se como requer o 2º reclamado. Retire-se o feito da pauta, ficando redesignada a audiência para 20/01/2008 às 14h30min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes, com urgência, utilizando-se dos meios eletrônicos disponíveis. À Secretaria para as providências."

Notificação Nº: 8662/2008

Processo Nº: RTS 01613-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO MARQUES ESTEVES

ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 124/129, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de REINALDO MARQUES ESTEVES em face de MIQUEL PEREIRA BARBOSA e OUTROS para condená-lo a pagar-lhe horas in itinere e reflexos.

Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-offício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes, em caso de interposição de recurso ordinário, impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, não se admitindo peça apartada nesta fase processual, e, se entenderem existentes erro material e/ou contradição deverão opor tempestivamente embargos declaratórios. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 60,53, calculadas sobre R\$ 3.817,82, valor arbitrado à condenação.

P.R.I..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8648/2008

Processo Nº: RTO 01650-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WAGNER MODESTO

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 142/146, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, declara-se nulas as Cláusula nº 7, do Contrato de Trabalho e a 1ª do acordo de prorrogação de horas, para julgar parcialmente procedente o pedido de JOSÉ WAGNER

MODESTO em face de XINGULEDER COUROS LTDA, para condená-la a pagar-lhe: horas extras e reflexos. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-offício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8647/2008

Processo Nº: RTO 01669-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVALDO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 108/112, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, declara-se nulas as Cláusula nº 7, do Contrato de Trabalho e a 1ª do acordo de prorrogação de horas, para julgar

parcialmente procedente o pedido de DIVALDO BENEDITO DA SILVA em face de XINGULEDER COUROS LTDA, para condená-la a pagar-lhe: horas extras e reflexos. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I..."  
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8649/2008  
Processo Nº: RTO 01670-2008-181-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONEIDE JÚLIO DA SILVA  
**ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**  
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA  
**ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 109/113, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, declara-se nulas as Cláusula nº 7, do Contrato de Trabalho e a 1ª do acordo de prorrogação de horas, para julgar parcialmente procedente o pedido de RONEIDE JÚLIO DA SILVA em face de XINGULEDER COUROS LTDA, para condená-la a pagarlhe: horas extras e reflexos. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I..."  
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8663/2008  
Processo Nº: RTS 01672-2008-181-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRENI ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**  
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC  
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMIANN GONÇALVES GODOY**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 65/70, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, declara-se o vínculo empregatício para julgar parcialmente procedente o pedido de IRENI DE ASSUNÇÃO em face de OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC, para condená-lo a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado;- multa do art. 477, §8º, da CLT;  
- 5/12 férias proporcionais com 1/3; - 5/12 de 13º salário;  
- FGTS + a multa de 40%; - horas extras e reflexos;  
- intervalo intrajornada (30min) e reflexos; - horas in itinere e reflexos. Anote-se a CTPS, oficiando à DRT, INSS e CEF para que tomem as providências cabíveis. O FGTS + a multa de 40% deverão ser depositados na conta vinculada da reclamante, liberando-se sob o cód. 01. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes, em caso de interposição de recurso ordinário, impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, não se admitindo peça apartada nesta fase processual, e, se entenderem existentes erro material e/ou contradição deverão opor tempestivamente embargos declaratórios. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 46,75, calculadas sobre R\$ 2.415,04, valor arbitrado à condenação. P.R.I..."  
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

#### VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6740/2008  
Processo Nº: RT 00460-2004-201-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
RECLAMADO(A): NATURENGE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA + 002  
**ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA%**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA E LEILÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6748/2008  
Processo Nº: RT 00411-2005-201-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SÍLVIA DIAS DA SILVA/INSS  
**ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): REFLORESTADORA E EXTRAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E TRANSPORTADORA RIO VERDE LTDA / REP. POR ALEXANDER BONIFÁCIO  
**ADVOGADO....: VALERIA BONIFÁCIO**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 165, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6741/2008  
Processo Nº: RT 00798-2006-201-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: HADSON SILVA DUARTE/INSS  
**ADVOGADO....: PRISCILA DE SOUSA BALESTRA**  
RECLAMADO(A): RECICLE PLANETA BIJU  
**ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA E LEILÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6742/2008  
Processo Nº: RT 00798-2006-201-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: HADSON SILVA DUARTE/INSS  
**ADVOGADO....: PRISCILA DE SOUSA BALESTRA**  
RECLAMADO(A): RECICLE PLANETA BIJU  
**ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA E LEILÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6766/2008  
Processo Nº: AAT 00510-2007-201-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: DEVAIR BATISTA DOS SANTOS  
**ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES RORIZ**  
RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.  
**ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**  
NOTIFICAÇÃO: Deve a ré tomar ciência que foi designada audiência de instrução para o dia 11/12/2008, às 14h, devendo comparecer sob pena de confissão e também trazer suas testemunhas espontaneamente ou arrolá-las no prazo de 48h, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6765/2008  
Processo Nº: AAT 00719-2007-201-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA**  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A  
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO INSS, BEM COMO DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6764/2008  
Processo Nº: AAT 01160-2007-201-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: VILMAR BRUNO SOARES  
**ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA**  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.  
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6755/2008  
Processo Nº: AAT 01229-2007-201-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: JOÃO ONOFRE DA SILVA  
**ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA**  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A  
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 10/12/2008 ÀS 14H58MIN, FACULTADA O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 6760/2008  
Processo Nº: RT 01233-2007-201-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELMIRO GOMES PARDINHO  
**ADVOGADO....: JANAINÉ RIBEIRO DINIZ**  
RECLAMADO(A): OXIGÊNIO NIQUELÂNDIA LTDA  
**ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc.

Uma vez que o endereço fornecido pelo exequente para a intimação carece de exatidão, intime-o a fornecer meios para a efetivação da diligência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.  
Não se manifestando, retornem ao arquivo.

Notificação Nº: 6743/2008

Processo Nº: RT 01338-2007-201-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: HORTÁLIA DE SOUZA VAZ  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
RECLAMADO(A): MÁRCIA FERNANDES MARTINS RESTAURANTE  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA E LEILÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6761/2008

Processo Nº: RT 01410-2007-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ÉDIO AVELINO COSTA  
**ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA**  
RECLAMADO(A): CORREIA E FILHOS LTDA ( REPRES LEGAL RODRIGO CORREIA RENOVATO  
**ADVOGADO.....: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6738/2008

Processo Nº: AAT 00402-2008-201-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: HELIO DIVINO MENDES XAVIER + 001  
**ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA**  
RÉU(RÉ): ROTOMAX MONTAGEM IND. LTDA.  
**ADVOGADO: ELIDETE BUENO OLINTO**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 133, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6739/2008

Processo Nº: AAT 00402-2008-201-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: APARECIDA DE JESUS PERES XAVIER + 001  
**ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA**  
RÉU(RÉ): ROTOMAX MONTAGEM IND. LTDA.  
**ADVOGADO: ELIDETE BUENO OLINTO**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 133, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6763/2008

Processo Nº: AAT 00695-2008-201-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: REINÁ GERALDO BATISTA  
**ADVOGADO: MOEMA MOREIRA GOMEDES**  
RÉU(RÉ): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADO: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO RETRO, DEVENDO AGENDAR NOVAMENTE OS EXAMES SOLICITADOS, INFORMANDO NOS AUTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DAS DATAS AGENDADAS.

Notificação Nº: 6747/2008

Processo Nº: RT 01011-2008-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ JACINTO RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES**  
RECLAMADO(A): ANSELMO MANERA  
**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: PAGAR OU GARANTIR O DÉBITO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 45/50, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6746/2008

Processo Nº: RTS 01077-2008-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: DEVANIR ALMEIDA FERNANDES  
**ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): PREZOTTO E SILVA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: PAGAR OU GARANTIR O DÉBITO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 45/52, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6744/2008

Processo Nº: RTS 01078-2008-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): PREZOTTO E SILVA EXTRAÇÃO  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: PAGAR OU GARANTIR O DÉBITO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 45/52, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6744/2008

Processo Nº: RTS 01078-2008-201-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): PREZOTTO E SILVA EXTRAÇÃO  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: PAGAR OU GARANTIR O DÉBITO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 45/52, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6745/2008

Processo Nº: RTS 01079-2008-201-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALCI NASCIMENTO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): PREZOTTO E SILVA EXTRAÇÃO  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: PAGAR OU GARANTIR O DÉBITO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 44/51, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6762/2008

Processo Nº: RTO 01163-2008-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO ASSIS DE PAULA  
**ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO**  
RECLAMADO(A): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc.  
Defer-se parcialmente o requerimento de fls. 141/142, prorrogando-se o prazo para apresentação do rol de testemunhas pela reclamada por mais 05 (cinco) dias. Intime-se.  
Transcorrido o prazo supra, conclusos para designação de audiência de prosseguimento. Uruaçu, 01 de dezembro de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 6754/2008

Processo Nº: RTO 01194-2008-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVONE MARIA MACHADO  
**ADVOGADO.....: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): ALDUARDO ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência do arquivamento dos autos, conforme ata de audiência às fls. 28. Prazo legal.  
Notificação Nº: 6757/2008  
Processo Nº: RTO 01204-2008-201-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: DELMIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LOURIVÂNIA PEREIRA PINTO**  
RECLAMADO(A): SIMBRATEC COMÉRCIO DE ANDAIMES LTDA - EPP + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 13/01/2009, às 13:40, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.  
O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas.  
As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5488/2008

Processo Nº: RT 00017-2007-241-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): RONALDO CRUZ DE OLIVEIRA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial.

Notificação Nº: 5489/2008

Processo Nº: RT 00646-2007-241-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRISVAN DO NASCIMENTO LEANDRO

**ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): FC CONSTRUÇÕES (PROPRIETÁRIO: JOSINO QUINTINO FERREIRA) + 001

**ADVOGADO..... CARLA MOREIRA OLIVEIRA E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial para levantamento de depósito recursal e conta judicial.

Notificação Nº: 5497/2008  
Processo Nº: RT 00680-2007-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANILSON VAZ DE AZEVEDO  
**ADVOGADO..... ASTÉRIO CARRIJO BARBOSA E OUTRO**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA  
**ADVOGADO..... MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena desoneração da penhora e suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5498/2008  
Processo Nº: RT 00767-2007-241-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: NASCÉLIO JÚNIOR DE VASCONCELOS  
**ADVOGADO..... JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. (INCPAL)  
**ADVOGADO..... CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena desoneração da penhora e suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5494/2008  
Processo Nº: RT 00041-2008-241-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALQUÍRIA DE JESUS DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA**  
RECLAMADO(A): MARQUES DE RIAN LTDA  
**ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada, para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de se processar a execução.

Notificação Nº: 5490/2008  
Processo Nº: RT 00132-2008-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDNALDO SOUZA BARBOSA  
**ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTOR RPD LTDA  
**ADVOGADO..... GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial para levantamento de depósito recursal.

Notificação Nº: 5492/2008  
Processo Nº: RT 00251-2008-241-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: RIALINO JUSTINO FERREIRA  
**ADVOGADO..... FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO**  
RECLAMADO(A): LEOMAR MIGUEL DA SILVEIRA + 001  
**ADVOGADO..... LISDETE DE OLIVEIRA SILVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 97 dos autos em tela, abaixo transcrito:  
"Requeru a executada concessão de prazo de seis meses para efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias. Considerando que este juízo não possui competência para deferimento de pedido de prazo para pagamento de débito previdenciário e fiscal e diante da intenção da devedora em adimplir o débito, concedo o prazo de trinta dias para comprovação nos autos de pedido de parcelamento do débito em tela, junto ao órgão competente. Intime-se."

Notificação Nº: 5493/2008  
Processo Nº: RT 00382-2008-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
**ADVOGADO..... TARCIANA ZANATTA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada de que os bloqueios de valores via BACEN JUD noticiados às fls. 108/113, foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5491/2008  
Processo Nº: RT 00700-2008-241-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: DEVAIR PEREIRA DE FIGUEREDO

**ADVOGADO..... BYRON CARDOSO LEITE**  
RECLAMADO(A): ABADIA JOSÉ CESÍLIO + 001  
**ADVOGADO..... CLEONICE DO CARMO BATISTA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial.

Notificação Nº: 5500/2008  
Processo Nº: RT 00884-2008-241-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADERSON BARBOSA PRIMO  
**ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... JOÃO SILVANO DOS SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial para levantamento do FGTS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7095/2008  
PROCESSO: RT 00408-2008-241-18-00-0  
EXEQUENTE(S): RICARDO FERREIRA LIMA  
EXECUTADO(S): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 03/12/2008  
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/12/2008  
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA, nos termos do artigo 880, § 3º da CLT, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 6.767,95(seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 31/08/2008.  
E para que chegue ao conhecimento da executada, ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA, é mandado publicar o presente Edital que é afixado cópia no quadro de avisos desta Vara, nesta data.  
O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos dois de dezembro de dois mil e oito. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

#### JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3748/2008  
Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA  
**ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**  
DESPACHO: AOS EXEQUENTES  
Tomarem ciência do despacho de fls. 5.771, abaixo transcrito:  
Vistos, etc.  
Considerando a possibilidade de se dar efeito modificativo aos embargos de declaração de fls. 5.759/5.768, intime-se os exequentes para que manifestem, caso queiram, em cinco dias.

Notificação Nº: 3752/2008  
Processo Nº: RT 01803-1999-002-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: STICEP- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS  
**ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
**ADVOGADO..... WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE  
Tomar ciência do despacho de fls. 7.754, abaixo transcrito:  
Vistos os autos.  
I - Indefiro o pleito constante na petição de fls. 7.694/7.695, visto que está preclusa a oportunidade para se discutir a conta de liquidação.  
II - Considerando que os bens constantes no Leilão Administrativo, a ser realizado dia 25 de novembro de 2008, foram constritos nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00071-1995-004-18-00-0, indefiro o requerimento de fls. 7.779.  
III - O exequente deverá comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias o valor levantado por meio do Alvará de fls. 7.672, bem como o valor repassado a cada substituído, conforme determinado no despacho de fls. 7.670/7.671.  
IV - Após a comprovação, atualize-se a conta, com dedução dos respectivos valores, bem como do valor levantado por meio do Alvará de fls. 7.673, cujo levantamento foi comprovado às fls. 7.753, e cite-se o executado, na forma do artigo 880 CLT.  
V - Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3745/2008

Processo Nº: RT 01418-2004-003-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: PAULO ANTONIO ROSA + 001

**ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**

DESPACHO: AO EXECUTADO:

Deverá o executado fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do artigo 157, I, da Constituição Federal.

Notificação Nº: 3746/2008

Processo Nº: RT 01418-2004-003-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: PAULO ANTONIO ROSA

**ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

Fica intimado para receber o Alvará Judicial nº 1421/08, conforme despacho de fls. 618.

Notificação Nº: 3747/2008

Processo Nº: RT 01418-2004-003-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LIGIA DA VEIGA JARDIM

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber o Alvará Judicial nº 1421/08, conforme despacho de fls. 618.

Notificação Nº: 3749/2008

Processo Nº: RT 01688-2006-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NOLVAM MAIA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGETOP

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**

DESPACHO: ÀS PARTES

Tomarem ciência da decisão de fls. 341/344, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos à execução apresentados pela executada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, bem como da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente NOLVAM MAIA GUIMARÃES, nos autos da RT-01688-2006-003-18-00-0, e julgo-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Defiro o pedido apresentado pela executada em sua manifestação sobre a impugnação do exequente (fls. 329/330), para excluir a multa do artigo 477 da CLT dos cálculos, também nos termos da fundamentação acima.

Homologo os cálculos de fls. 335/339, fixando o valor da execução em R\$13.941,80 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), atualizado até 30/06/2008, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de

juros. Intimem-se as partes.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal ([www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br)).

Notificação Nº: 3750/2008

Processo Nº: RT 00835-2004-007-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA + 004

**ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO**

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO - AGEKOM

**ADVOGADO.....: ADRIANO NONATO ROSETTI**

DESPACHO: ÀS PARTES

Tomarem ciência da decisão de fls. 1.024/1.027, cujo dispositivo vai abaixo transcrito:

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), nos autos RT-00835-2004-007-18-00-8, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, em que figuram como exequentes LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA + 3 e como executada a AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, e julgo-a IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, sendo a União (Procuradoria-Geral Federal) mediante carga.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no site deste Eg. Tribunal ([www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br)).

Notificação Nº: 3751/2008

Processo Nº: RT 00763-2008-007-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLAUSIO SIMEÃO SEVERINO

**ADVOGADO.....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**ADVOGADO.....: YASMINI FALONE YWAMOTO**

DESPACHO: ÀS PARTES

Tomarem ciência da decisão de fls. 176/179, cujo dispositivo vai abaixo transcrito:

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), nos autos T-00763-2008-007-18-00-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, em que figura como exequente CLAUSIO SIMEÃO SEVERINO e como executado o ESTADO DE GOIÁS, e julgo-a IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, sendo a União (Procuradoria-Geral Federal) mediante carga. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no site deste Eg. Tribunal ([www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br)).

Notificação Nº: 3744/2008

Processo Nº: RT 02027-2007-121-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES

**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): J. FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

Dê-se vista dos autos ao Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.